SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 27 de Novembro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3705

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ

COMAJA
AVISO DE LICITAÇÃO

O Consórcio de Desenvolvimento Intermunicipal dos Municípios do Alto Jacuí e Alto da Serra do Botucaraí RS – **COMAJA/RS**- torna público o edital de licitação – modalidade ELETRÔNICA nº 17/2023, Registro de Preço. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE PNEUS E CORRELATOS, para uso dos municípios consorciados ao COMAJA, de acordo com os quantitativos estimados, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, qual seja 12 (doze) meses. Admitindo o recebimento das propostas até às 09:00 horas do dia 27/11/2023, com abertura da sessão pública às 08:30 horas do dia 07/12/2023, através da plataforma Portal de Compras Públicas - https://www.portaldecompraspublicas.com.br/. Informações e cópia do edital poderão ser obtidas junto ao Comaja no endereço Rua General Câmara, 89, Centro, na cidade de Ibirubá/RS, CEP 98200-000, pelo fone (54) 3324-4315, pelo *site* http://www.comaja.com.br/ ou pelo *e-mail*: licitacao@comaja.com.br.

Ibirubá/RS, 24 de novembro de 2023.

Registre-se

Publique-se

ABEL GRAVE
Presidente do Comaja

Publicado por:
Liliane Beatriz de Godoy
Código Identificador:4A221F50

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO Nº. 433/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS

Certifico que foi realizado no dia 24/11/2023 o seguinte Termo de Rescisão figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

ATO Nº. 433/2023. TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO E TERMOS ADITIVOS (Contrato de Prestação de Serviços nº 380/2022). Contratada: **CONSULTORIO ODONTOLOGICO CAROLINE CIRINO LTDA ME,** inscrita no CNPJ sob nº 48.866.201/0001-00**,** firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Rescindir unilateralmente o Contrato nº 380/2022, de 27 de dezembro de 2022, e posteriores Termos Aditivos, o qual tem por objeto a prestação de serviços de ODONTOLOGO (A) – HORA TRABALHADA NA UBS, nos municípios consorciados, tendo em vista a solicitação apresentada pela empresa credenciada.

Parágrafo único - Este procedimento tem como base legal o artigo 79, inc. II da Lei Federal no. 8.666/93.

CLAUSULA SEGUNDA - A presente rescisão surte efeitos a contar desta data.

Sananduva – RS, 24 de novembro de 2023.

ULISSES CECCHIN
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Mariana Gomes Vedana
Código Identificador:649131B4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 037/2023 DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA PATUZZI FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 037/2023

"DESIGNA A SERVIDORA ROBERTA PATUZZI FISCAL DE CONTRATO"

Volmir Rodrigues, presidente do Consórcio Público de Saneamento Básico da Bacia Hidrográfica do Rio dos Sinos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,
RESOLVE

Art. 1º - DESIGNA a servidora, **ROBERTA PATUZZI BERNARDES,** inscrita no CPF de nº 983.968.030-72, e RG sob o nº 1081792283, como Fiscal de Contrato Titular, para acompanhar e

fiscalizar a execução de todos os contratos oriundos do Chamamento Público Credenciamento 01/2023 e **JORDANA LUIZA RECK**, inscrito no CPF sob o n.º 011.627.440-90, portador do RG n.º 8071351186 como Fiscal Substituta dos contratos abaixo relacionados.

Estado	Credenciado	Especialidade	**Vigência**	Contrato
VIGENTE	JP MARQUES ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia Elétrica	**22/10/2024**	1010/2023
VIGENTE	SQUADRO ARQUITETURA E ENGENHARI	Credenciamento – Arquitetura e Urbanismo Engenharia Civil e Engenharia Ambiental	**22/10/2024**	1011/2023
VIGENTE	VON MUHLEN E FORTES ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia Civil	**08/11/2024**	1012/2023
VIGENTE	LUCAMARO SILVA ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia Mecânica e Engenharia de Produção	**08/11/2024**	1013/2023
VIGENTE	EMZ ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia de avaliação e perícia	**16/11/2024**	1014/2023
VIGENTE	EMZ ENGENHARIA LTDA	Credenciamento - Engenharia civil	**16/11/2024**	1015/2023

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.
Esteio, 20 novembro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Presidente

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:B7C1598A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2307; DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dá a atual Rua oitenta e dois (82), no Bairro Jardim América, o nome de Rua Santa dos Santos Feijó.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

Art. 1º Fica denominada de Rua Santa dos Santos Feijó, a Rua oitenta e dois (82), no Bairro Jardim América.

Art. 2º As despesas desta Lei correrão à conta do orçamento financeiro em vigor. Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO CAPÃO DO LEÃO, em 26 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo
CGC 87691507/0001-17

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:1CC86C78

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.308; DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza a contratação emergencial e temporária, de excepcional interesse público, para atender as necessidades da Administração Pública.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar em caráter emergencial para atender a necessidade temporária, e de excepcional interesse público, pelo período de até 180 (cento e oitenta dias), podendo ser prorrogado por igual período, em razão da justificada necessidade, 02 (dois) eletricistas.
Parágrafo único. Cessada a necessidade temporária e de excepcional interesse público a contratação em caráter emergencial deverá ser encerrada.

Art. 2º As atribuições, a formação mínima exigida e a carga horária do cargo referido no caput do artigo 1º serão as constantes no artigo 4º, III, da Lei 536/1995.

Art. 3º O contrato de que trata o artigo 1º será de natureza administrativa.

Art. 4º A seleção dos profissionais mencionados no caput do artigo 1º desta Lei seguirá aprovação no Concurso Público 01/2019.

Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pela dotação orçamentária
própria.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 26 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo
CGC 87691507/0001-17

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:9F9B4EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.309; DE 26 DE OUTUBRO DE 2023.

Dispõe sobre a prioridade de matrícula a crianças e adolescentes com Transtorno de Espectro Autista (TEA) nas instituições de ensino públicas e privadas na educação infantil, no município de Capão do Leão.

O Presidente da Câmara de Vereadores de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele promulga a seguinte

LEI

Art.1° Estabelece prioridade de matrícula e transferência, sem limitação de vagas, às crianças e aos adolecentes com transtorno do espectro autista (TEA), nas instituições de ensino públicas e particulares de educação infantil, do município de Capão do Leão.

Parágrafo Único - O pedido de matrícula ou transferência deverá ser instruído com laudo médico especializado, expedido por um profissional do SUS ou particular, devidamente registrado, bem como comprovante de residência atualizado.

Art.2° As escolas privadas e as escolas públicas em interação com a Secretaria da Educação deverão:

•
- Adotar medidas individualizadas e coletivas que maximizem o desenvolvimento escolar e social dos estudantes com TEA;

•

- Realizar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de novos métodos e técnicas pedagógicas, de materiais didáticos, equipamentos e de recursos de tecnologia assistiva e;

•
- Fazer planejamento de estudo de caso, de elaboração de plano de atendimento educacional especializado de organização de recursos e serviços de acessibilidade.

Art.3° O gestor escolar, ou autoridade competente, que recusar a matrícula de alunos com Transtorno do Espectro Autista, terá como sanções prevista no Estatuto do Servidor:

I - Advertência verbal; II - Repreensão;
III - Suspensão;

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 23112311151636218

§ 1°Em caso de reincidência, apurado por processo administrativo disciplinar, será assegurado ao responsável contraditório e a ampla defesa.

Art.4°Esta Lei entre em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão, 26 de outubro de 2023

ANDRÉ PORTO
Presidente

Registre-se e Publique-se

JHULIAN FERREIRA
Secretário

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:79EA57B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.310; O9 DE NOVEMBRO DE 2023.

Suplementa e reduz dotação Orçamentária.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - É aberto crédito suplementar no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) assim especificado:

Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 – Recurso FUNDEB
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 650 Equipamentos e material permanente
Fonte de Recurso: 543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR Projeto Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades com Recursos do FUNDEB 30% Valor: R$ 200.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura da suplementação de que trata o art. 1° o crédito reduzido no montante de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) ,assim especificado :
Orgão: 7 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Unidade: 2 – Recurso FUNDEB
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 197 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recurso: 543 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União – VAAR Projeto Atividade: 2029 – Manutenção das Atividades com Recursos do FUNDEB 30% Valor: R$ 200.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 09 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de governo

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 23110912344154B71

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:A7FDDE36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.311; 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito suplementar no valor de R$ 37.000,00, por anulação orçamentária

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 37.000,00

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•
– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.3.90.30.00.00.00.00.483 – MATERIAL DE CONSUMO
1.660.0000.1093 PSB-PBV-SCFV
R$ 37.000,00

Art. 2º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito adicional aberto no art. 1º, a anulação da seguinte dotação orçamentária:

•
- SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

•
– MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL

3.1.90.11.00.00.00.00.480 – VENCIMENTO E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
1.660.0000.1093 PSB-PBV-SCFV
R$ 37.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 09 de Novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:2164F6D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.312; 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Fica Autorizado Abertura de Crédito Adicional Especial na Lei D i r e t r i z e s Orçamentária Anual 2022.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica(m) incluído(s) o(s) seguinte(s) ações na Lei Municipal nº 2215/2022, que trata da Lei Orçamentaria Anual (LOA) de 2023 , conforme segue abaixo:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 -EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Projeto Atividade: 2091 – Proteção Especial de Média Complexidade Valor: R$ 25.000,00.

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Projeto Atividade: - 2082 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade Valor: R$ 20.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Projeto Atividade: - 2082 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade Valor: R$ 15.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 23110912233397D71

UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Projeto Atividade: - 2082 – Proteção Social Especial de Alta Complexidade Valor: R$ 14.000,00
Art 2º Servirá de cobertura para a inclusão dos créditos de que trata o artigo 1º, a Receita a Maior verificada através de reprogramação dos saldos remanescentes do recurso 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS no qual foi aprovada pelo conselho municipal de assistência Social do Capão do Leão em reunião ordinária dia 06 de julho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 09 de novembro 2023.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretario de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:D3B73BF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.313; DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera, a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2023 e autoriza abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica(m) incluído(s) o(s) seguinte(s) ações na Lei Municipal nº 2198/2022, que trata da Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) de 2023 , conforme segue abaixo:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.223 Recurso Covid-19 Pós-pandemia, portaria MDS884/2023

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.224 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social - CRAS

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.225 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social – PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.226 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social – BE – Benefícios Eventuais

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.227 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD- SUAS)

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.228 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência (SUAS)

CGC 87691507/0001-17

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 231117084554F2B71

Art. 2º – Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional especial no orçamento corrente no seguinte crédito orçamentario:

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE:1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Projeto atividade – 2.223 - Recurso Covid-19 Pós pandemia, portaria MDS884/2023 Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R$ 30.000,00

ÓRGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL UNIDADE:1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto atividade – 2.223 Recurso Covid-19 Pós pandemia, portaria MDS884/2023 Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R$ 6.700,55

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.224 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social - CRAS Elemento: 3.3.90.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- FEAS
Valor: R$ 20.000,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.224 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social - CRAS Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- FEAS
Valor: R$ 8.500,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.224- FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social - CRAS Elemento: 4.4.90.52.00.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- FEAS
Valor: R$ 20.000,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL

CGC 87691507/0001-17

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 231117084554F2B71

UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.225 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social – PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- FEAS
Valor: R$ 30.000,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.225 - FEAS - Fundo Estadual de Assistência Social – PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- FEAS
Valor: R$ 8.500,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.225 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social – PSEMAC – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
Elemento: 4.4.90.52.00.00.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- FEAS
Valor: R$ 16.500,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.226 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social – BE – Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.32.00.00.00. MATERIAL,BEM DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- FEAS
Valor: R$ 44.500,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.226 - FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social – BE – Benefícios Eventuais
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA
Fonte de Recurso: 661 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social
- FEAS
Valor: R$ 8.500,00.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 231117084554F2B71

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.227 - Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social (PROCAD- SUAS)
Elemento: 3.1.90.11.00.00.00. VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor:R$ 26.800,00

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.228 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência (SUAS)
Elemento: 3.3.90.30.00.00.00. MATERIAL DE CONSUMO
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R$ 40.000,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.228 - Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência (SUAS)
Elemento: 3.3.90.36.00.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R$ 35.000,00.

ORGÃO: 10 SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA E ASSIST. SOCIAL UNIDADE: 1 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Projeto Atividade: 2.228 -Estruturação da Rede de Serviços do Sistema Único de Assistência (SUAS)
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00. SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Fonte de Recurso: 660 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Valor: R$ 25.000,00.

Art. 3º - Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o artigo 2º, o excesso de arrecadação nas fontes de recursos 660 e 661 no exercício corrente no valor de R$ 320.000,55 (trezentos e vinte mil reais e cinquenta e cinco centavos).

CGC 87691507/0001-17

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 231117084554F2B71

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, 17 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMIT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:27FE59C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.314; DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Altera a redação do art. 3º da Lei nº 2295 de 2023

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a alteração da redação do art. 3º da Lei nº 2.295 de 21 de setembro de 2023.

Art. 2º O *caput* do art. 3º da Lei nº 2.295 de 21 de setembro de 2023 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º A Carteira Social deverá ser acessada junto à Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, devendo para isso o responsável providenciar:

•
- atestado médico atualizado, que comprove estar a pessoa em tratamento de quimioterapia ou radioterapia, no caso de paciente oncológico;

•
- documentos de identificação e comprovante de residência do portador da patologia e do seu acompanhante;

•
- documentos comprobatórios da patologia que acomete o usuário; IV - atestado ou laudo médico comprovando a síndrome de West.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor a partir da data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, 22 de Novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHIMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

LUIS CARLOS SCHMITD
Secretário de Governo
CGC 87691507/0001-17

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:EE8C4D29

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.315; 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Cria os Conselhos Locais de Saúde, de acordo com a Resolução nº 714, de 02 de julho de 2023, bem como Lei Municipal nº 1282/2009, com o objetivo de impulsionar a participação da população nos Conselhos Locais de sua unidade de saúde-referência.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1° Ficam criados os Conselhos Locais de Saúde (C.L.S.) nas unidades públicas municipais promotoras de saúde, com o objetivo de impulsionar a participação da população nos Conselhos Locais de sua unidade de saúde-referência.

Art. 2° Aos Conselhos Locais de Saúde (C.L.S.) compete o acompanhamento, avaliação, com indicação de prioridades para as ações de saúde a serem executadas pela unidade.

Art. 3º O Conselho Local de Saúde tem como objetivo básico a avaliação da aplicação Política de Saúde na área de abrangência da Unidade Básica de Saúde, seguindo as diretrizes da Política Municipal de Saúde, a serem encaminhadas por Resolução Local ao Conselho Municipal de Saúde, que sobre ela tomará as medidas e disposições necessárias aplicáveis ao caso.

Art. 4º O Conselho Local de Saúde observará, no exercício de suas atividades, as diretrizes básicas de saúde estabelecidas nas legislações municipais, estaduais e federais.

Art. 5º Os Conselhos Locais de Saúde devem ter composição paritária, de acordo com a seguinte proporcionalidade: 50% dos membros do Conselho devem ser representantes de usuárias/os, 25% de representantes de trabalhadoras/es da saúde e 25% de representantes das gestoras/es;
§1º Os Conselhos Locais de Saúde devem ser compostos de acordo com o tamanho da unidade, contando no mínimo com 4 (quatro) e no máximo com 16 (dezesseis) membros efetivos, observando-se o mesmo número de suplentes.
§2º A Coordenação Local contará com um(a) Presidente, um(a) Vice-Presidente e um(a) Secretário(a), de forma paritária ao teor do caput deste artigo, sendo, no mínimo, 01 (um) representante da gestão, 01 (um) dos trabalhadores da saúde e 02 (dois) da comunidade.
§3º As unidades promotoras de saúde de maior complexidade que tenham referência regional e as de maior área de cobertura poderão ter

ampliado o número de representantes, respeitando-se sempre à proporcionalidade.

Art. 6º Os membros representantes (titulares e suplentes) dos usuários e trabalhadores de saúde vinculados à unidade, serão indicados pelos respectivos pares através de processo de escolha que garanta a participação ampla e democrática de todos os moradores atingidos pela respectiva unidade.
§1º Os membros representantes da Administração serão indicados pela Secretaria Municipal de Saúde.
§2º Os membros representantes dos trabalhadores em saúde (titulares e suplentes) da Unidade serão eleitos em escrutínio secreto na unidade, em dia e horário amplamente divulgado.
§3º Os membros representantes dos usuários (titulares e suplentes) da unidade serão eleitos em assembleia amplamente divulgada na área de abrangência da unidade.
§4º A substituição dos membros titulares ou suplentes sempre que entendido necessário pela parte que representa, também se processará nos termos deste artigo.

Art. 7º O mandato dos membros representantes, respeitando o disposto no artigo 5º, será de 02 (dois) anos, facultando o direito à reeleição.

Art. 8º As decisões dos Conselhos Locais de Unidades de Saúde deverão, sem exceção, ser apresentadas ao Conselho Municipal de Saúde e para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 9º São atribuições do Conselho Local de Saúde:

•
- Acompanhar e avaliar o trabalho desenvolvido pela unidade no seu todo, para cada conjunto ou atividades das equipes com base e parâmetros de qualidade, cobertura e cumprimento das metas estabelecidas, tendo em vista o atendimento das prioridades e necessidades da população local;

•
- Desenvolver a proposta de ação que venha em auxílio da implantação e consolidação da Política Municipal de Saúde;

•
- Estabelecer e aplicar critérios de avaliação e controle do trabalho desenvolvido pela unidade no seu todo, para cada conjunto ou atividades, em cada funcionário, com base em parâmetros de qualidade, cobertura e cumprimento de metas estabelecidas, deliberando-se mecanismos claramente definidos para correção, para distorções tendo em vista o atendimento das prioridades e necessidades da população local;

•
- Possibilitar à população, amplo conhecimento do sistema municipal de saúde e de dados estatísticos relacionadas com a saúde em geral e com o funcionamento da unidade em particular;

•
- Participar da elaboração da proposta orçamentária anual no que diz respeito à área da saúde, através da determinação das necessidades específicas da unidade, bem como pronunciando-se sobre as prioridades e metas;

•
- Promover contato com instituições, entidades organizadas e afins, responsáveis por ações ligadas às necessidades de saúde da população, para atuação conjunta;

Art. 10. O Conselho Local de Saúde poderá, quando entender oportuno, convidar para participar de suas reuniões e atividades, qualquer pessoa, desde que envolvida nos assuntos que estiverem sendo tratados.

Documento assinado digitalmente

Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 23112208233024671

Art. 11. Cabe à coordenação todas as medidas administrativas necessárias à efetivação das decisões do Conselho Local de Saúde, respeitadas as prévias dotações orçamentárias.
Parágrafo Único - No caso de não identificar o disposto deste artigo, o Conselho Local de Saúde deverá solicitar a intervenção do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 12. O Conselho Local de Saúde preservará em sua atuação as atribuições da Coordenação da Unidade no encaminhamento das questões administrativas, conforme estabelecidos nas normas e regulamentos.

Art. 13. Esta lei deverá ser regulamentada, através de regimento interno, dentro de 60 dias pelo Poder Executivo, onde deverão constar as formas de funcionamento das reuniões, de sua periodicidade, na convocação das reuniões extraordinárias e nas demais disposições.

Art. 14. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Capão do Leão, 22 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:5DC4BEA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LEI Nº 2.316; 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a Lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2024.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul. Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte LEI:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1° Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no § 2o do art. 165 da Constituição Federal e na Lei Complementar Federal no 101, de 4 de maio de 2000, à Lei de Responsabilidade Fiscal, às diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2024 nos termos desta Lei.
Parágrafo único. Faz parte integrante desta Lei os seguintes anexos: I – anexo das metas e prioridades para o exercício;
II - previsão e metodologia de cálculo da Receita e resumo da fixação da despesa para o exercício que se refere a proposta e os dois seguintes;
III - previsão da Receita Corrente Líquida; IV – o anexo de metas fiscais conterá:

•
metas anuais de resultado nominal, primário e dívida pública para o exercício a que se refere a proposta e os dois seguintes, instruído com memória e metodologia de cálculo que justifiquem

os resultados pretendidos;

•
avaliação do cumprimento das metas fiscais do exercício anterior;

•
metas fiscais atuais comparadas com as fixadas nos três exercícios anteriores;

•
evolução do patrimônio líquido;

•
origem e aplicação dos recursos obtidos com a alienação de ativos;

•
estimativa e compensação da renúncia da receita;

•
margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado;
V - Anexo de Riscos Fiscais;

VI – relatório dos projetos em andamento e posição sobre a situação de conservação do patrimônio público e providências a serem adotadas pelo Executivo, nos termos da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, parágrafo único do art. 45.

CAPÍTULO II
DAS DIRETRIZES, OBJETIVOS E METAS
Art. 2o Os valores constantes no Anexo de Metas e Prioridades que trata este artigo possuem caráter indicativo e não normativo.
Parágrafo único. Os valores constantes nos programas no plano plurianual ficam atualizados pelos valores previstos nesta Lei.

CGC 87691507/0001-17

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 23112208274320E71

Art. 3o Os códigos dos programas de governo devem ser os mesmos utilizados no Plano Plurianual.

Art. 4º As categorias de programação, para efeitos desta Lei, são apresentadas por classificação programática até a ação de governo (projeto, atividade ou operação especial).

CAPÍTULO III
A ESTRUTURA E ORGANIZAÇÃO DO ORÇAMENTO
Seção I
Da Apresentação do Orçamento
Art. 5o Os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município compreenderão a programação:
I – do Poder Executivo; II- do Poder Legislativo;

•
dos seus fundos;

•
dos seus órgãos;

Art. 6o O orçamento discriminará a despesa por órgão e unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação até o nível de modalidade de aplicação.
§ 1o Os Poderes discriminarão, por atos próprios, através do Quadro de Detalhamento da Despesa (QDD), os elementos e respectivos desdobramentos.
§ 2o O QDD e as vinculações orçamentárias (destinação e fonte de recursos) poderão ser alterados por ato dos Poderes para atendimento das necessidades de execução orçamentária.
§ 3o O Poder Executivo e o Poder Legislativo editarão Decreto e Resolução, respectivamente, em até 30 dias da promulgação da Lei do Orçamento ou antes do início do exercício, estabelecendo o QDD, que discriminará a classificação da despesa até o nível de elemento ou desdobramento.

Seção II
Do Equilíbrio entre Receitas e Despesas
Art. 7o A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência constituída de dotação global e corresponderá, na lei orçamentária a, no mínimo, 1% da receita corrente líquida prevista para o Município, destinada ao atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000.
§ 1º A lei orçamentária conterá reserva de contingência para: I – atendimento dos riscos fiscais;
II - servir de cobertura para créditos adicionais durante o exercício;
§ 2º A partir do dia 02 do mês de janeiro de 2024 o saldo da reserva de contingência destinada para o atendimento de passivos contingentes e eventos fiscais imprevistos poderá ser utilizada livremente como fonte de recursos para a abertura de créditos adicionais.
§ 3º O projeto de lei de orçamento deverá conter reserva de contingência destinada a servir de cobertura para as emendas impositivas, nos termos e percentuais do que prevê a Lei Orgânica Municipal.

CGC 87691507/0001-17

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 23112208274320E71

Art. 8º Para os efeitos do §3º do art. 16 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas cujos valores não ultrapassarem os limites a que se referem os incisos I, II do art. 24 da Lei no 8.666, de 1993, e incisos I e II do art. 75 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 9º O Poder Executivo elaborará e publicará, até trinta dias após a publicação da lei orçamentária, cronograma de desembolso mensal para o exercício, nos termos do art. 8o da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, com vistas a manter durante a execução orçamentária o equilíbrio entre as contas e a regularidade das operações orçamentárias, bem como garantir o atingimento das metas de resultado primário e nominal.
§ 1o Para fins de elaboração da Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, o Poder Legislativo e as entidades da Administração Indireta, em até 30 dias da publicação da Lei Orçamentária, encaminharão ao Executivo a sua proposta parcial, para efeitos de integração.
§ 2o As receitas previstas serão desdobradas, pelo Poder Executivo, em metas mensais ou bimestrais de arrecadação por destinação de recursos com a especificação e, em separado, as medidas de combate à evasão e à sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa.

Seção III
Dos Recursos Correspondentes às Dotações Orçamentárias Compreendidas os Créditos Adicionais Destinados ao Poder Legislativo
Art. 10. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de sua proposta orçamentária, os estudos e as estimativas das receitas tributárias e transferências arrecadadas com a estimativa de arrecadação até o final do exercício corrente, bem como a previsão da receita corrente líquida prevista para o exercício a que se refere à proposta orçamentária e as respectivas memórias de cálculo.

Art. 11. Os valores correspondentes ao duodécimo do Poder Legislativo serão repassados conforme a programação financeira elaborada por este Poder.
Parágrafo único. Em caso da não-elaboração do cronograma de desembolso, os duodécimos ao Legislativo se darão na forma de parcelas mensais iguais e sucessivas.

Art. 12. No Poder Legislativo os créditos adicionais suplementares com indicação de recursos compensatórios do seu próprio orçamento, nos termos do inciso III do §1º do art. 43 da Lei Federal no 4.320, de 17 de março de 1964, serão abertos por Resolução.

Art. 13. Ao final do exercício financeiro o saldo de recursos em caixa ou equivalente de caixa do Legislativo será devolvido ao Poder Executivo, deduzidos os valores correspondentes ao saldo do passivo

financeiro, considerando-se somente as contas do Poder Legislativo, podendo, ainda, ser contabilizados como adiantamento de repasses para o próximo exercício.
Parágrafo único. As arrecadações de imposto de renda retido na fonte, rendimentos de aplicações financeiras e outras que venham a ingressar nos cofres públicos por intermédio do

CGC 87691507/0001-17

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 23112208274320E71

Legislativo, serão contabilizadas no Executivo como receita municipal e, concomitantemente, como adiantamento de repasse mensal no Executivo e no Legislativo.

Seção IV
Das Normas Relativas ao Controle de Custos e avaliação dos Resultados dos programas financiados com recursos dos orçamentos
Art. 14. Nos termos da Constituição Federal, no § 16 do art. 37, e na alínea "e" do inciso I do art.
4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, o Poder Executivo divulgará em seu sítio oficial, no mesmo período de divulgação do RGF – Relatório de Gestão Fiscal a avaliação de suas políticas públicas.

Art. 15. O controle de custos de que trata a alínea "e" do inciso I do art. 4º da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000, considerará o princípio da competência mensal da despesa e apurará os custos por centro de custos, por ações e programas de governo.
Seção V
Da Disposição Sobre Novos Projetos
Art. 16. Além da observância das prioridades e metas de que trata esta Lei, a lei orçamentária e seus créditos adicionais, somente incluirão projetos novos após:
I - tiverem sido adequadamente contemplados todos os projetos em andamento com recursos necessários ao término ou a obtenção de uma unidade completa;
II – estiverem assegurados os recursos de manutenção do patrimônio público e, efetivamente, o Poder Público estiver adotando as medidas necessárias para tanto.
Parágrafo único. Não constitui infração a este artigo o início de novo projeto, mesmo possuindo outros projetos em andamento, caso haja suficiente previsão de recursos orçamentários e financeiros para o atendimento dos projetos em andamento e novos.

Seção VI
Da Transferência de Recursos para outros Entes
Art. 17. Para fins de cumprimento do art. 62 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, fica o Município autorizado a firmar convênio ou congêneres, com a União ou o Estado, com vistas ao desenvolvimento local e custeio de despesas correntes e de capital destes entes em caso de interesse local.
Parágrafo único. O orçamento consignará categoria de programação específica para os convênios com o Estado e a União de que trata este artigo.

Seção VII
Da Transferência de Recursos para as Entidades da Administração Indireta
Art. 18. O Município poderá efetuar transferências financeiras, autorizadas em lei específica, conforme preconiza o inciso VIII do art. 167 da Constituição da República, as entidades da Administração Indireta até os limites necessários à manutenção das entidades ou investimentos previstos e que não haja suficiente disponibilidade financeira, respeitados os limites orçamentários das entidades.

Seção VIII

CGC 87691507/0001-17

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 23112208274320E71

Das Transferências de Recursos para o Setor Privado
Art. 19. A transferência de recursos a organizações da sociedade civil sem fins lucrativos ocorrerá de acordo com a Lei Federal no 13.019, de 31 de julho de 2014.
Art. 20. O auxílio para pessoas físicas poderá ser autorizado, e dependerá de interesse público motivado conforme a solicitação, lei específica e prestação de contas.

Art. 21. A transferência de recursos públicos com a finalidade de conceder benefícios fiscais ou econômicos, além das condições fiscais previstas no art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal, deverá ser autorizada por lei específica, se dar em conformidade ao plano de incentivos definido em lei local e ser formalizado em contrato.

Art. 22. No que se refere à concessão de empréstimos financeiros destinados a pessoas físicas e jurídicas, além do pagamento dos encargos financeiros de juros não inferiores a doze por cento ao ano ou ao custo de captação, nos termos do que dispõe o art. 27 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, estes ficam condicionados ainda a:
formalização de contrato ou congênere; aprovação de projeto de investimentos pelo Poder Público;
acompanhamento da execução; e prestação de contas.
Parágrafo único. Lei específica poderá, conforme possibilita o parágrafo único do art. 27 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, estabelecer subsídio para empréstimos de que trata o inciso III deste artigo.

Art. 23. Fica autorizado ao Poder Executivo a patrocinar atividades culturais e esportivas que justifiquem a associação da imagem do patrocinado a do Município.
Parágrafo único. O patrocínio poderá ser concedido se autorizado por lei específica ou lei geral que estabeleça os critérios de sua utilização.

Seção X
Da Transposição, Remanejamento e Transferência
Art. 24. Fica o Poder Executivo, mediante decreto, autorizado a efetuar transposição, remanejamento e transferências de dotações orçamentárias.
§ 1o A transposição, remanejamento e transferência são instrumentos de flexibilização orçamentária, diferenciando-se dos créditos adicionais que têm a função de corrigir o planejamento.
§ 2o Para efeitos desta Lei entende-se como:
I – transposições: movimentações dentro de um mesmo órgão, podendo ser entre programas diferentes ou não, mediante alteração de prioridades de execução ou transferência de saldos de projetos ou atividades já encerrados ou que não serão mais utilizados;

•
– remanejamentos: realocações entre órgão diversos derivados de reformas administrativas ou alterações em lotações de servidores;

III – transferências: alterações entre projetos e atividades dentro de um mesmo órgão e um mesmo programa.

CGC 87691507/0001-17

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 23112208274320E71

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES RELATIVAS ÀS DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO
Seção I
Do Aproveitamento da Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado Art. 25. A compensação de que trata o§2º do art. 17 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, quando da criação ou aumento de despesas obrigatórias de caráter

continuado poderá ser realizada a partir do aproveitamento da respectiva margem de expansão das despesas obrigatórias de caráter continuado.

Seção II
Das Despesas com Pessoal
Art. 26. Para fins de atendimento ao disposto no inciso II do §1º do art. 169 da Constituição Federal, fica autorizado o aumento das despesas com pessoal do Poder Executivo e Legislativo para o exercício a que se refere esta Lei:
I – no Poder Executivo:
criação dos cargos; nomeação de servidores;
nomeação de funções de gratificadas; concessão de gratificação de função; ampliação de vagas nos cargos;
alteração do padrão de vencimento dos cargos; II – no Poder Legislativo:
criação dos cargos; nomeação de servidores;
nomeação de funções de gratificadas; concessão de gratificação de função; ampliação de vagas nos cargos;
alteração do padrão de vencimento dos cargos;
§ 1º Além dos cargos e funções de que trata este artigo, o aumento da despesa com pessoal para o exercício a que se refere esta Lei considerará a concessão da revisão geral anual aos servidores de que trata o inciso X do art. 37 da Constituição Federal.
§ 2º Fica o Poder Executivo e Legislativo autorizados a realizar contratação temporária por excepcional interesse público, para atendimento de interesse público motivado, na forma da legislação específica.

Art. 27. Para efeitos do parágrafo único do art. 22 da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, no exercício a que se refere esta Lei, a realização de serviço extraordinário, quando a despesa com pessoal ultrapassar a noventa e cinco por cento do limite do Poder Executivo e do Legislativo, somente poderá ocorrer quando destinada ao atendimento de relevantes interesses públicos que ensejam situações emergenciais, de risco ou de prejuízo para a sociedade, dentre estes:

I – situações de emergência ou calamidade pública;
II – situações em que possam estar em risco à segurança de pessoas ou bens;

III – quando a relação custo-benefício se revelar favorável em relação a outras alternativas possíveis.
IV – quando se tratar de casos nas áreas de saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A POLÍTICA TRIBUTÁRIA DO MUNICÍPIO
Art. 28. Na política de administração tributária do Município ficam definidas as seguintes diretrizes para o exercício a que se refere esta Lei, devendo legislação específica dispor sobre: I -concessão de anistia parcial ou total aos contribuintes inscritos em dívida ativa do Município; II - concessão de desconto para pagamento em parcela única do IPTU de até 20% (vinte por cento).

•
– renúncia fiscal de tributos como incentivos ao desenvolvimento da economia local, na forma de leis específicas.

Parágrafo único. O Anexo de Renúncia de Receita de que trata o art. 1º, IV, “g” disporá sobre o total das receitas renunciadas por leis já vigentes e as renúncias previstas para o exercício a que se refere esta Lei.

CAPÍTULO VI
DA LIMITAÇÃO DE EMPENHO
Art. 29. A limitação de empenho e movimentação financeira de que trata o art. 9o da Lei Complementar Federal no 101, de 2000, será efetivada, separadamente, por cada Poder do Município.
§ 1o Constitui critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, a seguinte ordem de prioridade, em ambos os Poderes:
I - diárias;
II - serviço extraordinário; III - realização de obras;

•
- aquisição de equipamentos e material permanente.

§ 2o Em não sendo suficiente ou inviável sob o ponto de vista de administração, a limitação de empenho poderá ocorrer sobre outras despesas, com exceção das despesas relacionas a pessoal, saúde, educação e assistência social.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES SOBRE AS PROGRAMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DECORRENTES DE EMENDAS IMPOSITIVAS
Art. 30. As emendas impositivas ao projeto de lei orçamentária anual poderão ser apresentadas nos termos da Lei Orgânica do Município.
§ 1º Aprovadas as emendas de que trata este artigo, somente deixarão de ser executadas até o término do exercício em casos de impedimento de ordem técnica declarada pelo Poder Executivo, nos casos de:
I - proposta de valor que impeça a conclusão do objeto no exercício;
II –a programação oriunda da emenda impositiva não prever valor razoável para sua execução no exercício;
III - ausência de pertinência temática entre o objeto proposto e a finalidade institucional da

entidade beneficiária, em caso de indicação de recursos à entidade sem fins lucrativos;

•
- não indicação de beneficiário pelo autor da emenda, caso esse seja imprescindível à sua execução;

•
- não apresentação ou não aprovação de proposta, plano de trabalho ou apresentação fora dos prazos previstos nesta Lei;

•
- não realização de complementação ou ajustes solicitados em proposta ou plano de trabalho; VII - desistência da proposta pelo proponente;

VIII – em caso de não indicação de 50% em ASPS em caso de emenda individual ou sua indicação para pagamento de pessoal ou encargos sociais;
IX - ausência de projeto de engenharia aprovado pelo órgão setorial responsável pela programação ou de recursos suficientes para a contratação de elaboração do respectivo projeto, nos casos em que for necessário;
X - ausência de licença ambiental prévia, nos casos em que for necessária;

•
incompatibilidade com a política pública aprovada no âmbito do órgão responsável pela programação;

•
incompatibilidade com legislação local específica relacionada ao objeto da programação orçamentária oriunda de emenda impositiva;

XIII – prazos que inviabilizem o empenho no exercício financeiro.

XIV - outras razões de ordem prática e técnica que seja identificada apenas no ato da execução.
§ 2º Não constitui impedimento de ordem técnica a indevida classificação da despesa (órgão, programa, ação) ou erros formais que possam ser sanados por meio de ato próprio ou créditos adicionais.
§3º As justificativas para a inexecução das programações orçamentárias oriundas de emendas impositivas serão elaboradas pelos gestores responsáveis pela execução das respectivas programações, nos órgãos, não se admitindo apresentação de impedimento sem a devida justificação de ordem técnica.

Art. 31. No caso de impedimento de ordem técnica serão adotadas as seguintes medidas:
I - até cento e vinte dias após a publicação da lei orçamentária, o Poder Executivo, comunicará ao Poder Legislativo as justificativas de impedimento à execução das emendas individuais e/ou de bancadas;
II – em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso I, o Poder Legislativo indicará ao Poder Executivo o remanejamento da programação cujo impedimento seja insuperável;
III – em até trinta dias após o término do prazo previsto no inciso II o Poder Executivo consolidará as indicações e, se necessário, iniciará processo legislativo dos créditos adicionais para o atendimento;
Parágrafo único. Após o término do prazo previsto no inciso II do caput, as emendas com impedimento técnico não remanejadas pelo Poder Legislativo, não serão de execução obrigatória podendo servir de fonte para abertura de créditos adicionais no exercício.
Art. 32. Em caso de emendas que tenham como beneficiárias entidades da organização civil, o Poder Executivo as notificará para que apresentem o plano de trabalho em até trinta dias contados da promulgação da lei orçamentária anual.
§1º O Poder Executivo deve estabelecer prazo para que as entidades mencionadas neste complementem documentação ou procedam ajustes nos planos de trabalho.

Documento assinado digitalmente
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camaracapaodoleao.rs.gov.br/cer e informe o código: 23112208274320E71

§2º Oportunizados a complementação e ajustes de que trata o §1º deste artigo, o não atendimento aos requisitos das legislações, ou aos prazos, impedirá a formalização do termo ou convênio.
CAPÍTULO VIII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 33. Se o projeto de lei orçamentária não for publicado até 31 de dezembro de 2023, até que este ocorra, a programação dele constante poderá ser executada.

Art. 34. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Capão do Leão/RS, em 22 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:EC4F05E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 101

Exonera responsável pelo SISCAD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais

EXONERA

Art. 1º. Servidora Patrícia de Viegas Beloni, escriturária, matrícula 5161, de responsável pelo SISCAD.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 22 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretá

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:ED928D22

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 102

Nomeia responsável pelo SISCAD e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul no uso de suas atribuições legais,

N O M E I A

Art. 1º. Fica nomeada a servidora MAGDA REJANE CHALMES BRAGA, escriturária, matrícula 8534, como responsável operacional pelo SISCAD – Sistema de Cadastro do Tribunal de Contas do Estado/RS.

Art. 2° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO de Capão do Leão, em 22 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:F8941F4E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 420

Designa servidores para fiscalizar a contratação de empresa para aquisição de totem e tendas infláveis, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores CARMEM REGINA DA SILVA, Matrícula 5671 (Titular) e/ou SOLANGE BALDEZ, Matrícula 5697 (suplente), como fiscais da aquisição de totem e tendas inflaveis para os projetos desenvolvidos por grupos de mulheres ligados à Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências

necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:49D7D984

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 421

Designa servidores para fiscalizar o serviço de vigilância eletrônica por monitoramento de câmaras, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Matheus Silveira Medeiros Domingues, Matrícula 5852 (Titular) e/ou Aéverton Luis dos Santos Júnior, Matrícula 5658 (suplente), como fiscais do serviço de prestação de serviço de vigilância eletrônica por monitoramento de câmaras nas escolas e Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação
GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 21 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:F4C1FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EXTRATO DA PORTARIA Nº 422

OBJETO: Instauração de Sindicância Investigatória para apurar os fatos ocorridos com o veículo Volkswagen Voyage, placa IZA6J52, no dia 23 de outubro de 2023 e designa a Comissão Permanente de Sindicâncias, Processo Administrativo Disciplinar e Especial, nomeada pelas Portarias nºs 066/2021, 216/2022 e 406/2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Cumpra-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMITD
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:86E7FADC

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 423

Designa servidor para substituír suplente na Portaria 188/2023, de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:
Art. 1º. Fica designada a servidora MARTA LUISA TEIXEIRA FERNANDES mat. 006, como fiscal suplente em substituição a servidora PATRICIA DE VIEGAS BELONI MAILAN matr. 5161 para a fiscalizar contrato de locação de imóvel para a casa dos Conselhos e Defesa Civil nomeados pela portaria 188/2023.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publuque-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:E3CC5D1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 424

Nomeia Chefe da Unidade Básica de Saúde e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais.

NOMEIA

Art. 1º Fica nomeado JONATHAN DE MORAES NUNES para o cargo em Comissão de Chefe da Unidade Básica de Saúde – Posto III, a contar do dia 22 de novembro de 2023

Art. 2 º As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:C51CD217

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 425

Designa servidores para fiscalizar a contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais às servidoras municipais que trabalham com manipulação de alimentos". de acordo com o art. 67 da Lei 8.666/93.

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

Art. 1º. Ficam designados os servidores Fábio Luiz Rodrigues Furtado, Matrícula 3595 (Titular) e/ou Fernanda Juarez Rodrigues, Matrícula 5377 (suplente), como fiscais da contratação de empresa para a realização de exames laboratoriais às servidoras municipais que trabalham com manipulação de alimentos.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em Registro próprio, todas as ocorrências relacionadas ao fornecimento, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º. As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento ou supressão das quantidades, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato administrativo, e em conformidade com o art. 73 da Lei Federal nº 8666/93.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único: o fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 22 de novembro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:D24927C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL 98/2023 - PE 90/2023

Mariana Pimentel, 24 de novembro de 2023.

AVISO DE EDITAL

Pregão Eletrônico N.º 90/2023 – Objeto: **Registro de preços para aquisição de suprimentos (toner, tintas, cartuchos e cilindros) para impressoras.** Data limite para propostas até às **08h30min** do dia **07/12/2023** e sessão de disputa terá início às **09h** do mesmo dia. Edital disponível no site www.portaldecompraspublicas.com.br e as propostas deverão ser encaminhadas através do sistema. Informações pelo fone: (51)3495.6123.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:584B1343

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA BASSANO
Dispensa Justificada 74/2023 (Fundamento Legal, Lei 8.666/93, art. 24, IV)
Objeto: Aquisição de medicamentos conforme o Processo Judicial nº 5004474-87.2023.8.21.0058/RS. Ratifica-se a contratação acima identificada, na modalidade citada, para fins de publicação na imprensa oficial e para tornar eficaz o ato, nos termos legais.
Fornecedor: Farmácia Bassiano EIRELI - CNPJ nº 11.077.041/0001-00
Valor: R$ 580,50

JOÃO PAULO MAROSO –
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Roberta Parisotto
Código Identificador:E4ADA28B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2023:
Objeto: Aquisição de blocos de concreto. **Abertura:** 11/12/2023 às 13 horas.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2023:
Objeto: Aquisição de trator agrícola com recursos federais do Convenio/MAPA nº 940775/2023 e contrapartida. **Abertura:** 12/12/2023 às 08 horas.
RETIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2023:
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais e serviços para a realização de melhorias da rede de abastecimento de água. **Prorroga a Abertura para o dia:**11/12/2023 às 08 horas.
Solicite o edital para: compras@presidentelucena.rs.gov.br
Presidente Lucena/RS, 27 de novembro de 2023.

GILMAR FÜHR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Gabriel Zuze Dhein
Código Identificador:D179C7F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - LICITAÇÕES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 042/2023 -REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA, CONSERTOS DE PNEUS, CONSERTOS DE MANGUEIRAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 42/2023
O Prefeito Municipal de PROTÁSIO ALVES - RS comunica a todos os interessados que no dia 07 de dezembro de 2023, às 08:30 hs estará recebendo as propostas para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SOLDA, CONSERTOS DE PNEUS, CONSERTO DE MANGUEIRAS E FORNECIMENTO DE PEÇAS. Informações durante o horário de expediente pelo fone (54) 3276-1225 e cópia do edital no site http://www.protasioalves.rs.gov.br/

Protásio Alves, 24 de NOVEMBRO de 2023

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:78D30482

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RETIFICAÇÃO EDITAL 013/2023

1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 013/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE, no uso de suas atribuições legais, torna pública a seguinte retificação do Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:
1. Fica incluídas, no anexo I (Termo de Referência), as seguintes especificações para o lote 01, referente ao aplicativo mobile legislativo:
1.4. O aplicativo deverá ter integração automática com o sistema para tramitação de processos legislativos utilizado atualmente pela Câmara Municipal do Rio Grande – Sistema de Apoio ao Processo Legislativo (SAPL).
2. Ficam incluídas, no anexo I (Termo de Referência), as seguintes especificações para o lote 02, referente ao aplicativo mobile gabinete:
2.1. O aplicativo deverá possuir no mínimo as seguintes funcionalidades e áreas:
2.2. Home: Tela inicial com logotipo personalizado do vereador.
2.3. Tela inicial com display informando todas as notícias do mandato do vereador.
2.4. Tela inicial contendo botões de funções das mídias sociais do vereador.
2.5. Tela inicial contendo botões para as principais funções do aplicativo.
2.5.1. Home: botões e funções:
2.5.2. Biografia – Texto editável com a biografia do vereador.
2.5.3. Notícias – Opção de busca e visualização das notícias do mandato.
2.5.4. Fale conosco – Opção de pedidos de demandas para o vereador.
2.5.5. Agenda – Disponibilidade de visualização da agenda do vereador.
2.5.6. Proposições Legislativas:
2.5.6.1. Buscar proposição.
2.5.6.2. Exibir últimas proposições que entraram na casa.
2.5.6.3. Busca por palavra-chave, tipo, número e ano.
2.5.6.4. Tramitação completa.
2.5.6.5. Opção de seguir a proposição (função para receber notificações push a cada nova tramitação).
2.5.7. Fale conosco.
2.5.7.1. Possibilidade de cadastrar uma demanda ou ocorrência.
2.5.7.2. Opção de cadastro por tema.
2.5.7.3. Descrição em texto livre sobre a ocorrência.
2.5.7.4. Possibilidade de troca de respostas entre vereador e usuário.
2.5.7.5. Receber notificações de todas as demandas enviadas.
O aplicativo deverá ser publicado em loja da Google Play (Android) e APP Store (Aple iOS) ou disponível para instalação via navegadores (PWA – Progressive Web Application) com todos os custos de publicação custeados pela Contratada durante o período do contrato, taxas para publicação, anuidades e outros custos necessários correrão por conta da Contratada.
2. Tendo em vista a publicação da retificação acima, ficam alteradas as datas dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, passando para a seguinte data:
1.4. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até as 13hs.59min do Dia 06/12/2023
1.5. ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 14:00 hs.do dia 06/12/2023.
1.6. INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 14:00 hs. do dia 06/12/2023.
Os demais itens de citado Edital permanecem inalterados.
Publique-se o Edital de Retificação.
Rio Grande, 21 de novembro de 2023

JULIO CESAR PEREIRA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal do Rio Grande

Publicado por:
Bruno Cotta de Mello Canary
Código Identificador:E06ACC25

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 910/2022

Contrato: nº. 910/2022
Termo Aditivo nº. 02/2023

Processo Digital nº. 44572/2023 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 910/2022, assinado em 17 de novembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município da Educação (SMED). Contratada: Construtora Cotrefe Ltda.; CNPJ: 01.448.425/0001-2 . Signatário: Srº Jolvani Betinardi . Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto contratual. Vigência: 06/11/2023 a 04/04/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:E64C39B8

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 935/2022

Contrato: nº. 935/2022
Termo Aditivo nº. 02/2023

Processo Digital nº. 44574/2023 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 935/2022, assinado em 10 de novembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município da Educação (SMED). Contratada: Construtora Cotrefe Ltda.; CNPJ: 01.448.425/0001-2 . Signatário: Srº Jolvani Betinardi . Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto contratual. Vigência: 20/11/2023 a 18/05/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:28D0FD2D

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 936/2022

Contrato: nº. 936/2022
Termo Aditivo nº. 02/2023

Processo Digital nº. 44575/2023 – Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 936/2022, assinado em 10 de novembro de 2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretaria de Município da Educação (SMED). Contratada: Construtora Cotrefe Ltda.; CNPJ: 01.448.425/0001-2 . Signatário: Srº Jolvani Betinardi . Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência e de execução do objeto contratual. Vigência: 13/11/2023 a 11/05/2024. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Monique Soares Coelho
Código Identificador:B4BD952F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 90/2023

Em atendimento ao disposto no §2º do art. 15 da Lei n.º 8.666/93, informa-se que se encontra disponível para consulta dos interessados, no site www.camarasantacruz.rs.gov.br, os seguintes contratos:
TERMO DE CONTATO N.º 90/2023: prestação de serviços de monitoramento de alarmes à distância. Contratada: Empresa de Segurança Cindapa LTDA. Data da assinatura: 21/11/2023. Validade: 12 meses. Valor total: R$ 3.757,32.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:45520C6C

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE CONTRATO

TERMO DE CONTATO N.º 80/2021 – Aditivo 04. Contratante: Câmara Municipal de Santa Cruz do Sul. Contratada: Cooperativa de Profissionais Liberais e Universitários Sul América Cooperplus LTDA Objeto: serviços terceirizados de copeiro. Aditivo de majoração de valores, decorrentes de repactuação contratual. Valor mensal: R$ 4.447,84. Data da assinatura: 21/11/2023.

Publicado por:
Guido Warken
Código Identificador:0A93BDED

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/SEE/2023

O MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL torna público que, de acordo com a Lei Federal nº 13.019/2014 e demais legislações aplicáveis, realizará no período de 27 de Novembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, processo de Chamamento Público na modalidade Termo de Colaboração, para a celebração da parceria de interesse público, nas condições fixadas no edital e seus anexos.

O chamamento público tem por finalidade firmar parceria com Organizações da Sociedade Civil – OSC, para execução de Projeto Sócio-Cultural Educacional nas Escolas Municipais e Estaduais localizadas em zona periférica ou rural do município de Santa Cruz do Sul, nos termos da Lei nº 13.019/2014, objetivando a capacitação de alunos do 9º ano do ensino fundamental e Professores para o exercício da cidadania e de direitos humanos através da implementação de propostas técnicas e tecnologias de comunicação e redes sociais (multimídia), que visem ações educativas de prevenção e de inclusão com forte eixo sócio-cultural, promovendo, juntamente com práticas pedagógicas dos Professores, melhor desempenho escolar e qualificação técnica para a iniciação ao mundo do trabalho, aumentando a visibilidade social positiva de suas realidades e comunidades.

O Edital ficará publicizado entre os dias de 27 de novembro de 2023 a 09 de janeiro de 2024, no mural da Secretaria Municipal de Educação, na Rua Cel. Oscar Jost, nº 1551, 3º piso – Centro Administrativo I, durante o horário de expediente e no site oficial do Município: https://santacruz.rs.gov.br/conteudo/chamamentos-publicos

Os envelopes contendo a documentação e as propostas deverão ser direcionados à Comissão de Recebimento, Seleção, Julgamento e Aprovação, a ser entregue no dia 10 de Janeiro de 2024, na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Coronel Oscar Jost, nº 1551, 3º piso, Centro Administrativo I, Centro, Santa Cruz do Sul/RS.

Santa Cruz do Sul/RS, 24 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Claiton Bolzan Michelotti
Código Identificador:E150A11E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul - APESC. (44º). Objeto: inclui o Parágrafo Trigésimo Segundo na Cláusula Décima Primeira do contrato (repasse de recurso). Contrato n.° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 169/COMPRAS/2021. Data: 22/11/2023.

Contratada: Hospital Beneficente Monte Alverne (16º). Objeto: inclui o Parágrafo Décimo Terceiro na Cláusula Quarta do contrato (repasse de recurso). Contrato n.° 350/PGM/2021. Processo Administrativo n.° 166/COMPRAS/2021. Data: 22/11/2023.

Contratada: E-COMBR Soluções de Tecnologia Ltda. (1º). Objeto: altera a alínea "b.1" da Cláusula Terceira do contrato e prorroga o prazo do contrato para mais 12 (doze) meses. Fundamento: Art. 57, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93. Contrato n.° 419/PGM/2022. Processo Administrativo n.° 200/COMPRAS/2022. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:E27E4518

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE RESCISÃO BILATERAL

Contratada: Becker & Cemin Ltda. - ME. Objeto: rescisão contratual a contar de 01 de janeiro de 2024. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 020/PGM/2020. Processo Administrativo nº 505/COMPRAS/2019. Data: 22/11/2023.

Contratada: Becker & Cemin Ltda. - ME. Objeto: rescisão contratual a contar de 01 de janeiro de 2024. Fundamento: art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Contrato nº 061/PGM/2022. Processo Administrativo nº 024/COMPRAS/2022. Data: 22/11/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:2BC62AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.916, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001

RESOLVE:

AFASTAR a partir de 14 de novembro de 2023, do cargo de Diretor de Planejamento **DANIEL FEUERHARMEL,** devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:9FDF4519

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.911, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001

RESOLVE:

AFASTAR a partir de 14 de novembro de 2023, do cargo de Secretário Municipal de Administração **EDEMILSON CUNHA SEVERO,** devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:DE7A3CA6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.915, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001

RESOLVE:

AFASTAR a partir de 14 de novembro de 2023, do cargo de Vice-Prefeito Municipal, designado para responder pela Secretaria Municipal de Saúde, **ELSTOR RENATO DESBESSELL,** devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0703899F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.912, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001

RESOLVE:

AFASTAR a partir de 14 de novembro de 2023, do cargo de Secretário Municipal de Planejamento e Governança **EVERTON SANTOS OLTRAMARI,** devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6A6832D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.935 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

CANCELAR A DESIGNAÇÃO em 21 de novembro de 2023, do Sr. **RICARDO SCHERER,** Procurador Geral do Município, o qual, estava designado para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Portaria 34.922, de 14 de novembro de 2023.

Santa Cruz do Sul, 21 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:89CE3076

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 16/2023

CONCURSO PÚBLICO N. 003/2019
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº. 16/2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, PROCEDE NA CONVOCAÇÃO DO

CANDIDATO nomeado pela **PORTARIA N.º 34.970, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023**, conforme classificação abaixo relacionada.
O candidato deverá apresentar-se na Secretaria Municipal de Administração, Rua Coronel Oscar Jost, 1551 – 2º Piso , no horário das 08:00hs às 16:00hs, no PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS, contados da data de publicação deste, com os documentos exigidos no respectivo Edital de Abertura do Concurso.
O prazo de 20 (vinte) dias compreende a entrega, análise, aprovação de documentos e a posse. Não comparecendo o candidato no prazo acima, terá sua nomeação tornada sem efeito.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
65º	0518380	QUELI MARTINS LOPES	AGENTE ADMINISTRATIVO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 24 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:A32384BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.937, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

DESIGNAR, em **22 de novembro de 2023,** a servidora **ANGELA SARAIVA,** Diretora de Habitação**,** para responder interinamente, como Secretária Municipal, pelo expediente da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ficando com direito as vantagens inerentes ao cargo de Secretário Municipal.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:031DBA59

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.920, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001;

RESOLVE:
DESIGNAR, em 14 de novembro de 2023, o Sr. **CESAR ANTONIO CECHINATO,** Secretário Municipal de Meio-Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001, sem ônus para o Município.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:6A228F41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.924, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

DESIGNAR, em 16 de novembro de 2023, o servidor **JEFERSON LUIS GERHARDT,** Chefe de Divisão de Obras e Manutenção de Redes Hídricas, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Sustentabilidade**,** para responder interinamente, como Coordenador de Departamento de Projetos Urbanos e Obras Públicas, pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança, ficando com direito as vantagens inerentes ao cargo de Coordenação **(FG2)**.

Santa Cruz do Sul, 16 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:4682CBA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.921, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001;

RESOLVE:
DESIGNAR, em 14 de novembro de 2023, o Sr. **MARCELO REGIS CORÁ,** Secretário Municipal de Cultura, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001, sem ônus para o Município.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:E02B4C1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.938, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município

RESOLVE:

DESIGNAR, em **22 de novembro de 2023,** o servidor **MARLON BAIRROS DA SILVA,** Chefe De Divisão de Projetos, Recursos e Parcerias**,** para responder interinamente pelo cargo de Diretor de Habitação, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, ficando com direito as vantagens inerentes ao cargo de CC2/FG1.

Santa Cruz do Sul, 21 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F18B23AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.922, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001;

RESOLVE:
DESIGNAR, em 14 de novembro de 2023, o Dr. **RICARDO SCHERER,** Procurador-Geral do Município, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Saúde, devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001, sem ônus para o Município.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:61BBEB6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.936 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

TRANSFERIR, em **22 de novembro de 2023**, o servidor **FABIANO RODRIGO DUPONT** - matricula 41.717 do cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária, **para o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal de Saúde.**

Santa Cruz do Sul, 21 de novembro 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:AD16E221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.919, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001;

RESOLVE:

DESIGNAR, em 14 de novembro de 2023, a servidora **KARIANE TADIEL PACHECO,** Coordenadora de Departamento de Projetos Urbanos e Obras Públicas**,** para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Planejamento e Governança, devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001, ficando com direito as vantagens ao cargo de Secretário Municipal.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B3E2FF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.914, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001

RESOLVE:

AFASTAR a partir de 14 de novembro de 2023, do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo **MARCIO FARIAS MARTINS,** devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:B945C9E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.918, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001;

RESOLVE:

DESIGNAR, em 14 de novembro de 2023, a servidora **MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER,** Diretora de Gestão de Processos e Inovação**,** para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Administração, devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001, ficando com direito as vantagens ao cargo de Secretário Municipal.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:0F5A2743

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.917, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001

RESOLVE:

AFASTAR a partir de 14 de novembro de 2023, do cargo de Diretor de Segurança e Mobilidade Urbana **TIAGO BAGGIOTTO,** devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:ABC8B114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 34.913, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso I e VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Processo Judicial 522211141.2023.8.21.0001

RESOLVE:

AFASTAR a partir de 14 de novembro de 2023, do cargo de Secretário Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana **VALMIR JOSÉ DOS REIS,** devido ao Procedimento Investigatório Criminal, sob o Processo Judicial nº 522211141.2023.8.21.0001.

Santa Cruz do Sul, 14 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:F8D94E35

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 2.988/2023 - SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A Prefeita, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2.988/2023, de 23/11/2023 onde altera o Decreto nº 2.985, de 20/11/2023, que declara situação de emergência nas áreas do Município, afetadas por eventos adversos, conforme Portaria nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.sinimbu.rs.gov.br. SINIMBU, 23 de novembro de 2023,

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:9FFFF738

GABINETE DO PREFEITO
DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, O IMÓVEL ABAIXO DESCRITO, NECESSÁRIO PARA A UTILIZAÇÃO COMO ESPAÇO ESCOLAR

DECRETO No 2.987, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, o imóvel abaixo descrito, necessário para a utilização como espaço escolar.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e de conformidade com o art. 6º do Decreto-lei no 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações posteriores e em vigor, e **considerando** a necessidade da referida área para a utilização como espaço escolar,

DECRETA:

Art. 1º. É declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, por ser necessário para a utilização como espaço escolar, uma área urbana, com a superfície de 7.145,18 m² (sete mil, cento e quarenta e cinco metros e dezoito decímetros quadrados), conforme matriculado no registro de imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul sob o nº 115.878, onde é proprietária a Sociedade de Instrução e Beneficência, inscrita no CNPJ sob o nº 61.004.149/0001-33, a seguir descrito:
UMA ÁREA URBANA, com a superfície de 7.145,18 m² (sete mil, cento e quarenta e cinco metros e dezoito decímetros quadrados) e perímetro total de 417,49m, sobre a qual se acham edificados um ginásio de esportes com anexo, com a área de 961,45m² e uma varanda em estrutura metálica, com área de 111,84m², da Rua Bernardo Fuerstenau, nº 20, situada no lado esquerdo da Rua José Thomé Sobrinho, na cidade de Sinimbu-RS, de quem nela entra pela Rua João Thomé, donde dista 38,28m (trinta e oito metros e vinte e oito centímetros), medindo 75,94 (setenta e cinco metros e noventa e quatro centímetros) na frente oeste, 61,39m (sessenta e um metros e trinta e nove centímetros) no lado sul, formando um ângulo e seguindo na direção norte, numa extensão de 31,76m (trinta e um metros e setenta e seis centímetros), novamente formando um ângulo e seguindo no lado sul, numa extensão de 81,24m (oitenta e um metros e vinte e quatro centímetros), no lado norte mede 85,24m (oitenta e cinco metros e vinte e quatro centímetros), formando um ângulo e seguindo na direção norte, numa extensão de 5,96m (cinco metros e noventa e seis centímetros), novamente formando um ângulo e seguindo no lado norte, numa extensão de 52,01m (cinquenta e dois metros e um centímetro), tendo na linha dos fundos leste a medida de 23,95m (vinte e três metros e noventa e cinco centímetros), confrontando-se:
Frente Oeste: com a Rua José Thomé Sobrinho;
Fundos Leste: com a Rua Bernardo Fuerstenau, onde também faz frente;
Lado Sul: com o imóvel de propriedade de Mitra Diocesana de Santa Cruz do Sul – Paróquia Nossa Senhora da Glória; e
Lado Norte: com os imóveis de propriedade de Marina Neitzke Lermen, Gerson Luis Gassen, André Luis Fischer, Maria Odir da Silveira Zanata, Rudi Goetze, Sandra Fritsch, Orlando Paulo Schaefer, Castor Henn, Cláudio Luiz Weiss e Glair Kirst Bender.
Quarteirão, formado pelas Ruas José Thomé Sobrinho, João Thomé e Bernardo Fuerstenau e a Avenida General Flores da Cunha.
A área está matriculada no Registro de Imóveis da Comarca de Santa Cruz do Sul – RS sob a Matrícula nº 115.878, fls. 01 e 01 verso, livro nº 2.
Art. 2º. Fica revogado o Decreto nº 2.862, de 20 de outubro de 2022.
Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sinimbu, 23 de novembro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Rafael Ghisleni
Código Identificador:B49FDFFC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 35/2023: Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de instalação de aparelhos de ar condicionado. Data: **11/12/23**, às **09h.**

Tomada de Preços nº 20/2023: Objeto: Contratação de empresa para obra de pintura de vias. Data: **13/12/23**, às **09h.**

Íntegra pelo: www.vacaria.rs.gov.br. Sessão dos pregões pelo www.pregaobanrisul.com.br Info: 054-32316410.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisiane de Oliveira
Código Identificador:A42AC1F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA E CONTRATO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 153/2023
A Prefeita Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 24, inciso II da Lei Federal n º 8.666/93 e alterações posteriores RATIFICA os procedimentos administrativos da Dispensa nº 153/2023, referente ao Processo Administrativo nº 236/2023, datado do dia 24 de novembro de 2023, com base nas justificativas e no Parecer Jurídico apresentadas para atender as exigências do parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, que confirmam o interesse público da Administração municipal, e a possibilidade de fazer-se esta por dispensa para a contratação da empresa **SERVILUZ COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.291.471/0001-50** para prestação de serviços técnicos de eletricista para conserto, reparo e manutenção na rede elétrica e instalação elétrica para a ornamentação natalina na praça municipal do município de Alegria-RS, conforme documentos que compõe o processo de dispensa. O Contratante pagará para a empresa contratada o valor Total de R$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais).

Alegria - RS, 24 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal.

CONTRATO Nº 259/2023 - CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRIA – RS. **OBJETO** – Constitui objeto do Presente Contrato, a prestação de serviços técnicos de eletricista para conserto, reparo e manutenção na rede elétrica e instalação elétrica para a ornamentação natalina na praça municipal do município de Alegria-RS. Dispensa de Licitação nº 153/2023. Vigência do contrato: O presente contrato terá vigência a contar de sua assinatura até 30 de dezembro de 2023. O Contratante pagará a empresa contratada pela prestação do serviço o valor de R$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Empresa Contratada: **SERVILUZ COMÉRCIO DE MATÉRIAIS ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS LTDA,** inscrita no CNPJ nº **10.291.471/0001-50**. Data: 24 de novembro de 2023.

TERESINHA MARCZEWSKI ZAVASKI -
Prefeita Municipal**.**

Publicado por:
Débora da Veiga Fredericheski
Código Identificador:BAC104B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO SRP Nº 25/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade: **PREGÃO SRP Nº 25/2023 – PRESENCIAL,** Registro de Preços para prestações de serviços futuras e parceladas de instalação e manutenção de rede elétrica, compreendendo manutenção preventiva e corretiva da iluminação pública municipal, onde a entrega dos envelopes de proposta financeira, documentação, credenciamento e a sessão de lances será no dia **12/12/2023, às 09h00min**, na sala do setor de licitações da Prefeitura Municipal. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com ou pelo fone (54) 3615-1154.
Almirante Tamandaré do Sul, 27 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:F080E87E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023

O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna pública a abertura de licitação, modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 01/2023** – tipo melhor preço global, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra visando construção de passeios públicos. A obra será executada com recursos provenientes de Emenda Parlamentar Especial 202319830019, Programa 09032023, recurso financeiro referente a Modalidade de Transferência Especial, código do plano de ação 0EC2, sob gestão do Ministério da Fazenda. A abertura dos envelopes de documentação e proposta financeira será no dia **15/12/2023, às 09h00min**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal. Edital no site almirantetamandaredosul.rs.gov.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3615-1143.

Almirante Tamandaré do Sul, 27 de novembro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo da Silva Ely
Código Identificador:63D7E396

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 92/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Eliane Cavalheiro Plate	47º	Atendente de Educação Infantil

Alvorada, 24 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:78FBD8AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3582/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 56279/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor ADRIANO RISTOFF, por falecimento, do cargo de provimento efetivo de ASSISTENTE SOCIAL, matrícula funcional n.º 2012106091, lotado na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1° de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 07 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:B943FDC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3668/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 110/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora ABIGAIL DELGADO DA SILVA, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula funcional n.º 1999101116, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 15 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:FF38F80A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3709/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 110/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora KAREN BOIANOVSKY, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de MÉDICO PEDIATRA, matrícula funcional n.º 2000101413, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 17 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 17 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:78480B1D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3669/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 110/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora SALETE BITENCOURT, por aposentadoria por idade, do cargo de provimento efetivo de EDUCADOR SOCIAL, matrícula funcional n.º 2013107116, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 15 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:BDD8015F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3670/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme CI FUNSEMA n° 115/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora JANICE FRAGA DE SOUZA, por aposentadoria por tempo de contribuição, do cargo de provimento efetivo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, matrícula funcional n.º 1999100729, lotada na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 15 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 14 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:12C9E8F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 084/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados a 1ª RETIFICAÇÃO do edital de licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviço de transporte sanitário para remoção de pacientes residentes no Município de Alvorada, com necessidade de remoção em UTI móvel adulto, pediátrica e neonatal, conforme diretrizes estaduais para organização da rede de transporte sanitário no Sistema Único de Saúde (SUS) no RS (CIB 05/2018). Nova data, hora e local das disputas de preços: dia 11 de dezembro de 2023, às 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital RETIFICADO

encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:10E2411E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3513/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 54110/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora GENICE ALVES DE OLIVEIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de SECRETÁRIO DE ESCOLA, matrícula funcional n.º 2010104686, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a contar de 30 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:263A7FB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3604/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 55771/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora DANIELE GIROLETI TAVEIRA, a pedido, do cargo de provimento efetivo de ENFERMEIRO, matrícula funcional n.º 2013106595, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 09 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:3738D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3552/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, e atendendo ao que consta no processo protocolizado sob n.º 55001/2023,

Resolve:

Exonerar o servidor THIAGO GABRIEL IRACE DIAS RODRIGUES, a pedido, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO EM INFORMÁTICA, matrícula funcional n.º 2022110953, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar de 06 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 06 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:20586457

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3786/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Tornar sem efeito exclusivamente a nomeação de Melyssa Rodrigues Cardoso, constante na Portaria Municipal n.º 3732/2023, aprovada em 24º (1º PNI), no Concurso Público n.º 01/2021 para exercer cargo de provimento efetivo de Farmacêutico Bioquímico, a mesma solicitou ir final da lista.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 24 dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMA RAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:D6944BA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 93/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 01/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 01/2021

Nome	Colocação	Cargo
Camila Tedesco Rybarczyk	5º	Farmaceutico Bioquimico

Alvorada, 24 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:6294E64E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3787/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Nomear a candidata, abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público n.º 01/2021, nos termos da Lei n.º 3670/2022 e suas alterações.

Nome	Colocação	Cargo
Camila Tedesco Rybarczyk	5º	Farmaceutico Bioquimico

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:4152A7C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3515/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora BARBARA DOS SANTOS SILVA, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110924, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 30 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:AAE243DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3514/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor MARCELO DA SILVA COUTO, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2021110165, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 30 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 30 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:0CDDA01B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3542/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, conforme Processo n° 53576/2023,

Resolve:

Exonerar a servidora FLAVIA PATRICIA DA ROSA SCHUMACHER DA LUZ, do cargo de provimento comissionado de ASSESSOR TECNICO - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2020109804, lotada na Secretaria Municipal do Trabalho, Assistência Social e Cidadania, a contar de 1° de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:10D32E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3543/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor CARLOS EZEQUIEL DA SILVA SILVA, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR DEPARTAMENTO - CC NÍVEL IV, matrícula funcional n.º 2023111349, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1° de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:854C66DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3544/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora LARISSA ROLIM DOS SANTOS, do cargo de provimento comissionado de COORDENADOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2022110941, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 1° de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:F34DDA18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3545/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar o servidor OTHON ALMEIDA ALVES, do cargo de provimento comissionado de DIRETOR GERAL - CC NÍVEL III, matrícula funcional n.º 2023111412, lotado na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude, a contar de 1° de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, ao 1° dia do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:6BF1F7D6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3603/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Exonerar a servidora EDNA RIBOLI SCHEREDA, do cargo de provimento comissionado de SUPERVISOR - CC NÍVEL V, matrícula funcional n.º 2018108889, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a contar de 09 de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se:

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Keisse Gabriele Paulino Alexandrino Silva
Código Identificador:1924AF27

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 94/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Janete Cardoso Machado	5º	Professor de Lingua Portuguesa

Alvorada, 24 de Novembro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:1777E2C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO B DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 160/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 143/2022

Retificação Publicação do Termo Aditivo B da Ata de Registro de Preços nº 160/2023, Pregão Eletrônico nº 143/2022

Objeto: **TROCA DE COR**, solicitada pela empresa conforme processo nº 56610/2023 e de acordo com manifestação da área técnica da Secretaria Municipal de Saúde.

Item	Descrição	Cor Cotada	Nova Cor
11	PARACETAMOL 500 MG – COMPRIMIDO.	HIPOLABOR	BELFAR

Da Ata de Registro de Preços nº 160/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 143/2022, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica, conforme Processo nº 44528/2022.

Contratada: **MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.752.236/0001-23.

Onde se lê:
"**TROCA DE COR"**.

Leia-se:
"**TROCA DE MARCA"**.

Alvorada, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:6B1474A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição de gêneros alimentícios (Pães e derivados). Data, hora e local das disputas de preços: dia 08 de dezembro de 2023, a partir das 10 horas, no site

www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:2910CE84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 199/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2023.

Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 199/2023
Termo de Cancelamento da Ata de Registro de Preços nº 199/2023, Pregão Eletrônico nº 027/2023.

Objeto: o presente TERMO tem por objeto o **cancelamento do item conforme segue**:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
24	METFORMINA CLORIDRATO 850MG.	COM	PRATI DONADUZZ	3.000.000	R$ 0,0872

Da Ata de Registro de Preços nº 199/2023, oriunda do Pregão Eletrônico nº 027/2023, cujo objeto é a aquisição de medicamentos humanos do componente básico e injetáveis da Assistência Farmacêutica para abastecimento das farmácias e unidades de saúde da Secretaria Municipal de Saúde, conforme Processo nº 19705/2023.

Contratada: **MED CENTER COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 00.874.929/0001-40.

Alvorada, 22 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:7A195F49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 094/2023

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços para a aquisição futura e parcelada de meio fio utilizado na manutenção de vias, passeios em praças bem como a sua utilização em eventuais ações de pavimentação a serem executadas pela Prefeitura com recursos próprios e em confecção de Galerias Pluviais. Data, hora e local das disputas de preços: dia 12 de dezembro de 2023, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 27 de novembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:1D17DEA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS.

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que **RETIFICA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023,** firmado entre Município de Alvorada e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS,** no seguinte:

ONDE SE LÊ:
portador (a) do RG nº 1051341368;

LEIA-SE:
portador (a) do RG nº 8098653739.

Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas deste Termo de Colaboração.
Alvorada, 24 de Novembro de 2023.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:3207F74B

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS.

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que **RETIFICA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 007 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023,** firmado entre Município de Alvorada e a **ASSOCIAÇÃO RECREATIVA HELLO KIDS,** no seguinte:

ONDE SE LÊ:
portador (a) do RG nº 1051341368;

LEIA-SE:
portador (a) do RG nº 8098653739.

Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas deste Termo de Colaboração.

Alvorada, 24 de Novembro de 2023.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:92FDFE9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA.

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que **RETIFICA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 014 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023,** firmado entre Município de Alvorada e a **ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL RECANTO DA CRIANÇA ESPERANÇA** no seguinte:

ONDE SE LÊ:
Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 92.397.18 /0001-50;

LEIA-SE:
Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 92.397.181 /0001-50.

Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas deste Termo de Colaboração.
Alvorada, 24 de Novembro de 2023.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:E53AEDD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS-AMBAVIA.

RETIFICAÇÃO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023, ENTRE O MUNICÍPIO DE ALVORADA COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS-AMBAVIA.

O Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e de acordo com as disposições regimentais, torna público e de conhecimento dos interessados, que **RETIFICA TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 006 DE 2024, DO EDITAL DE CHAMAMENTO Nº001/2023,** firmado entre Município de Alvorada e a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO BAIRRO BELA VISTA E ADJACÊNCIAS-AMBAVIA,** no seguinte:
ONDE SE LÊ:
Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 05.455.938/0001-10, com sede na Rua Marquês do Pombal, nº 316, Bairro Americana - em Alvorada/RS, CEP 94.820-210;

LEIA-SE:
Inscrita no CNPJ/MF sob Nº 22.221.263/0001-63, com sede na Rua São Francisco, nº 245, Bairro Bela Vista – em Alvorada/RS, CEP 94.810-600.

Ficando mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as cláusulas deste Termo de Colaboração.

Alvorada, 24 de Novembro de 2023.

NEUZA MACHADO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Oliana Schaidhauer Silveira
Código Identificador:85962FBE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1164/2023

OBJETO: **Aquisição de peça para uso na manutenção e conservação do veículo VW/16.180 CO, placas IFC8938, ano 1996. Divisão de Trânsito e Transporte. Conforme memorando 0621/2023.**
EXECUTOR: Dinarte Candido Longara ME. CNPJ: 09.558.381/0001-01
VALOR: R$ 499,00 (quatrocentos e noventa e nove reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1515	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 24 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:73E80BF6

LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 61/2023** PROCESSO LICITATÓRIO **Nº 3114/2023,** O Prefeito de Arambaré torna público que realizará Pregão Eletrônico. OBJETO: **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E AFINS PARA FUTURAS AQUISIÇÕES DO SETOR DE DIVISÃO DE OBRAS.**. DATA: 08/12/2023 HORÁRIO LIMITE: 09:01 LOCAL: O certame será realizado no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br, O Edital encontra-se disponível no endereço eletrônico supramencionado e www.arambare.rs.gov.br. Maiores informações pelo e-mail licita@arambare.rs.gov.br.

Arambaré, 24 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:4E1C7BE0

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1165/2023

OBJETO: **Aquisição de material para ser utilizado pelos alunos da invernada do CRAS de Arambaré/RS. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme memorando 835/2023.**

EXECUTOR: Veterinária Pires LTDA. CNPJ: 90.146.762/0001-93
VALOR: R$ 480,00 (quatrocentos e oitenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1364	5008	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Arambaré, 24 de novembro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:40B8BE79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 046/2023 -. Serviço de coleta e destinação final de resíduos classe A, B e E.
Data de Abertura: 30 de Novembro de 2023 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 24 de Novembro de 2023

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:DA7F12EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1457/2023

21/11/2023 - Portaria nº 1457/2023 - EXONERAR, KARINE SANTOS DE SOUZA OLIVEIRA, matrícula 4174, do Cargo de Agente Administrativo, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação, conforme pedido do (a) mesmo (a) sob protocolo nº 0066270/2023, na forma da Lei 2138/02 e 3427/2011, a contar de 21 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:562A623A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1458/2023

21/11/2023 - Portaria nº 1458/2023 - CESSAR EFEITOS da Portaria nº 1792/2022, que concedeu a (o) servidor (a) MARIANA DOS ANJOS ALVES, matrícula nº 2889, Adicional de Insalubridade - 20%, a contar de 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:151C2070

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1455/2023

20/11/2023- Portaria n° 1455/2023 - CESSAR EFEITO, da Portaria n° 1449/2023, que concedeu Salário Maternidade à Adotante a servidora ROSANA PALOMEQUE SANT'ANNA DA SILVA, matrícula n°4153, a contar de 03 de dezembro de 2023, conforme solicitação da mesma, sob protocolo n°000065775/2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:C5982B77

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1453/2023

16/11/2023 - Portaria nº 1453/2023 - CONVOCAR o(a) servidor(a), em férias, CARLOS EDUARDO SILVA DA SILVEIRA, matrícula 3804 – Motorista, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 17 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:68600EEA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1452/2023

14/11/2023 - Portaria nº 1452/2023 - CONVOCAR o (a) servidor (a), em férias, THAIS GOMES FREITAS, matrícula 4118 - Agente Administrativo, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 16 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:329D6B2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1454/2023

16/11/2023 - Portaria nº 1454/2023 - INTERROMPER, a Licença Interesse, concedida pela Portaria nº 360/2022, do servidor FERNANDO JARDIM ROSA FILHO, matrícula nº 3047, a contar de 22 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:DD201590

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **06/12/2023**, às **10h, 10h01 e 10h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 24 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:A07203DB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO HORAS MÁQUINA.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **06/12/2023**, às **10h, 10h01 e 10h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 24 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:638C2CC5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FRALDAS E MEDICAMENTOS.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **06/12/2023**, às **13h, 13h01 e 13h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 24 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:B553BBAB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2023

O Município de Arroio dos Ratos/RS torna público que encontra-se aberta a Licitação em epígrafe, tipo **"MENOR PREÇO UNITÁRIO".** Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE APARELHO DE ULTRASSONOGRAFIA.** O recebimento e abertura das propostas e início da sessão de disputa de preços se darão no dia **06/12/2023**, às **15h, 15h01 e 15h30**, consecutivamente.O edital estará disponível nos sites: www.arroiodosratos.rs.gov.br www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Informações nos fones (51) 3656-1029 e 1180.

Arroio dos Ratos, 24 de novembro de 2023.

JOSE CARLOS GARCIA DE AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovani da Silva Moraes
Código Identificador:8037674F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4931/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4931/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 7º e 8º da Lei Municipal nº 3454 de 13 de Dezembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais).

ORGÃO: 07 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
UNID. ORÇ: 01 – SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
ATIVIDADE: 2.015 – Manutenção dos Serv. Distribuição de Água
3.3.90.39.00 – 86 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 5.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

ORGÃO: 03 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
UNID. ORÇ: 02 – FUNDO MUNICIPAL DE REAP. DA PROCURADORIA
ATIVIDADE: 2.111 – Manutenção do Fundo Mun. de Reaparelhamento da Procuradoria
3.1.90.11.00 – 8837 – Vencimento e vantagens fixas – pessoal civil.....R$ 7.000,00
3.1.90.13.00 – 9768 – Obrigações Patronais.....R$ 3.000,00
Fonte de Recursos: 1759 – Recursos Vinculados a Fundos
Detalhamento da Fonte: 1146 – Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 5.000,00 da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres e o superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 10.000,00, da Fonte de Recursos: 1146 – Fundo de Reaparelhamento da Procuradoria.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretario Mun. de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:C5A4C56D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 922/2023

PORTARIA Nº 922/2023

Nomeia Fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa o Sr. CLAUDIO AILTO MACIEL DOS SANTOS, Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 78/2023, firmado entre o Município e a Empresa CENTRO CLÍNICO VETERINÁRIO PLANETA ANIMAL LTDA,CNPJ nº 47.498.941/0001-60, referente a prestação de serviços médicos veterinários de esterilização (castração) em cães e gatos, fêmeas.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:ADFFD006

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 923/2023

PORTARIA Nº 923/2023

Designa Servidora de fiscal de Contrato e revoga a portaria nº 722/2020.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, revoga a portaria nº 722/2020, Designa a Servidora, IRIA DE OLIVEIRA CUNEGATTI, Diretora do Departamento de Meio Ambiente, como fiscal do Contrato nº 60/2020, firmado com a empresa WOITCHUNAS COMÉRCIO DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ nº 93.083.137/0001-38, destinado a realização de outorga no SIOUT RS.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:79DA9472

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 924/2023

PORTARIA Nº 924/2023

Designa Servidora para fiscal de Contrato.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª MARINÊS TERESINHA BARASUOL, fiscal do Contrato nº 79/2023, firmado entre o Município e a Empresa AUTO MECÂNICA IBIRUBÁ S/A., inscrita no CNPJ nº 90.657.198/0008-40, para o fornecimento de um veículo novo 0KM, Camioneta Picape à Diesel, Cabine Dupla.

AUGUSTO PESTANA-RS, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E
EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3CDC1530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
AUTORIZAÇÃO

AUTORIZAÇÃO

Analisando o presente Processo Administrativo n.º 1.701/2023, com base no art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer jurídico e **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO POR LIMITE Nº 1.606/2023**, para a contratação da empresa CENTRO CLÍNICO VETERINÁRIO PLANETA ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.498.941/0001-60, para prestação de serviços de castração de felinos fêmeas e caninos fêmeas, pelo valor total de R$9.970,00 (nove mil, novecentos e setenta reais).

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se.

Augusto Pestana/RS, 24 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:7CB86E72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO-
PROCURADORIA JURIDICA
EXTRATO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 78/2023
Contratante: Município de Augusto Pestana – RS.
Contratada: CENTRO CLÍNICO VETERINÁRIO PLANETA ANIMAL LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 47.498.941/0001-60.
Objeto: Prestação de serviços médicos veterinários de esterilização (castração) em cães e gatos, fêmeas, de famílias em vulnerabilidade social, entidades protetoras de animais e aos protetores individuais e animais de rua.
Valor: R$9.970,00.
Vigência do Contrato: 24/11/2023 a 31/12/2023.
Dotação Orçamentária: 9639 20113 3.3.90.39.
Processo Administrativo n.º 1.701/2023.
Dispensa de Licitação por Limite n.º 1.606/2023.
Augusto Pestana/RS, 24 de novembro de 2023.

DARCI SALLET,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Patricia Talita Steirnagel Wunder
Código Identificador:33C1ADE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
SUMULA DE CONTRATO

SÚMULA CONTRATO 79 /2023
Contratante: Município de Augusto Pestana - RS.
Contratada: **AUTO MECANICA IBIRUBÁ S/A**, inscrita no CNPJ n° 90.657.198/0008-40
Objeto: **AQUISIÇÃO VEÍCULO NOVO, OKM, CAMIONETE PICAPE, À DIESEL, CABINE DUPLA, DESTINADO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS**, Valor Contrato: R$ 256.500,00 (duzentos e cinquenta e seis mil e quinhentos reais).Dotação Orçamentaria: 10462-2041. 10490 449052; 303-8472 2039 449052
Vinculado ao edital de Pregão Eletrônico 37/2023.
Processo Administrativo nº 1492/2023.

Augusto Pestana 24 de novembro 2022.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:81E35C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 374, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera nomeação do Conselho Municipal de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 2.177/2001 e pela Lei Municipal n.º 2.731/2008, resolve:

Art. 1º Alterar os membros para o Conselho Municipal de Saúde, conforme segue abaixo:

USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE		
ENTIDADE	**TITULAR**	**SUPLENTE**
Lions Clube	Zélia Zampieron Corso	Tayana Nunes Miranda Bergamo
Sindicato dos Trabalhadores Agricultores Familiares de Barracão	Valdir da Silva Santos	Joseane Figueiredo Jacobi
Sindicato dos Municipários de Barracão	Katilene Giacomelli	Rosinha J. Leite Perinetto
Associação Bombeiros Voluntários	Vilson Roberto Schenato	Luciano Ferreira de Souza
Câmara de Dirigentes Lojistas	Kaciane Girardi	Léia Ribeiro da Silva
Grupo da Terceira Idade	Maria Loreci Soso Gobetti	Iracilda da Luz Varela
Círculo de Pais e Mestres	Sandra Mara Lira França Daros	Liliane Simioni de Figueiredo
PRESTADORES DE SERVIÇOS		
Ascar /Emater	Edgar João Copatti	Leônidas Cesar Dutra
Hospital São Valentim	Roselei Maria de Lemos	Leila J. Barbosa de Figueiredo
REPRESENTANTES DO SETOR PÚBLICO		
Secretaria Municipal da Educação	Lerise Cassia Fabiani	Jiqueli E. da Fonseca
Secretaria da Assistência Social	Evelize Varela Webber	Noeli Maria Chiossi
TRABALHADORES DA SAÚDE		
Representantes dos Enfermeiros	Cristiane Mazutti	Juliana Rysak
Representantes dos Médicos	Micheli Cagnini	Germano da Silva Perin
Secretaria Municipal de Saúde	Camila Betiolo de Oliveira	Gracieli Cinara Backes
Representantes das Psicólogas	Cíntia de Fátima Sinhorini	Angélica Marostica Vanz

Art. 2º O mandato dos membros do Conselho Municipal da Saúde é de 02 (dois) anos, admitida uma recondução.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO, em 24 de novembro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.

Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:AFD756CB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA 081/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 166/2023

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a DISPENSA 081/2023, tendo como objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PALCO, SONORIZAÇÃO COMPLETA, SOM E LUZES PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL, NA DATA DE 10/12/2023 E 27/12/2023. SIDÃO EVENTOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, inscrito no CNPJ 45.610.369/0001-54. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 24 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:4B045C37

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 218/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: SIDÃO EVENTOS PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA
CNPJ: 45.610.369/0001-54
OJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA DISPONIBILIZAR PALCO, SONORIZAÇÃO COMPLETA, SOM E LUZES PARA AS FESTIVIDADES ALUSIVAS AO NATAL, NA DATA DE 10/12/2023 E 27/12/2023.
VALOR DO CONTRATO: R$ 10.700,00 (dez mil e setecentos reais).
HOMOLOGAÇÃO: 24/11/2023
Assinatura: 24/11/2023
PRAZO: 31/12/2023
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 081/2023
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 166/2023
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993

Barracão - RS, 24 de novembro de 2023

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:22697E0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 35/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 35/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LOTE DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA ATENDER AO PROJETO RAÇA NO REBANHO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 07/12/2023
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 24/11/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:DC3CC8A8

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS 36/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 36/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE LOTE DE DOSES DE SÊMEN BOVINO PARA ATENDER O PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL DA SECRETARIA DE AGRICULTURA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 07/12/2023
HORÁRIO: 14:00:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.
Barra do Guarita, RS, 24/11/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4D2409AC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO Nº 067, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Extrato do Decreto Nº 067/2023. - Situação de Emergência. O Prefeito do município de Barros Cassal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 067/2023, de 23 de novembro de 2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso ENXURRADAS - COBRADE 12200, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.barroscassal.rs.gov.br. Barros Cassal, RS, em 23 de novembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de Barros Cassal – RS.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D8FF0123

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria nº 146/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, CONCEDE PENSÃO ao dependente do servidor inativo JULIO ERCI RODRIGUES NUNES, matrícula 650, cargo de Vigia, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 09/10/2023, inativado conforme Portaria nº 109/2015, sendo que a totalidade da remuneração desta pensão corresponde a R$ 606,13, complementados até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, distribuídos da seguinte forma: TEREZINHA LORECI RODRIGUES, cônjuge, a contar de 09/10/2023, à razão de 100%, no valor de R$ 606,13. A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real. BARROS CASSAL, 23/11/2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM DE BARROS CASSAL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:195B3592

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria nº 145/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, Prefeito de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/12/2023, à servidora CLAIR DE FÁTIMA RIBEIRO, matrícula 35, cargo de Auxiliar de serviços gerais, padrão 01, classe A, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 1.472,20 composto das seguintes vantagens: Vencimento básico do cargo - Lei Municipal nº 701 de 2010, art. 20; Adicional por tempo de serviço (29 anuênios correspondentes a 43,5%) - Lei Municipal nº 699 de 2010, art. 85 a ser custeada por FUMPREVS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 21/11/2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de PM DE BARROS CASSAL

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F5B30D49

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Portaria nº 144/2023 ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE BARROS CASSAL, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA o ato: Portaria nº 51/2019, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 452 de 2006, CONCEDE PENSÃO aos dependentes do servidor inativo MOACIR SEVERGNINI, matrícula 200, cargo de Auxiliar Administração, padrão 10, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, falecido em 09/03/2020, inativado conforme Portaria nº 24/2018, retificado por Portaria nº 54/2019, Portaria nº 108/2020, sendo que 100% desta pensão corresponde a R$ 3.701,54, distribuídos da seguinte forma: CLEIA MARIZA NOGUEIRA SEVERGNINI, cônjuge, a contar de 09/03/2020 conforme requerimento, à razão de 50%, no valor de R$ 1.850,77; HUMBERTO NOGUEIRA SEVERGNINI, filho(a), a contar de 09/03/2020 conforme requerimento, até a data-limite de 21 anos, completados em 12/04/2025, à razão de 50%, no valor de R $ 1.850,77. A pensão será custeada por FUMPREVS, e seu reajuste será efetivado pela paridade.

BARROS CASSAL, 16/11/2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal de PM DE BARROS CASSA

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F4CC3481

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142, DE 13 DE NOVEMBRO DE2023.

PORTARIA Nº 142 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023.

EXONERA, a pedido, a servidora pública municipal **ANA PAULA SIQUEIRA GOULART** do Cargo de Professor – 20h, matrícula 1299/8.

O Prefeito de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - **EXONERAR,** a pedido, a contar de 10 de Novembro de 2023, a servidora pública municipal **ANA PAULA SIQUEIRA GOULART**, do cargo de Professor – 20h, matrícula funcional nº 1299/8, turno da manhã.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal,13 de novembro de 2023.

ADAO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:BFFBCA02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 143, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

CONVALIDAR A PORTARIA Nº 002 DE 02 DE JANEIRO DE 2017 QUE NOMEOU O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON MORAES ZINN PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO - Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

CONVALIDAR a portaria Nº 002 de 02 de JANEIRO DE 2017, que nomeia o Servidor Público Municipal**,** EDSON MORAES ZINN**,** para exercer o Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Fazenda no exercício 2020 a 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, em 14 de Novembro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:AC8BCD29

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Pregão Presencial nº 052/2023, do tipo menor preço global, cujo objeto é a contratação de empresa para locação de mesas e cadeiras de PVC. O credenciamento, entrega dos envelopes e a sessão pública será realizada na Sala de Reuniões do Centro Administrativo Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no dia 07 de dezembro de 2023, às 13h30min. O Edital poderá ser retirado no site www.boavistadosul.rs.gov.br. Mais informações pelo telefone (54) 3435-5366 ou pelo e-mail licitacao@boavistadosul.rs.gov.br.

Boa Vista do Sul, 24 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:6515FE19

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 047/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para registro de preços para aquisição de óleo para roçadeiras. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 08 de dezembro de 2023, às 09 horas, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 24 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:259AAE55

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 048/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para registro de preços para aquisição de material hidráulico. A data de encerramento das propostas e início dos lances será 08 de dezembro de 2023, às 13h30min, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 24 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,

Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:23E02DE0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N° 049/2023

O Município de Boa Vista do Sul/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço global, para registro de preços para aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI´s). A data de encerramento das propostas e início dos lances será 11 de dezembro de 2023, às 09h, exclusivamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br, em que se encontra disponível o edital. Informações na Prefeitura Municipal, sita à Rua Emancipação, nº 2.470, Centro, Boa Vista do Sul/RS, no site www.boavistadosul.rs.gov.br ou pelo telefone (54) 3435-5366.

Boa Vista do Sul, 24 de novembro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Taline Rex Zuchi
Código Identificador:8F41C0A6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 58/2023

EDITAL Nº 58/2023

PROCEDE A CHAMADA PARA MATRÍCULA NAS ESCOLAS MUNICIPAIS, CONFORME ART. 208, PARÁGRAFO 3º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais, torna público, em cumprimento ao Art. 208, da Constituição Federal, art.6º da Lei nº 11.114/2005, art. 200 da Constituição Estadual, art. nº 207, Parágrafo 3º, da Lei Orgânica Municipal e Art. nº 54 da 8096/90, para o conhecimento dos pais ou responsáveis por crianças e adolescentes, que encontram-se abertas as matrículas para a Educação Infantil, o Ensino Fundamental, bem como, para Educação de Jovens e Adultos (EJA) e Educação Especial.

Rematrículas e Transferência:
● Educação Infantil:
● Ensino fundamental:
● Educação de Jovens e Adultos:
● Educação Especial:

Rematrículas:
De 28 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023, das 08h às 17h
Para garantir a vaga na escola em que o aluno frequenta, é necessário que o responsável se dirija até a escola para confirmar a matrícula e atualizar dados.
Transferência:
Período de pedidos de transferência:
De 28 de novembro de 2023 a 01 de dezembro de 2023,

Para solicitar a troca de escola é necessário que o responsável siga os seguintes passos:
1º: Solicitar o atestado de vaga na escola onde pretende matricular para 2024.
2º: Comparecer onde solicitou a vaga para efetivar a matrícula, munido dos seguintes documentos:
● Atestado de transferência;
● Documento de identificação do responsável;
● Certidão de Nascimento ou RG do aluno;
● Número do NIS, caso possua cadastro no CadÚnico;
● Comprovante de Residência;
● Atestado de vacinação e/ou carteira de vacinação em dia.

Inscrições:
Para solicitar a matrícula para o ano de 2024, os pais ou responsáveis, ou alunos maiores de 18 anos, deverão acessar o site: www.butia.rs.gov.br e preencher o formulário de solicitação. Será possível escolher 3 opções de escolas dentro da rede municipal de ensino de Butiá.
Deverão ter em mãos:
● Documento de identidade do responsável;
● Documento de identificação do aluno: certidão e CPF (se tiver);
● Comprovante de residência.

Inscrições para o ensino fundamental: (1º ano e EJA)
Das 12:00 do dia 05 de dezembro de 2023 até às 12:00 do dia 12 de dezembro de 2023 **no site: www.butia.rs.gov.br**

• **Para matrículas novas no 1º ano do Ensino Fundamental,** a criança deverá ter **06 anos completos até 31/03/2024.**
• **Para matrículas novas na T1 e T2 da EJA** - Ensino Fundamental, o adolescente deverá ter 15 anos completos até 31/03/2024.

Inscrições para matrículas na Educação Infantil

• Das 12:00 do dia 05 de dezembro de 2023 até às 12:00 do dia 12 de dezembro de 2023 no site: www.butia.rs.gov.br

Para solicitar a matrícula deverá se observar a idade:
BERÇÁRIO 1: bebês que completarem 1 ano após 31 de março de 2024.
BERÇÁRIO 2: bebês com 1 ano completo até 31 de março de 2024.
MATERNAL 1: crianças com 02 anos completos até 31 de março de 2024. MATERNAL 2: crianças com 03 anos completos até 31 de março de 2024.
JARDIM 1: crianças com 04 anos completos até 31 de março de 2024.
PRÉ ESCOLAR: crianças com 05 anos completos até 31 de março de 2024.

A partir do dia 05 de dezembro de 2023 será divulgada no site www.butia.rs.gov.br a quantidade de vagas disponíveis em cada instituição. No dia 15 de dezembro de 2023, será divulgada a lista dos contemplados com a vaga, bem como a lista de espera para cada instituição. Para preenchimento das vagas será adotado como critério a ordem de inscrição (data e horário), realizada exclusivamente pela internet no site www.butia.rs.gov.br , sendo adotados como critérios de desempate, nesta ordem:
● Irmão já matriculado na mesma instituição
● Zoneamento (endereço mais próximo da escola)

A inscrição online não garante a vaga.
Para efetivar a matrícula, os pais deverão comparecer na escola munidos dos documentos originais nos dias 18 a 22 de dezembro de 2023, das 08h às 15h.

DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA
● Documento de identificação do responsável;
● Certidão de Nascimento ou RG do aluno;
● Atestado de vacinação e/ou carteira de vacinação em dia.
● Número do NIS, caso possua cadastro no CadÚnico;
● Comprovante de Residência;
● Atestado de conclusão da Educação Infantil para alunos do 1º ano do fundamental.

Serão responsabilizados, na forma do Art. 6º da Lei Federal nº 11.114/2005 e Art. 55 da Lei Federal nº 8069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), os responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem ao chamado do presente Edital.

Butiá, 23 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4703A92C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0874/2023

PORTARIA Nº 0874/2023
Em, 13 de novembro de 2023

NOMEIA CHEFE DE TURMA.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear, a Senhora **Janaina Martins Rosa**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Turma, CC/1, da Secretaria Municipal de

Planejamento e Assuntos Estratégicos, nos termos da Lei Municipal nº 2788/2013 e Lei 3817/2023, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 13 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 13 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C773B7C1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0875/2023

PORTARIA Nº 0875/2023
Em, 14 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 14.133/2021, de 01 de abril de 2021,

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 522/2023, decorrente da Dispensa por Limite n° 158/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133/2021, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:5B4AB13C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0876/2023

PORTARIA Nº 0876/2023
Em, 14 de novembro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,** como Fiscal do Contrato no 0523/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A90605BC

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0877/2023

PORTARIA Nº 0877/2023
Em, 14 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,** como Fiscal do Contrato no 0524/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:4F95D451

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0878/2023

PORTARIA Nº 0878/2023
Em, 14 de novembro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,** como Fiscal do Contrato no 0525/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:C527D748

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0879/2023

PORTARIA Nº 0879/2023
Em, 14 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães**, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula nº 707767**,** como Fiscal do Contrato nº 0526/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:01658D63

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0880/2023

PORTARIA Nº 0880/2023
Em, 14 de novembro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula nº 707767**,** como Fiscal do Contrato nº 0527/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal nº14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4º - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 14 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:A551984E

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0881/2023

PORTARIA Nº 0881/2023
Em, 14 de novembro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:
Art. 1º - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula nº 707767**,** como Fiscal do Contrato nº 0528/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 12/2023.

Art. 2º - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2º - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Em, 14 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 14 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:8230A3A7

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0882/2023

PORTARIA Nº 0882/2023
Em, 14 de novembro de 2023

Designa o Servidor **Tiago Ávila de Souza** para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, determina:

R E S O L V E:

Art. 1o - Fica designado o servidor Tiago Ávila de Souza, Matrícula no 9903569, como Fiscal do Contrato no 0529/2023, decorrente do Pregão Eletrônico n° 44/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no8.666/1993, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 14 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em, 14 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:BEDF1ECA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0883/2023

PORTARIA Nº 0883/2023
Em, 16 de novembro de 2023

Designa o Servidor Marcos Lindenmayer Guimarães, para atuar como Fiscal De Contrato Administrativo.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito de Butiá, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993:

R E S O L V E:
Art. 1o - Fica designado o servidor **Marcos Lindenmayer Guimarães,** Matrícula no 707767**,** como Fiscal do Contrato no 0510/2023, decorrente do Pregão Eletrônico nº 20/2023.

Art. 2o - O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do respectivo contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1o - As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.

§ 2o - Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3o - Compete ao fiscal realizar o recebimento provisório do objeto, conforme o caso, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes, na forma e no prazo previstos no contrato e em conformidade com o art.73 da Lei Federal no14.133, ou ainda realizar o acompanhamento de cumprimento dos serviços de características continuadas.

Art. 4o - O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.

Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5o - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 16 de novembro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 16 de novembro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:0D897A78

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 535/2023 E DISPENSA 162/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 162/2023

CONTRATO Nº 535/2023

OBJETO: Serviço de roçada, limpeza e recolhimento de resíduos do pátio interno da Prefeitura Municipal, fundos e estacionamento) e parte externa compreendendo o estacionamento.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 600,00;

DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 2023

CONTRATADA: TERESINHA IVONE COSTA DE ABREU - MEI, inscrita no CNPJ sob o nº 26.528.441/0001-54, com sede/endereço à RUA 15 DE NOVEMBRO , 161 - MEDIANEIRA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 17 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:386B6B00

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 536/2023 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 536/2023(SMA)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Administração**, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato:R$ 429,88 (quatrocentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos).

Data da Assinatura:20/11/2023

Contratada:G.M.BAUER COMÉRCIO E LICITAÇÕES, CNPJ Nº 45.740.175/0001-73, Rua Padre Agostinho Van Velse, 112, São José-SC, CEP: 88.113-155

Butiá, 20 de novembrode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:1A089D34

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 537/2023 E PE 10/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 10/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e vendanº 537/2023(SMA)

Objeto:O objeto do presente contrato é **a** aquisição de equipamentos e materiais de informática, **para Secretaria Municipal de Administração**, pelo sistema de registro de preços.

Valor total do Contrato:R$ 1.544,00 (mil, quinhentos e quarenta e quatro reais)

Data da Assinatura:20/11/2023

Contratada:HMA COMÉRCIO E ATACADISTA DE PRODUTOS DE INFORMÁTICA E ELETROELETRÔNICOS LTDA-CNPJ Nº 29.391.476/0001-82, Av. Liberdade. 3230, SESI-Bayer-PB, CEP: 58.111-400

Butiá, 20 de novembrode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:D43A753E

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 550/2023 E PE 19/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 8.666/93 - Normas Gerais para Licitações e Contratos

MODALIDADE/Nº= Pregão Eletrônico nº 19/2023 lei 8666/93

CONTRATO Nº 550/2023

OBJETO: Aquisição de material elétrico, pelo sistema de registro de preços

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 5.328,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023

CONTRATADA: INTRAL SA INDUSTRIA DE MATERIAIS ELETRICOS, inscrita no CNPJ sob o nº 88.611.264/0001-22, com sede/endereço à TV RIO GRANDE, 130 - KAYSER - CAXIAS DO SUL/RS, Cep. 95098-750;

Butiá, 23 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:183F2D68

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 551/2023 DISPENSA 171/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 171/2023

CONTRATO Nº 551/2023

OBJETO: Serviço de aluguel de brinquedo, cama elástica de 3m e tobogã 5x3m, com monitor para os alunos da rede municipal de ensino, no dia 24/11/2023, na Praça Santa Teresinha (Praça verde), com início as 14h,

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 670,00;

DATA DA ASSINATURA: 23 de novembro de 2023

CONTRATADA: PAULA DALBEM STROPPER, inscrita no CNPJ sob o nº 15.418.044/0001-03, com sede/endereço à , - - /OU, Cep. 00000-000;

Butiá, 23 de novembro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4C6E545F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DA PORTARIA Nº 60.445, DE 21 DENOVEMBRO DE 2023.

OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar para investigar conduta do servidor **MARCOS DANIEL ALVES**, matrícula nº 10335, titular do cargo de Zelador I, lotado na Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
Designar a COMISSÃO PERMANENTE DE CAPACITAÇÃO, CONTROLE E AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E QUALIDADE DO SERVIDOR E DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL (COMPAQ) para proceder o Processo
Administrativo Disciplinar instaurado por esta Portaria.

FUNDAMENTO LEGAL: art. nº 104 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18 de março de 2014. PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 21 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração,

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:8C7E66E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.452, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL ZELADOR I.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível do servidor **GABRIEL RODRIGUES DA SILVEIRA**, matrícula nº 14647, titular do cargo de Zelador I, passando do Nível 01 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de dezembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:032FFD71

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 202/2023

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Art. 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional), e a publicação do Edital nº 194/2023, de 06.11.2023, no Diário Oficial dos Municípios, na edição do dia 09.11.2023, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomarem posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso realizado conforme Edital de Concurso Público nº 01/2023, de 1º/03/2023, e considerando também os certificados emitidos pelo Departamento de Pessoal, NOTIFICA, pelo presente Edital, que foi revogada a portaria de nomeação abaixo relacionada, em virtude da assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso Público.

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
60.320	JOSE ALEJANDRO LAZO DIEGUEZ	Médico Geral-Comunitário/Médico de Família e Comunidade	4

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:FC0F7E38

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA N ° 60.456 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

REVOGA PORTARIA Nº 60.320 DE 06 de NOVEMBRO de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no Artigo 18 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes;
Considerando a publicação empreendida no Diário Oficial dos Municípios, outorgando aos nomeados o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de ser tornado sem efeito o ato de nomeação, com perda de todos os direitos relativos ao concurso;
E considerando o Certificado emitido pelo Departamento de Pessoal, em virtude da
assinatura no termo de postergação de classificação, para o cargo o qual o candidato prestou Concurso
Público,

RESOLVE:

Art. 1º - Revogar a Portaria nº 60.320, de 06 de novembro de 2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios, que nomeou **JOSE ALEJANDRO LAZO DIEGUEZ,** portador do CPF nº 081.xxx.xxx-26, para titular o cargo efetivo de MÉDICO GERAL-COMUNITÁRIO/MÉDICO DE FAMÍLIA E COMUNIDADE, com carga horária de 40 horas semanais, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 09 de novembro de 2023, tudo nos termos da Lei Municipal nº 4.125/2014, e em decorrência de aprovação no concurso público realizado consoante Edital de Abertura nº 01/2023, de 1º.03.2023, no qual obteve a 4º classificação.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:102DF900

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 161/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 161/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação do Show Banda Baila Baila para o evento Natal da Integração 2023, nos dias 08/12 e dia 15/12 às 21h, com duração de 2h, no largo Irmãos Vetter.
FORNECEDOR: M S COMUNICAR LTDA, CNPJ 12.067.618/0001-58.
VALOR TOTAL: R$ 7.000,00 (sete mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:8A09EAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 162/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 25, III, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação nº 162/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
OBJETO: Contratação Show Banda 0800 para o evento Natal da Integração 2023 a ser realizado no dia 01/12/2023, às 21h, com duração de 2h.
FORNECEDOR: BANDA 0800 LTDA, CNPJ 48.677.379/0001-03.
VALOR TOTAL: R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 23 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:CEE25C9C

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
TERMO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 218/2023.

O Prefeito Municipal de Campo Bom, Sr. Luciano Libório Baptista Orsi, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, **RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 218/2023**, nos termos do parecer jurídico proferido nos autos do expediente em epígrafe.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito.
OBJETO: Concessão, na modalidade de contrato emergencial, de transporte público coletivo de passageiros, para o período de 06 (seis) meses.
FORNECEDOR: STADTBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ 93.273.860/0006-94.
VALOR MENSAL: R$ 204.605,99 (duzentos e quatro mil e seiscentos e cinco reais e noventa e nove centavos).
VALOR TOTAL: R$ 1.227.635,94 (um milhão e duzentos e vinte e sete mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos)

Publique-se no prazo legal.
Campo Bom, 22 de novembro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:7409B2EB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 221/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Franquia Contratação do espetáculo natalino ''Um Encanto de Natal'' para apresentação no dia 17/12 no Largo do Baronda.**
Inexigibilidade pela lei 8.666/1993, Art. 25, III, conforme Processo Administrativo nº 12494/2023
CREDOR: KARINE DE OLIVEIRA PISSUTTI, CNPJ N° 13.603.155/0001-64
VALOR: R$ 237.650,00

Capão da Canoa, 24 de Novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:0B362000

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 222/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Franquia INSCRIÇÃO " 1º ENCONTRO BRASILEIRO DO SISTEMA DE GARANTIA DE DIREITOS" NOS DIAS 09 E 10 DE NOVEMBRO DE 2023 NO HOTEL ARAÇÁ EM CAPÃO DA CANOA.**

Inexigibilidade pela lei 8.666/1993, Art. 25, II, conforme Processo Administrativo nº 13846/2023
CREDOR: SGD CAPACITACOES E EVENTOS LTDA, CNPJ N° 24986096000177
VALOR: R$ 3.000,00

Capão da Canoa, 24 de Novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:8FA678F4

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 223/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação da Banda Jota Quest para apresentação no dia 29/03/2024 no evento Capão Fest.**
Inexigibilidade pela lei 8.666/1993, Art. 25, III, conforme Processo Administrativo nº 11818/2023
CREDORJOTA QUEST PRODUCOES ARTISTICAS E FONOGRAFICAS LTDA, CNPJ N° 00.795.734/0001-04
VALOR: R$ 365.000,00
Capão da Canoa, 24 de Novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:BA6314DA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 456/2023 – EDITAL Nº 953/2023

OBJETO: **Registro de preços para aquisição de materiais e serviços gráficos.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 08.12.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 24 de novembro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:62DD49E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo nº 897/2022
Dispensa de Licitação nº 52/2022

Contrato: nº 60/2022 de 26/12/2022.
Termo de Aditivo: nº 02/2023 de 24/11/2023
Objeto: Aditamento de valor estimativo para repasse pelo CONSORCIADO ao CONSÓRCIO, referentes às aquisições realizadas por intermédio da central de compras para serviços credenciados em Saúde, constantes de tabelas mantidas para credenciamento e prestação por terceiros pelo CONSÓRCIO.
Contratado: Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari - CONSISA, CNPJ nº 07.242.772/0001-89.
Valor Aditado: R$ 292.000,00

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:D1FE4126

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUMULA DE TERMO ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMNETO

Processo Administrativo nº 897/2019
Chamamento Público / Credenciamento nº 01/2019

Do Objeto: Prorrogação de vigência para prestação de serviços de Laboratórios de Próteses Dentárias.
Credenciado: ANGEL OMAR BATISTA CRUZ & CIA LTDA – CNPJ 28.429.372/0001-57
Termo Aditivo: nº 04/2023 ao Termo de Credenciamento nº 02/2019
Vigência: 12(doze) meses a contar de 29/11/2023

JARI HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Bruxel Brod
Código Identificador:FE717C33

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 037/2023

Prefeitura Municipal de Charqueadas
O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 037/2023 tipo menor preço, para aquisição de material permanente de empresa especializada, pelo prazo de 12 (doze) meses. Itens 02, 09, 14, 15, 16, 19, 20 e 24 – Não adjudicados: valores excessivos. Itens 03 e 06 – Adjudicados para BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA. Item 07 – Adjudicado para HOME E MAQUINAS LTDA. Itens 01, 04 e 18 – Adjudicados para I9 COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA. Item 22 – Adjudicado para MIGUEL DE ANTONI – DISTRIBUIDORA. Itens 05 e 21 – Adjudicados para MV ELETRONICOS LTDA. Item 08 – Adjudicado para POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA. Itens 10, 11, 12, 13, 17 e 23 – Adjudicados para RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA. Charqueadas, 27 de novembro de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:1849F68B

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 42/2023

O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na Modalidade: Pregão Eletrônico nº 42/2023 tipo menor preço, para contratação de empresa para aquisição dos pneus automotivos e câmaras não adjudicados no Pregão 25/2023, devendo estar à disposição de todas as secretarias quando houver necessidade. Estes itens deverão ficar registrados pelo período de 12 meses conforme Termo de Referência. Itens 01 e 02– Adjudicados para MULTI COMERCIO DE PNEUS LTDA. Item 03 adjudicado para

NACIONAL COMERCIO DE PNEUS LTDA. Charqueadas, 24 de novembro de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Daiana Almeida Tolotti
Código Identificador:405BBAA3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021

Dispensa de Licitação - 502/2023. Contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina, correspondente ao serviço de trator esteira, a fim de efetuar a adequação de lavouras na Reserva Indígena do Ligeiro, com o intuito de fomentar as atividades desenvolvidas na comunidade. Recebimento das propostas entre os dias 27 de novembro de 2023 até às 17h30min do dia 29 de novembro de 2023, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065. Charrua/RS em 24 de novembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:B613351A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE CHARRUA/RS
AVISO DE LICITAÇÃO – Lei nº 14. 133/2021

Dispensa de Licitação - 505/2023. Contratação de empresa para execução da Reforma do Centro Cultural Dorival José Caldatto. Recebimento das propostas entre os dias 27 de novembro de 2023 até às 17h30min do dia 30 de novembro de 2023, no presente endereço de e-mail: **licitacao@charrua.rs.gov.br** ou na sede da Administração Municipal, situada na Rua Luiz Caus, nº 70, Centro, Charrua/RS. Edital em inteiro teor no site www.charrua.rs.gov.br. Informações pelo fone: (54) 3398-1065.

Charrua/RS em 24 de novembro de 2023.

VALDÉSIO ROQUE DELLA BETTA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jocieli Bueno Pozzer
Código Identificador:4315E107

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE CONTAINER DE LIXO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 27 Vigência: 12 (doze) meses
PROCESSO LICITATÓRIO No: 118/2023
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual aquisição de Containers/lixeiras/contentor de lixo na cor azul, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

ELEMENTO DE DESPESA: _4.4_._90_._52_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 05/12/2023.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 05/12/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 09:00 horas do dia 08/12/2023.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09:00 horas do dia 08/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:15 horas do dia 08/12/2023.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro
Portaria nº 69-2023
licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:86C987F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 426/2023, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 426/2023, de 21 de novembro de 2023.

Extingue Aposentadoria por Morte.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Artigo 5º, Item I, da Lei Municipal nº 4378/2018, de 27 de abril de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º – Extingue Aposentadoria por invalidez permanente com proventos integrais, pelo falecimento da Sra. **MARIA NELI ECCEL BARICHELLO,** a contar de 20 de novembro de 2023, concedida através do Decreto nº 178/1993, de 15 de outubro de 1993.

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor a partir na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:40E15321

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 427/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 427/2023, de 22 de novembro de 2023.

Concede licença gestante a servidora ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo disposto na Lei Municipal 4.643/2020 e laudo médico,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder licença gestante à servidora **ELIANE SALDANHA FERREIRA DAMACENA,** ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitária de Saúde, lotada junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – a contagem do tempo da licença iníciou no dia 16 de novembro de 2023, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo da remuneração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:9876EEB3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 428/2023, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 428/2023, de 22 de novembro de 2023.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

JURANDIR DA SILVA, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados dos servidores por falta injustificada ao serviço conforme segue:

Nome:	Cargo:	Faltas
José Oldair de Almeida	Servente	21 dias
Teresinha Tamiozzo Rasche	Merendeira	22 dias

Art. 2º - Os servidores perderão a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana.

Art. 3º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 22 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

JOSÉ ADELAR MILCZAREK
Secretário de Administração

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:42C70A04

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 192, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 192, de 14 de novembro de 2023
AUTORIZA O
REMANEJAMENTO DA DESPESA
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, e em conformidade com a Lei Municipal 4871/2022, de 26/12/2022.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar dotações orçamentárias do orçamento de
2023, até o limite de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) atender a despesa da seguinte classificação
orçamentária.
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390390000000000000.86 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 400,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33390300000000000000.107 - Material de consumo
R$ 3.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2057 - Transporte Escolar
33390300000000000000.183 - Material de consumo
R$ 5.000,00
2058 - Manutenção do Ensino Fundamental
33390360000000000000.210 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 500,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390390000000000000.357 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 900,00
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33390300000000000000.364 - Material de consumo
R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390300000000000000.436 - Material de consumo
R$ 10.200,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA

33390300000000000000.466 - Material de consumo
R$ 200,00
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390300000000000000.670 - Material de consumo
R$ 5.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.002 - Departamento Municipal de Meio Ambiente
2038 - Manutenção das Atividades do Departamento Municipal de Meio Ambiente
33390300000000000000.527 - Material de consumo
R$ 4.800,00
Total..... R$ 40.000,00
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
Art. 2º - Para cobertura dos Remanejamentos autorizados no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:..
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2021 - Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33390390000000000000.18 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2017 - Manutenção do Paço Municipal
33390360000000000000.59 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 500,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
04.001 - Secretaria Municipal da Fazenda
2019 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Fazenda
33390140000000000000.82 - Diárias - civil
R$ 400,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
1034 - Ampliação de Redes de Água no Interior do Município
33390300000000000000.390 - Material de consumo
R$ 3.000,00
33390390000000000000.391 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 3.000,00
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390360000000000000.438 - Outros serviços de terceiros - pessoa física
R$ 2.200,00
2076 - Manutenção e Conservação das Redes de Distribuição de Água do Interior do Município
33390300000000000000.395 - Material de consumo
R$ 3.000,00
09 - SEC.MUN.DO TRAB., DA HAB. E DA ASS. SOC.
09.001 - Sec. Mun. Trab., da Hab. e da Ass. Soc.
2002 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal do Trabalho, da Habitação e da Assistência
Social
33390140000000000000.448 - Diárias - civil
R$ 3.000,00
33390300000000000000.449 - Material de consumo
R$ 2.000,00
2004 - Campanha do Agasalho
33390390000000000000.477 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 900,00
2006 - Conselho Tutelar da Criança e Adolescente e COMDICA
33390330000000000000.467 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 1.000,00
33390390000000000000.468 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 200,00
2089 - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
33390390000000000000.671 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
10 - SEC.MUN. DO PLANEJ. E MEIO AMBIENTE
10.001 - Sec. Mun. de Planej. e Meio Ambiente.
2036 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Meio Ambiente
33390140000000000000.515 - Diárias - civil
R$ 2.700,00
33390330000000000000.517 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 2.100,00
13 - SEC. MUN. DA IND., COM. E TURISMO
13.001 - SEC.MUN. DA IND., COM. E TURISMO
2084 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Indústria, Comércio e Turismo
33390140000000000000.553 - Diárias - civil
R$ 2.500,00
33390330000000000000.555 - Passagens e despesas com locomoção
R$ 500,00
33390390000000000000.557 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 5.000,00
33390400000000000000.558 - Serviços de tecnologia da informação e
comunicação - PJ
R$ 1.000,00
Total..... R$ 41.000,00
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:17BF40D6

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 193, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 193, de 14 de novembro de 2023
ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
PREVISÃO DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso III da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Previsão de Excesso de Arrecadação, até o limite de R$ 438.452,84 (quatrocentos e trinta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais e oitenta e quatro centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administração
2016 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração
33390390000000000000.53 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 110.000,00
05 - SEC. MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
05.001 - Sec. Mun. de Obras, Viação e Urbanismo
2320 - Limpeza Pública
33191130000000000000.140 - Contribuições patronais
R$ 1.264,80
2326 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo
33190110000000000000.101 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil

R$ 6.188,04
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2 - Manutenção da Dívida Pública
34690710000000000000.260 - Principal da dívida contratual resgatado
R$ 9.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2033 - Assistência Médica, Hospitalar, Laboratorial e de Diagnósticos por Imagem
33350430000000000000.362 - Subvenções sociais
R$ 72.000,00
2034 - Farmácia Básica
33390320000000000000.328 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita
R$ 170.000,00
2075 - Plantão Médico
33390390000000000000.369 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 70.000,00
Total..... R$ 438.452,84
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 05000020 - Recursos não Vinculados de Impostos - MDE.
Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.
Fonte de Recursos 05000000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Recursos Livres.
Total..... R$ 438.452,84
Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 14 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:C5A08E89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 196, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 196, de 21 de novembro de 2023
ABRE “CRÉDITO SUPLEMENTAR” POR
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4939/2023, de 21/11/2023, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Excesso de
Arrecadação, até o limite de R$ 48.794,79 (quarenta e oito mil, setecentos e noventa e quatro reais e
setenta e nove centavos) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390310000000000000.690 - Premiações culturais, artísticas, científicas,
desportivas e outras
R$ 39.716,52
33390390000000000000.692 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
R$ 9.078,27
Total..... R$ 48.794,79
Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso
de arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 07150001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -
Art. 5º - Audiovisual.
Total..... R$ 48.794,79
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:B66782DC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 197, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 197, de 21 de novembro de 2023
ABRE “CRÉDITO ESPECIAL” POR EXCESSO
DE ARRECADAÇÃO
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4938/2023, de 21/11/2023, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial por Excesso de Arrecadação,
até o limite de R$ 30.115,81 (trinta mil, cento e quinze reais e oitenta e um centavos) atender a despesa da
seguinte classificação orçamentária.
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.002 - Cultura e Desporto
2052 - Promoção de Atividades Culturais
33390350000000000000.691 - Serviços de consultoria
R$ 2.808,02
33390480000000000000.693 - Outros auxílios financeiros a pessoas físicas
R$ 4.557,88
Total..... R$ 30.115,81
Art. 2º - Para cobertura do crédito Especial autorizado no artigo anterior, será utilizado o excesso de
arrecadação da receita vinculada à
Fonte de Recursos 07150001 - Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 -
Art. 5º - Audiovisual.
Fonte de Recursos 07160001 - Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 -
Art. 8º - Demais Setores da Cultura.
Total..... R$ 30.115,81
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:7D36E122

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 201, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 201, de 21 de novembro de 2023
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR POR
REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMNETÁRIAS"
O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições
legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa
do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar, até o limite de R$
65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.
02 - GABINETE DO PREFEITO
02.001 - Gabinete do Prefeito
2022 - Manutenção dos Serviços de Assessoria do Gabinete do Prefeito
33390080000000000000.23 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 2.000,00
03 - SEC.MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
03.001 - Secretaria Municipal de Administracao
2018 - Manutenção dos Serviços de Vigilância Patrimonial do Município
33390080000000000000.65 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 5.000,00
06 - SEC. MUN. EDUC., CULTURA E DESPORTO
06.001 - Secretaria Municipal de Educação
2061 - Manutenção da Educação Infantil
33390080000000000000.243 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 15.000,00
2064 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
33390080000000000000.159 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 5.000,00
2066 - Merenda Escolar
33390080000000000000.220 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 5.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
07.001 - Secretaria Municipal de Saúde
2030 - Transporte de Pacientes
33390080000000000000.353 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 2.000,00
2032 - Manutenção das Atividades da Atenção Básica
33390080000000000000.302 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 30.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA
08.001 - Secretaria Municipal de Agricultura
2023 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal da Agricultura
33390080000000000000.434 - Outros benefícios assistenciais do servidor e do
militar
R$ 1.000,00
Total..... R$ 65.000,00
Art. 2º - - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo
valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:
01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.327 - Manutenção das Atividades Legislativas
33390110000000000000 – 591 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R$ 31.000,00
33190130000000000000 – 592 Obrigações Patronais R$ 12.000,00
33390390000000000000 – 599 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R$ 22.000,00
Total..... R$ 65.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito(a)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:3B67DFA7

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 202, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

DECRETO Nº 202, de 21 de novembro de 2023
ABRE "CRÉDITO SUPLEMENTAR" POR REDUÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

O Prefeito Municipal de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o Art. 3º, inciso I da Lei 4871/2022, de 26/12/2022, que estima a receita e fixa a despesa do município para o exercício de 2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a abrir Crédito Suplementar por Redução de Dotações Orçamentárias, até o limite de R$ 6.000,00(seis mil reais) atender a despesa da seguinte classificação orçamentária.

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.327 – Manutenção das Atividades Legislativas
33191130000000000000 – Contribuições Patronais R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será reduzido o mesmo valor das seguintes dotações orçamentárias do orçamento vigente:

01 – CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.01 – Câmara Municipal de Vereadores
2.327 – Manutenção das Atividades Legislativas
3339014000000000 – 595 Diárias – Pessoal Civil R$ 6.000,00
TOTAL R$ 6.000,00
Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 21 DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito

Registre-se e Publique-se

Rua 14 de Abril, 100 – CEP 98.580-000 – (55) 3557-1155/1175
e-mail: contato@coronel.bicaco.rs.gov.br CNPJ 87.613.154/0001-37
CAPITAL NACIONAL DA ERVA MATE

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:8325BAFC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE MATRICULA E REMATRICULA, NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE CORONEL BICACO/RS, PARA ANO LETIVO DE 2024,NAS MODALIDADES, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)

Edital de Matrícula e Rematrícula, na Rede Pública Municipal de Ensino de Coronel Bicaco/RS, para o ano letivo de 2024, nas modalidades, Educação Infantil, Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos (EJA).
Jurandir da Silva, Prefeito Municipal de Coronel Bicaco/RS no uso das atribuições que lhe são conferidas, TORNA PÚBLICO a quem interessar, que se encontram abertas as matrículas e rematrículas para alunos na Rede Pública Municipal de Ensino.
1 DO PRAZO
1.1 Fica estabelecido o período de 21 de novembro de 2023 a 20 de dezembro de 2023, para os pais ou responsáveis por crianças em idade escolar, efetuarem a matrícula para o próximo ano letivo de 2024, na Rede Pública Municipal de Ensino, sendo que, estas reabrem novamente no dia 05 de fevereiro a 14 de fevereiro de 2024.
1.2 As rematrículas serão automáticas, devendo obrigatoriamente, os pais ou responsáveis efetivá-las, com a assinatura na devida Escola, até a data de 20 de dezembro de 2023.
2. DA OBRIGATORIEDADE DA MATRÍCULA
2.1 No primeiro (1º) ano do Ensino Fundamental de nove (09) anos, será assegurado vaga para crianças nascidas até 31 de março de 2018, portanto, que completarão 06 (seis) anos de idade até 31 de março de 2024;
2.2 As matrículas para o ingresso de novos alunos na Educação Infantil no ano letivo de 2024, deverão ser observadas as seguintes faixas etárias, bem como a observância quanto a data/corte de 31 de março:
2.2.1 Educação Infantil (creche)

_____

a) Berçário I: 6 (seis) meses de idade no ato da matrícula;
b) Maternal I: 01 (um) ano de idade no ato da matrícula;
c) Maternal II: 02 anos de idade no ato da matrícula;
d) Maternal III: 03 anos de idade no ato da matrícula.
2.2.2 Educação Infantil (pré-escola)
a) Pré-escola I: Crianças com 04 (quatro) anos de idade completos até 31 de março de 2024.
b) Pré-escola II: Crianças com 05 (cinco) anos de idade completos até 31 de março de 2024.
3. DAS VAGAS
3.1 Para a garantia da vaga do aluno (a) nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, os pais ou responsáveis ou alunos maiores de 18 anos, em casos de matrículas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), devem efetivar a matrícula ou rematrícula de acordo com o número de vagas ofertadas pela instituição de ensino.
3.2 A responsabilidade da Matrícula e Rematrícula é dos pais e/ou responsáveis pelos alunos em casos de menores de 18 anos.
3.3 Para a modalidade Creche (Berçários e Maternais), as inscrições também estarão abertas a partir de 21 de novembro de 2023, sendo que o preenchimento da vaga segue por ordem de inscrição e de avaliação dos critérios de preferência (item 4 deste edital).
3.4 As inscrições excedentes irão para lista de espera.
3.5 As rematrículas são automáticas, porém, para sua validação necessita-se a confirmação da mesma, através da presença e assinatura dos pais ou responsáveis na Escola referência do seu filho(a).

_____

3.6 Na Modalidade Creche será dado preferência às famílias com vulnerabilidade social, famílias beneficiadas no Cadastro Único e, famílias onde os genitores trabalham em tempo integral ou parcial.
3.7 Nas demais modalidades de ensino, as vagas serão preenchidas de acordo com a demanda de alunos e da Escola, por ordem das matrículas.
4. DA QUANTIDADE DE VAGAS

ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MEU CANTINHO
Rua Margarino Barbosa Prates, nº 80 – Nossa Senhora Aparecida
Coronel Bicaco/RS
crechemeucantinho14@gmail.com
ESPECIFICAÇÕES
MODALIDADES
TURMAS
Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE
Berçário I
10 a 25 vagas
Maternal I
10 a 25 vagas
Maternal II
10 a 25 vagas
Maternal III
10 a 25 vagas
PRÉ-ESCOLA
Pré-escola I
10 a 25 vagas
Pré-escola II
10 a 25 vagas
ESCOLA MUNICICPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO MANOEL DINIZ
Rua Joaquim Vieira, nº 1264
Vila Diniz – Coronel Bicaco/RS
emfranciscomdiniz@gmail.com
ESPECIFICAÇÕES
MODALIDADES
TURMAS
Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL
CRECHE
Berçário I
10 a 15 vagas
Maternal I
10 a 15 vagas
Maternal II
10 a 15 vagas

_____

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CRISTOVÃO COLOMBO
Vila São Pedro – interior
Coronel Bicaco/RS
escolamunicipalcristovaocolombo@yahoo.com
ESPECIFICAÇÕES
MODALIDADES
TURMAS
Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ - ESCOLA
Pré-escola I
10 a 15 vagas
Pré-escola II
10 a 15 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
1º ano
10 a 15 vagas
3º ano
10 a 15 vagas
4º ano
10 a 15 vagas
ESCOLA MUNICICPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL ESQUINA APARECIDA
Localidade de Esquina Aparecida - interior
Coronel Bicaco/RS
esquinaaparecida.coronelbicaco@gmail.com
ESPECIFICAÇÕES
MODALIDADES
TURMAS

Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ - ESCOLA
Pré-escola I
10 a 15 vagas
Pré-escola II
10 a 15 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
1º ano
10 a 15 vagas
2º ano
10 a 15 vagas
3º ano
10 a 15 vagas
4º ano
10 a 15 vagas
ESCOLA MUNICICPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL PEDRO FERREIRA BUENO

Localidade de Campo Santo - interior
Coronel Bicaco/RS
pedroferreirabueno@outlook.com
ESPECIFICAÇÕES
MODALIDADES
TURMAS
Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ - ESCOLA
Pré-escola I
10 a 15 vagas
Pré-escola II
10 a 15 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
1º ano
10 a 15 vagas
2º ano
10 a 15 vagas
3º ano
10 a 15 vagas
4º ano
10 a 15 vagas
5º ano
10 a 15 vagas
ESCOLA MUNICICPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL JOÃO RODRIGUES DE ALMEIDA
Rua Soledade, nº 48 - Esquina Evangélica- interior
Coronel Bicaco/RS
emef.joaoralmeida@gmail.com
ESPECIFICAÇÕES
MODALIDADES
TURMAS
Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ - ESCOLA
Pré-escola I
10 a 20 vagas
Pré-escola II
10 a 15 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
1º ano
10 a 15 vagas
2º ano
10 a 15 vagas
3º ano
10 a 15 vagas
4º ano
10 a 15 vagas
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO DE FUNDAMENTAL ROSALINA DINIZ DE SOUZA
RUA Salgado Filho, nº 345 – Centro
Coronel Bicaco/RS
escolarosalinadiniz@yahoo.com.br

ESPECIFICAÇÕES
MODALIDADES
TURMAS
Nº DE VAGAS
EDUCAÇÃO INFANTIL
PRÉ - ESCOLA
Pré –escola I
10 a 40 vagas
Pré –escola II
10 a 50 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS INICIAIS
1º ano
10 a 50 vagas
2º ano
10 a 50 vagas
3º ano
10 a 50 vagas
4º ano
10 a 50 vagas
5º ano
10 a 50 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL
TURNO INTEGRAL
1º ano
10 a 25 vagas
2º ano
10 a 25 vagas
ESCOLA MUNICIPAL CÍVICO MILITAR DE ENSINO DE FUNDAMENTAL RUI BARBOSA
Rua Carlos Zanella, nº 473 – Centro
Coronel Bicaco/RS
escolaruibarbosa473@gmail.com
ESPECIFICAÇÕES
MODALIDADES
TURMAS
Nº DE VAGAS
ENSINO FUNDAMENTAL
ANOS FINAIS
6º ano
10 a 30 vagas
7º ano
10 a 50 vagas
8º ano
10 a 30 vagas
9º ano
10 a 30 vagas
ENSINO FUNDAMENTAL
TEMPO INTEGRAL
ATIVIDADE COMPLEMENTAR
6º ano
10 a 25 vagas
7º ano
10 a 25 vagas
8º ano
10 a 25 vagas
9º ano
10 a 25 vagas
T2
10 a 25 vagas

EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS (EJA)
TOTALIDADES
T3
10 a 25 vagas
T4
10 a 25 vagas
T5
10 a 25 vagas

T6
10 a 25 vagas
5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA OU REMATRÍCULA:
5.1 Para efetivar a matrícula do aluno, é obrigatório a entrega dos seguintes documentos, conforme segue:
I - Certidão de Nascimento para alunos da Educação Infantil;
II - CPF (se tiver);
III - Certidão de Nascimento; Carteira de Identidade e CPF para alunos do Ensino Fundamental;
IV - Histórico Escolar para alunos advindos de transferência;
V - Carteira de Vacinação para alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
VI - CPF e Carteira de Identidade dos responsáveis;
VII - Cartão SUS;
VIII - Comprovante de residência;
IX - Alunos com intolerância alimentar deverão apresentar atestado médico.
5.2 - Alunos diagnosticados com síndromes e/ou transtornos no desenvolvimento neurológico, neurobiológico, transtornos comportamentais e mentais, entre outros, deverão apresentar laudo médico.
5.3. Os Pais ou responsáveis por crianças em idade escolar que não atenderem o chamamento do presente Edital serão responsabilizados na forma da Lei 8.069/90 (ECA).

_____

5.4 Os casos não previstos no presente Edital, no que tange as matrículas e rematrículas, serão resolvidos, junto à Secretaria Municipal de Educação e Cultura por meio do Conselho Municipal de Educação.
5.5 A matrícula deve ser realizada preferencialmente na escola próxima de sua residência, conforme Legislação – LDB 9.394/96.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BICACO – RS AOS 21 DIAS DE NOVEMBRO DE 2023.

JURANDIR DA SILVA
Prefeito Municipal

CAROLINE DELA FLLORA DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jocieli Aparecida Mosselin da Silva
Código Identificador:EAEB7850

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 184/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2023.
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais para pintura do Centro de Referência e Assistência Social e do Espaço Vida e Saúde, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 24 de novembro de 2023.

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:90084593

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS.
CONTRATADA: BIANOR LUIZ NGNOATTO ME
CNPJ/MF Nº 23.668.818/0001-82
OBJETO: Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições parceladas de mudas de flores, arbustos, grama, insumos, materiais paisagísticos, de jardinagem e demais materiais para a manutenção de canteiros já existentes, ampliação e criação de novos pontos e flores de corte para atender as demandas de todas as Secretarias Municipais.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial nº 043/2023.
VALOR TOTAL DE ATÉ R$465.575,00(quatrocentos e sessenta e cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Cotiporã, 24 de novembro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN
Sec. Munic. de Administração

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:307ACFF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 256, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **CASA NOSTRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA ME**
CNPJ Nº 10.436.419/0002-25
OBJETO: Contratação de empresa para efetuar o fornecimento de materiais para pintura do Centro de Referência e Assistência Social e do Espaço Vida e Saúde, segundo demanda da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 184/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 6.780,00 (seis mil setecentos e oitenta reais)

Cotiporã, 24 de novembro de 2023.

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:DD2C219F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 141/2023

ESPÉCIE:CONTRATO N° 141/2023
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA
CONTRATADA: JOALHEIRA GASPARIN LTDA
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TROFÉUS, MEDALHAS E PLACA DE HOMENAGEM, PARA ENTREGA DE PREMIAÇÃO DO CAMPEONATO MUNICIPAL DE FUTSAL DE COXILHA/RS – 2023.
VALOR: 14.698,00 (QUATORZE MIL, SEISCENTOS E NOVENTA E OITO REAIS).
DATA: INICIAL 24/11/2023 **VIGÊNCIA**: 24/12/2023
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL
PELA EMPRESA: MOACIR GASPARIN

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:EE76A985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023

MUNICÍPIO DE COXILHA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 48/2023
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 48/2023 TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. DATA E HORÁRIO DA SESSÃO DE ABERTURA: 07 DE DEZEMBRO DE 2023 ÀS 09 HORAS.
LOCAL: SALA DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA/RS. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO, COM FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS SEM LIMITES DE QUANTIDADES COM LIVRE DEMANDA (SEM LIMITES PARA IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO), PEÇAS DE REPOSIÇÃO, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA.
PARA A PREFEITURA DE COXILHA SITUADO NA AVENIDA FIORAVANTE FRANCIOSI, Nº 68, CENTRO. FONE: (54) 3379 2511, E-MAIL: licita@pmcoxilha.rs.gov.bR SITE: www.pmcoxilha.rs.gov.br
COXILHA/RS, 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:FCE4222E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 120/2023

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 120/2023: O município de Crissiumal torna público aos interessados que se encontra aberta licitação na modalidade *Pregão Presencial* - Licitação Exclusiva para ME, EPP, cujo objeto é o *registro de preços para eventual e futuro fornecimento de serviços de torno e fresa destinados à confecção e usinagem de peças novas, bem como recuperação e ajustes de peças usadas, serviço de solda e de mecânica pesada, para a manutenção da frota veicular da municipalidade*, sendo a data da abertura das propostas **no dia 07 de dezembro de 2023 às 09:00 horas**. Edital e informações pelo fone: 55 3524 1180, via e-mail: licitacoes@crissiumal-rs.com.br ou pelo site: www.crissiumal-rs.com.br.

Crissiumal, 24 de novembro de 2023.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:1416D4E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2023

Alair Cemin, Prefeito Municipal, torna pública a retificação de edital do Pregão Eletrônico n° 47/2023, tipo menor preço por item, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de materiais hospitalares e odontológicos. O julgamento acontecerá às 8:30 horas do dia 08 de dezembro de 2023, no seguinte endereço eletrônico: http://186.237.213.75:8079/comprasedital/. Cópia do Edital a disposição no site www.derrubadas-rs.com.br no link Licitações. Informações pelo e-mail compras@derrubadas-rs.com.br ou no telefone (55) 99949-4024.

Derrubadas/RS, 24 de novembro de 2023.

ALAIR CEMIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jonatan Cleber Gall
Código Identificador:4423499E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM FELICIANO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratante: Câmara de Vereadores de Dom Feliciano;
Contratada: R.A Pneus Auto Center Ltda, CNPJ sob n° 50.910.661/0001-22;
Objeto: Contratação de serviço de manutenção do veículo automotor pertencente à Câmara de Vereadores de Dom Feliciano, especificamente um (01) jogo de pastilhas de freio e a respectiva mão de obra.
Valor: R$ 415,98 (Quatrocentos e quinze reais e noventa e oito centavos);

Dom Feliciano - RS, 24 de novembro de 2023.

RITA DE CÁSSIA REMBOWSKI
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Camila Daiane Oliveira da Silva
Código Identificador:08863116

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

Errata:
– BORBA, PAUSE & PERIN- ADVOGADOS S/S - CNPJ n° 92.885.888/0001-05 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 338/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022 – Prorrogação de prazo passando de 01/12/2023 para 01/12/2023. - Assinatura: 20/11/2023.

Lê-se:
– BORBA, PAUSE & PERIN- ADVOGADOS S/S - CNPJ n° 92.885.888/0001-05 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 338/2022 – Inexigibilidade nº 004/2022 – Prorrogação de prazo passando de 01/12/2023 para 01/12/2024. - Assinatura: 20/11/2023.

Errata:
– TARICK KARIM KHADER – CNPJ n° 33.800.564/000-68 - Contrato Administrativo nº 434/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R$ 4.694,70 – Assinatura: 24/11/2023.

Lê-se:
– TARICK KARIM KHADER – CNPJ n° 33.800.564/000-68 - Contrato Administrativo nº 434/2023 – Pregão Eletrônico nº 40/2023 – Aquisição de equipamentos diversos. – Valor R$ 345,00 – Assinatura: 24/11/2023.

– PAULO ADALBERTO FUCKS DA VEIGA JUNIOR EIRELI - CNPJ nº 16.491.457/0001-86 – Termo Aditivo nº 001/2023 – Contrato Administrativo nº 395/2023 – Tomada de Preços nº 017/2023 – Prorrogação de prazo passando de 30/11/2023 para 29/12/2023. - Assinatura: 23/11/2023.

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:4B32DD4A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Whitney Cristine Costa	Odontólogo	15° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,24 de novembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:0350E7A3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Vinicius Fernandes Rebello	Professor de Língua Portuguesa	7° Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,24 de novembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:A95D8E91

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TORNA SEM EFEITO NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoTORNA SEM EFEITO ANOMEAÇÃOdo candidato abaixo relacionado,tendo em vista que o mesmo desistiu da vaga, não tomando posse no cargo nos dez dias contados da data de publicação do ato de nomeação, conforme dispõe o Parágrafo Primeiro, do Art. 13º, da Lei Municipal nº 1.108/99 – Estatuto do Servidor Público Municipal.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Maria Ana Barcelos Pinto	Auxiliar Administrativo	177° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,24 de novembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:AB5CBA15

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Alessandra Ferreira	Auxiliar Administrativo	178° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,27 de novembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:6F977E10

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Alice Lacava Ferreira	Odontólogo	16° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,27 de novembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:FE64E133

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Robson Arndt Salvadori	Professor de Língua Portuguesa	8° Lugar	01/2022

Eldorado do Sul,27 de novembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:D7A960FA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
NOMEAÇÃO DE CANDIDATO

A Secretaria Municipal de AdministraçãoNOMEIA o candidato abaixo relacionado conforme o Editaldo respectivo Concurso Público, devendo o mesmo tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias a contar desta publicação, na Secretaria de Administração - Estrada da Arrozeira, nº 270 – Eldorado do Sul. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à nomeação no referido cargo.

Nome	Cargo	Classificação	Concurso Púbico
Thiago Mayresse Lau	Auxiliar Administrativo	179° Lugar	01/2018

Eldorado do Sul,27 de novembrode 2023.

RODRIGO AVILA DA SILVEIRA
Secretário da Administração

Publicado por:
Bianca Luz Dos Santos
Código Identificador:7D9DE7F6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
II RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1206/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 03/2023
II RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Concorrência Pública** 0**3/2023**, sendo: acrescenta-se a letra **"b"** ao item **3.1.4 Qualificação Econômico Financeira**. O prazo para recebimento e abertura de envelopes foi prorrogado para: **09:00 horas** do dia **03-01-2024**, horário de Brasília-DF. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 24-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:3054B8C0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA 02/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1017/2023
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 02/2023
RETIFICAÇÃO DE EDITAL

Comunicamos aos interessados a retificação no Edital, **Concorrência Pública 02/2023**, sendo: acrescenta-se o item **11.3.6** na **Qualificação Econômico Financeira**. Altera-se o prazo para recebimento de propostas, sendo prorrogado para: **08:30 horas** do dia **28-12-2023**, abertura da sessão pública: **09:00 horas** do dia **28-12-2023**, horário de Brasília-DF. Demais itens sem alterações. O Edital com as alterações encontra-se disponível no site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br, informações fone (51) 3733 1180. Encruzilhada do Sul, 24-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:C692844F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 76/2023

ANULAÇÃO DE EDITAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1259/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 76/2023

Fica a licitação modalidade Pregão Eletrônico 76/2023 **ANULADA** com base no Artigo 49, caput da Lei nº 8.666/93. A íntegra do edital de anulação encontra-se disponível no site do município. Encruzilhada do Sul, 24-11-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:D2AAC323

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSOS DE CHAMAMENTOS PÚBLICOS Nº 3, 4, 5 E 6/23.

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul-RS, no uso que lhe são conferidas pelas Legislações em vigor, com fundamento no decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023 e a Lei Complementar nº 195 de julho de 2022, regulamentada pelo decreto nº 11.525/2023 – Lei Paulo Gustavo de Incentivo à Ações Culturais a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de análise dos projetos inscritos no Edital de fomento à ações culturais-Lei Paulo Gustavo, Portaria nº 042/2023, resolve:

1. Homologar e Adjudicar as presentes Licitações nestes termos:

1.1. Edital de Chamamento Público nº 003/2023:
1.1.1. CNPJ nº 92.453.190/001-10. Adecova - Associação de Desenvolvimento Comunitário Vila Alegre. Projeto - Música e Cultura. Valor R$ 3.446,40.

1.1.2. CNPJ nº 04.690.720/0001-87. Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM. Projeto - Difusão de Eventos. Valor R$ 3.446,40.

1.1.3. CPF nº 003.619.060-80. Tiago Andre Alves. Projeto - Temas Natalinos e Populares. Valor R$ 3.446,40.

1.1.4. CNPJ nº 26.312.829/0001-13. Associação do Grupo de Danças Raízes da Terra. Projeto - Danças Tradicionais Gaúchas. Valor R$ 3.446,40.

1.2. Edital de Chamamento Público nº 004/2023:
CNPJ nº 92.453.190/001-10. Adecova - Associação de Desenvolvimento Comunitário Vila Alegre. Projeto - Entre Rios do Sul: História e Encantos. Valor R$ 25.333,37.

1.3. Edital de Chamamento Público nº 005/2023:
1.3.1. CNPJ nº 90.868.704/0001-73. CPM da Escola Estadual Barragem do Rio Passo Fundo. Projeto - Formação em audiovisual "Resgate Histórico da E. E. Barragem do Rio Passo Fundo". Valor R$ 1.450,00.

1.3.2. CNPJ nº 08.045.886/0001-00. CPM da Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre Réus. Projeto - Formação em audiovisual " O encantar de Entre Rios do Sul. Valor R$ 1.457,27.

1.4. Edital de Chamamento Público nº 006/2023:
CNPJ nº 92.453.190/001-10. Adecova - Associação de Desenvolvimento Comunitário Vila Alegre. Projeto - Sala de Cinema. Valor R$ 5.790,62.

2. Autorizar o empenho das despesas resultantes na seguinte dotação orçamentária: 05.08 3390.39.00.00.00 2.098

Entre Rios do Sul-RS, 22 de novembro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito.

Publicado por:
Cleonice Anibaletto Dos Santos
Código Identificador:8B55E206

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ERECHIM – AGER
SUMULA DE CONTRATO

A AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU O SEGUINTE CONTRATO

CONTRATO: 003/2023; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; Prestação de serviço de impressão – Outsourcing de impressão, através da AGER, com recurso livre; a) Impressão (A4) monocromática - tipo I: R$ 0,106 por impressão. b) Impressão (A4) colorida - tipo II: R$ 21,00 por impressão.
Ager – Erechim-RS, 24 de novembro de 2023,

***VALDIR FARINA* –**
Diretor-Presidente

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:E5C0B68A

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO SMCE Nº 027/2023 PARA SELEÇÃO DE FOOD TRUCK PARA TORNEIO DISTRITAL DE CAPOERÊ

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, comunica aos interessados a publicação do Edital de Chamamento Público SMCE Nº 027/2023, para a seleção de food truck para participar do Torneio Distrital de Capoerê, que ocorrerá nos dias 09 e 10 de dezembro de 2023.
Erechim, 24 de novembro de 2023

***CARLA TALGATTI* –**
Secretária Municipal de Cultura e Esporte

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:3EBE18A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2023

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO N.º 002/2023

FORMAÇÃO DE EQUIPES DIRETIVAS

Seleção de empresa (s) patrocinadora (s) ou com patrocinadora (s) visando à conjugação de esforços para a realização de formação das Equipes Diretivas, pertencentes as Escolas do Sistema Municipal de Ensino de Erechim a realizar-se no dia 20 de dezembro de 2023, das 17h30min às 21 horas. A Secretaria Municipal de Educação torna público o presente Edital e faz saber que receberá propostas de patrocínio para disponibilização de espaço físico (auditório) com capacidade mínima de 140 lugares e oferta de coffee break para o mesmo quantitativo de pessoas, nos termos estabelecidos em Edital.

Erechim/RS, 22 de novembro de 2023.

VERENICE TERESINHA LIPSCH
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Jocelei Fátima Portes de Lazzari
Código Identificador:A295647F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023 - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, a RETIFICAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2023, MENOR PREÇO POR ITEM, para aquisição de uma Escavadeira Hidráulica sobre esteira, nova, zero hora, para o Município de Ernestina. fazendo-se a seguinte retificação: Item "5", sub item "5.1", letras "e" e "f", passa a ter a seguinte redação:
e) Declaração firmada pela empresa licitante que possui assistência técnica própria autorizada pelo fabricante, com a respectiva autorização/declaração anexa ou contrato de prestação de serviços, localizada no Estado do Rio Grande do Sul, especificando: razão social, CNPJ, endereço completo, CEP, número de telefone e e-mail.
f) Cópia autenticada do contrato ou declaração de concessão do fabricante com a empresa concessionária, em vigor, mencionando que a licitante é distribuidora/fornecedora, autorizada do objeto (Escavadeira hidráulica) ora licitado, dispensada no caso de a licitante ser a própria fabricante.

A nova data para recebimento do credenciamento, propostas e documentação será no dia 07 de dezembro de 2023, às 8:15 horas, na sala de licitações junto ao Centro Administrativo, sito à rua Júlio dos Santos, 2021, Centro, na cidade de Ernestina.
Permanece inalterados os demais itens e cláusulas do edital.

DA RETIRADA DO EDITAL:

As cópias do Edital e Anexos poderão ser retiradas junto ao site da Prefeitura Municipal de Ernestina: www.ernestina.rs.gov.br

Informações complementares poderão ser obtidas no endereço indicado para recebimento das propostas, em horário comercial de segunda à sexta-feira das 8:00h às 11:30 e das 13:30h às 17:30 horas, ou pelo fone xx (54) 3378 2022.
Gabinete do Prefeito, Ernestina/RS, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

RENATO BECKER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisete Giaretta da Silva
Código Identificador:8676FD4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO 07/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023. PROCESSO Nº 21/2023.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA**.
Modo de disputa: aberto.
Critério de julgamento: menor preço.
Divulgação: 27/11/2023.
Disputa: 08/12/2023, às 14h.
Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 27 de novembro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Moreira Lucas
Código Identificador:9A984D9E

CÂMARA MUNICIPAL DE ESTEIO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2023

O Presidente da Câmara Municipal de Esteio, torna público aos interessados, que será realizado:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023.
PROCESSO Nº 22/2023.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE ITENS DE INFORMÁTICA PERMANENTE**.
Modo de disputa: aberto.
Critério de julgamento: menor preço.
Divulgação: 27/11/2023.
Disputa: 11/12/2023, às 14h.
Certame/ edital: www.pregaobanrisul.com.br.

Esteio, 27 de novembro de 2023.

CRISTIANO COUTINHO
Presidente

Publicado por:
Priscila Moreira Lucas
Código Identificador:0D44E5E4

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 116/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 116/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 273/2023
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE NOBREAKS PARA O SETOR DE TI DA FSPSCE**
PARTICIPAÇÃO: **EXCLUSIVO ME - EPP**
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 07 de Dezembro de 2023 às 09h15min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 07 de Dezembro de 2023 a partir das 09h30min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:02BBC61A

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
EXTRATO DE CONTRATOS - PE 137.2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 137/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 332/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.
CONTRATO Nº 50346/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/2023
CONTRATADA: LABOTEK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.468.680/0001-72
VALOR TOTAL REGISTRADO: R$ 100.620,0000 (Cem mil e seiscentos e vinte reais).
Vigência:12 (doze) meses.
Data da assinatura: 14 de Novembro de 2023.
FUNDAMENTO: Lei nº 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Andrea Tyska
Código Identificador:7710C9C9

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 124/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 307/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO.
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio torna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, no setor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:7F05FACB

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
RESULTADO FINAL PE 144/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 144/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 359/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS
A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteiotorna público que se encontra à disposição dos licitantes e demais interessados, nosetor de licitações o RESULTADO FINAL do Processo em epígrafe.
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e 10.520/2002 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Thais da Silva Lutz
Código Identificador:A27AACC2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.608 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:78694373

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.609 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:A7F052D1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.610 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera a Lei Municipal nº 7.662, de 23 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a estrutura da Administração Pública Municipal e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:DE76E9A4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.611 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria vagas para os cargos de provimento efetivo que menciona no quadro de cargos que compõem a carreira do magistério do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:03C4FB0F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.612 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Cria vaga para o cargo de provimento efetivo de Arquiteto na estrutura administrativa do Poder Executivo.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:D84E0978

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE LEI MUNICIPAL Nº 8.613 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Autoriza a abertura de crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:7B955A64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.962 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:784229F2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.963 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Indireta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:2403AD2A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.964 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto 6.808, de 31 de dezembro 2020 em razão da Lei Municipal nº 7.785, de 28 de Abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:F1428BE6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.965 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EE3C6D4F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.966 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Altera o Decreto nº 5388, de 04 de agosto de 2015, que regulamenta o art. 16 da Lei Municipal de nº 5.884, de 17 de abril de 2014, que institui o Programa Aluguel Social no Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:EFACF0B2

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.967 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Fixa o período de férias e de recesso escolar nas Escolas Municipais de Educação Básica, na Escola Municipal de Jovens e Adultos e nas Escolas Municipais de Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino para o ano de 2024, e dá outras providências.

Prefeitura Municipal de Esteio, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:57361892

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO CONTRATO 268/2022

Contrato 268/2022
Segunda Adendo
Pregão Eletrônico nº 194/2022
Ordem de Compra n° 3484/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), referente a peças.
Assinatura: 22 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:FD9DD015

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 200/2021

Contrato 200/2021
Quarto Adendo
Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2021
Ordem de Compra n° 3334/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: viva - viver espaço de educação infantil LTDA
CNPJ/MF: 37.229.255/0001-30
Objeto: Fica renovado o contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 16 de novembro de 2023 até 15 de novembro de 2024.
Valor: R$ 288.000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)
Assinatura: 13 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5392654C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 217/2021

Contrato 217/2021
Quarto Adendo
Chamamento Público - Credenciamento nº 007/2021
Ordem de Compra n° 3317/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL ALGODÃO DOCE LTDA
CNPJ/MF: 43.023.827/0001-23
Objeto: Fica renovado o contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 13 de dezembro de 2023 até 12 de novembro de 2024.
Valor: R$ 420.000,00 (quatrocentos e vinte mil reais)
Assinatura: 22 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3B54BF3D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO N° 001

Apostilamento ao Contrato nº 041/2023
Primeiro Apostilamento
Pregão Eletrônico n° 014/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio.
Contratada: CS BRASIL FROTAS S.A
CNPJ/MF: 27.595.780/0001-16
Objeto: Locação de Veículo sem motorista para atender as demandas da Secretaria - SMOSU
Fundamento: Com base no art. 65 § 8º da Lei Federal nº 8.666/93, realiza-se o presente Apostilamento Nº 001, cujo objetivo é a RETIFICAÇÃO do número do 2° Adendo ao Contrato 041/2023, onde LÊ-SE "PRIMEIRO ADENDO AO CONTRATO nº 041/2023", LEIA-SE "SEGUNDO ADENDO AO CONTRATO nº 041/2023".
Assinatura: 22 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:038F75C8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
2° ADENDO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N° 002/2022

Contrato 002/2022
Segunda Adendo
DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N° 318/2022
ORDEM DE COMPRA Nº 3494/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTENCIAIS SUL – ADRA RS
CNPJ/MF: 17.578.142/0003-03
Objeto: Fica renovada a vigência do Termo de Colaboração por 12 (doze) meses contados a partir de 28 de dezembro de 2023 até 27 de dezembro de 2024.
Valor: R$ 687.783,60 (seiscentos e oitenta e sete mil e setecentos e oitenta e três reais e sessenta centavos)
Assinatura: 23 de novembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:05EEDDA3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9232/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) Brayan Da Silva Stelzer – Matrícula 31705, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) Luís Carlos da Silva

Belissimo - Matricula: 50724, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Governança e Gestão - SMGG -, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 271/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a contratada VOXCITY TECNOLOGIA LTDA., que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INTEGRAÇÃO TELEFÔNICA, IMPLANTAÇÃO, SUPORTE E SOLUÇÃO COMPLETA DE EQUIPAMENTOS - SMGG, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 141/2023, oriundo do processo administrativo nº 2703/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EFA5F296

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9233/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Carla Maehler Baez, Auxiliar de Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3361, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Cristiane Backes, Enfermeiro PSF, Estatutário, matrícula nº 31394, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 02/01/2024 a 21/01/2024, com percepção proporcional de FG.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:468292A2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9234/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Oliveira dos Santos Bilheri, Assistente Social, Estatutário, matrícula nº 30453, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:298665F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9235/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Taiane da Silva da Rosa, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40316, licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8624/2023, no dia 13/11/2023, com base no art. 140, § 2º da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C179BBB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9236/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Amanda Ribas da Cruz, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula 47727, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 13/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:98EF7B56

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9237/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, NOMEAR Vitória Walter Klering no cargo em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo, CC Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo - SMU, a partir de 23/11/2023, conforme Lei Municipal nº 7662/2020.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BDEB4811

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9238/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) JOSIANE DOS SANTOS MACHADO – Matrícula 6911, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) MICHELE DAROLT – Matricula: 45233, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL -, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 272/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA - ME, que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ARBITRAGEM PARA EVENTOS ESPORTIVOS DO MUNICÍPIO DE ESTEIO/RS - SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023, oriundo do processo administrativo nº 1130/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E64A833F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

ERRATA I
CHAMADA PÚBLICA Nº 1/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"SELEÇÃO DE**

PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DE AUDIOVISUAL":

1. A data limite para o recebimento das inscrições através do **FORMULÁRIO ONLINE** disponibilizado no site https://www.esteio.rs.gov.br/leipaulogustavo, fica **PRORROGADA** para dia **05 de dezembro de 2023,** às **23:59**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:5AC8CF15

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
ERRATA I - CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

ERRATA I
CHAMADA PÚBLICA Nº 2/2023 - LEI PAULO GUSTAVO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ESTEIO**, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que foi feita a seguinte alteração no edital epigrafado, referente a **"SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO) – SELEÇÃO DE PROJETOS CULTURAIS DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS":**

1. A data limite para o recebimento das inscrições através do **FORMULÁRIO ONLINE** disponibilizado no site https://www.esteio.rs.gov.br/leipaulogustavo, fica **PRORROGADA** para dia **05 de dezembro de 2023,** às **23:59**.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Isadora Delgado Dos Santos
Código Identificador:DB6C9859

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9239/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o (a) servidor (a) JOSIANE DOS SANTOS MACHADO – Matrícula 6911, como Fiscal de Contratos Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos, e designar o (a) servidor (a) MICHELE DAROLT – Matricula: 45233, como Fiscal Substituto, do contrato para a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL -, do contrato abaixo (s) relacionado (s):

- Contrato nº 273/2023 celebrado entre o MUNICÍPIO DE ESTEIO e a Contratada COMERCIO E REPRESENTACOES R. G. LTDA - ME, que tem por objeto o CONTRATAR ARBITRAGEM PARA JOGOS FUTSAL MASCULINO ADULTO - DE 25/11 À 14/12-SMCEL, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 054/2023, oriundo do processo administrativo nº 1130/2023.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CD326CAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9240/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara da Silveira dos Santos Schuh, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41801, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 25/10/2023 a 03/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9484A2D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9241/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Cristina de Souza Bortolini, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 47026, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8861/2023, no período de 16/11/2023 a 17/11/2023 com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C96EE704

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9242/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sheila Natali do Nascimento de Campos , Assistente administrativo, matrícula nº 30.716, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2023 a 17/11/2023 com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:8702F210

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9243/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Franciele dos Santos Barcelos Sebastiana, Agente Comunitário de Saúde, Estatutário, matrícula nº 31456, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5B66906B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9244/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Andréia Fátima Vieira Souza, Professor de Educação Infantil

36H, Estatutário, matrícula nº 47495, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 15/11/2023 a 16/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:89656331

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9245/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Almerinda de Quadros Andriotti, Servente, matrícula n° 50295, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos períodos de 16/10/23 a 20/10/23 e 17/11/2023 a 16/12/2023 , com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:E8A653EA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9246/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marlene Fiatte, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 31476, licença por incapacidade temporária para o trabalho, nos dias 30/10/2023 a 24/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:36541A21

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9247/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Eliziane Bertusso, Auxiliar de Educação, Estatutário, matrícula nº 31235, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8611/2023, no período de 16/11/2023 a 17/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DAEF8224

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9248/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Helena Lucia Albrecht, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50589, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no período de 16/11/2023 a 17/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4506F54A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9249/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Oliveira da Silva, Professor de Educação Física, matrícula nº 47016, Estatutário, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 16/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - L da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:897BD836

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9250/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Camila Schaidt dos Santos, Professor/Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 40388 e 41297, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8676/2023, no período de 14/11/2023 até 17/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:2E6BAAAF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9251/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, PRORROGAR para Vitor Hugo Luciano Alves, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n°47710, a licença por incapacidade temporária para o trabalho com remuneração, concedida pela Portaria 8609/2023, no período de 09/11/2023 a 10/11/2023, com base no art. 140, § 2° da Lei Complementar nº 5231/2011.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:11B21353

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9252/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Gizlain Pereira dos Santos, Servente, Estatutário, matrícula nº 7015, licença por incapacidade temporária para o trabalho, no dia 14/11/2023, com remuneração, com base no art. 151 - E da Lei Complementar nº 5231/2011 com redação conferida pela Lei Complementar nº 7660/2020.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82B0E4F8

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9253/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, RETIFICAR a portaria nº 9204/2023 para fazer constar: EXONERAR, a pedido, Cesar Vinicius Brito da Costa, Coordenador de Gestão Municipal, CCS Estatutario, matrícula nº 8024, lotado na Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos, a partir de 20.11.2023, com base na Lei Municipal nº 7662/2020 e não como constou.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FE2E9E4A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9254/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Fernanda da Silva Borges, Técnico Segurança do Trabalho, Estatutário, matrícula nº 31135, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, com remuneração, no dia 10/11/2023, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C1585570

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9255/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:49CE3A0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9256/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Barbara Muniz Martins, Professor de Português, Estatutário, matrícula nº 45111, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir do dia 03/11/2023 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:CADB7613

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9257/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lisandra Hertzog Vieira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrículas nº 41116, 05 (cinco) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:78653DF5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 9258/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Jaqueline Dias Nunes, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41403, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 13/11/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FB9CBF5C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA (SMSP)
RESULTADO DOS PROCESSOS JULGADOS PELA JARI - ESTEIO

JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÕES – JARI
Esteio, 30 de novembro de 2023.
Informamos o resultado dos processos julgados por esta JARI durante o mês de **NOVEMBRO** de 2023:

Nº do processo	Recorrente	Data do julgamento	Resultado	Relator
R2023/1260038-0	**VERA LUCIA DOS SANTOS QUEVEDO**	**01/11/2023**	**Improvido**	**Ricardo Cortes Moreira**
R2023/1259768-0	**ROGERIO PAULO BIGOLIN**	**06/11/2023**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**
R2023/1259979-9	**DEIVID SCOTTO VALANSUELO**	**13/11/2023**	**Improvido**	**Adriano Rocha do Evangelho**
R2023/1259878-4	**DEIVID SCOTTO VALANSUELO**	**20/11/2023**	**Improvido**	**Luis Augusto Oliveira Loureiro**

TOTAL DE RECURSOS JULGADOS: 04
PROVIDOS: 00
IMPROVIDOS: 04

LUIS AUGUSTO OLIVEIRA LOUREIRO
Presidente da JARI

Publicado por:
Fernanda Schmitt
Código Identificador:9318A9B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 2651/2023

Dispensa de Licitação nº 2651/2023 – Processo nº 2720/2023. Contratada: MECASUL AUTO MECANICA S.A., CNPJ: 88.616.776/0008-58. Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de peças para conserto daVan, alocada na Sec. de Saúde, marca Mercedes-Benz, placas JAC-1G31. Valor: R$ 15.771,68 (quinze mil, setecentos e setenta e um reais e sessenta e oito centavos). Lei 14.133/21.

CLOVIS ALBERTO MONTAGNER.
Prefeito Municipal

Publicado por:
William Fernandes Schiefelbein
Código Identificador:1D9C7CDE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1829/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Fornecimento de serviço emergencial de manutenção predial na escola municipal Francisco Zilli e no Centro Administrativo.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:33D6AFCE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 107/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, III, "b", da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviço de parecerista para realizar a análise de mérito cultural dos projetos inscritos no edital referente à Lei Paulo Gustavo do município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:00C877B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 106/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha, no uso de suas atribuições legais RATIFICA a Inexigibilidade de Licitação supramencionada, com base nos art. 74, inciso II da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de serviços para a realização de show no evento "Preview Mississipi Delta Blues Fair 2023" que ocorrerá no dia 28 de novembro de 2023, na rota turística "Compassos da Mérica, Mérica", no município de Flores da Cunha - RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:DE099C9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1810/2023
O Prefeito Municipal de Flores da Cunha RATIFICA a Dispensa de Licitação em destaque, com base no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/21. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão de obra, para execução de complementos de serviços junto à obra do Anexo do Museu e Arquivo Histórico Pedro Rossi no município de Flores da Cunha – RS.

CESAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Aline Teixeira Bernardi
Código Identificador:91EB9356

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
APOSTILA Nº 09/2023

APOSTILA Nº 09/2023
(§ 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993)
Vinculada à Ata de Registro de Preços nº 11/2023
Pregão Eletrônico nº 17/2023
Processo nº 727/2023
Contratada: MEDMED COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
CNPJ n.º 34.064.557/0001-08

Objeto: Aquisição de Material Hospitalar
Objetivo: Reequilíbrio econômico e financeiro previsto no § 8º do Art. 65 da Lei 8.666/1993 e CLÁSULA SÉTIMA, da Ata nº 11/2023.
Para:
Item 01 – ABAIXADOR DE LÍNGUA CAIXA COM 100 UNIDADES, o valor unitário (un) de **R$ 4,49** (quatro reais com quarenta e nove centavos), reequilibrado nesta data para **R$ 5,08** (cinco reais com oito centavos). O percentual para reequilíbrio é de 17% (dezessete, por cento), conforme justificativa em anexo.

Formigueiro, 21 de novembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:883FFE4B

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 18,19,20,21,22,23,24,25,26,27/2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 28/2023

Processo N.º 1702/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais Limpeza e Higiene.

Contratadas:

EMPRESA: JONATHAN AFONSO DO PRADO
CNPJ N.º 32.040.295/000-116
Valor total estimado: R$ 519,20 (quinhentos e dezenove reais e vinte centavos).

EMPRESA: A M COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 45.212.009/0001-02
Valor estimado total: R$ 25.720,00 (vinte e cinco mil e setecentos e vinte reais)

EMPRESA: KF COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 29.755.673/0001-33

Valor estimado total: R$ 5.194,00 (cinco mil e cento e noventa e quatro reais)

EMPRESA: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 44.910.500/0001-36

Valor estimado total: R$ 16.344,48 (dezesseis mil e trezentos e quarenta e quatro reais, e quarenta e oito centavos)

EMPRESA: OESTE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 44.639.579/0001-02

Valor estimado total: R$ 2.103,00 (dois mil cento e três reais)

EMPRESA: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA
CNPJ N.º 51.978.129/0001-00

Valor estimado total: R$ 6.791,86 (seis mil e setecentos e noventa e um reais e oitenta e seis centavos)
EMPRESA: DELOSKI COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA
CNPJ N.º 45.413.282/0001-97

Valor estimado total: R$ 15.967,00 (quinze mil e novecentos e sessenta e sete reais)

EMPRESA: WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS
CNPJ N.º 30.986.684/0001-03

Valor estimado total: R$ 4.968,60 (quatro mil e novecentos e sessenta e oito reais e sessenta centavos)

EMPRESA: BERLIM INDÚSTRIA DE PAPÉIS LTDA
CNPJ N.º 45.035.590/0001-26

Valor estimado total: R$ 17.225,00 (dezessete mil e duzentos e vinte e cinco reais)

EMPRESA: LIRA DA LUZ LTDA
CNPJ N.º 05.192.522/0001-56

Valor estimado total: R$ 1.349,00 (um mil e trezentos e quarenta e nove reais)

Formigueiro- RS, 23 de novembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:8B261F83

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
ATAS DE REGISTRO DE PREÇO NºS
28,29,30,31,32,33,34,35,36,37/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 28,29,30,31,32,33,34,35,36,37/2023
Vinculado ao Pregão Eletrônico N.º 27/2023
Processo N.º 1646/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
I- Constitui objeto da presente licitação a Contratação de Empresa Para o Fornecimento de Materiais Farmacológicos.

Contratadas:

EMPRESA: VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 21.783.698/0001-39
Valor estimado total: R$ 46.930,00 (quarenta e seis mil e novecentos e trinta reais).

EMPRESA: ELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 04.932.432/0001-91
Valor estimado total: R$ 48.930,00 (quarenta e oito mil e novecentos e trinta reais).

EMPRESA: ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 41.347.974/0001-23

Valor estimado total: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

EMPRESA: NUTRI-ELE DISTRIBUIDORA DE NUTRIÇÃO PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 46.381.269/0001-66

Valor estimado total: R$ 61.330,00 (sessenta e um mil e trezentos e trinta reais).

EMPRESA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 43.269.791/0001-62

Valor estimado: R$ 60.170,00 (sessenta mil e cento e setenta reais).

EMPRESA: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
CNPJ N.º 29.700.587/0001-23

Valor estimado total: R$ 7.650,00 (sete mil e seiscentos e cinquenta reais).

EMPRESA: INPHARMA HOSPITALAR LTDA
CNPJ N.º 43.607.262/0001-21

Valor estimado total: R$ 158.368,00 (cento e cinquenta e oito mil e trezentos e sessenta e oito reais).

EMPRESA: CLM FARMA COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 40.274.237/0001-85

Valor estimado total: R$ 2.840,00 (dois mil e oitocentos e quarenta reais).

EMPRESA: DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ N.º 40.136.720/0001-01

Valor estimado total: R$ 17.449,00 (dezessete mil e quatrocentos e quarenta e nove reais).

EMPRESA: ANJOMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ N.º 31.151.224/0001-28

Valor estimado total: R$ 9.860,00 (nove mil e oitocentos e sessenta reais).

Formigueiro- RS, 21 de novembro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:54A90D99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO SINDICÂNCIA Nº 008/2022 – PORTARIA Nº 15.350/2022

ASSUNTO: Apurar infrações de trânsito ocorridas sob condução do ex-servidor Jackson Vicente Gaist

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.168/2023, de 04 de abril de 2023, em posse dos autos da Sindicância n° 008/2022, instaurada sob Portaria nº 15.350/2022, tendo em vista estar o Sr. Jackson Vicente Gaist, residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONVIDAR o mesmo, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, n° 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, visando conceder prazo de defesa ao Sr., sendo que o presente processo trata sobre o assunto: *"**Art.1º** – A instauração de Sindicância Administrativa em atendimento as Comunicações Internas - CIs nº 1045/2021 e nº1049/2021, oriundas da Secretaria Municipal de Saúde, para apurar os fatos relatados na referida CI, referente a infração de trânsito abaixo relacionadas"*

Infração de trânsito	*Data*	*Condutor*
Serie D005429026	*01/09/2021*	*Jackson Vicente Gaist*
Serie D005529267	*13/09/2021*	*Jackson Vicente Gaist*

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO
Presidente da Comissão -Portaria nº 20.168/2023

Publicado por:
Silvane Beatriz Figueredo da Silva
Código Identificador:4BEB1A39

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS

I – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 080/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV, da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição Emergencial de materiais distribuidos para famílias atingida pelo vendaval ocorrido em 15/11/2023. **PAULINHO FERRAGENS LTDA**, inscrita no CNPJ sob Nº 04.276.923/0001-21. Valor total de R$ 8.732,40.

II – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 044/2023. Base Legal: Art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para realizar curso de capacitação dos membros do Conselho Tutelar e da rede de atendimento do Município de Giruá – RS. **DPM EDUCAÇÃO LTDA**, inscrita no CNPJ Nº 13.021.017/0001-77. Valor total de R$ 10.950,00.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 277/2023 - RENNER ENGENHARIA EIRELI ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 29.421.695/0001-67. TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para troca de telhado da Unidade Básica de Saúde – ESF III – Bairro Leimann, no valor total de R$ 60.903,49. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 279/2023 - DPM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 13.021.017/0001-77. INEXIGIBILIDADE Nº 044/2023. **Objeto:** Contratação de empresa para realizar curso de capacitação dos membros do Conselho Tutelar e da rede de atendimento do Município de Giruá – RS, no valor total de R$ 10.950,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 281/2023 - PAULINHO FERRAGENS LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 04.276.923/0001-21. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 080/2023. **Objeto:** Aquisição Emergencial de materiais distribuidos para famílias atingida pelo vendaval ocorrido em 15/11/2023, no valor total de R$ 8.732,40. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 282/2023 - COMERCIAL MIYAZAKI LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 43.118.943/0001-26. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023. **Objeto:** Aquisição de itens para decoração de Natal, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no valor total de R$ 16.432,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 283/2023 - DIP IMPORTACAO E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA ME, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 44.918.033/0001-90. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023. **Objeto:** Aquisição de itens para decoração de Natal, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no valor total de R$ 350,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 284/2023 - LITORAL DISTRIBUIDORA LTDA EPP, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 48.637.198/0001-45. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 146/2023. **Objeto:** Aquisição de itens para decoração de Natal, de modo a atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SMEC, no valor total de R$ 16.528,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 286/2023 - TELEFONICA BRASIL S.A., empresa inscrita no CNPJ sob Nº 02.558.157/0001-62. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 113/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de telefonia móvel para a Prefeitura Municipal de Giruá – RS, no valor total de R$ 716,40. Lei nº 8.666/93.

IV – EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS:

1º TAC AO CONTRATO Nº 055/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023 - **MARTINI TRANSPORTES LTDA ME**, empresa inscrita no CNPJ sob Nº 07.500.138/0001-07. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação do serviço de transporte escolar. Alteração de quilometragem, valor e inclusão de dotação orçamentária. Lei nº 8.666/93.

2º TAC AO CONTRATO Nº 182/2021 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 056/2021 - **CLAUDIO AUGUSTO HASSE,** inscrito no CPF sob Nº 331.015.230-87. **Objeto:** Locação do imóvel localizado na Avenida Castelo Branco, nº 1071, centro da cidade de Giruá/RS, objeto da matrícula nº R.2/15.666 do CRI de Giruá, visando a instalação e funcionamento do Centro de Atendimento Especializado- CAE. Prorrogação de vigência**.** Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:45DB2FA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°281

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 684/2023
Dispensa por Limite nº 281

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE RPV AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REFERENTE AO PROCESSO N°5002414-25.2013.8.21.0015**, para o GABINETE DO PREFEITO.

NOME: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 89.522.064/0001-66
ENDEREÇO: PC MARECHAL DEODORO, , PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 282,30
Glorinha, 23 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:D5316B64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°282

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 684/2023
Dispensa por Limite nº 282

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE RPV AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REFERENTE AO PROCESSO N° 5002778-60.2014.8.21**, para o GABINETE DO PREFEITO.

NOME: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 89.522.064/0001-66
ENDEREÇO: PC MARECHAL DEODORO, , PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 8,70

Glorinha, 23 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:436E2F8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°283

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 584/2023
Dispensa por Limite nº 283

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **NECESSÁRIO PAGAMENTO DE RPV AO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DAS CUSTAS PROCESSUAIS, REFERENTE AO PROCESSO N° 5002778- 60.2014.8.21**, para o GABINETE DO PREFEITO.

NOME: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO RIO GRANDE DO SUL
CNPJ: 89.522.064/0001-66
ENDEREÇO: PC MARECHAL DEODORO, , PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 200,15
Glorinha, 23 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:5917AA86

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°284

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 650/2023
Dispensa por Limite nº 284

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II, cujo objeto é NECESSÁRIO CONSERTO DA IMPRESSORA L210 PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA EM SAÚDE., para a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

NOME: RESOLVE TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 28.639.313/0001-03
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO GOMES CORREIA, 349, GRAVATAÍ/RS
VALOR R$ R$ 560,00

Glorinha, 23 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:DE444E79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°285

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 720/2023
Dispensa por Limite nº 285

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORNETA PARA OS CAMINHÕES DA COLETA SELETIVA.**, para a SECR.MUN.ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE.

NOME: DANIEL SCHREINER FUR - ME
CNPJ: 10.323.687/0001-50
ENDEREÇO: AV. DR. POMPILIO G. SOBRINHO, , GLORINHA/
VALOR R$ R$ 2.692,00

Glorinha, 24 de novembro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:093CBEE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
SÚMULA DE CONTRATO N°082

CONTRATO N° 082/2023
PROCESSO N° 1310/2023

OBJETO:
FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE MURO GRADIL DE CONCRETO NAS EMEIS ISDRA ABRAHAM ISDRA E MARIA CELMA MENDES PERALTA
CONTRATADA:
BERLIM URBANIZAÇÃO – PRÉ – MOLDADOS DE CONCRETO LTDA
MODALIDADE:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 033/2023

VALOR:
R$ 183.043,85
FIRMADO EM:
24/11/2023

Glorinha, 24 de novembro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina da Rosa
Código Identificador:21E9376F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 131, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Emergência nas áreas do Município de Guaíba/RS afetadas por INUNDAÇÕES - COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a Portaria nº 260/2022.

MARCELO SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 52 daLei Orgânicado Município, pelo Decreto Federal nº 11.219/2022, de 05 de outubro de 2022 e;

Considerando

I - Que na data de 19 de novembro de 2023 em diante, em razão da ocorrência de aumento do volume de águas do Rio Guaíba, em razão de fortes chuvas prolongadas em áreas de planície dos últimos dias no Estado do RS e no município de Guaíba/RS, registrou-se um evento de Submersão de áreas fora dos limites normais de um curso de água em zonas que normalmente não se encontram submersas, denominado de Inundações, nos termos do COBRADE 1.2.1.0.0, conforme a Portaria nº 260/2022, atingindo diversos bairros do Município.

II - Que em decorrência do referido evento climático ocorreram danos humanos no sentido de retirada de pessoas de residências em locais indevidos atingidas e danos materiais impactantes a municipalidade provenientes do elevado número de objetos de restos de árvores, galhos, casas, veículos todos concentrados na orla do Rio Guaíba e oriundos das correntes da água dos afluentes do rio não estando mais o município, em condições de suportar os danos materiais com sua estrutura própria;

III - Que a fundamentação deste ato, com detalhamento do desastre, consta em parecer técnico da Coordenadoria de Defesa Civil favorável à declaração da situação de anormalidade, conforme disposto no § 2º do Art. 2º da Instrução Normativa MDR nº 36 de 04 de dezembro de 2020, DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do Município de Guaíba/RS registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Inundação, conforme Portaria nº 260/2022.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil do Município, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas e arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI E XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I - adentrar em residenciais para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II - usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o estabelecimento no Art. 5º do Decreto-Lei nº3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º. Com fulcro no inciso VIII do Art. 75 da Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 01 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º. Este Decreto tem validade por 180 dias e entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 23 de novembro de 2023.

MARCELO SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

GUILHERME ALEXSANDER DA TRINDADE,
Procurador-Geral do Município.

Publicado por:
Endrew Pivetta Fraga
Código Identificador:3A45F8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 349/2023

INSTRUMENTO: PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 349/2023
LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico nº 02/2023
CONTRATADO: CLICOU LEVOU COMERCIO E-COMEERCE E IMPORTAÇÃO LTDA., CNPJ nº 39.984.818/0001-21
OBJETO:RETIFICAR o valor do item 34, do Contrato 349/2023, para que a partir da data de assinatura do contrato orignal, onde consta o valor por quilo R$ 21,76 (vinte e um reais e setenta e seis centavos) passe a constar R$ 21,70 (vinte e um reais e setenta centavos).
DATA DA ASSINATURA: 23/11/2023
PROCESSO DIGITAL: Nº 40339/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:4F411314

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 352/2022

INSTRUMENTO: PrimeiroTermo Aditivo ao Contrato nº 352/2022
LICITAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 038/2022
CONTRATADO: DALLASANTA - EMPREENDIMENTOS E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.367.456/0001-45
OBJETO:PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato nº 352/2022, por 12 (doze) meses.
VALOR: R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).
DATA DA ASSINATURA: 24/11/2023
PROCESSO DIGITAL: Nº 47955/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:D6D3C0F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 032/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSADE LICITAÇÃO**para **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA APRESENTAÇÃO DE SHOW TEATRAL MUSICAL INFANTIL, PARA ALUNOS DA REDE , ALUSIVA A SEMANA DAS CRIANÇAS,**conforme processo administrativo nº. 27182/2023 e contrato nº. 324/2023, sendo a contratada – **BRUNA RAFAELA BATISTA CHAVES.** –Valor total do serviço: **R$5.400,00 (CINCO MIL E QUATROCENTOS REAIS)**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:DA8C055E

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO 054/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **DISPENSADE LICITAÇÃO**para **REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PROMOVER EVENTO ALUSIVO AO DIA DAS CRIANÇAS AOS ALUNOS DOS ANOS INICIAIS, PARA APRESENTAÇÃO DE UMA PROPOSTA LUDICA ATRAVÉS DE UM SHOW TEATRAL MUSICAL AO VIVO COM ANIMADORES MUSICAIS E ARTÍSTICOS, EDUCADORES BRINCANTES: TRAZENDO ENTRETENIMENTO, DIVERSÃO, RECREAÇÃO, ANIMAÇÃO E ANIMASHOW AO VIVO, PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL, PREVISAO DIAS 25 E 26 DE OUTUBRO/2023",**conforme processo administrativo nº. 45341/2023 e contrato nº. 586/2023, sendo a contratada – **ESSICA FRANCISCA BARBOSA.** –Valor total do serviço: **R$3.920,00 (três mil novecentos e vinte reais)**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:157955B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 54/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 25, inciso I da Lei 8.666/1993, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a** INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO **para AQUISIÇÃO DE APARELHO DE TECNOLOGIA ASSISTIVA 03 DISPOSITIVO DE VISÃO ARTIFICIAL PARA ALUNOS DA REDE MUNICIPAL**,**conforme processo administrativo nº 29665/2023 e contrato nº. 471/2023, sendo a contratada** –LOCKE COMERCIO E IMPORTACAO DE PRESENTES LTDA– Valor total da aquisição: R$ 51.976,74 (cinquenta e um mil novecentos e setenta e seis reais e setenta e quatro centavos)

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:67031EE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 044/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO**para **contratação de palestrante Júlio Cesar Furtado para o Seminário de Educação de Guaíba, para ministrar a palestra "Competências Socioemocionais do Educador, a chave para a construção de tempos mais humanos",**conforme processo administrativo nº. 28624/2023 e contrato nº. 333/2023, sendo a contratada – **JULIO CÉSAR FURTADO.** –Valor total do serviço: **R$ 8.830,00 (oito mil oitocentos e trinta reais)**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:822ADB4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 065/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, **nos termos do art. 25, inciso II da Lei 8666/93, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a** INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO **para ContrataçãoDE EMPRESA PARA PALESTRANTE REGINA SHUDO PARA MINISTRAR A PALESTRA " O COMPROMISSO DA EDUCAÇÃO HOJE: APRENDIZAGEM COLABORATIVA E UM CURRICULO VIVO, PARA O SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO REALIZAR SE A NAS DEPENDENCIAS DA ULBRA, PALESTRA PREVISTA PARA O DIA 31/10/23, DURAÇÃO DE 2 HORAS.conforme processo administrativo n 34339/2023 e contrato nº. 436/2023, sendo a contratada AMANA EDUCACIONAL LTDA.** Valor total da contratação: R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS).

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal de Guaíba

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:F877EA89

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 071/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO**para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRANTE LEANDRO KARNAL PARA O SEMINÁRIO DE EDUCAÇÃO, PARA MINISTRAR AS PALESTRAS COM TEMA "FALA REFLEXIVA MOTIVACIONAL DOS DESAFIOS DA PRÁTICA DOCENTE,**conforme processo administrativo nº. 33219/2023 e contrato nº. 387/2023, sendo a contratada – **LEANDRO KARNAL.** –Valor total do serviço: **R$ 69.000,00 (SESSENTA E NOVE MIL REAIS).**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:EABEDDDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 135/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO**para **CONTRATAÇÃO DE PALESTRANTE PARA CAPACITAÇÃO COM O TEMA : "Liderança e a habilidade de influenciar pessoas para trabalharem entusiasticamente visando atingir os objetivos identificados como sendo para o bem comum", no dia 20 de novembro de 2023, na cidade de Igrejinha, para gestores,**conforme processo administrativo nº. 48176/2023 e contrato nº. 625/2023, sendo a contratada – **Michelle Bitencourt Braz.** –Valor total do serviço: **R$ 5.960,00 (cinco mil novecentos e sessenta mil reais)**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:85AE6D8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 142/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO**para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PALESTRANTE IARLEY BERMUDES PARA MINISTRAR A PALESTRA " FINALMENTE POSSO FALAR. ALGUÉM NAESCUTA COM A TEMÁTICA BULLYING , PARA A SEGUNDA EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DE SEGURANÇA NAS ESCOLAS A REALIZAR SE A NAS DEPENDENCIAS DA ULBRA PREVISTO PARA O MÊS DE NOVEMBRO,**conforme processo administrativo nº. 46410/2023 e contrato nº. 599/2023, sendo a contratada – **FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS.** –Valor total do serviço: **R$ 7.000,00 (Sete mil reais)**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:9020B361

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO INEXIGIBILIDADE 143/2023

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso III da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a **INEXIGIBILIDADEDE LICITAÇÃO**para **CONTRATAÇÃODE EMPRESA PARA PALESTRANTE PROFESSORA Ma JANE PATRICIA HADDAD PARA MINISTRAR A PALESTRA COM A TEMÁTICA : "A INSUSTENTÁVEL VIOLÊNCIA NAS ESCOLAS " , PARA A SEGUNDA EDIÇÃO DO SEMINÁRIO DESEGURANÇA NAS ESCOLAS A REALIZAR SE A NAS DEPENDÊNCIAS DA ULBRA PREVISTO PARA NOVEMBRO 2023,**conforme processo administrativo nº. 46393/2023 e contrato nº. 598/2023, sendo a contratada – **FERRAZ EVENTOS & TREINAMENTOS.** –Valor total do serviço: **R$ 15.200,00 (Quinze mil e duzentos reais)**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:782BD1A0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA N.º 620/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia membros para o Conselho Municipal de Assistência Social – 2023/2025, e dá outras providências.
O MUNICIPIO DE IBIRAIARAS-RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, N O 55, inscrito no **CNPJ 87.613.584/0001-59**, representado por seu excelentíssimo Prefeito Municipal, **DOUGLAS ROSSONI**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, de acordo com a Lei Municipal No 2.342/2017 e, considerando o teor do Ofício OF.SHAS N° 066/2023, Secretaria Municipal de Habitação e Ação Social
RESOLVE:
Art. 1 0. Nomear os membros abaixo relacionado, para integrar o **Conselho Municipal de Assistência Social**, de acordo com o respectivo segmento:
I – REPRESENTAÇÃO DO GOVERNO:

Secretaria de Habitação e Ação Social

Titular: Lenieli Perinotto Furlanetto
Suplente: Myele Paim Chiarentin

Secretaria de Saúde

Titular: Elizia de Araújo Arse
Suplente: Saiane Marchesini

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo

Titular: Cibele Campagnaro
Suplente: Elizabete da Silva Guadagnin

Secretaria de Administração e Planejamento

Titular: Adriana Lemes
Suplente: Eduarda Festa

Secretaria de Agricultura, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Titular: Alexandre José Soares
Suplente: Eliane Consoladora Gonçalves

II – REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Usuários ou Organizações de Usuários:

Titular: Camila Aparecida Pimentel da Rocha
Suplente: Adriana da Silva Pinheiro

Titular: Ana Perla Chaves Cervinski
Suplente: Ignez de Oliveira Pilar Zandoná

Entidades ou Organizações da Assistência Social

Titular: Vilce Vidalis - ASCAR
Suplente: Edelvan Pozza - ASCAR
Titular: Natalia Rigotti - APAE
Suplente: Priscila Silva Ramos – APAE

Trabalhadores ou Organizações de Trabalhadores do SUAS

Titular: Alana Tessaro Vuelma - Advogados
Suplente: Barbara Bergozza – Psicólogos

Art. 20. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal
Ibiraiaras, 24 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de novembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:62805E81

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 621/2023 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Determina a abertura de Sindicância, nomeia Comissão Sindicante e dá outras providências.
O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e considerando as informações contidas no memorando do setor de RH 02/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Sindicância, a ser autuada como Processo de Sindicância Nº 015/2023, para apurar acidente de trabalho com servidor.
Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão Sindicante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Prefeito Municipal, no prazo de 30 (trinta) dias:

Leonilce Audibert, matrícula 3685-4
Dabta Camila Tedesco matrícula 3588-2
Elizane Ferreira dos Passos, matrícula 672-6

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, 24 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 24 de novembro de 2023

KELY MEZZOMO
Secretária Mu0nicipal da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:2A15B389

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 93/2023

O MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS**,** comunica que, em despacho proferido no processo n.º 156/2023 o Prefeito Municipal, Sr. Douglas Rossoni, reconheceu ser dispensável de licitação em favor da empresa Monalisa Piva Migliavacca ME, no valor total de R$ 9.563,14 (nove mil, quinhentos e sessenta e três reais com quatorze centavos), para aquisição de materiais para reformas na praça Alviri Maria Barreta. Fundamento: Lei n.º 14.133/21, Art. 75, inciso II.

Publique-se.

Ibiraiaras/RS, 24 de novembro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Festa
Código Identificador:664E911B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CONTRATO Nº 153-2023.

Processo nº 284/23 – Dispensa nº 158/23.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: Joseane Tesck - ME.
CNPJ nº 08.645.024/0001-00.
Objeto: Aquisição de 17 vigas de madeira de 0,30m X 0,30m X 5,5m e 90 pranchas de madeira de 0,30m X 0,05m X 5,5m para construção de nova ponte na localidade da Várzea, interior do Município, conforme proposta e valores apresentados pela CONTRATADA, parte integrante do presente contrato.
Valor total: R$ 18.974,00.
Prazo: 30 dias.

Publicado por:
Jair Dal Molin Copini
Código Identificador:160070D5

GABINETE DO PREFEITO
PARECER CME N.º 003/2023

Não aprova o Calendário Escolar Unificado 2024 proposto para a Rede Municipal de Ensino do município de Ibirubá/RS.

O Conselho Municipal de Educação (CME) realizou, no dia sete (07) de novembro de dois mil e vinte e três, reunião ordinária, presencial, mensal.
Nesta reunião, houve a análise do Ofício SECTD/HAH nº 066/2023, datado de 16/10/2023, onde havia a solicitação de apreciação/aprovação do Calendário Escolar Unificado 2024, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental Regular e Modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino. Informam que a proposta mantém a divisão do ano letivo em semestres, pois o formato foi utilizado no período da pandemia e seria o mais adequado para o ano letivo subsequente e solicitam parecer para seguir com esta estrutura em 2024. O modelo do Calendário Escolar Unificado proposto estava anexo.
A proposta de Calendário Escolar Unificado 2024 apresentada a este Colegiado divide o ano letivo em semestres, forma utilizada no período de pandemia e pós-pandemia (2020, 2021 e 2022), justificado em virtude do Plano de Ação construído na época, o que então facilitou a organização da Rede Municipal de Ensino. A Lei nº 9.394/1996 (LDB), que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, em seu art. 23, manifesta-se de forma favorável quanto à organização escolar ser em períodos semestrais, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar:
Art. 23. A educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos,

grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar.
§ 1º A escola poderá reclassificar os alunos, inclusive quando se tratar de transferências entre estabelecimentos situados no País e no exterior, tendo como base as normas curriculares gerais.
§ 2º O calendário escolar deverá adequar-se às peculiaridades locais, inclusive climáticas e econômicas, a critério do respectivo sistema de ensino, sem com isso reduzir o número de horas letivas previsto nesta Lei.

O Regimento Escolar Padrão do município de Ibirubá, vigente desde 2020, em seus artigos 39 a 47, trata da Expressão dos Resultados da Avaliação:
Art. 39 - A avaliação do rendimento escolar do aluno é parte integrante do processo de ensino aprendizagem.
Art. 40 - O registro da avaliação na Educação Infantil far-se-á através de parecer descritivo trimestral que será síntese do desenvolvimento do aluno, sem finalidade de promoção para o acesso ao Ensino Fundamental.
Art. 41 - No 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental a expressão dos resultados é feita através de pareceres de desempenho do aluno, em cada trimestre do ano letivo, construído de forma participativa e conjunta, tendo como referência básica os Planos de Estudos da Rede Municipal, contemplando todas as áreas do conhecimento – Linguagem (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Arte, Educação Física e Literatura Infantil) Ciências Humanas (História, Geografia e Filosofia), Matemática, Ciências da Natureza e Ensino Religioso. Não há retenção de alunos nestes anos.
Art. 42 - Do 3º ao 9º Anos do Ensino Fundamental a expressão dos resultados é feita através de nota por componente curricular, em cada trimestre do ano letivo, tendo como referência básica os Planos de Estudos da Rede Municipal, contemplando todas as áreas do conhecimento – Linguagem (Língua Portuguesa, Língua Estrangeira, Arte, Educação Física) Ciências Humanas (História, Geografia e Filosofia), Matemática, Ciências da Natureza e Ensino Religioso.
Art. 43 - A expressão de resultados é feita através de nota na escala de 0 a 100 (zero a cem), tendo como média aritmética 60 (sessenta) em cada componente curricular, registrada trimestralmente, em instrumento próprio.
Art. 44 - Para ser promovido, o aluno deverá obter média anual aritmética igual ou superior a 60 (sessenta) em cada componente curricular.
Art. 45 - Para o aluno que ao término do ano letivo não atingir a média 60 (sessenta) será oferecida uma nova avaliação, a Última Medida Pedagógica - UMP, numa escala de 0 a 100 sendo considerado aprovado quem atingir nota 50 (cinquenta) resultante do somatório da média dos trimestres, adicionado à nota da UMP e dividido por dois.
Parágrafo único – O aluno que não atingir a média 60 (sessenta) ao final do ano letivo e não realizar a Última Medida Pedagógica será Reprovado.
Art. 46- Na modalidade da Educação de Jovens e Adultos, ao término de cada semestre os alunos farão uma avaliação final que será computada juntamente com a frequência e o aproveitamento do aluno para compor o resultado final.
Art. 47 - A expressão dos resultados da avaliação do Ensino Fundamental modalidade Educação de Jovens e Adultos será registrada em parecer descritivo semestral, utilizando a expressão "Avança" ou "Permanece". Ao finalizar a Totalidade 6 deve constar a expressão "Aprovado" ou "Reprovado".

Nesses artigos, fica claro que para a Educação Infantil e nos 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental a expressão de resultados é através de **parecer** descritivo/de desempenho, em **cada trimestre** do ano letivo. Para o 3º Ano do Ensino Fundamental até o 9º Ano do Ensino Fundamental, a expressão de resultados se dá por **nota** (na escala de zero a cem, tendo como média aritmética sessenta) por componente curricular, em cada **trimestre** do ano letivo. Para a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) a expressão de resultados será através de parecer descritivo **semestral**, sendo a única manifestação por semestre no Regimento Escolar Padrão.
O Regimento Escolar Padrão legisla que a expressão dos resultados (associada ao momento da "entrega dos boletins"/devolutiva dos alunos aos pais/responsáveis) apenas para a EJA é semestral, e nos demais níveis de ensino é em cada trimestre do ano letivo. A LDB tem que a "educação básica poderá organizar-se em séries anuais, períodos semestrais, ciclos, alternância regular de períodos de estudos, grupos não-seriados, com base na idade, na competência e em outros critérios, ou por forma diversa de organização, sempre que o interesse do processo de aprendizagem assim o recomendar".
O Regimento Escolar Padrão vigente não foi alterado ou teve pedido de alteração protocolado junto a este CME. Desta forma, tem-se que a expressão dos resultados para a Modalidade EJA é na forma semestral, mas para todas as demais modalidades, conforme artigos 39 a 47 do Regimento, é na forma trimestral. Este Colegiado, após muito debate e estudo, **não aprova** a organização em semestres, por não entender ser de interesse ou mesmo recomendado para o processo de aprendizagem no município de Ibirubá.
Para alterar o Regimento Escolar Padrão vigente, que foi encaminhado à APROVAÇÃO do CME em 30/10/2019 e entrou em vigor no início do ano letivo de 2020, é necessário protocolar o pedido no CME, com todas as alterações desejadas. O documento entra em vigor no início do ano letivo seguinte e tem vigência de três anos, a partir de quando poderá ser novamente modificado (salvo lei publicada que exija modificação imediata).
Face ao exposto e ao calendário analisado, este Conselho Municipal de Educação **não autoriza/aprova** o Calendário Escolar Unificado proposto para o ano de 2024, da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e da Educação de Jovens e Adultos (EJA) da Rede Municipal de Ensino. Deverá ser reorganizado na forma de trimestres e a forma semestre utilizada apenas para a Modalidade EJA, como dispõe o Regimento Escolar Padrão vigente.

CONSELHEIRAS:

Aline Elisandra Kloh dos Santos
Anésia Cristina Scholze Tramontini
Angela Zeni
Carla Liane Saturno
Graciela Luiza Scholze Welzel
Liani Rockenbach Garmatz
Luciane Kumm Schenkel
Luiza Chiesa
Monica Lisete Froeder
Norma Franceschet
Paola Guamerin
Priscila Beatriz de Oliveira
Raquel Brignoni Forquim
Rita Terezinha Braganholo de Souza
Solange Conrad
Tania Ferreira
Tatiane Fontana Oliveira
Vanessa Schwanke Fontana Rebelato

TATIANE FONTANA OLIVEIRA
Presidente e Relatora

Aprovado, por unanimidade, em sessão ordinária virtual de 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:946BA5C9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CELEBRAÇÃO DE PARCERIA COM O MUNICÍPIO INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 043-2023 PROCESSO Nº. 314-2023

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, por intermédio da Secretaria da Indústria e Comércio, em conformidade com o art. 31, da Lei Federal nº 13.019/2014, informa que foi autorizada a formalização de parceria, com **Inexigibilidade de Chamamento Público**, mediante Termo de Fomento, a ser celebrada com a entidade OSC **ASSOCIAÇÃO DOS ARTESÃOS DE IBIRUBÁ**, inscrita no CNPJ nº 92.930.635/0001-06, para execução do projeto **"1ª FEIRA DA PITANGA E 14ª**

EXPOIBI", prevendo repasse de recursos no valor de R$ 131.500,00 (cento e trinta e um mil e quinhentos reais), para aplicação conforme previsto no Projeto e no Plano de Trabalho apresentado pela entidade, de modo que se torna pública a justificativa de Inexigibilidade que está disponível na Secretaria Municipal da Administração e Planejamento, no site www.ibirubá.rs.gov.br e no site do Diário Oficial dos Municípios.
Nos termos do art. 32, § 2º da Lei Federal nº 13.019/2014, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para eventuais impugnações ao presente, que deverão ser efetuadas no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Ibirubá, sito à Rua Tiradentes, nº 700, Centro, Ibirubá-RS, em horário de expediente.

Ibirubá-RS, 24 de novembro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:6BC510DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0078/2023 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS
.
Pregão Eletrônico nº 0078/2023 – Abertura

Objeto: Registro de preço visando a contratação de empresa especializada e autorizada na prestação de serviço e fornecimento de peças, para todos os veículos leves, médios, pesados, máquinas e equipamentos pertencentes ao executivo municipal.
Abertura: 07/12/2023, às 09:00 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 24 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO–
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:2C625076

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 042/2021 – FAMURS

PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ/RS

Extrato de Rescisão do Contrato nº 042/2021

Contratado: JC TERRAPLANAGEM E TRANSPORTES LTDA - Objeto: *O objeto do presente é a Rescisão Unilateral do Contrato nº 042/2021, Ata de Registro de Preços 04/2021, referente a locação de serviços de retro-escavadeira e a locação de serviços de escavadeira hidráulica.*
1º - Fica o Município isento de multa ou qualquer encargo adicional além dos previstos no Contrato originário;

Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:6D9BF49B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº100/2023 - FAMURS

Contratado: JK PROJETOS E EXTINTORES LTDA e SANEX COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA – OBJETO – Aquisição emergencial de extintores de incêndio, com suporte para Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, conforme documentos em anexo. **Valor:** R$ 23.014,00
Mais informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 24 de Novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:15614E52

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES AVISO DE EXTRATO DO ADITIVO 01 DO CONTRATO Nº089/2023 – FAMURS

Extrato do Aditivo 01 do Contrato Administrativo nº089/2023

Empresa: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS - Objeto– O objeto do presente é o aditamento de supressão do objeto do contrato 089/2023, no item nº 01, da CLÁUSULA SEGUNDA a quantia de R$ 25.900,00 (vinte e cinco mil e novecentos reais), no percentual de 19,42%%, que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção de provas e execução de etapas referentes ao Concurso Público para provimento de 14 cargos na área da educação; **Valor:**R$25.900,00

Maiores informações no Deptº de Licitações - Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mizaiane Soares da Cunha
Código Identificador:E2ED6721

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 372, 373, 374 E 375/2023.

"**CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nº **001, 002 e 003/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas, bem como a retificação do Edital nº **352/2023**:

EDITAL Nº 372/2023

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
30	8247/2023	Joselaine da Silva Cardoso	30

EDITAL Nº 373/2023

"**RETIFICA O EDITAL Nº 352/2023."**

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do Decreto Municipal nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados a seguinte alteração no Edital nº **352/2023**:

I – ONDE SE LÊ:

"***LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, e com base no que dispõe o Edital de Abertura nº* ***096/2023****, retificado pelo edital n° **102/2023**, do Processo Seletivo Simplificado nº **004/2023**, de 19 de maio de 2023 e, de acordo com a divulgação do RESULTADO FINAL, conforme Edital nº **121/2023**, retificado pelo edital n° **123/2023**, torna público para conhecimento dos interessados, que **CONVOCA** o candidato classificado na Função abaixo discriminada: "*

LEIA-SE:

"***LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL****, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Decreto Municipal nº 3.253, de 11 de setembro de 2017, e com base no que dispõe o Edital de Abertura nº* ***138/2023****, de 29 de junho de 2023 alterado e retificado pelos editais n° **143/2023**, **167/2023**, **179/2023** e **191/2023**, do Processo Seletivo Simplificado nº **006/2023** e, de acordo com a divulgação do RESULTADO FINAL, conforme Edital nº **192/2023**, de 18 de agosto de 2023 retificado pelo edital n° **193/2023**, de 21 de agosto de 2023, torna público para conhecimento dos interessados, que **CONVOCA** o candidato classificado na Função abaixo discriminada:"*

II – ONDE SE LÊ:

"***II –** O candidato deverá assumir a função no prazo previsto no Item 11.1 do Edital **096/2023**, de acordo com a função a ser ocupada, sob pena de perder automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação."*

LEIA-SE:

"***II – O candidato deverá assumir a função no prazo previsto no Item 12.1 do Edital 138/2023, de acordo com a função a ser ocupada, sob pena de perder automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação."***

EDITAL Nº 374/2023

Função: **Supervisor Recenseador**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
10	7237/2023	Eduardo Augusto Kurylo	47
11	6903/2023	Darci Marcelino Pegoraro	46

EDITAL Nº 375/2023

Função: **Operador de Roçadeira**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
22	6555/2023	Gabriel Dias Medeiros de Oliveira	40

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 27 de novembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:527A6DD9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 67/2023 PROCESSO Nº 636/2023 EDITAL Nº 136/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 60/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE RESERVATÓRIOS DE ÁGUA, sendo as empresas vencedoras BARICHELLO COM. MAT. DE CONST. LTDA, inscrita no CNPJ nº10.614.770/0001-88, no valor de R$ 36.241,00 (Trinta e seis mil duzentos e quarenta e um reais); e TREMA COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.606.109/0001-41, no valor de R$ 25.517,50 (Vinte e cinco mil quinhentos e dezessete reais com cinquenta centavos).

Independência, 24 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:00242649

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 68/2023 PROCESSO Nº 641/2023 EDITAL Nº 137/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 61/2023

Objeto – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE EMPRESAS BENEFICIÁRIAS DA LC 123/06 PARA O FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA DE SOLDA MIG E SERVIÇO DE TORNO, sendo a empresa vencedora ZEFERINO NOGARA, inscrita no CNPJ nº 16.656.109/0001-11, no valor de R$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais).

Independência, 24 de novembro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:A4DC9F74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO LEILÃO Nº 01-2023

O MUNICIPIO DE IRAI –RS, torna publico que as 10:00 horas do dia 24 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal, na Rua vazulmiro dutra, 161, será realizada a venda de bens moveis usados e sucatas de propriedade do município de Iraí – RS, com utilização de recursos de tecnologia da informação por meio da plataforma de transação via web através do Edital nº 01-2023.

Maiores informações podem ser obtidas no horário de expediente da Prefeitura Municipal, no setor de licitações, ou pelo telefone:(55)3745 1288 e site do município: www.irai.rs.gov.br.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:CC177E30

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25-2023.

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 25/2023, no dia 08 de dezembro de 2023, **as 14:00 horas.** Aquisição de combustível. Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 24 de novembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:DA905213

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 55/2023

OBJETO: Registro de preços para contratação de empresa para futuras prestações de serviços de hora máquina (retroescavadeira).

Abertura: 07/12/2023.
Horário: 09:00 horas.
Local: Centro Administrativo/Setor de Licitações.

Observações: O Edital pode ser obtido no portal itacurubi.rs.gov.br, no e-mail: licitacoes@itacurubi.rs.gov.br ou diretamente no Setor de Licitações desta Prefeitura. Demais informações: Avenida Dez de Abril, 910, Itacurubi-RS, ou pelo fone/fax: (55) 3366-1100/3366-1085.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:CDF40223

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB

EDITAL DE INSTAURAÇÃO DE REURB

A Prefeitura Municipal de Itaqui/RS, **DECLARA** a instauração da Regularização Fundiária na modalidade de REURB/S, para os fins do disposto na Lei Federal 13.465/2017, do seguinte núcleo informal: Núcleo Urbano Informal Ênio Sayago, através do processo administrativo número **13341/2023,** localizado dentro do perímetro urbano, entre as Ruas Pascoal Minoggio e Rincão da Cruz e as Ruas Rodrigues Lima e Humberto Degrazia, da cidade de Itaqui/RS.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Istely Valle Dos Santos
Código Identificador:F76A8297

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA PARA REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
(Art.19 – Lei nº 13.465/2017)
PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS
PREFEITO MUNICIPAL DE ITAQUI/RS, Sr. LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do expediente administrativo municipal nº 13341/2023, FAZ SABER que foi demarcado por esta municipalidade o Núcleo Urbano informal Loteamento Ênio Sayago, em Gleba localizada em quarteirão formado entre a Rua Rincão da Cruz, Rua Arq. Paschoal Minoggio, Rua Rodrigues Lima e Rua Dr. Humberto Paim Degrázia, Loteamento Ênio Sayago – Itaqui/RS. Com área superficial de 20.865,81m² localizado no lugar denominado Loteamento Ênio Sayago, situado no Município de Itaqui/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, face SUL da poligonal e esquina entre a Rua Arq. Paschoal Minoggio e Rua Rodrigues Lima, de Coordenadas N 6.777.229,2088 e E 542.710,8813, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°32’40’’ e 154,77 m em sentido Noroeste até o Vértice V02, face OESTE da poligonal e esquina entre a Rua Arq. Paschoal Minoggio e a Rua Dr. Humberto Paim Degrázia, de Coordenadas N 6.777257,5321 e E 542.558,7208, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°20’37’’ e 137,16 m em sentido Nordeste até o Vértice V03, face NORTE da poligonal e esquina entre a Rua Rincão da Cruz e a Rua Dr. Humberto Paim Degrázia, de Coordenadas N 6.777.392,4598 e E 542.583,3471, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°36’42’’ e 23,83 m em sentido Sudeste até o Vértice V04 de Coordenadas N 6.777.388,0720 e E 542.606,7668, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°11’31’’ e 2,00 m em sentido Sudoeste até o Vértice V05 de Coordenadas N 6.777.386,1100 e E 542.606,3786, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°11’26’’ e 130,99 m em sentido Sudeste até o Vértice V06, face LESTE da poligonal e esquina entre a Rua Rincão da Cruz e a Rua Rodrigues Lima, de Coordenadas N 6.777.360,6875 e E 542.734,8824, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°20’43’’ e 133,65 m em sentido Sudoeste até o Vértice V01 de Coordenadas N 6.777.229,2088 e E 542.710,8813, vértice inicial desta descrição, fechando o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.
Itaqui-RS, 24 de Novembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Istely Valle Dos Santos
Código Identificador:A22DD280

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Referente ao Processo Nº 1.524/2023, Dispensa de Licitação nº 172/2023 para **SERVIÇO DE ARBITRAGEM**. Ratifico, nos termos do Artigo 24, Inciso II, da Lei nº 8.666/93 e alterações, do diploma legal invocado. Para mais informações acessar o site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 24 de novembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:D8D67AAF

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB - S
NÚCLEO URBANO ÊNIO SAYAGO - ITAQUI/RS
TRANSCRIÇÃO RI 11.736

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – S NÚCLEO URBANO ÊNIO SAYAGO– ITAQUI/RS – TRANSCRIÇÃO RI 11.736

A Prefeitura Municipal de Itaqui/RS, em atendimento a Lei Federal 13.465/17 e Decreto Federal 9.310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB S no Loteamento Ênio Sayago, município de Itaqui, consolidado anterior ao ano 2016, marco legal da Lei de REURB. A Regularização Fundiária do Loteamento Ênio Sayago, através de Reurb aplicada a lei 13.465/2017, possui uma área superficial de 20.865,81m², compreende a gleba e/ou parte descrita na certidão de transcrição de número 11.736, originalmente datada de 15 de abril de 1970, páginas 01, 02 e 03 da via emitida em 31 de agosto de 2023 pelo Ofício de Registro de Imóveis de Itaqui, referente aos Terrenos de 1 a 16 da Quadra 11, nos alinhamentos 4º e 5º Norte/Sul, e 11 e 12 Leste/Oeste, propriedade da Prefeitura Municipal de Itaqui, conforme Lei Municipal nº 2.812/03 de 27 de novembro de 2003; e parte da área dos logradouros públicos existentes consolidados: Rua Rincão da Cruz, e Rua Dr. Humberto Paim Degrázia. Com a seguinte Descrição: Com área superficial de 20.865,81m² localizado no lugar denominado Loteamento Ênio Sayago, situado no Município de Itaqui/RS. Inicia-se a descrição deste perímetro no Vértice V01, face SUL da poligonal e esquina entre a Rua Arq. Paschoal Minoggio e Rua Rodrigues Lima, de Coordenadas N 6.777.229,2088 e E 542.710,8813, com os seguintes azimutes e distâncias: 280°32’40’’ e 154,77 m em sentido Noroeste até o Vértice V02, face OESTE da poligonal e esquina entre a Rua Arq. Paschoal Minoggio e a Rua Dr. Humberto Paim Degrázia, de Coordenadas N 6.777257,5321 e E 542.558,7208, com os seguintes azimutes e distâncias: 10°20’37’’ e 137,16 m em sentido Nordeste até o Vértice V03, face NORTE da poligonal e esquina entre a Rua Rincão da Cruz e a Rua Dr. Humberto Paim Degrázia, de Coordenadas N 6.777.392,4598 e E 542.583,3471, com os seguintes azimutes e distâncias: 100°36’42’’ e 23,83 m em sentido Sudeste até o Vértice V04 de Coordenadas N 6.777.388,0720 e E 542.606,7668, com os seguintes azimutes e distâncias: 191°11’31’’ e 2,00 m em sentido Sudoeste até o Vértice V05 de Coordenadas N 6.777.386,1100 e E 542.606,3786, com os seguintes azimutes e distâncias: 101°11’26’’ e 130,99 m em sentido Sudeste até o Vértice V06, face LESTE da poligonal e esquina entre a Rua Rincão da Cruz e a Rua Rodrigues Lima, de Coordenadas N 6.777.360,6875 e E 542.734,8824, com os seguintes azimutes e distâncias: 190°20’43’’ e 133,65 m em sentido Sudoeste até o Vértice V01 de Coordenadas N 6.777.229,2088 e E 542.710,8813, vértice inicial desta descrição, fechando o perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51° WGr e encontra-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM**. Para tanto, NOTIFICA**: Terceiros interessados, os confrontantes e os proprietários de domínio e ou sucessores, descritos e identificados conforme transcrição RI de número 11.736, para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo, junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação, dará a automática continuidade na REURB, conforme estabelece a Lei Federal 13.465/2017 e Decreto Federal 9.310/2018. Segue tabela dos notificados:

SITUAÇÃO	LOCALIZAÇÃO	DADOS DO NOTIFICADO
Proprietário de domínio	-	Prefeitura Municipal de Itaqui
Confrontante	Norte	Logradouro Público: Rua Rincão da Cruz
Confrontante	Sul	Logradouro Público: Rua ARQ. Paschoal Minoggio
Confrontante	Leste	Logradouro Público: Rua Rodrigues Lima
Confrontante	Oeste	Logradouro Público: Rua Dr. Humberto Paim Degrázia

Itaqui/RS, 24 de novembro de 2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito Municipal de Itaqui

Publicado por:
Istely Valle Dos Santos
Código Identificador:7586DDCE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA 004/2023

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023: Contratação de empresa especializada em coleta, transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos urbanos – RSU (Orgânicos). O setor de licitações torna público que a íntegra do edital da Concorrência Pública 004/23 está disponível no www.itaqui.rs.gov.br, e que será realizado **às 09 hs do dia 28 DE DEZEMBRO DE 2023,** na sala de licitações da Prefeitura de Itaqui. Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramal 231. Itaqui-RS, 23/11/2023.

Publicado por:
Roseclei Alves Veppo
Código Identificador:A5351E74

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO N° 19/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IVORÁ torna público que realizará licitação, modalidade Pregão Eletrônico, modalidade Registro de Preços, para horas/aula de oficineiro de música. A data limite para recebimento das propostas será dia 07/12/2023, às 08h. O edital encontra-se disponível nos sites: http://www.ivora.rs.gov.br/licitacoes e https://pregaobanrisul.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone (55) 3267-1100, com a Secretaria Municipal de Administração, de segunda à sexta-feira, em dias úteis, no horário entre as 7h30 e as 11h30 e das 13h às 17h.

Ivorá, 24 de novembro de 2023.

SAULO PICCININ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Fillipin
Código Identificador:425CEBF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUIZINHO

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 095/2023** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 197/2023**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA PARA O CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS.** Entrega

e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **09h do dia 12 de dezembro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55)99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho, 23 de novembro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:5EA1D5D5

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 096/2023** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA PONTE URBANA SOBRE O RIO JACUIZINHO, LOCALIZADA NA INTERSECÇÃO DA AVENIDA DONA VANDA COM A AVENIDA JOÃO FERNANDES, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO-RS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **14h do dia 12 de dezembro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55)99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho, 23 de novembro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:B543A5D0

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE JACUIZINHO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE JACUIZINHO, CNPJ Nº 04.217.901/0001-90, **TORNA PÚBLICO**, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o Edital de Licitação **Nº 096/2023** na Modalidade de **TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2023 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 198/2023**, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE DUPLICAÇÃO DA PONTE URBANA SOBRE O RIO JACUIZINHO, LOCALIZADA NA INTERSECÇÃO DA AVENIDA DONA VANDA COM A AVENIDA JOÃO FERNANDES, PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE JACUIZINHO-RS.** Entrega e abertura dos Envelopes da Documentação e Proposta **14h do dia 12 de dezembro de 2023**. Cópia do Edital e seus anexos poderão ser retirados na Prefeitura Municipal de Jacuizinho, sito na Avenida Eloí Tatim da Silva, nº 407, Centro, Jacuizinho/RS ou no site www.jacuizinho.rs.gov.br. Maiores informações pelo fone (55)99613-6373, horário de atendimento das 08h às 12h e das 13h às 17h.
Jacuizinho, 23 de novembro de 2023.

DINIZ JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Magali Ferrari
Código Identificador:2C0F917D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISOS DE LICITAÇÕES

Pregão Eletrônico 064/2023 – Registro de Preços para Aquisição de Peças Veiculares para Secretaria de Desenvolvimento Rural e Secretaria de Serviços Urbanos - **Dia 11/12/2023 às 9h.**
Pregão Eletrônico 067/2023 – Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para Secretaria Municipal de Saúde e FUNREBOM - **Dia 12/12/2023 às 9h.**
Os Editais estarão disponíveis nos sites www.jaguarao.rs.gov.br e/ou www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações pelo telefone 0800 000 2042 – Ramal 2, das 08h às 14h.

ROGÉRIO LEMOS CRUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raphael Gindri
Código Identificador:4470FF39

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA 01/2023.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI
CONCURSO PÚBLICO N° 01/2023
EXTRATO DO EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023

O Sr. Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari/RS, no exercício de suas atribuições, faz saber por
este Extrato, que realizará Concurso Público, através de provas de caráter competitivo. O Concurso Público
terá coordenação técnico-administrativa da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências –
FUNDATEC.

NÍVEL SUPERIOR COMPLETO

Cargos (vagas): Arquiteto (CR), Contador (1), Enfermeiro (1 + CR), Engenheiro Civil (CR), Fisioterapeuta (1 +
CR), Fiscal Tributário (1), Médico Clínico Geral – 8 horas (1 + CR), Médico Clínico Geral – 16 horas (2 + CR),
Médico Veterinário (1 + CR), Nutricionista (1 + CR), Odontólogo (1 + CR), Professor Área I – Ensino
Fundamental – Anos Iniciais e Educação Infantil (12 + CR), Professor Área II – Ensino Fundamental – Anos
Finais – Educação Física (1), Professor Área II – Ensino Fundamental – Anos Finais – Matemática (1 + CR),
Professor Área II – Ensino Fundamental – Anos Finais – Artes (1), Psicólogo Social (1) e Psicopedagogo (1) .

NÍVEL TÉCNICO COMPLEETO

Cargos (vagas): Técnico em Agropecuária (1) e Técnico em Enfermagem (1 + CR).

NÍVEL MÉDIO COMPLETO

Cargos (vagas): Agente Administrativo de Escola (1 + CR), Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01 –
Zona Urbana (Sede) (1), Agente Comunitário de Saúde – Microárea 02 – Rincão dos Pintos (1), Agente
Comunitário de Saúde – Microárea 03 – Veado Branco (CR), Agente Comunitário de Saúde – Microárea 05 –
Rincão de Santiago/Passo dos Cardosos/Rincão dos Cardosos (1), Agente Comunitário de Saúde – Microárea

09 – Bela Vista da Serra/Portão Rincão dos Gomes/Tamboretã (1), Agente de Combate às Endemias (1),
Atendente Educacional (CR) e Oficial Administrativo (CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL COMPLETO

Cargo (vaga): Auxiliar Administrativo (6 + CR).

NÍVEL FUNDAMENTAL INCOMPLETO
Cargos (vagas): Motorista (2 + CR) e Operador de Máquinas (4 + CR).
NÍVEL ALFABETIZADO

Cargo (vaga): Operário (2 + CR) e Servente (3 + CR).

Executora: FUNDATEC – Rua Prof. Cristiano Fischer, 2012, CEP 91530-034, Porto Alegre – RS
Informações: no site www.fundatec.org.br ou pelos fones (51) 3320-1000, para capital e DDD 51

e 0800 035 2000, para interior e outros Estados.
INFORMAÇÕES GERAIS

Total de Vagas: 51.
Carga Horária Semanal: de 16H a 44h.
Salário: de R$ 1.292,67 a R$ 11.029,48.
Inscrições: de 27/11 a 26/12/2023 pelo site www.fundatec.org.br.
Valor das Inscrições: de R$ 60,00 a R$ 120,00.
Data provável de realização da prova: 02 e 03/03/2024
EDITAL COMPLETO: Disponível a partir desta data, no site www.fundatec.org.br. Dúvidas entrar em contato
através do Link contato.fundatec.org.br ou pelos telefones (51) 3320-1043, para Porto Alegre e DDD 51 ou
0800 035 2000, para interior e outros Estados.

Jari, 24 de novembro de 2023.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7F4D1C70

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 102/2023

O MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 que institui a modalidade Pregão, Decreto Municipal nº. 146 de 03 de outubro de2003, e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, além das demais disposições legais aplicáveis, e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA MECÂNICA E ELÉTRICA EM GERAL, CORRETIVA E PREVENTIVA, E AQUISIÇÃO DE PEÇAS COM MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO DE VEÍCULOS DA FROTA DO MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 09h00 do dia 12/12/2023.
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 09h00 do dia 12/12/2023.
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 09h30min do dia 12/12/2023.
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
Lindolfo Collor, 27 de Novembro de 2023.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia Dos Santos
Código Identificador:F04F7697

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 286 E CONVOCAÇÃO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N°286/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO12206/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.797, de 04 de outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Elisangela Klippel Borges	2889/2023	15º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO 12206/2023, **CONVOCA** a candidata **ELISANGELA KLIPPEL BORGES,** aprovada em 15° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° **2889/2023** , para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.797, de 04 de Outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:7D8E2DEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 105/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 104/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: AG EMPREENDIMENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural APOIO À SALA DE CINEMAS, contemplado conforme Edital de Chamamento nº. 04/2023.

VALOR: R$ 5.638,80 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e oitenta centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 24 de Novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:E039C5D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO 106/2023

ESPÉCIE: Contrato Administrativo 105/2023.

CONTRATANTE: Município de Mato Castelhano.

CONTRATADA: AG EMPREENDIMENTOS SOCIAIS E CULTURAIS LTDA.

OBJETO: Concessão de apoio financeiro ao projeto cultural PRODUÇÃO DE OBRAS AUDIOVISUAIS – CAUSOS DE MATO CASTELHANO, contemplado conforme Edital de Chamamento nº. 04/2023.

VALOR: R$ 24.669,15 (vinte e quatro mil, seiscentos e sessenta e nove reais e quinze centavos).

Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano/RS, 24 de Novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:8FCD5063

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO LICITAÇÕES
PROCESSO Nº. 214/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO 159/2023

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no Artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93, **FORMALIZA** a Dispensa de Licitação nº. 159/2023.

REQUERENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

OBJETO: Revisão na Spin Placa JAD7B90.

VALOR TOTAL: R$ 5.148,00 (cinco mil, cento e quarenta e oito reais).
Publique-se no prazo legal.

Mato Castelhano, 23 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA–
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:32C51E9D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1005, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora, **FERNANDA DE CASSIA FERNANDES**, retroagindo a data de 17 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Inajara da Rocha Sommer
Código Identificador:658AF489

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1006, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER 01 (um) dia de licença saúde que tem direito a Senhora **DANIELA VOLPATO FINATO**, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5C5EC90B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1007, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre Prorrogação de Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, licença saúde que tem direito o Senhor, **RUDINEI LUNELLI** até 19/12/2023, conforme Comunicação de Resultado de Requerimento do INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, em anexo. Retroagindo seus efeitos à data de 09 de novembro de 2023, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:0EB5EDAF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 59, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

Regulamenta o III Concurso de DecoraçãoNatalina "NatalEncantado", no Município de Mato Castelhano.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no art. 100, inciso VII daLei OrgânicaMunicipal;

CONSIDERANDO as Comemorações Alusivas aoNatale fomentar as culturas e tradiçõesnatalinas,

D E C R E T A

Art. 1º Fica regulamentado o concurso para seleção das fachadas residenciais mais decoradas e iluminadas com temasnatalinos, localizadas no Município de Mato Castelhano/RS, o qual será realizado em parceria por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude e Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme as regras abaixo:

1 - DO OBJETO:
1.1 Constitui objeto do presente CONCURSO, escolher residências (fachadas) no Município de Mato Castelhano mais decoradas e iluminadas com temasnatalinos.
1.2 Serão selecionadas, 05 (cinco) fachadas melhor avaliadas nos quesitos criatividade/originalidade e iluminação, sendo classificadas em primeiro, segundo, terceiro, quarto e quinto lugares.

2 - DOS OBJETIVOS:

O Concurso de DecoraçãoNatalina tem por objetivos:

I - Deixar o Município de Mato Castelhano mais iluminado, mais receptivo para receber visitantes e fomentar o turismo regional;

II - Valorizar a época que antecede uma das datas comemorativas mais importantes do ano, oNatal, mantendo o espíritonatalino de fraternidade, respeito e de amor ao próximo;

III - Impulsionar as vendas do comércio e serviços locais;

IV - Despertar e fortalecer os valores imateriais que são a essência doNatale que afloram na humanidade nesta época do ano, quais sejam: solidariedade, bondade, simplicidade e religiosidade;

V - Envolver no clima do evento a população em geral e o comércio de todos os segmentos;

VI - Espalhar o climanatalino por toda a Cidade, através de decoração nos portais, praças, ruas, portões, casas e lojas;

VII - Reviver as tradições doNatalcom respeito e amor ao próximo, para estimular a criatividade dos Munícipes em uma competição saudável;

3 - DAS INSCRIÇÕES:

3.1 As inscrições acontecerão das seguintes formas:

3.1.2 Presencial: entrega da ficha de inscrição (Anexo I) e documentações constantes no item 5.2 diretamente na Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude;

3.2 O responsável pela residência decorada poderá inscrever somente um imóvel, desde que esteja em seu nome ou responsabilidade provisória, em conformidade com esse regulamento;

3.3 O interessado em participar deste concurso deverá, obrigatoriamente, no ato da inscrição juntar documentação que comprove ser o mesmo proprietário ou locador de imóvel residencial situado no Município de Mato Castelhano/RS;

3.4 Para dúvidas e esclarecimentos, entrar em contato com a Secretaria Municipal de Educação pelo telefone (54) 99909 5294 das 08h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira;

3.5. Este Decreto e seus Anexos encontram-se disponíveis no site da prefeitura, no link https://matocastelhano.rs.gov.br.

3.6 As informações contidas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Comissão Organizadora do Concurso do direito de excluir aquele que fornecer dados comprovadamente inverídicos.

4 - DO PRAZO DAS INSCRIÇÕES:

4.1 As inscrições serão realizadas do dia 01 ao dia 09 de dezembro de 2023, conforme descrito no item 5;
4.2 Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste Regulamento.

5 - DAS CONDIÇÕES BÁSICAS PARA PARTICIPAÇÃO:

5.1 Poderão participar do presente Concurso, pessoa física, proprietária de residência ou apartamento ou que residir em imóvel locado, desde que este imóvel esteja situado no território, compreendendo áreas urbanas e rurais, do Município de Mato Castelhano/RS.

5.2 Os participantes (proprietários ou locatários de residências), deverão apresentar cópias dos seguintes documentos:

I - Documento de identificação com foto;
II - CPF;
III - Comprovante de residência;

IV - Contrato de aluguel ou declaração do proprietário (no caso de o inscrito não ser proprietário da residência).

6 - DAS VEDAÇÕES:

6.1 Estarão impedidos de se inscrever no presente Concurso:

6.1.1 - Os membros da Comissão Julgadora;
6.1.2 - Inscrições recebidas fora do período estabelecido no item 4;

6.1.3 - A não apresentação da documentação exigida no presente regulamento citadas no item 5.2;
6.1.4 - A inscrição de mais de um imóvel pelo mesmo responsável, conforme item 4.2.

7 - DOS QUESITOS:

7.1 As residências inscritas serão avaliadas pela Comissão Julgadora no quesito criatividade/originalidade e iluminação (Anexo II e III);

7.1.1 Criatividade e originalidade: será avaliada, além da visibilidade coletiva, a organização e a originalidade, evidenciando a maneira criativa de como foi elaborado todo o conteúdo da decoração e seus objetos;

7.1.2 Iluminação: será avaliada, além da visibilidade coletiva, a organização e a composição evidenciando a quantidade de lâmpadas que compõem o cenário;

7.2 Qualquer dificuldade de visibilidade para a Comissão Julgadora avaliar, será de responsabilidade do autor da decoração.

8 - DOS PROCEDIMENTOS:

8.1 Seguindo os critérios do item 1.2, os membros da Comissão Julgadora irão escolher as 05 (cinco) melhores decorações do III CONCURSO DE DECORAÇÃONATALINA "NATALENCANTADO", embasados em uma avaliação com notas de 0 a 10, sendo selecionadas as que pontuarem a melhor nota total do somatório dos quesitos do item 7 (Anexo IV);

8.2 O resultado final do Concurso, apurado pela Comissão Julgadora, consignado em ata e homologado pelo Prefeito Municipal, e será publicado no site da Prefeitura e nas redes sociais.

9 - DO PERÍODO DE AVALIAÇÃO:

9.1 Considerar-se-á o período de avaliação das decorações inscritas, a data que compreende de 11 a 15 de dezembro de 2023.

9.2 A data exata para visitação e avaliação das residências será acordada entre os membros da Comissão Julgadora, a Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude sem necessidade de divulgação.

10 - DA PREMIAÇÃO E DIVULGAÇÃO:

10.1 A premiação será da seguinte forma:

10.1.1 PRIMEIRO LUGAR – Um aparelho de celular
10.1.2 SEGUNDO LUGAR – Uma balança digital plataforma 150kg e um moedor de carne
10.1.3 TERCEIRO LUGAR – Um moedor de carne e um ventilador
10.1.4 QUARTO LUGAR – Um ventilador e uma caixa acústica
10.1.5 QUINTO LUGAR – Uma caixa acústica e um aparelho de barbear

10.2 A divulgação das residências vencedoras e a entrega de prêmios ocorrerá no dia 19 de dezembro de 2023, na Praça Municipal Jerry Antônio Picolli, durante as festividadesnatalinas.

11 - DA COMISSÃO JULGADORA:

11.1 A Comissão Julgadora do Concurso, avaliará as decorações inscritas, e será nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, a qual será composta, por no mínimo, 03 (três) membros de reconhecida idoneidade e notório conhecimento na área pertinente ao objeto do presente regulamento, um dos quais presidirá a Comissão.

11.2 A Comissão Julgadora é soberana, não cabendo veto ou recurso às suas decisões.

12 - DAS OBRIGAÇÕES:

12.1 Os premiados no concurso obrigam-se, nos termos do art. 29, da Lei Federal9.610/98, a ceder ao Município de Mato Castelhano/RS os direitos patrimoniais da obra e da divulgação da sua imagem.

12.2 Os contemplados deverão cumprir as cláusulas e condições previstas neste regulamento, sob pena de desclassificação.

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

13.1 O III CONCURSO DE DECORAÇÃONATALINA "NATALENCANTADO", será divulgado no site da Prefeitura de Mato Castelhano, no link https://matocastelhano.rs.gov.br.

13.2 A inscrição do proponente configura na prévia e integral aceitação de todas as condições estabelecidas neste Regulamento.

13.3 Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida qualquer alteração.

13.4 Estão habilitados a participar do III CONCURSO DE DECORAÇÃONATALINA "NATALENCANTADO" pessoa física que esteja em regularidade de acordo com o item 5.

13.5 Toda e qualquer despesa a ser realizada será de responsabilidade exclusiva do inscrito no concurso.

13.6 À Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura fica reservado o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Decreto, havendo motivos ou justificativas para tais procedimentos.

13.7 Os casos omissos do presente regulamento serão decididos pela Secretaria Municipal de Educação, Desporto, Cultura e Juventude, após a manifestação da Comissão Julgadora.

13.8 Fica eleito o foro da Comarca de Passo Fundo para serem dirimidas quaisquer questões decorrentes do presente regulamento.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogando os Decretos n° 70/2021 e 63/2022.

Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 23 de Novembro de 2023.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

INAJARA DA ROCHA SOMMER
Servidora Designada

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FE57B30A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023 - SERVIÇOS DE LAVAGEM

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade – PREGÃO PRESENCIAL Nº 048/2023

A Prefeitura Municipal deMorro Reuter/RS, torna público que às 14:00 horas do dia 07 de Dezembro de 2023, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, sita à **Travessa 1º de Maio , 16 - Centro**, Município deMorro Reuter/RS, serão recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Documentação relativas ao Pregão Presencial nº 048/2023, tendo por finalidade a contratação de serviços de lavagem. Cópias do Edital podem ser extraídos no site www.morroreuter.rs.gov.br/licitacoes e maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima

referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras.

Morro Reuter/RS, 24 de Novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:07872590

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023

DESPACHO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Pregão Presencial nº 045/2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO, Prefeita Municipal de Morro Reuter, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal Nº 8.666/93, aliado ao principio do interesse da Administração e a conveniência administrativa, DECIDE, revogar o certame licitatório objeto do Pregão Presencial nº 045/2023, por razões de interesse público, notadamente a adequação de seu objeto.
Publique-se

Morro Reuter, RS, 24 de Novembro de 2023

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:4C205836

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 139/2022. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 24 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2024 e reajuste de valor. Contratada: **ALFANÁLISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA.** Valor: R$ 64.348,50 (sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos), conforme descrito na tabela constante no Termo Aditivo. Data do documento: 21/11/2023.

Termo Aditivo nº 001/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 138/2022. Objeto: Prorrogação contratual pelo prazo de 01 (um) ano, a contar de 22 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2024 e reajuste de valor. Contratada: **DIAGNÓSTICA ANÁLISES CLÍNICAS E ANATOMIA PATOLÓGICA LTDA.** Valor: R$ 191.712,40 (cento e noventa e um mil, setecentos e doze reais e quarenta centavos), conforme descrito na tabela constante no Termo Aditivo. Data do documento: 21/11/2023.

Morro Reuter/RS, 24 de novembro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:FF71A2C1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 11/12/2023 às 09h, processo licitatório nº 620/2023, modalidade Pregão Eletrônico nº 69/2023 - SRP, Objeto: **Contratação de seguro total e RCO para veículos da frota municipal.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:E6AB9BBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - RETIFICAÇÃO

O Município de Mostardas torna público para conhecimento dos interessados que irá realizar a licitação no dia 12/12/2023 às 09h, processo licitatório nº 612/2023, modalidade Tomada de Preços nº 09/2023, Objeto: **Contratação de empresa para reforma e ampliação da unidade ESF. III Dr. Valmor de Souza Machado em regime de empreitada global, conforme memorial descritivo e demais diretrizes técnicas.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 27 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:91171FC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR LIMITE Nº 449/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Marielza Machado da Silva.
CNPJ n° 09.130.099/0001-10
Objeto: aquisição de material para desenvolvimento das oficinas do CRAS Mostardas.

Valor Contratual: R$144,90 (cento e quarenta e quatro reais e noventa centavos).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de novembro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordano Pires Lopes
Código Identificador:6E21523F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 145/2023 - Pregão Eletrônico n.º 070/2023 – Edital n.º 200/2023. **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA**

DOMICILIAR PARA A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. Credenciamento até as 08h55min e início da sessão as 09h do dia 11/12/2023. Editais disponíveis no endereço eletrônico: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54)3242-8262. Nova Prata, 27 de novembro de 2023.

ALCIONE GRAZZIOTIN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:E0408B0F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2.084, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 21.749/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir do dia 22 de novembro de 2023 (22/11/2023) para o servidor LEONARDO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 9555-2, cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FEDF2C6F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1940/2023

De 23 de novembro de 2023.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA E RURAL - CONSEGUR.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA**,** Estado do Rio Grande do Sul

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte.

LEI:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º Fica criado o Conselho Popular de Segurança Urbana e Rural - CONSEGUR.

CAPITULO II
DO CONSELHO POPULAR DE SEGURANÇA URBANA E RURAL

Art. 2º O Conselho Popular de Segurança Urbana e Rural – CONSEGUR, é um órgão colegiado, deliberativo, consultivo e de assessoramento na propositura de ações de políticas públicas, e tem por finalidade discutir, analisar, planejar e acompanhar as ações de segurança no município de Nova Santa Rita e operar de forma articulada com a Secretaria Municipal de Segurança Pública e com o Gabinete de Gestão Integrada Municipal - GGI-M.

Art. 3º O CONSEGUR tem como objetivo ser um elo de interlocução entre a sociedade, a Prefeitura e os gestores das forças públicas de segurança que atuam no município, facilitando o trâmite de demandas na área da segurança pública.

Art. 4º São atribuições do CONSEGUR:
I - propor, fiscalizar e deliberar ações e políticas públicas de segurança;
II - promover e incentivar estudos, eventos, atividades permanentes e pesquisas na área;
III - contribuir na definição da política de segurança a ser implementada pela Administração Pública Municipal;
IV - propor e analisar políticas de geração, captação e alocação de recursos para a área de segurança pública;
V - colaborar na articulação das ações entre organismos públicos e privados referente à área da segurança pública;
VI - acompanhar, avaliar e fiscalizar as ações de segurança desenvolvidas no município.

Art. 5º Da coordenação e funcionamento do Conselho Popular de Segurança Urbana e Rural.
I - o CONSEGUR terá reuniões ordinárias bimestrais;
II - a Coordenação do CONSEGUR ficará a cargo do Secretário de Segurança Pública de Nova Santa Rita;
III - a escolha dos membros será por decisão de cada entidade representativa, tendo esta a indicação de um titular e um suplente;
IV - o CONSEGUR deverá ter um Secretário escolhido dentre seus membros, que deverá fazer o registro das reuniões;
V - as reuniões serão registradas em Atas, que deverão ser assinadas pelo secretário e demais membros;
VI - as reuniões deverão ser convocadas com antecedência de uma semana, com convite via digital expondo pauta, local e horário;
VII - o funcionamento do CONSEGUR reger-se á pelo seu Regimento Interno, que será elaborado na primeira reunião ordinária pelos membros.

Parágrafo único. O Regimento Interno deverá observar todas as disposições constantes nesta Lei Ordinária.

Art. 6º O CONSEGUR será composto por 25 (vinte e cinco) membros titulares, com seus respectivos suplentes, assim escolhidos:
I - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Segurança Pública - sendo obrigatoriamente o Secretário Municipal de Segurança Pública, que será o seu presidente;
II - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Educação;
III - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;
IV - 01 (um) representante da Coordenadoria de Políticas para Mulheres;
V - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Saúde;
VI - 01 (um) representante da Secretaria Municipal do Meio Ambiente;
VII - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano;
VIII - 01 (um) representante da Brigada Militar, atuante no município;
IX - 01 (um) representante da Polícia Civil, atuante no município;
X - 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros, atuante no município;
XI - 01 (um) representante da Polícia Rodoviária Federal, atuante no município;
XII - 01 (um) representante do Conselho Comunitário Pró-Segurança - CONSEPRO do município de Nova Santa Rita;

XIII - 01 (um) representante do Conselho Tutelar;
XIV - 01 (um) representante da Associação do Comércio, Indústria, Serviços e Agropecuária - ACISA;
XV - 01 (um) representante da Coordenadoria de Igualdade Racial;
XVI - 01 (um) representante da Associação de Bairro Caju;
XVII - 01 (um) representante da Associação de Bairro Sanga Funda;

XVIII - 01 (um) representante da Associação de Bairro Centro;
XIX - 01 (um) representante da Associação de Bairro Berto Círio;
XX - 01 (um) representante da Associação de Bairro Morretes;
XXI- 01 (um) representante da Associação de Bairro Califórnia;
XXII - 01 (um) representante do Sindicato Rural;
XXIII - 01 (um) representante dos Assentamentos da Reforma Agrária;
XXIV - 01 (um) representante da Guarda Civil Municipal;
XXV - 01 (um) representante da Coordenadoria da Defesa Civil.

Art. 7º A função do membro do Conselho é de interesse público e não será remunerada.

Parágrafo único. Os membros do Conselho serão nomeados por Portaria do Prefeito Municipal.

Art. 8º A adesão das entidades, instituições e organismos públicos não vinculados ao Município será de caráter voluntário e respeitará suas regulamentações específicas.

Art. 9º O CONSEGUR fica vinculado à Secretaria Municipal de Segurança Pública, que deverá prover os recursos físicos, materiais e humanos necessários à operacionalização e funcionamento do Conselho.

CAPITULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. As despesas dessa Lei correrão por conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Segurança Pública.

Art. 11. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a regulamentar a presente Lei, por Decreto, no que for necessário

Art. 12. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7815884F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1942/23.

De 23 de novembro de 2023

DENOMINA A RUA SANTA RITA AO CAJU NO BAIRRO FLORESTA, COMO RUA VICTOR OLIVEIRA.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica oficialmente denominado de "RUA VICTOR OLIVEIRA" a atual Rua "SANTA RITA AO CAJU", situada no bairro Floresta em Nova Santa Rita/RS.

Art. 2º A numeração da citada via obedecerá aos critérios definidos no art. 77 e seus parágrafos, da Lei n° 209, de 04 de janeiro de 1995.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4EC656FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 1943/23.

De 23 de novembro de 2023

INSTITUI O PROGRAMA CARTÃO SOLIDÁRIO QUE PREVÊ A CONCESSÃO DE AUXÍLIO FINANCEIRO EM PARCELA ÚNICA À POPULAÇÃO ATINGIDA PELA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, QUE ATENDAM OS CRITÉRIOS DE POBREZA OU VULNERABILIDADE SOCIAL E INCLUI AÇÃO NAS METAS E PRIORIDADES DO PPA 2022/2025, NA LDO 2023 E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R$ 1.000.000,00.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído o Programa Cartão Solidário, programa municipal temporário de transferência de renda, no âmbito do município de Nova Santa Rita, destinado à concessão de auxílio financeiro emergencial para a população atingida pela situação de emergência, que apresentem condições de pobreza ou vulnerabilidade, na forma desta Lei.
§ 1º Será destinado ao Programa o valor de R$ 1.000.000,00.
§ 2º O benefício instituído por esta Lei será concedido por residência afetada.

Art. 2º O Auxílio emergencial tem objetivo atender famílias que contemplem os seguintes critérios:
I - renda familiar per capta a ser definida por meio de decreto;
II - sejam residentes e domiciliados no Município de Nova Santa Rita; e
III - tenham sido atingidos pelas enchentes ocorridas no mês de novembro de 2023.
Parágrafo único. Para fins do disposto nesta Lei, considera-se família a unidade nuclear, eventualmente ampliada por outros indivíduos que com ela possuem laços de parentesco ou de afinidade, que forme um grupo doméstico, vivendo sob o mesmo teto e que mantém pela contribuição de seus membros.

Art. 3º O valor da transferência de renda às famílias que se enquadrem nos critérios estabelecidos no Art. 2º será definido por decreto utilizando critérios técnicos.

Art. 4º Os respectivos créditos serão disponibilidade por meio de cartão magnético e/ou aplicativo e deverão ser utilizados, preferencialmente, no comércio local.
§ 1º Os recursos oriundos deste programa devem ser utilizados exclusivamente para compra de móveis, eletrodomésticos, vestuário, roupas de cama, produtos de utilidade doméstica ou materiais de construção.
§ 2º É vedada a utilização do auxílio financeiro em finalidade diversa daquela expressa no parágrafo anterior, sujeitando o beneficiário à exclusão do Programa e devolução dos valores recebidos.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar empresa especializada em cartões magnéticos e/ou aplicativos, visando à operacionalização e execução do programa instituído por essa Lei.

Art. 6º Inclui no Anexo I - Metas e Prioridades, do PPA 2022-2025, Lei nº 1688 de 31 de agosto de 2021, Metas e Prioridades, da LDO de 2023, Lei nº 1820 de 04 de Novembro de 2022, no Programa 0803 - Mais Cidadania e Inclusão Social, a Ação "2114 - Manutenção de Programas de Ações Emergenciais", na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Art. 7° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de R**$** 1.000.000,00 (Um milhão de Reais), na seguinte dotação orçamentária:

08 Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Unidade: 002 - FMAS – Fundo Municipal da Assistência Social
Ação: 2114 (Manutenção de Programas de Ações Emergenciais)
Funcional: 0008.0244.0803
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas
Vínculo: 05000001 – Recursos Livres - Dotação: 2193..... R$1000.000,00

Art. 8° A despesa resultante da abertura do crédito especial a que se refere o artigo anterior será reduzida das Ações abaixo:

15 – Secretaria Municipal de Esporte, Lazer, Cultura e Turismo
Unidade: 003 – Unidade de Cultura
Ação: 2308 (Caravana da Cultura Viva)
Funcional:0013.0392.1502
Elemento: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Pessoa Jurídica
Vínculo: 05000001 – Recursos Livres - Dotação:1968.....R$ 500.000,00

05 – Secretaria Municipal de Finanças Públicas
Unidade: 002 – Unidade de Finanças
Ação: 2020 – Reserva de Contingência
Funcional: 0099.0999.9999
Elemento: 3.9.99.99 – Reserva de Contingência e Reserva do RPPS
Vínculo: 05000001 – Recursos Livres - Dotação: 283.....R$ 500.000,00

Art. 9° O Poder Executivo poderá regulamentar por decreto a presente Lei no que couber.

Art. 10° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três (23.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4BDAE298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.068, 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 21.426/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora, JACINTA MARIA JUCHEM, Matricula nº 4766-2 Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 151/2023, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 14/11/2023.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:1910152D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.069, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o memo. GP n° 337/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR, o servidor LEONARDO MARTINS DOS SANTOS, matrícula 9555-2, do cargo de Secretário Municipal do Meio Ambiente - SMMA.

Art. 2º REMOVER para a Secretaria Municipal de Administração – SMAD.

Art. 3º DESIGNAR INTERINAMENTE, o Senhor RODRIGO AMADEO BATTISTELLA, Prefeito Municipal, como responsável pela secretaria Municipal do Meio Ambiente – SMMA.

Art. 4º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A3FADC78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.070, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, de acordo com o Inciso IV do Artigo 10 da Lei Municipal nº 695/2004 e conforme o Processo nº 21.299/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora ANDREIA CRISTINA SANDERS DOS SANTOS, Matricula nº 14648-3, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 150/2023, expedida pela SME, da Classe "A" para a Classe "B", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

§1º A promoção referida diz respeito ao período aquisitivo de 2017/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme o inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 29 de setembro de 2023, data da obtenção do direito.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7A54FEAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.071, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e o Memorando GP n° 338/2023, resolve:

Art. 1º EXONERAR, o servidor LUCAS ANDRE DOS SANTOS NORONHA, matrícula 5009123-1, do cargo de Coordenador, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:DA88B7E0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.072, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 2 (duas) diárias para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 227,40 (duzentos e vinte e sete reais e quarenta centavos) ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas no "CURSO PRESENCIAL: ELEIÇÕES MUNICIPAIS, REGRAS DE INELEGIBILIDADE E DESINCOMPATIBILIZAÇÃO" a ser realizado na DPM Educação em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
RODRIGO MEDEIROS FEIJÓ	17004-1	GP	21434/2023	30 E 01/12/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao décimo sétimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (17/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A29E2D47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.073, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Termo de Homologação da Comissão Especial de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, resolve:

Art. 1º TORNAR a servidora ROSA MARLI JUBA, matrícula nº 16343-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, estável no cargo de Assistente de Educação Infantil, por ter concluído o Estágio Probatório obtendo resultado satisfatório, atendendo ao disposto no Artigo 5º do Decreto Municipal nº 052/2000 e à Lei Municipal nº 530/2000.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9F017CD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.074, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica

Municipal, com base no artigo 8º da Lei Municipal 777/06, processo 21603/20223, resolve:

Resolve:
Art. 1º – Reverter o valor da Pensão por morte do servidor Sr. **Paulo Oseias Machado Farofa,** considerando a Sentença Judicial nº 5000195-26.2021.8.21.0155/RS da 1ª Vara Judicial da Comarca de Portão**, em favor de Mayte Isabel Gomes Farofa e Maísa Beatriz Gomes Farofa**, filhas menores, que receberão o equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor do benefício cada uma, no valor de R$ 796,08 cada.
Art. 2º – Os efeitos desta Portaria **serão contados a partir de 17/11/2023 data da solicitação,** revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, aos vinte dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4CB2B398

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.075, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 17.783/2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora CINTIA FABIANA DE FREITAS BRANCO, matrícula nº. 10820-1, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "ORIENTAÇÃO EDUCACIONAL, SUPERVISÃO E GESTÃO ESCOLAR."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 29 de setembro de 2023 (29/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (29/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:FA3F5C5F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.076, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 20.765/2023 resolve:

Art. 1º PROMOVER por Antiguidade a servidora, MARIA ISABEL ALVES SIQUEIRA, Matricula nº 7358-1, Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, integrante do Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, seguindo as informações constantes na Declaração nº 145/2023, expedida pela SME, da Classe "C" para a Classe "D", considerando que a referida professora completou o período aquisitivo de efetivo exercício no Magistério.

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 2.010 de 08 de novembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 24 de outubro de 2023 (24/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:7D527D57

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.077, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 751/2023 resolve:

Art. 1º REVOGAR a Portaria nº 732 de 05 de abril de 2023 que concedeu adicional de 25%, a servidora ADRIANA BRANDÃO PILLAR, matrícula nº 3697-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de abril de 2023 (05/04/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:32A144E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.078, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Artigo nº 140 da Lei Municipal nº 88/1993 e o Processo nº 21.646 /2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER RETORNO de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a contar do dia 01 de dezembro de 2023 (01/12/2023) para a servidora DEISE SOUZA MACIEL, matrícula 16387-1, cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01 de dezembro de 2023 (01/12/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9265F412

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.079, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município, e conforme processo número 21.556 /2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença Maternidade (120 dias), a partir de 14 de novembro de 2023 (14/11/2023), à servidora CAROLINE VALADAS DA ROSA SANTIAGO, matrícula 15318-1, cargo de Assistente de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme disposto na certidão de nascimento n° 097626 01 55 2023 1 00536 152 0158872 53.

Art. 2º CONCEDER Prorrogação de Licença Maternidade (60 dias), a partir de 13 de março de 2024 (13/03/2024).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2023 (14/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (20/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:213C5DA0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.080, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo 10.365 /2023 resolve:

Art. 1º TORNAR SEM EFEITO a nomeação do Sr. RALPH DOS SANTOS RODRIGUES, nomeado pela Portaria nº. 1.787 de 2023, onde obteve a classificação de 2º Lugar – 2ª chamada, no Concurso Público de Edital nº. 01 de 2023 para o cargo de Operador de Máquinas, com carga horária de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, considerando o previsto no artigo 63 da Lei Municipal nº 088/93, uma vez que o candidato não tomou posse no prazo legal.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos, entram em vigor na presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E2B9D954

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.081, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.737 /2023, resolve:

Art. 1º REMOVER a servidora TAÍS MICHELE DOS SANTOS, matrícula nº 16601-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde para a Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 20 de novembro de 2023 (20/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:13BE3DAB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.082, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 7051/2023, considerando a Declaração de Tempo de Serviço da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita Nº 050 de 05/04/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER o adicional de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o vencimento básico da servidora ADRIANA BRANDÃO PILLAR, matrícula nº 3697-1, cargo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal da Agricultura.
§1º A gratificação adicional de 25% se refere ao período aquisitivo de 1997/2022, considerando a suspensão da contagem de tempo de serviço conforme inciso IX, Art. 8º da Lei Complementar nº 173/2020 atendendo ao disposto no art. 94 da Lei Municipal 088/93.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de outubro de 2023 (05/10/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:72F63020

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.083, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, atendendo ao disposto nos Artigos 13 e 15 da Lei Municipal nº 695/2004, considerando o processo nº. 21.727 /2023, resolve:

Art. 1º ALTERAR o Nível da servidora RENATA LEAL DOS ANJOS, matrícula nº. 7951-2, cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, membro do Magistério Público Municipal, do Nível "2" para o Nível "3", face à apresentação do Certificado de Conclusão de Pós- Graduação Lato Sensu em "LITERATURA BRASILEIRA."

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:388E35CC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.085, 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e de acordo com o memorando nº 339/2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR o Sr. EMERSON JOSÉ GIACOMELLI, Secretário Municipal, matrícula 5009125-1, para responder pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

Art. 2º REVOGAR o Art. 3º da Portaria nº 2.069/2023.

Art. 3º Esta portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0C4F848A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA N° 2.086/2023

De 21 de novembro de 2023.

PROCESSO Nº 31/2018

OBJETO: Instaura Processo Administrativo Especial para apurar as condições de ingresso à data da posse por servidora do município, e designação dos servidores Alessandra Pires Azambuja, Fiscal Tributário, matrícula 6645-1, Roberta Kelli Bloedow de Castro, Professora, matrícula 15270-2 e João Manoel Leote Filho, Agente Administrativo, matrícula 11606-1, membros da Comissão de instauração de Processo Administrativo Especial (PAE), para formarem a Comissão Processante.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 11 da Lei 88/93
PRAZO: Sessenta (60) dias
DATA: 21/11/2023

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E6320F22

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.087, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os processos 21.182/2023 e 21.377/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 03 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2023 (03.11.2023 a 19.11.2023) para a servidora GISELE WARTTMANN BAPTISTA, matrícula: 16156-2 cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 03 de novembro de 2023 (03.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:2D3ECBB3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.088, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.448/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de novembro de 2023 a 10 de maio de 2024 (14.11.2023 a 10.05.2024) para a servidora MÁRCIA PORTELA MARTINS MORAS, matrícula: 8257-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2023 (14.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9285E1E6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.089, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme os processos 21.183/2023 e 21.377/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença Saúde para Tratamento de Familiar, de 10 de novembro de 2023 a 14 de novembro de 2023 (10.11.2023 a 14.11.2023) para o servidor JONAS LEONARDO FERREIRA SILVA, matrícula: 15822-1 cargo de Agente Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 10 de novembro de 2023 (10.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo primeiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (21.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C4CBC034

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.090, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma e meia) diária para dentro do estado com pernoite, no valor de R$ 852,76 (Oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos) ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas no "EPICENTRO DAS INOVAÇÕES TECNOLOGICAS E SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA CIDADES" em Nova Petrópolis/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
FABIO ANDERSON NASCIMENTO	5009158-1	GP	21592/2023	22 A 23/11/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C5A8A7A2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.090, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma e meia) diária para dentro do estado com pernoite, no valor de R$ 852,76 (Oitocentos e cinqüenta e dois reais e setenta e seis centavos) ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas no "EPICENTRO DAS INOVAÇÕES TECNOLOGICAS E SOLUÇÕES INTELIGENTES PARA CIDADES" em Nova Petrópolis/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
FABIO ANDERSON NASCIMENTO	5009158-1	GP	21592/2023	22 A 23/11/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D5FCB684

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.091, 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.762 /2023, resolve:

Art. 1º DESIGNAR a servidora, Sra. ROBERTA KELLI BLOEDOW DE CASTRO, Matrícula 15270-2/ 15270-3, Cargo de Professora para substituir a Secretária Municipal de Educação, Sra. MARIA RITA FIGUEIRO FEIJO, Matrícula 5037-1, de 27 de novembro de 2023 (27.11.2023) à 29 de novembro de 2023 (29/11/2023), período em que a mesma irá participar de agenda em Brasília/DF.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 27 de novembro de 2023 (27/11/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:0B63DC9B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.092, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.687/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 16 de novembro de 2023 a 22 de novembro de 2023 (16.11.2023 a 22.11.2023) para o servidor SAMUEL DE OLIVEIRA RAMOS, matrícula: 16219-1 cargo de Operador de Máquinas, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos - SMSERVP, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2023 (16.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C2A40433

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.093, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.659/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023 (14.11.2023 a 17.11.2023) para a servidora ANDREA CRISTINA MIRANDA, matrícula: 1465-1 cargo de Auxiliar de Serviços Administrativos, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SMDS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2023 (14.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:4E8CE7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.094, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.491/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 16 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2023 (16.11.2023 a 21.11.2023) para a servidora PATRICIA MEDIANEIRA DA SILVA, matrícula: 8012700-1 função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 16 de novembro de 2023 (16.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:669D9BEE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.095, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.455/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 06 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023 (06.11.2023 a 17.11.2023) para a servidora ALINE MEDIANEIRA OSÓRIO FISCHBORN, matrícula: 14060-1 cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2023 (06.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:5A6D14FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.096, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.367/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de novembro de 2023 a 20 de novembro de 2023 (13.11.2023 a 20.11.2023) para a servidora PALOMA DE FREITAS DAUDT, matrícula: 14800-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2023 (13.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E93BF9AB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.097, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.356/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 13 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023 (13.11.2023 a 17.11.2023) para a servidora ÂNGELA CRISTINA MOREIRA, matrícula: 8012709-1 função de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2023 (13.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:BD93D63E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.098, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.309/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 14 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023 (14.11.2023 a 17.11.2023) para a servidora LUCIELE GONZAGA RIBEIRO, matrícula: 16413-1 cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 14 de novembro de 2023 (14.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8B70A8A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.099, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.259/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de novembro de 2023 a 24 de novembro de 2023 (13.11.2023 a 24.11.2023) para a servidora CLARICE GIEHL, matrícula: 9229-1 cargo de Servente, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2023 (13.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:28BFDE8F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.100, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.240/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 13 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023 (13.11.2023 a 17.11.2023) para a servidora ZULAMAR VITORIA SOUZA, matrícula: 4553-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 13 de novembro de 2023 (13.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:9132A618

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.101, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.197/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2023 (09.11.2023 a 18.11.2023) para a servidora TATIANA SILVA DE ALMEIDA, matrícula: 10847-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2023 (09.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:8FFB751F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.102, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.093/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 08 de novembro de 2023 a 17 de novembro de 2023 (08.11.2023 a 17.11.2023) para a servidora CARLA DAIANE DA SILVA, matrícula: 7730-1 cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de novembro de 2023 (08.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:3B299CEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.103, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.017/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 09 de novembro de 2023 a 15 de novembro de 2023 (09.11.2023 a 15.11.2023) para o servidor SÍLVIO BERTI, matrícula: 16202-2 cargo de Veterinário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura - SMA, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2023 (09.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:A2B78E3C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.104, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 21.011/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde (INSS), de 09 de novembro de 2023 a 18 de novembro de 2023 (09.11.2023 a 18.11.2023) para a servidora GABRIELLI AVILA DE CARVALHO, matrícula: 16956-2 cargo de Assessor Nível II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde- SMS, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 09 de novembro de 2023 (09.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E718776B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.105, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal resolve, conforme processo 20.978/2023:

Art. 1º CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, de 06 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2023 (06.11.2023 a 10.11.2023) para a servidora DAIANE SANTOS BRANCO, matrícula: 13889-1 cargo de Professora de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SME, conforme disposto pela Perícia Médica Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 06 de novembro de 2023 (06.11.2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22.11.2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:83FD3C63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.106, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor de R$ 113,70 (cento e treze reais e setenta centavos) ao servidor citado abaixo, para cobrir suas despesas no "CURSO SOBRE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO COM BASE NA NOVA LEI DE LICITAÇÕES Nº 14.133/2021" realizado na DPM Educação em Porto Alegre/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
SILVIO BERTI	16202-1	SMA	6104/2023	10/04/2023

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F6C75400

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.107, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.588/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diárias para viagem à Brasília/DF, no valor total de R$ 4.028,24 (Quatro mil e vinte e oito reais e vinte e quatro centavos) a Sra. MARIA RITA FIGUEIRO FEIJÓ, Mat. nº. 5037-1, Secretária Municipal de Educação, para cobrir suas despesas nos dias 26 a 29 de novembro de 2023, para participar de "AGENDA NOS MINISTÉRIOS PARA TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO."

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:6F42C1E5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.108, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.589/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 4 (quatro) diárias para viagem à Brasília, no valor total de R$ 3.638,52 (Três mil e seiscentos e trinta e oito reais e cinqüenta e dois centavos) ao servidor EDUARDO DUTRA FAGUNDES, Mat. nº. 5006287-3, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para cobrir suas despesas nos dias 26 a 29 de novembro de 2023, para participar de "AGENDA NOS MINISTÉRIOS PARA TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO."

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:EDDB1523

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.109, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado com pernoite e 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite no valor de R$ 682,21 (seiscentos e oitenta e dois reais e vinte e um centavos) aos servidores citados abaixo, para cobrirem suas despesas no "SMART CITIES PARK – CITY TECH – ENCONTRO MAKER'S" em Nova Petrópolis/RS.

NOME	MAT.	LOT.	PROC.	PERÍODO
EDUARDO DUTRA FAGUNDES	5006287-3	SME	20660/2023	22 E 23/11/2023
NATALIA DROESCHER DOS SANTOS MOTA	12629-1	SME	20679/2023	22 E 23/11/2023
QUELENIS DORNELES	12580-1	SME	20683/2023	22 E 23/11/2023

ROBERTA KELLI BLOEDOW	15270-2	SME	20684/2023	22 E 23/11/2023	

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:34C39BFE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.110, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal, considerando o Decreto nº 119/2023 no §3º e o memo. nº 735/2023/SME, resolve:

Art. 1º DETERMINAR que os Servidores abaixo fiquem dispensados das batidas de horário de intervalo no relógio de ponto eletrônico da sua repartição pública municipal:

- DILSON GABRIEL NUNES DA SILVA; matrícula: 5009083-2

- JOAO FRANCISCO DE BORBA; matrícula 5009137-1

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na presente data, com efeitos retroativos ao dia 02 de outubro de 2023 (02/10/2023)

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três (22/10/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C0B28BD6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.111, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 20.660/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 1 (uma) diária para dentro do estado com pernoite e 1 (uma) diária para dentro do estado sem pernoite, no valor total de R$ 755,29 (Setecentos e cinqüenta e cinco reais e vinte e nove centavos) a Sra. MARIA RITA FIGUEIRO FEIJÓ, Mat. nº. 5037-1, Secretária Municipal de Educação, para cobrir suas despesas nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, para participar do "SMART CITIES PARK – CITY TECH – ENCONTRO MAKER'S" em Nova Petrópolis/RS.

Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo segundo dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E481E52F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.112, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e conforme o Processo nº 21.899/2023 resolve:

Art. 1º CONCEDER Licença luto de 8 (oito) dias, a partir do dia 05 de setembro de 2023, para a servidora SIMONE DA SILVA MARINHO, matrícula nº 4510-2, cargo Professora, lotada na Secretaria de Educação, pelo falecimento de sua mãe, Sra. CLAUDETE SILVA MARINHO, de acordo com a certidão de óbito nº 097626 01 55 2023 4 00208 063 0061513 10.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 05 de setembro do ano de 2023 (05/09/2023).

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:C84225D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2.113, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Artigo 62 da Lei Orgânica Municipal e considerando o Processo nº 21.088/2023, resolve:

Art. 1º CONCEDER 3,5 (três e meia) diárias para viagem à Brasília/DF, no valor total de R$ 5.287,03 (Cinco mil, duzentos e oitenta e sete reais e três centavos) ao Sr. JULIANO DIAS FURQUIM, Mat. nº. 5009119-1, Secretário Municipal, para cobrir suas despesas entre os dias 26 a 29 de novembro de 2023, em "AGENDA NOS MINISTÉRIOS PARA TRATATIVAS DE INTERESSE DO MUNICÍPIO".
Art. 2º Esta Portaria e seus efeitos entram em vigor a partir da presente data.

Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita, ao vigésimo terceiro dia do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (23/11/2023).

RODRIGO AMADEO BATTISTELLA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Data supra

BÁRBARA EMELIN SCHNEIDER
Secretaria Municipal de Administração

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:E3D773FB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO BARREIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023

EXTRATO DE EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2023
REGISTRO DE PREÇOS Nº 048/2023

A Prefeita Municipal de Novo Barreiro/RS, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de Pregão Presencial nº 072/2023, Registro de Preços nº 048/2023. Objeto: ***Registro de Preços para aquisiçãode materiais elétricos para a manutenção da iluminação pública e prédios públicos do município de Novo Barreiro/RS.*** **Data:** ***07 de dezembro de 2023, as 9horas.*** **Local: Sede da Prefeitura Municipal de Novo Barreiro/RS, sita na Av. São João Batista, 415, Centro – Novo Barreiro - RS. Edital no site: www.novobarreiro.rs.gov.br; e no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal. Informações pelo tel. XX (55) 3757.1100, das 7h às 13h.**

Novo Barreiro/RS, 24 de novembro de 2023.

MARCIA RAQUEL RODRIGUES PRESOTTO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marcia Raquel Rodrigues Presotto
Código Identificador:FA3AB1B2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PREGÃO ELETRÔNICO 51/2023

PREGÃO Nº 51/2023 – TIPO ELETRÔNICO
O Município de Novo Cabrais, Torna Público, que realizará a seguinte licitação:
Modalidade: Pregão nº 51/2023 – Tipo Eletrônico
Tipo: Menor Preço por item.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo e fracionado, conforme demanda, de água mineral; erecarga de gásde cozinha, sob o sistema de registro de preços;
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08 horas e 30 minutos do dia 07/12/2023.
Plataforma: www.bnc.org.br.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:9841457A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023
Processo Adm: Nº 2.810/2023
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.
SIMONE KACIANO DE ARAÚJO ME(11234029000154) com o lote: 36.
PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP(08863707000133) com os lotes: 51 e 52.
COMÉRCIO DE LINHAS E LÃS SANTA ROSA LTDA(08574064000108) com os lotes: 5, 6, 8, 10, 12, 13, 16, 17, 19, 20, 24, 30, 32, 33, 34, 37, 40, 42, 49 e 59.
BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI(30759356000174) com os lotes: 7, 48, 53, 55, 56 e 58.
EDUARDO GUERRA DO CARMO EPP(23647237000164) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 9, 11, 15, 18, 21, 22, 25, 27, 28, 31, 35, 43, 44, 45, 54, 57 e 60.
LM SUPRIMENTOS LTDA(09211625000177) com os lotes: 23, 26, 29, 38, 39, 41, 46 e 47.
Itens desertos:14 e 50
NOVO CABRAIS - RS, 24 de novembro de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:57240F5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 942/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 942/2023.
De 24 de novembro de 2023.

Torna sem efeito a concessão de regime de horas suplementares a professores da rede municipal de ensino.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**a Portaria nº 940/2023 de 23 de novembro de 2023 que concede regime de horas suplementares a professores da rede municipal de ensino.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:C2EBA7CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 943/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

PORTARIA Nº 943/2023.
De 24 de novembro de 2023.

EXONERA, A PEDIDO, OPERADOR DE MÁQUINAS.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **exonera**, a pedido, **a contar de 18 de outubro de 2023**, sendo o último dia trabalhado o dia 17 de novembro, o Sr. Eriki Luan Alves, do cargo de **OPERADOR DE MÁQUINAS**, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Indústria e Comércio, e nomeado pela Portaria nº 883/2023 de 27 de outubro de 2023.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2023.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS,
Aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Junior Guilherme Sisnande
Código Identificador:76660578

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 70/2023: Antônio Luiz Savela, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 8666/93 art. 24, II, e ratifica a contratação da empresa SOLLOGESTÃOCONSULTORIASERVIÇOS TECNICOS EIRELLI , CNPJ: 37.832.566/0001-90, SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL., no valor de R$ 12.380,00.
Novo Machado RS, em 23/11/2023.

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:41AC4886

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2023** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, ZERO KM.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 07 de DEZEMBRO de 2023**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone (55) 3544 1033, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 27 de novembro de 2023.

ANTÔNIO LUIZ SAVELA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:789E6267

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 199/2023
EMENTA: Autoriza o Poder Executivo abrir crédito adicional suplementar conforme abaixo.
DATA: 24/11/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:242BC842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1988/2023

Portaria n° 1988/2023 de 24/11/2023 – Altera o nível da professora **JOCILAINE BRAGA ESPINDOLA DA CONCEICAO,** que passará do Nível 02 para o Nível 03, a contar de 16 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 34132/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:78C71CB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1989/2023

Portaria n° 1989/2023 de 24/11/2023 – Convoca a servidora **ANGELA MARIA TAMBORINDEGUI MACIEL MELLO**, matrícula 6804-01, do cargo de professora, nível 03, para o trabalho em Regime Suplementar de 20 (vinte) horas semanais, a contar de 14 de novembro de 2023 a 29 de dezembro de 2023, de acordo com o processo nº 33778/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:609EC9F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1990/2023

Portaria n° 1990/2023 de 24/11/2023 – Designa os membros relacionados abaixo para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE OSÓRIO:**
Representantes do Poder Público:
Titular: Angelo Rene da Rosa (SMSO)
Suplente: Aline Bestetti (SMSO)
Titular: Ligia Mara Ribeiro (18° CRS)
Suplente: Anne Andrea Dockhorn Marth (18° CRS)
Representantes dos Prestadores de Serviços:
Titular: Werner Breitameter Filho (Iberleo)
Suplente: Leonardo Van de Broek Junior (Iberleo)
Representantes das categorias profissionais de Saúde:
Titular: Emanoela Therezinha Bessa Mendes (Enfermeira)
Suplente: Leandro Rauber Joner (Enfermeiro)
Titular: Angelo José Maciel Fraga (Médico)
Suplente: Andre Luis Bendl (Médicos)
Titular: Solange Correa Dutra (Nível Fundamental)
Suplente: Maria Cristina Pires (Nível Fundamental)
Titular: William Rogerio Arezt Brum (USSLIN)
Suplente: Lori Moro de Souza(USSLIN)
Representantes da Sociedade Civil Organizada/Usuários:
Titular: Elizabete Menezes Panne Goulart (SSPMO)
Suplente: Waleswka Tresbach Martins Rodrigues (SSPMO)
Titular: Jorge Alves Teixeira (Pastoral da Saúde da Catedral de Osório)
Suplente: Maria Imelda Machry Vieira (Pastoral da Saúde da Catedral de Osório)
Titular: Nery Monteiro Baltazar (Rotary Clube de Osório)
Suplente: Maria Goretti Brage Baltazar (Rotary Clube de Osório)
Titular: Silvia Maria Munari (Quintas da APA)
Suplente: Juarez Bombardi (Quintas da APA)
Titular: Jose Carlos dos Santos Oliveira (Amor Exigente)
Suplente: Elena Maria Haas Chemale (Amor Exigente)
Titular: Edson Ricardo de Souza (Sindicato dos Trabalhadores Rural de Osório)
Suplente: Vilson Dadda ((Sindicato dos Trabalhadores Rural de Osório)
Titular: Claudia Simone Cordeiro Pelissoli (Núcleo de Educação Especial/IFRS – Osório)
Suplente: Michelen Tatiane Rodrigues Franco de Campos Andrighetto (Núcleo de Educação Especial/IFRS – Osório)
Titular: Daniel Vidana Martibianco (ONG Catavento)
Suplente: Anair Teresinha Florezano de Lima (ONG Catavento)
E, fica revogada a portaria nº 2358 de 13 de dezembro de 2022, conforme processo nº 34290/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B364211F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1991/2023

Portaria n° 1991/2023 de 24/11/2023 – **ENQUADRA NO SUB-PADRÃO 02, NO PERCENTUAL DE 7% (SETE POR CENTO) SOBRE O VENCIMENTO BÁSICO DO CARGO**, a servidora **AIDA TEREZINHA LIMA DO EVANGELHO,** matrícula 4984-01, do cargo de técnica em enfermagem, padrão 07, a partir de 14 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 33753/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:025172CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1992/2023

Portaria n° 1992/2023 de 24/11/2023 – **CONCEDE GRATIFICAÇÃO ESPECIAL PARA ATUAÇÃO NOS PROGRAMAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA,** no valor de 20% (vinte por cento), a servidora **ROBERTA MOTA HOLZSCHUH FRIEDRICH,** matrícula 6499-01, do cargo de Enfermeira, padrão 09, no período de 12 (doze) meses, a contar de 17 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 34300/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:67126E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1993/2023

Portaria n° 1993/2023 de 23/11/2023 – **CONCEDE PROMOÇÃO POR MERECIMENTO A SERVIDORA TAILISE SCHILING KLEIN,** matrícula nº 5015-01, no percentual de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico do cargo da servidora, passando da Classe B para Classe C, a contar de 10 de novembro de 2023, de acordo com o processo nº 33496/2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B195F373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1994/2023

Portaria n° 1994/2023 de 23/11/2023 – Retifica a portaria nº 1230/2017 a fim de corrigir o período aquisitivo para concessão da licença prêmio.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 33680/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1230/2017,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"A **SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 111 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, alterado pela Lei nº 2.537, de 15 de julho de 1993, **CONCEDE 03 (TRÊS) MESES DE LICENÇA PRÊMIO,** a Servidora **WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES**, matrícula 2979, do cargo de Técnico em Enfermagem, Padrão 07, Classe C, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 27 de junho de 2012 a 26 de junho de 2017, cujo gozo fica condicionado a conveniência do serviço de acordo com o processo nº 274456/2017**"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:DF968B35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1995/2023

Portaria n° 1995/2023 de 23/11/2023 – Retifica a portaria nº 1714/2017 a fim de corrigir o período aquisitivo da licença prêmio e incluir o número da portaria de retificação da concessão.
O **PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e conforme processo nº 33680/2023, **RETIFICA A PORTARIA Nº 1714/2017,** passando a vigorar com a seguinte redação:
"O **PREFEITO MUNICÍPIO DE OSÓRIO,** no uso de suas atribuições legais e na forma do artigo 113 da Lei nº 2.351, de 23 de maio de 1991, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, autoriza a servidora **WALEWSKA TRESBACH MARTINS RODRIGUES**, matrícula 2979, do cargo de Técnico em enfermagem, padrão 07, Classe C, a gozar 01(um) mês de Licença Prêmio, correspondente ao 1º período de efetividade, compreendido entre 27 de junho de 2012 a 26 de junho de 2017, concedida pela portaria nº 1230/2017 e retificada pela portaria nº 1994/2023, de acordo com o processo nº 279174/2017, a partir de 18 de dezembro de 2017 **"**.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:63828935

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1996/2023

Portaria n° 1996/2023 de 23/11/2023 – **AVERBA NA FICHA FUNCIONAL DA SERVIDORA LUCIANE GUBERT DE SOUZA,** do cargo de professora, matrícula 3210-02, o tempo de serviço público prestado ao Estado do Rio Grande do Sul, correspondente a 647 (seiscentos e quarenta e sete) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, avanços, adicional por tempo de serviço e disponibilidade, e o tempo de serviço prestado a entidades privadas, correspondente a 1256 (um mil, duzentos e cinquenta e seis) dias que deverá ser contado para fins de aposentadoria, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 19021060.1.00220/16-5, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, anexa ao processo n.º 32997/2023, a contar de 07 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:896EA32E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1997/2023

Portaria n° 1997/2023 de 23/11/2023 – Conforme processo nº 35014/2023, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados como responsáveis pelo recebimento e entrega da Declaração de Cor/Etnia:
Gabinete do Prefeito:
JULIANA VIGEL SARMENTO, matrícula 6743-03;
Secretaria de Administração:
ANA CRISTINA DUTRA CORDEIRO, matrícula 3014-01;
Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Pecuária:
KEVIN FERREIRA DIAS, matrícula 7071-01;
Secretaria de Educação:
MONICA COELHO DOS SANTOS, matrícula 2391-01.
Secretaria de Saúde:
JEVERSON JOVAIR MOREIRA, matrícula 6994-01;
Secretaria de Finanças:
BIANCA DE JESUS GOMES DA FONSECA, matrícula 6420-01;
Secretaria de Obras e Saneamento:
JONAS BECKER IRANCO, matrícula 6410-02;
Secretaria de Desenvolvimento, Turismo, Cultura e Juventude:
NATASHA DA SILVA NETO FERREIRA, matrícula 6400-01;
Secretaria de Assistência Social e Habitação:
EDUARDA MACHADO SALVADOR, matrícula 6515-01;
Secretaria de Segurança Pública e Trânsito:
VANDERLEI DROWAL ESPINDULA, matrícula 7143-01;

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A2290151

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1998/2023

Portaria n° 1998/2023 de 23/11/2023 – Instaura Processo Administrativo Disciplinar e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:A3D3CD46

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1999/2023

Portaria n° 1999/2023 de 23/11/2023 – Instaura Processo Administrativo Especial e Designa Comissão processante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:1E5DBBFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2000/2023

Portaria n° 2000/2023 de 23/11/2023 – Instaura Sindicância Investigativa e Designa Comissão Sindicante. A Comissão de Processante, que por este ato fica incumbida de apurar o fato acima descrito, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da publicação desta.

Publicado por:
Jenifer Dutra Dachi
Código Identificador:B5488126

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 006/2023
AUTORIZADO: IMAS – INSTITUTO MARIA SCHMITT DE DESENVOLVIMENTO DE ENSINO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E SAÚDE DO CIDADÃO
CLAUSULA PRIMEIRA – DO IMÓVEL
O presente Termo de Permissão de Uso tem por objeto o **IMÓVEL** situado na esquina das ruas Tolentino Gonçalves Correa e José Vieira de Souza, Bairro Medianeira, no Município de Osório do qual o **MUNICÍPIO** é possuidor, bem como todos os bens móveis ali existem, conforme relatório anexo.
EXPEDIENTE: 29697/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:5612B42C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022

O SETOR DE LICITAÇÕES DA PREFEITURA DE OSÓRIO INFORMA:
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº06.2022: Comunicamos a 2ª retificação do edital. Realização de processo público de seleção para a escolha de entidade de direito privado sem fins lucrativos, para gerenciamento de Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24h, no âmbito do município de Osório-RS. Abertura dos envelopes ocorrerá às 14 horas do dia 24.01.2024, no Plenário da Prefeitura de Osório-RS.
Mais informações pelo e-mail licitaosorio@yahoo.com.br

Osório/RS, 24 de novembro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiano Minotti
Código Identificador:719E3516

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 191/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 191/2023
Objeto: Cartão combustível. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 07 de dezembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:ADA77044

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 192/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 192/2023
Objeto: aquisição de medicamentos. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 08 de dezembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:A556E0DD

SECRETARIA DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2023

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 193/2023
Objeto: Serviços de realização de programa Salvar SAMU. Abertura das propostas: às 09h30min do dia 11 de dezembro de 2023 (horário de Brasília). O Edital de Pregão Eletrônico está à disposição dos interessados no site www.palmaresdosul.rs.gov.br e www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Publicado por:
Luciane Terra Lioti
Código Identificador:0B0317A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E SECRETARIA DE OBRAS AVISO DE ADESÃO A ATA DE REGISTO DE PREÇO DA CIGA Nª 01/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos que estará aderindo a Ata de **REGISTRO DE PREÇO nº 01/2023** - realizado pela **CIGA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA**, conforme edital de 15-02-2023, decorrente do processo licitatório Pregão Eletrônico **nº 01/2023. CIGA - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO AMPLIADA DA REGIÃO CARBONÍFERA CNPJ: 07.145.704/0001-00 com a empresa GLX COMERCIO DE MAQUINAS LTDA, CNPJ nº 21.155.314/0001-33.** OBJETO: Aquisição de 01 (UM) ROLO COMPACTADOR COM CAPA, 01 (UM) ESCAVADEIRA HIDRAÚLICA SOBRE ESTEIRAS E 01 (UM) ESCAVADEIRA HIDRAULICA, informado no memorando nº 215-2023 da Secretaria Municipal de Obras.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 24 de novembro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:EC36B2E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 026/2023. Fundamento no art. 24, XIII, da Lei Federal nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa para planejamento, elaboração, impressão, aplicação e correção das provas de concurso público, conforme proposta apresentada. Contratada:

Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências. Valor: R$ 71.777,00 (setenta e um mil, setecentos e setenta e sete reais) para até 870 (oitocentos e setenta) candidatos inscritos, ultrapassando este número, será cobrado o valor unitário de R$ 53,50 (cinquenta e três reais e cinquenta centavos) por candidato.

OSCAR DALL' AGNOL,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:C16F9085

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL 227/2023

DECRETO MUNICIPAL Nº 227/2023

"Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ENXURRADA, - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria nº 260/2022 - MDR e dá outras providências."

Oscar Dall' Agnol, Prefeito do Município de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica e pela lei federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:
CONSIDERANDO:
I - o alto volume de chuvas que atingiu novamente o Município, na data de 18/11/2023, provocando grandes prejuízos sociais e econômicos;
II - que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III - a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil relatando a ocorrência do desastre e sendo favorável à declaração de situação de emergência.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como - **ENXURRADA - COBRADE 1.2.2.0.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.
Gabinete do Prefeito Municipal de Paraí, aos 24 dias do mês de novembro de 2023.

OSCAR DALL' AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:1979A7DF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 189/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de horas de caminhão caçamba com motorista. Contratada: TF Transportes LTDA. Valor unitário: R$ 218,40. Quantidade contratada: 250 horas. Vigência do contrato: 196 dias. Processo Licitatório: Pregão Presencial nº 13/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:54042190

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 191/2023. Objeto: elaboração de projetos de engenharia para obras civis de pavimentação com pedras basálticas e asfáltica, conforme identificados no termo de referência. Contratada: E M S E Engenharia LTDA. Valor total: R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Vigência do contrato: 210 (duzentos e dez) dias. Processo Licitatório: Dispensa n° 020/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:6ED99B5E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo 192/2023. Objeto: Aquisição de Retroescavadeira nova, referente ao Convênio nº. 940781/2023, firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária, conforme termo de referência. Contratada: M. BERTINATTO GLOBAL MAQUINAS. Valor total: R$ 389.850,00 (trezentos e oitenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais). Vigência do contrato: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias. Processo Licitatório: Pregão Eletrônico n° 02/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:223664A5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

Termo aditivo n° 01 ao contrato administrativo n° 174/2023. Objeto: Acréscimo de quantidade. Quantidade contratada: 100 horas. Valor Unitário: R$ 245,00 (duzentos e quarenta e cinco reais). Fundamento legal: Art. 65, II, da Lei Federal n° 8.666/93 e na cláusula sétima do contrato original. Processo: Pregão Presencial n° 013/2023.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:EA0FB207

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECI NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PARECI NOVO/RS
AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização de licitação:
CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 008/2023
Objeto: OBRAS DE TERRAPLENAGEM, DRENAGEM PLUVIAL, PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, SINALIZAÇÃO VIÁRIA E DEMAIS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Data da Abertura: 27/12/2023
Horário: 09h
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:B8AF04D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
O Prefeito Municipal de Pareci Novo/RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 8.666/93 e suas respectivas alterações, torna público a realização de licitação:
TOMADA DE PREÇOS nº 005/2023
Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ DA RUA JOSÉ AFFONSO MULLER, NA LOCALIDADE DE DESPIQUE, CONFORME O MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS PROJETOS E DEMAIS DOCUMENTOS QUE SÃO PARTE INTEGRANTE DESTE EDITAL.
Data da Abertura: 12/12/2023.
Horário: 09h
Maiores informações e retirada do edital no setor de Licitações da Prefeitura endereço: Rua João Inácio Teixeira nº 70, Centro – Pareci Novo/RS ou pelo fone: (51) 36339222.

PAULO ALEXANDRE BARTH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Adriana da Cruz
Código Identificador:88DA2F71

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO RETIFICAÇÃO ATA 86-2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DA ATA 86-2023
A Comissão Permanente de Licitações e Contratos, torna público a **RETIFICAÇÃO** da **ATA nº 86-2023**, da TOMADA DE PREÇOS N° 023/2023, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 24/11/2023, Edição 3704. Onde se lê: "Aos vinte e dois dias", leia-se: **"Aos vinte e três dias"**. Demais informações permanecem inalteradas. Parobé, 24 de novembro de 2023.

TAIRONE DAL CASTEL
Presidente

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:0E148F81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 128/2023**, referente à Licitação para o **REGISTRO DE PREÇOS** para fornecimento parcelado de **MATERIAIS ELETROELETRÔNICOS para iluminação pública** para uso da Secretaria de Obras do Município de Parobé/RS. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **07/12/2023, às 08h.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 24 de Novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:3CB23AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023
O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2023**, referente à Licitação para **Contratação de empresa especializada para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA NÃO ARMADA para o período de 11 a 21 de janeiro de 2024, para a Festa da Melancia deste Município.** Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: **08/12/2023, às 08h.** Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail luigi@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 24 de Novembro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luigi Seffrin Baratto
Código Identificador:1B8FBBD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 705-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Polisul Comercial Agrícola Ltda
OBJETO: Peças para reposição no trator valtra 785 .
V**ALOR:** R$ 636,98,00 (seiscentos e trinta e seis reais e noventa e oito centavos).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por limite 705/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021
Pedras Altas, 24 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:61918675

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.172 DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 121/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, Elaborar processo licitatório **– 144/2023** , via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 121/2023 decorrentes da modalidade TP 01/2023, cujo objeto é a construção da creche municipal).

Titular: Valdemir Gonçalves, Mat. 1885-6;
Suplente: Rose Mary Mello Lund, Mat. 1623-3.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 121/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 121/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 23 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:7DDA1DB0

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.º 7174 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Retifica a Portaria nº 6557/2023.

O Prefeito Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Retificar o Artigo 1º da Portaria nº 6557/2023 de 06 de fevereiro de 2023, que passa a ter a seguinte redação conforme processo de fiscalização 250/2023, despacho 27 via 1DOC:

***"Art. 1º** Ficam designados os servidores Valdemir Gonçalves, Mat. 1885-6 e e Rose Mary Mello Lund, Mat. 1623-3 como fiscais do contrato administrativo no06/2023 decorrente da* TP 07/2022.

Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração
Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:52AD3E2D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 121/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: M COSTA CONSTRUÇÕES ME
Contrato: 121/2023.
Modalidade: Processo 782/2023
Objeto: construção do prédio da creche municipal.
Valor: R$ 276.546,68 (duzentos e setenta e seis mil, quinhentos e quarenta e seis reais com sessenta e oito centavos.
Vigência 16/11/2023 15/03/2024.
Dotação: 449051910000

Pedras Altas, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:0B019770

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 06/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas
Contratado M COSTA CONSTRUÇÕES ME
Contrato: 06/2023
ADITIVO 02
Modalidade: TP n° 07/2022
Objeto: Contratação de empresa para ampliação do prédio público Palácio 23.
Valor: R$ 24.937,45 (vinte e quatro mil novecentos e trinta e sete reais com quarenta e cinco centavos)
Vigência 15 meses a contar da Ordem de Execução dos serviços.
Dotação: 449051910000

Pedras Altas, 24 de novembro de 2023.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:C6FFE8E2

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 705-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Noeli vieira distribuidora de soros e equipamentos medicos ltda
OBJETO: Aquisição de testes covid-19 devido o não fornecimento pelo estado (sem estoque). .
V**ALOR:** R$ 1.008,00 (hum mil e oito reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 705/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,

Pedras Altas, 24 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:8650B87A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.157 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2023.

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 120/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, Solicitação de Contratação - Compra Direta - 1086/2023 , via sistema 1DOC.,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 120/2023 decorrentes da modalidade DJ 688/2023, cujo objeto é a contratação de prestação de serviço da pessoa preambularmente qualificada para prestação de serviço de monitora na Escola Neuza Brizola.

Titular: Daniela Ramos Maiche, Mat , 1586-5;
Suplente: Katy Maciel, Mat 1576-8.

Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 120/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.

Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato de nº 120/2023.

Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do prefeito, 16 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Jane Centena Pereira
Código Identificador:CB295161

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.177 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Nomeia aprovado em Concurso Público para o Cargo de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.370/2023;
RESOLVE:
Art. 1º Nomear para o exercício do cargo de **Secretário de Escola**, Padrão 06, Classe "A", **Eduardo Gonçalves Silva, CPF 015.***.***-**,** face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificado em **3º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:82B57B62

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA N.° 7.176 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

Torna sem efeito a nomeação de Secretário de Escola.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando, Decreto Municipal nº 2.533/2023;
Considerando, Memorando nº 2.359/2023, despacho nº 6;
RESOLVE:
Art. 1º Tornar sem efeito a nomeação de **Milene da Rosa Dutra, CPF 029.***.***-**,** para o exercício do cargo de **Secretário de Escola**, Padrão 6, classe "A", face aprovação em Concurso Público nº 01/2018, classificada em **2º lugar,** conforme publicação em Edital de Homologação nº 10/2019, nomeada através da Portaria nº 7.170 de 23 de novembro de 2023, tendo em vista a sua desistência.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Secretaria Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos,
Em 24 de novembro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Veridiana Oliveira Lucas
Código Identificador:4B8E628F

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DJ 708-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas
CONTRATADO: Maria de Lurdes Rochel Souza
OBJETO: Material para consumo da secretaria
V**ALOR:** R$ 318,40 (duzentos e noventa reais).
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por justificativa 708/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso VIII do art. 75 da Lei nº 14.133/2021,
Pedras Altas, 24 de novembro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:11881EA5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL Nº 01/2023 PROGRAMA DE INCENTIVO À LIDERANÇA NEGRA NO SETOR PÚBLICO

A Escola de Gestão Pública - EGP, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.022, de 30 de dezembro de 2021 e nos termos do Decreto Municipal nº 6.669, de 20 de novembro de 2022, torna pública a **ABERTURA DE INSCRIÇÕES** para o Programa de Incentivo à Liderança Negra no Setor Público, aos servidores públicos do Município de Pelotas, **no período de 27 de novembro a 29 de dezembro de 2023**.

1.**DO PROGRAMA**

1.1. O Programa considera a educação como principal ferramenta de transformação social e, para tanto, por meio do conhecimento e da propagação da pauta étnico-racial pretende impulsionar a diversidade para os cargos estratégicos e possibilitar a construção colaborativa na Administração Pública Municipal.

1.2.Tem por objetivo avançar na equidade racial e de gênero, gerando maior representatividade, a partir da oferta de uma formação complementar para sustentação do desenvolvimento e do crescimento profissional, assim como o fomento à participação ativa dos servidores do setor público.

1.3.O Programa consistirá em atividades presenciais e on-line, composta por etapas individualizadas e em grupo, unindo teoria e prática, a partir da formação e do desenvolvimento pessoal e profissional com foco na pauta étnico-racial, promovidos encontros de mentoria com referências negras.

1.4.O Programa compreende uma trilha de aprendizagem, com duração de 04 (quatro) meses, composta pelos seguintes eixos temáticos:

EIXO TEMÁTICO	OBJETIVO
Liderança e Diversidade	Oportunizar aos participantes a ação e reflexão sobre as atitudes necessárias para o exercício das funções de liderança no Setor Público, bem como estimular o potencial de habilidades dentro da Administração Pública, buscando a inclusão de indivíduos com perfis diversos de gênero, raça e cultura.
Gestão de Pessoas	Abordar os conceitos e práticas elementares da Gestão de Pessoas, buscando o desenvolvimento de habilidades e competências úteis ao ambiente organizacional, com foco em estratégia, gestão coletiva e individual, visão dinâmica e de cooperação.
Planejamento e Orientação para Resultados	Apresentar as diretrizes do planejamento estratégico da Administração Pública, visando desenvolver habilidades que contribuam para tomada de decisão, definição de metas e favorecimento de um ambiente que preze por uma cultura de orientação para resultados.
Competências e Estratégias de Liderança	Visa desenvolver o servidor para atividades de liderança, favorecendo o gerenciamento de pessoas, a fim de executar atividades devidamente planejadas e orientadas pelos interesses da Administração Pública.
Noções básicas de Gestão Pública	Explorar uma reflexão sobre a eficiência da Administração Pública, bem como o cumprimento da função social dos atos de gestão, buscando a melhor alocação de recursos e o desenvolvimento de projetos estratégicos em benefício da população, resguardando os princípios constitucionais.
Inovação e Tecnologia	Introduzir os conceitos básicos sobre tecnologia e inovação, no contexto da gestão pública, bem como as implicações da tecnologia e da inovação para a estratégia e o desempenho.

2.**DAS VAGAS**

2.1.Serão ofertadas 30 vagas para os servidores municipais efetivos autodeclarados negros que atuem na administração direta e indireta ou, ainda, no legislativo.

a) Serão acrescidas 05 vagas, as quais ficam destinadas aos cargos em comissão, contratos temporários e estagiários.

2.2.Fica reservado às mulheres negras 50% do total das vagas previstas no item 2.1, bem como aos servidores que já estão atuando em posições de liderança o equivalente a 20%.

2.3.As vagas não ocupadas pelas cotas acima estabelecidas serão destinadas aos demais candidatos.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1.As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente pela Internet, **através do e-mail egp@pelotas.rs.gov.br**, no período compreendido entre o dia 27 de novembro até 23h59 do dia 29 de dezembro, observando o horário oficial de Brasília, mediante preenchimento dos dados solicitados na Carta de Apresentação e Declarações, conforme modelos previstos no Anexo deste Edital, em formato pdf.

3.2.A inobservância dos procedimentos estabelecidos acima implicará na eliminação do candidato.

4.**CRONOGRAMA**

ETAPAS	DATA
Publicação do Edital de abertura das inscrições	27/11/2023
Período de inscrições exclusivamente por e-mail: egp@pelotas.rs.gov.br	27/11/2023 a 29/12/2023
Divulgação e Homologação dos candidatos selecionados no Programa	janeiro/2024
Início das atividades – Aula Magna	fevereiro/2024
Término das atividades	maio/2023
Certificação	até junho/2023

5.**DA CERTIFICAÇÃO**

5.1.O servidor estará apto a receber a certificação desde que tenha cumprido 75% da presença no Programa e realização das atividades complementares propostas.

6.**DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

6.1.Em caso de inscrições superior ao número de vagas ofertadas serão adotados os critérios de desempate a seguir:

6.2.avaliação da Carta de Apresentação, considerando habilidades, trajetória e motivação do candidato.

6.3.maior tempo de serviço público municipal no atual cargo;

6.4.critério de maior idade;

7. **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1.A participação no presente Programa importa na aceitação integral e irretratável das normas contidas neste Edital.

7.2.As informações cadastradas no presente Programa de Formação são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente que, em caso de declaração falsa, responderá civil, penal e administrativamente, no que couber.

7.3.O Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal da EGP é o responsável por realizar o processo seletivo, considerando todas as etapas e regras dispostas neste Edital.

7.4.Os servidores selecionados deverão manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal da EGP.

7.5.O selecionado que não atender ao item 5 deste Edital será considerado como reprovado pelo Núcleo de Ensino e Desenvolvimento de Pessoal e não fará jus ao certificado.

7.6.Qualquer dúvida, referente a este Programa deverá ser encaminhado para o e-mail egp@pelotas.rs.gov.br.

PAULO PEDROSO
Presidente do Comitê dePromoção da Igualdade Racial

TAVANE DE MORAES KRAUSE
Coordenadora da Escola de Gestão Pública

CÉSAR BRISOLARA
Presidente do Legislativo

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

ANEXO - CARTA DE APRESENTAÇÃO E DECLARAÇÕES

Nome completo:
Data de nascimento:
Cargo:
Admissão:
Lotação:
Matrícula:
Escolaridade: ( ) Fundamental ou ( ) Médio ( ) Superior - Curso:( )
Pós-Graduação - Curso:

"Por que você deseja participar deste Programa?"
(responda em no máximo 15 linhas – fonte times new roman, tamanho 12, alinhamento justificado - NÃO será avaliada Carta que não observe essas regras)

Ocupa cargo de chefia: ( ) Sim ( ) Não
Qual?
Desde que data?
Descreva brevemente a função: *(máximo 5 linhas)*

DECLARAÇÕES

Eu, (nome completo), portador do documento de identidade/R.G. nº_, declaro ser negro (a). Declaro, ainda, estar ciente de que as vagas reservadas destinam-se às pessoas que apresentem características fenotípicas de pessoa negra que assim sejam socialmente reconhecidas, não sendo suficiente minha identificação pessoal e subjetiva.

Confirmo que me responsabilizo pela precisão e veracidade das informações prestadas no processo de seleção para o Programa de Incentivo à Liderança Negra no Setor Público, vinculado ao Município de Pelotas e, ainda, registro minha manifestação livre, informada e inequívoca pela qual concordo com o tratamento de meus dados pessoais para finalidade específica decorrente da participação no referido Programa, em conformidade com a Lei nº 13.709 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

Pelotas,_____de_____de 2023.

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:D5F02070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
INEXIGIBILIDADE Nº 13/2023 - SMSP

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMARH, com base no Artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93, e alterações posteriores, torna pública a inexigibilidade, promovida pela Secretaria Municipal de Segurança Pública, objetivando a aquisição de Espargidores. Em favor da seguinte empresa:

Empresa: CONDOR S/A INDÚSTRIA QUÍMICA, CNPJ: 30.092.431/0001-96, no valor total de R$27.225,80(vinte e sete mil, duzentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

Mais informações poderão ser obtidas no Portal da Transparência, site www.pelotas.com.br

Pelotas, 24 de novembro de 2023.

JOSÉ DOURADO
Secretário Municipal da Segurança Pública

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:64579115

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 368/2023 – PSS – RETIFICAÇÃO DO EDITAL 362/2023

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, por meio da **Secretaria de Administração e Recursos Humanos**, torna pública RETIFICAÇÃO do Edital nº 362/2023, conforme abaixo:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 362/2023:
1.1- Retifica-se o Anexo II – classificação preliminar após prova prática de Mecânico, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou.

A Classificação Preliminar retificada, Anexo II do presente Edital, será disponibilizada no site https://www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 27/11/2023.

As demais disposições do Edital nº 362/2023 permanecem inalteradas, sendo ratificadas neste Edital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 27 de novembro de 2023.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos
MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Verônica Nunes Ferreira Ennes
Código Identificador:02D44FD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA N° 04/2023

COMUNICADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2023 - SMED
(Aquisição de leite da agricultura familiar e empreendedor familiar rural)

O MUNICÍPIO DE PELOTAS, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público a abertura da Chamada Pública supracitada cuja abertura dos respectivos envelopes envelopes nº 01 – Habilitação e nº 02 – Projeto de Venda, ocorrerá no dia 14/12/2023 às 13h. Outras informações poderão ser obtidas pelo telefone (053) 991365094 ou pelo e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com

Pelotas, 23 de novembro de 2023.

THAIS VILA MARTINS
Presidente da Comissão Permanente de Licitações
da Prefeitura Municipal de Pelotas

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:4F973EF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O Município de Pelotas-RS torna público o 43º Termo Aditivo ao Contrato n° 009/2020 firmado entre o Município de Pelotas e o Hospital Santa Casa de Misericórdia de Pelotas, CNES Nº 2253054, CNPJ Nº 92.219.559.0001-25, de comum acordo, em 21 de novembro de 2023, que reger-se-á pelas normas gerais da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, em consonância com a Portaria de Consolidação GM/MS nº 02/2017, no que couber, mediante as cláusulas e condições previstas, tendo por objeto a implantação do incentivo complementar previsto no Aditamento do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta, Expediente do Ministério Público nº 00825.002.808/2022.no valor de R$ 1.894,41 (um mil, oitocentos e noventa e quatro reais com quarenta e um centavos) por

cirurgia contemplada pelo SUS, até o limite de 200 (duzentas) cirurgias, sem prejuízo ao incentivo do programa saúde ativa referido na cláusula quarta do TAC expediente número NF 000825.010.983/2021. E por conseguinte alterar o Parágrafo Oitavo, da Cláusula 8º que trata dos Recursos Financeiros, pelo prazo de 1 (um) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

Registre-se. Publique-se.

ROBERTA PAGANINI LAURIA RIBEIRO
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Afrânio Fonseca Morales
Código Identificador:84E82976

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°248 DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

Nomeia membros para compor a Comissão de Fiscalização da 11ª Vertente da Canção Nativa de 2023.

MARCIO MANETTI PORTO, Prefeito Municipal de Piratini, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para compor a Comissão de **Fiscalização da 11ª Vertente da Canção Nativa de 2023**, os seguintes membros:
Davi de Almeida Fontoura;
Wilbor Pinheiro;
Vinicius Saraiva da Silva.
Art. 2º - Comissão ficará responsável pela fiscalização e monitoramento das contratações (serviços e aquisições) destinados à realização para do evento.
Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 31 DE OUTUBRO DE 2023.

MARCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança.

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:77AA9489

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
HOMOLOGAÇÃO: INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 63/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 63/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI-RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n° 8.666/1993 e a Lei Complementar n° 123/2006, torna público que as 10h00min do dia 23 de novembro de 2023, nas dependências da Prefeitura Municipal de Piratini-RS, situada na Rua Comendador Freitas, n° 255, Centro, a Diretoria de Licitações e Contratos após ata de julgamento n° 86/2023 da comissão de licitação e parecer jurídico da Prefeitura Municipal, com base no Art. 25, inciso III da Lei n 8.666/1993, efetua **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTÍSTA ANALISE SEVERO, PARA O EVENTO DA 11ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI 2023.**
A contratação se dá ao custo de R$ 7.000,00 (sete mil reais), conforme proposta apresentada, com justificativa dos valores por meio de notas fiscais anexas aos autos físicos e consultas de preços no Licitacon de outros serviços em cidades diversas com a mesma natureza.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836, e pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com;
HOMOLOGAÇÃO:

INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 63/2023

Homologo o resultado da **INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 63/2023,** para Empresa **KIRCHOFF & SEVERO PRODUÇÕES LTDA,** inscrita no CNPJ sob n° 49.043.341/0001-33, com sede na Avenida Cinco de Novembro, n° 59, Bairro Teresopolis, Porto Alegre-RS, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SETOR ARTÍSTICO, PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL DA ARTÍSTA ANALISE SEVERO, PARA O EVENTO DA 11ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI 2023,** considerada **ADJUDICATÁRIA** conforme ata de julgamento n° 86/2023 da comissão de licitações, para que se produzam seus efeitos jurídicos e legais.
Dê-se ciência aos interessados, observadas as prescrições legais e pertinentes.
Piratini-RS, 24 de Novembro de 2023.

MÁRCIO MANETTI PORTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:8897DC15

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 171/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: H2O CONSTRUÇÃO LTDA ME
OBJETO: Prorrogação de prazo na obra de contenção de encosta e revitalização da orla do Rio Uruguai – Etapa 03.
VIGÊNCIA: 26/01/2024
BASE LEGAL: Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93

Porto Mauá – RS, 24 de Novembro de 2023.

LEOCIR WEISS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Mateus Wochnicki
Código Identificador:5C77D993

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO (EXCLUSIVO À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS) Nº 086/2023:** Aquisição de microcomputadores tipo desktop com gabinete, kit teclado, mouse e caixa de som para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado

no Anexo I do Edital. **INÍCIO DA DISPUTA: às 09h 00min do dia 11/12/2023.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.
Quaraí/RS, 24 de novembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:10E8E619

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE SETOR DE LICITAÇÕES

AVISO DE LICITAÇÃO: O MUNICÍPIO DE QUARAÍ torna público que estará realizando a seguinte licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2023:** Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e instalação de equipamentos de ar condicionado novos, com fornecimento de peças, componentes e acessórios e remanejo de aparelhos já em uso, a serem executados nos equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde, conforme discriminado no Anexo I do Edital.. **INÍCIO DA DISPUTA: às 11h 00min do dia 11/12/2023.** **LOCAL:** Na internet, no Portal: www.portaldecompraspubicas.com.br. Informações deverão ser formalmente solicitadas, observando o prazo legal, através do e-mail: licitacoespmq@yahoo.com.br ou pelo telefone (55) 3423-1001 / Ramal 215- Celular (55) 93505-9931.
Quaraí/RS, 24 de novembro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:B8A6DBAF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
LEI MUNICIPAL N°2.841/2023

LEI MUNICIPAL Nº 2.841, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023

"DENOMINA PROFESSORA JOCELIA DOS SANTOS BORGES A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS".

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e **ELE** sanciona e promulga a seguinte:
L E I

Art. 1º É denominada **PROFESSORA JOCÉLIA DOS SANTOS BORGES** a Escola Municipal de Educação Infantil Menino Jesus, localizada entre as Ruas Olívio Argentino Pias e a Rua n.1.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA – RS, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:84D37EBF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 107/2023 PREGÃO PRESENCIAL Nº: 046/2023

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

Processo Licitatório nº 0107/2023- Pregão Presencial nº 046/2023.

Objeto:**AQUISIÇÃO PANETONES, BOMBONS E BALAS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA PARA AS COMEMORAÇOES DE NATAL. Nova data para recebimento das propostas dia 07 de dezembro de 2023 as 08h30min.**

Informações sobre o edital estão disponíveis na Prefeitura e no site www.redentora.rs.gov.br

Redentora -RS, 24 de novembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:B032B856

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO - DISP. Nº 033/2023

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA
PROCESSO Nº 474/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 033/2023
PAULO ROBERTO RISCHTER, prefeito municipal em exercício, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo nº 474/2023, dispensa de licitação 033/2023, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da **INDUSTRIA DE SECADOR BARON LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 00.100.249/0001-79, para a aquisição de um Secador de Grãos, leito fixo, oriundo do Convênio nº 1962/2022. O valor da aquisição é de R$ 16.650,00 (Dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais), vigência do contrato é de 12 (doze) meses, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Riozinho, 24 de novembro de 2023.

PAULO ROBERTO RISCHTER
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:4122F4AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 089/2023

Dispensa 089/2023. Objeto: manutenção do veículo micro-ônibus IWL-5121. Empresa:
MANNUS CAR COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA ME. Valor total: R$ 1.570,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:F180C0C2

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 090/2023

Dispensa 090/2023. Objeto: manutenção do veículo KOMBI IST-0541. Empresa: MANNUS CAR COMÉRCIO DE AUTOPEÇAS LTDA ME. Valor total: R$ 35,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:EC81D5E3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 091/2023

Dispensa 091/2023. Objeto: aquisição de material biológico para atender as Unidades Básicas de Saúde. Empresa: EDISON LUIZ SCHONHORST. Valor total: R$ 2.334,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:AB06AAC5

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 092/2023

Dispensa 092/2023. Objeto: aquisição de rede de futebol 7 para a SEDETUR. Empresa: GISMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES TEXTEIS LTDA. Valor total: R$ 441,15.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:F4B19916

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA 093/2023

Dispensa 093/2023. Objeto: aquisição de rede de futebol 7 para a SEDETUR. Empresa: GISMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE REDES TEXTEIS LTDA. Valor total: R$ 441,15.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:67A247CE

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE 009/2023

Inexigibilidade 009/2023; Contrato de adesão 247/2023. Objeto: aquisição de veículo tipo VAN
passageiro com acessibilidade 16 pessoas. Empresa: CKS VEÍCULOS ESPECIAIS LTDA. Valor
total: R$ 325.000,00.

Publicado por:
Cassiano Guazina
Código Identificador:082EA13C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 107/2023 (LEI 14.133/21)

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/11/2023 as 11h30minh, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL DE CIRURGIÃO-DENTISTA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE ORTOPEDIA FUNCIONAL DOS MAXILARES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, POR 4 HORAS SEMANAIS. PERÍODO DO CONTRATO 12 MESES, CONDICIONADO A EXISTÊNCIA DO PROGRAMA FEDERAL: SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL(SESB) E AO ALCANCE DOS INDICADORES, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE, NO VALOR DE R$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 24 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:113F0EAF

LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAGRADA FAMILIA – RS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 108/2023 (LEI 14.133/21

O município de Sagrada Família – RS através de seu pregoeiro torna público que no dia 28/11/2023 as 11h30minh, procederá com licitação na modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE CIRURGIÃO-DENTISTA PARA REALIZAÇÃO DE AÇÕES DE CIRURGIA BUCO-MAXILO - FACIAL NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, POR 4 HORAS SEMANAIS. PERÍODO DO CONTRATO 12 MESES, CONDICIONADO A EXISTÊNCIA DO PROGRAMA FEDERAL: SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB) E AO ALCANCE DOS INDICADORES, E REALIZAÇÃO DE AÇÃO DE ENDODONTIA NA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE, POR 4 HORAS SEMANAIS. PERÍODO DO CONTRATO 12 MESES, CONDICIONADO A EXISTÊNCIA DO PROGRAMA FEDERAL: SERVIÇO DE ESPECIALIDADES EM SAÚDE BUCAL (SESB) E AO ALCANCE DOS INDICADORES. PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE SAUDE, NO VALOR DE R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS) MENSAIS CONFORME O MENOR ORÇAMENTO.** A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:00 as 13:00 horas, telefone para contato e duvidas **(055) 991214239** ou no E-mail do setor de Licitações e Contratos: **licitações@sagradafamilia.rs.gov.br** do Município.

Sagrada Família – RS 24 de novembro de 2023.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Vargas Ronsani
Código Identificador:CE1AD1C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVOS

ADITIVO N.º 112/2023
Referente aoContrato Administrativo nº 169/2020
CNPJ nº03.392.348/0001-60

•
Objeto: O objeto do presente instrumento é:

•
PRORROGAR **o prazo de vigência do objeto contratual**, por mais 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período compreendido entre as datas de 23 de novembro de 2023 a 23 de novembro de 2024;

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:2E1AC7A4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVOS

ADITIVOS

ADITIVO N.º 113/2023
Referente aoContrato Administrativo nº 253/2023
CNPJ nº30.712.978/0001-47
Objeto: O objeto do presente instrumento é:
1.1.1 SUPRIMIR o percentual de 30,36% (trinta e trinta e seis centésimos por cento), no valor de R$ 19.362,00 (dezenove mil trezentos e sessenta e dois reais), conforme memorando nº 177/2023, oriundo do setor técnico e aceite da contratada;
1.1.2 ACRESCER o percentual de 19,48% (dezenove e quarenta e oito centésimos por cento), no valor de R$ 12.425,70 (doze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e setenta centavos), conforme memorando nº 177/2023, oriundo do setor técnico.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Karina Doninelli
Código Identificador:E1441CEA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2023: LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

Santa Bárbara do Sul / RS
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Lei Paulo Gustavo
Torno público **CHAMAMENTO PÚBLICO, 04/2023 - LEI PAULO GUSTAVO - DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"** O Edital e informações encontram-se a disposição dos interessados, junto ao Setor de Licitações, Fone: 0xx 55 3372 3200, sito na Av. Eduardo de Brito, 101, nesta cidade, no horário de expediente e no sítio **www.santabarbaradosul.rs.gov.br.**

Vivian Lima Vargas – Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Santa Bárbara do Sul, RS, 24 de novembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:884D39E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REVOGAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO 253/2023

Contrato: nº 253/2023

Por este, fica revogada a publicação do Extrato do contrato 253/2023, tornando-o sem efeito.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B6264F35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 259/2023

Contrato: nº 259/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ/CPF: 50.108.526/0001-68
Objeto: 04 UN. PNEUS 175/70/13
Valor: **R$ 960,00** (Novecentos e sessenta reais).
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 006/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Vigência: A vigência da data de sua assinatura até sete (07) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 20/11/2023.

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B29E5062

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 262/2023

Contrato: nº 262/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **DULFILTER DISTRIBUIDORA DE FILTROS E LUBRIFICANTES LTDA**
CNPJ/CPF: 51.560.442/0001-23
Objeto: 04 BDL. ÓLEO 15W40BDL 20 LT
Valor: **R$ 1.319.96**(Um mil trezentos e dezenove reais e noventa e seis reais)
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES.
Vigência: A vigência da data de sua assinatura até sete (07) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço.
Data da Assinatura: 23/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AEFFFA82

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 791/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** Licença por motivo de doença em pessoa da família (esposa) no período de **21.11.2023 a 23.11.2023 (três) dias, ao Servidor GILMAR DE FREITAS ROSA,** Matrícula **103-1,** Operário, conforme o Parágrafo 1º, do Art. 105 da lei Municipal nº 514/92 de 06 de outubro de 1992.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B1CC2207

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 792/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA no dia 24/11/2023** o Servidor **Lizeu Rael da Rosa**, Matrícula **2317-5**, Motorista, Classe A, Padrão 5, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando este dia para ser gozado posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:15DF9FF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 793/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA do dia 27/11/2023 até 08/12/2023 a** Servidora **Silvia da Silva Carvalho**, Matrícula **3296-4**, Agente Administrativo, Classe A, Padrão 10, que se encontra em Férias, para atender necessidades da Administração Pública, ficando estes dias para serem gozados posteriormente.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:38C0664A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 256/2023

Contrato: nº 256/2023
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: **LINEPARTS DISTRIBUIDORA AUTOMOTIVA LTDA**
CNPJ/CPF: 38.331.607/0001-27
Objeto: Aquisição de Óleo
Vinculação: Pregão Eletrônico nº 007/2023 – Registro de Preços, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPES, com base na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.666. de 21 de julho de 1993
Valor: **R$ 1.176,32** (um mil, cento e setenta e seis reais e trinta e dois centavos).
Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 7 (sete) meses, contado da data de fechamento do pregão de cada item, com o acolhimento da proposta de menor preço
Data da Assinatura: 20/11/2023

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 24 de novembro de 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1076A7FC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO Nº 155/2023.
DISPENSA 152/2023.
CONTRATO N.º 14/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação do serviço de locação de vaga de estacionamento e lavagem de veículo para veículo oficial do Poder Legislativo Municipal de Sant'Ana do Livramento pelo período de 01 (um) ano.

CONTRATADA: IVAN DOS SANTOS BRAZ. CNPJ: 11278844/0001-15.

PERÍODO: 12 meses.

VALOR TOTAL: R$ 10.560,00 (dez mil, quinhentos e sessenta reais).

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

Sant'Ana do Livramento, 22 de novembro de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:FF4AC167

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO Nº 074/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021
CONTRATO Nº 07/2021
ADITIVO Nº 03

OBJETO: Reajuste do valor do Contrato n° 07/2021, celebrado entre as partes em 04/11/2021, no percentual de 1,46%, com base no acumulado dos últimos 12 meses – outubro/2022 a setembro/2023, pela variação do Índice de Serviços de Telecomunicações (IST).

CONTRATADA: BRASIL SERVICOS DE TELECOMUNICACOES LTDA.

CNPJ: 07.756.651/0001-55.

VIGÊNCIA: Até 03/11/2024.

VALOR ANUAL: R$ 71.833,68 (setenta e um mil e oitocentos e trinta e três reais e sessenta e oito centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 01.01.01.031.0001.2005.33.90.40.13.00.00.

DATA DA ASSINATURA: 17/11/2023.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02 e Lei Federal nº. 8.666/93,

Sant'Ana do Livramento, 24 de novembro de 2023.

LUCIANA D. ELESBÃO
Gestora do Contrato

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:59255160

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 48/2023 - SRP

O **DEPARTAMENTO ÁGUA E ESGOTOS DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO – RS**, Autarquia Municipal com sede à Rua Moisés Vianna nº. 322, na cidade de Sant'Ana do Livramento – RS, torna público a **ALTERAÇÃO NA DATA DE ABERTURA** do Edital do Pregão nº. 48/2023, que trata do **registro de preços para fornecimento de material para pintura predial.**

Fica alterada a data para a abertura desta licitação, para o dia 07/12/2023 às 09 horas.

Cópia da alteração do Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br e dae.santanadolivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda (55) 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 23 de fevereiro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:E2652281

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 54/2023
PRESENCIAL – SRP

OBJETO: Registro de preços para aquisição de laje excêntrica para uso em poços de visita das redes coletoras de esgoto.
ABERTURA: 12/12/2023
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala da Seção de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.gov.br/compras e dae.santanadolivramento.rs.gov.br/ ou ainda solicitado através do e-mail: ou dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 20 de novembro de 2023

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:EAD16523

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº. 55/2023
PRESENCIAL – SRP

PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

OBJETO: Registro de preços para serviços de borracharia, balanceamento, geometria, montagem e desmontagem de pneus para veículos do DAE.
ABERTURA: 08/12/2023
HORA: 10 horas (horário de Brasília – DF)
LOCAL: Sala do Setor de Licitações do DAE.

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites www.comprasgovernamentais.gov.br, www.daelivramento.rs.gov.br, ou ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Maiores informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 23 de novembro de 2023.

IZABEL CRISTINA DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Rafael Pereira Duarte
Código Identificador:0D464761

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 0086/2023 – Processo Administrativo nº 7990/2023
Objeto: Aquisição de sacos para exumação de ossos para o Cemitério Municipal
Tipo: Menor Preço por item.
Modo de Disputa: Aberto.
Sessão Pública: www.pregaobanrisul.com.br
Data: 08/12/2023 – 09h01min
Editais à disposição: www.sdolivramento.com.br
Informações: E-mail: pmllicitacoes@yahoo.com.br

Sant'Ana do Livramento, 27 de novembro de 2023.

FABRÍCIO RODRIGUES DA ROSA
Pregoeiro - Portaria 1034/2022
Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Batista de Los Santos
Código Identificador:FEFBA241

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 288, D E 29 D E AGOSTO DE 2023.

Designa novos integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – gestão 2023/2024.
A Prefeita Municipal de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto na Lei nº 5.824, de 21 de julho de 2010 e de acordo com o Ofício COMDICA nº 014/2023,

DESIGNA integrantes do CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, gestão 2023/2024, a contar de 03 de Maio de 2023.
Conforme segue:

Representante da Sociedade Civil

Lar da Infância Daniel Albornoz
Ângela de David Nunes – Titular
Gisele Rodrigues da Silva – Suplente

Movimento Nacional de Meninos e Meninas de Rua - MNMMR
Julia Andréa dos Santos da Silva– Titular
Ana Luiza Trindade Duarte - Suplente

Centro Beneficente Maria Abegahir
João Carlos Fialho de Cerqueira – Titular
Carmen Adelina Aires Llaguno – Suplente

Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE
Nara Dargélio – Titular
Rosana Arbiza Fragoso – Suplente

Casa da Criança Santa Elvira
Alba Nury Gonçalves Nunes - Titular
Claudia Ribeiro Cartana - Suplente

CTG Presilha do Pago
Rui Francisco Ferreira – Titular
Andréa Berenice Cavalheiro Rodrigues – Suplente

Liga Feminina de Combate ao Câncer
Sandra Mara Iturbide Chipolino– Titular
Fernanda Chaves Fadul – Suplente

Associação Santanense do Deficiente Físico- ASSANDEF
Cleusa cabreira Peduce– Titular
Silvia Michele Dias Alvez – Suplente

Ordem dos Advogados do Brasil Subseção de Santana do Livramento
Ângela Valderes Camargo Costa – Titular
Débora Bétil Secco da Rosa - Suplente

Representantes do Governo

Gabinete da Prefeita Municipal
Laerte Monte Blanco Machado – Titular - Mat. 820901
Alessandro Ferreira Fialho – Suplente – Mat. 821361

Secretaria Municipal de Administração
Rafael Kohanosk Ribeiro – Titular – mat. 820543
Marfisa Saldanha Castro – Suplente – mat. 820331

Secretaria Municipal da Fazenda
Lidiane Garcia Maciel –Titular– mat. 816593
Rafaella Vieira Vargas – Suplente – mat. 821111

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer
Alexsander de Oliveira Har – Titular – mat. 820801
Syldio Porto Dias Neto– Suplente – mat.820451

Secretaria Municipal de Educação
Isaura Beatriz Ferreira de Boer Simas – Titular – mat. 215881
Liliane Moreira Morcinek– Suplente – mat. 221701

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social;
Fabricio Nunes Duarte – Titular – Mat. 821371
Fabiana Maria Trevisan Henicka– suplente – mat. 821021

Secretaria Municipal de Habitação e Assuntos Fundiários
Ademir Adelino Martins Machado - Titular – mat. 226941
Angélica Contreira de Ávila – Suplente – mat. 224261

Secretaria Municipal de Trânsito
Jéssica Ribeiro Inda- Titular- mat. 821241
Marcio Goularte Martins- mat. 221431

Secretaria Municipal da Saúde
Margarete Pereira Vaz – Titular – mat. 222051
Letícia Ucha Feippe – Suplente – mat. 502244

Representantes do Fórum dos Direitos da Criança e do Adolescente – Fórum DCA:

Mara Mathias Guedes- Titular
Marinez dos Santos Oliveira- Suplente

A contar desta data fica sem efeito o Decreto nº 200 de 2022.

Santana do Livramento, 29 de Agosto de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Decreto nº 288/2023, pag. 3

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:BAC7E8B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 349, D E 20 DE NOVEMBRO DE 2023.

Exonera, a pedido, servidor do quadro de cargos de provimento efetivo.

A Prefeita de Santana do Livramento, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Processo Administrativo nº 8553/2023,

RESOLVE exonerar, a pedido, do quadro dos cargos de provimento efetivo, o(a) SERVENTE I, DENIO DUARTE, Mat. F. nº 231941, a contar de 26 de outubro de 2023.

Santana do Livramento, 20 de novembro de 2023.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:D0C2D558

SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL
ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA

Portaria nº 119/2023
ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF, Diretora Geral de SISPREM - SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL - S. LIVRAMENTO, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 40, § 1º, II da CF, c/c art. 109 e art. 115, § único da Lei 5.066/2006 c/redação dada pela Lei 7.883/2022, CONCEDE APOSENTADORIA COMPULSÓRIA, a contar de 30/11/2023, ao servidor REINALDO SILVEIRA, matrícula F-218541, cargo de Auxiliar de Enfermagem, padrão 7, classe D, regime jurídico estatutário, 30 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.675/9.125 no valor de R$ 2.638,57 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por SISTEMA DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
Aposentadoria concedida em conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, II da Constituição Federal, combinado com o artigo 109 da Lei 5.066/2006, com redação dada pela Lei 7.883/2022; 4º da ELOM 02/2021, com proventos mensais proporcionais a 84% da média das contribuições, de acordo com o artigo 115, parágrafo único da Lei Municipal nº 5066 de 10/04/2006.
SANTANA DO LIVRAMENTO, 30/10/2023.

ANA CRISTINA RODRIGUES ASEFF
Diretora Geral de SISPREM - Sistema de Previdência Municipal - S. Livramento

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Ana Cristina Rodrigues Aseff
Código Identificador:0B5E6252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTIAGO

GESTÃO - CELIC
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023

MUNICÍPIO DE SANTIAGO
O Município de Santiago torna público o seguinte processo:
INEXIGIBILIDADE Nº 025/2023. Processo Administrativo nº 22485/2023. Objeto: Aquisição de lombada transversal tipo B de rápida instalação a ser usada em via pública do Município. Valor: R$ 16.222,18. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.
MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/11/2023.

TIAGO GORSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:038FCB40

GESTÃO - CELIC
EDITAL Nº 113/2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 113/2023 – CLASSIFICAÇÃO PARCIAL
O MUNICÍPIO DE SANTIAGO/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público que: Está disponível no mural de publicações oficiais e também no site da Prefeitura Municipal de Santiago: www.santiago.rs.gov.br, o Edital 113/2023, que trata da classificação parcial do Processo Seletivo Simplificado para Recrutamento de estagiários (Edital 081/2023). E convoca os candidatos inscritos para "cadastro reserva" para sorteio público para fins de desempate, a ser realizado no dia 29 de novembro de 2023, às 09:00 horas, na sala de reuniões do prédio central da Prefeitura Municipal. Maiores informações no site www.santiago.rs.gov.br, no Quadro de Publicações Oficiais do Município e pelo fone (55)3249-7500.

MUNICÍPIO DE SANTIAGO, 24/11/2023.

TIAGO GÖRSKI LACERDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruno Andres
Código Identificador:E243D6C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 90/2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 90/2023, que tem como objeto Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreador veicular, tendo como contratada a empresa AIROTRACKER MONITORAMENTO 24 HORAS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 42,20; Item 002, pelo valor de R$ 0, 020.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:354383A9

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 034/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 034/2023, que tem como objeto o Item 01 - contratação de empresa pelo regime de empreitada global para execução de obras de construção do núcleo comunitário do bairro Maria Ritter, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA – ME, pelo valor de R$ 354.227,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil duzentos e vinte e sete reais).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:73580C1B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 033/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 033/2023, que tem como objeto a contratação de empresa pelo regime de empreitada global para obras de adequação em redes de água nas localidades de Comandai, Barra do São João e Cristo Rei, tendo como contratada a empresa SULCANOS COMERCIO DE BOMBAS SUBMERSAS LTDA, pelo valor de R$ 190.406,40 (cento e noventa mil quatrocentos e seis reais e quarenta centavos) para o lote 01, sendo R$ 62.442,70 (sessenta e dois mil quatrocentos e quarenta e dois reais e setenta centavos) para o item 01, R$ R$ 49.267,20 (quarenta e nove mil duzentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) para o item 02 e R$ 78.696,50 (setenta e oito mil seiscentos e noventa e seis reais e cinqüenta centavos) para o item 03.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:68EEB606

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS N°. 037/2023

Extrato de Homologação da Tomada de Preços n°. 037/2023, que tem como objeto contratação de empresa pelo regime de empreitada global

para execução de obras de construção de um muro de contenção e uma rede de drenagem por tubulação subterrânea de águas pluviais na Rua Marechal Floriano Nº 212, tendo como contratada a empresa EMPREENDIMENTOS MADELAR LTDA - ME, pelo valor de R$ 60.096,59 (sessenta mil noventa e seis reais e cinqüenta e nove centavos).

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:33215026

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 18/2023

Pregão Eletrônico nº. 18/2023 – adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Registro de Gêneros Alimentícios. Propostas: deverão ser postadas das 14 horas do dia 28/11/2023 até as 08 horas do dia 08/12/2023, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 08/12/2023 às 09 horas. Informações pelo telefone (055) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:24CFB56E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 160/2023

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº. 160/2023 do tipo menor preço por item, para Registro de Preços destinado aquisição de material para ser utilizado na pavimentação de trecho na Av. Afonso Porto Emerim, e cumprimento da Emenda Parlamentar 202339200001 – Bibo Nunes, e Emenda Parlamentar 202328730002 - Maurício Dziedricki. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/12/2023 às 10hs e 31min, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 10hs e 30min do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:95A74FAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 155/2023

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 155/2023 do tipo menor preço por item, para aquisição de equipamentos e materiais para o projeto de reaparelhamento do Corpo de Bombeiros Militar de Santo Antônio da Patrulha, está aberto. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 12/12/2023, às 09h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 09h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:FF4C8099

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 2590/2023

RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", combinado com o §§ 3º e 17º da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IMPLEMENTO DE IDADE, a contar de 23/11/2023, ao servidor ADAO TADEU SOARES DO AMARAL, matrícula 28754, cargo de Operário Est, padrão 5, classe D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais proporcionais a 7.913/12.775 no valor de R$ 1.186,05 de acordo com a média das contribuições nos termos da Lei Federal nº 10.887 de 18/06/2004, complementado até o valor do salário mínimo nos termos da Constituição Federal, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.
SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 24/11/2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:2110C653

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 158/2023

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 148/2023
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais e Prestação de Serviços nº 158/2023
CONNTRATADO: APOLLO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BRINQUEDOS LTDA., CNPJ nº 49.145.703/0001-05
OBJETO: Aquisição e instalação de playground, com recursos provenientes do Convênio Federal nº 941150/2023, firmado entre o Município de Santo Antônio da Patrulha/RS e o Ministério do Esporte (MESP).
VALOR TOTAL: R$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)
VIGÊNCIA: 21/02/2024, podendo ser prorrogado a critério da CONTRATANTE.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C2AB92E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL E NOVA ABERTURA DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 154/2023

Comunicamos aos interessados que o Pregão Eletrônico nº. 154/2023 do tipo menor preço por item, para contratação de serviço de seguro contra terceiros para a frota de veículos da Secretaria Municipal da Saúde, teve seu edital retificado para correção de informações em termo de referência. O credenciamento e a sessão pública serão realizados em nova data, no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 11/12/2023, às 10h01min. As propostas das empresas interessadas deverão ser anexadas até às 10h do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:DE429F0E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 003/2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 003/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 029/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por igual período, junto a Secretária Municipal da Saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 029/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.879 de 23 de novembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Atendente de Farmácia Carga horária: 40h/s	**LUCIANO DOS SANTOS**	3.º

O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:4C0A4A35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 091/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 002/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 08 de setembro de 2023, referente ao Edital n.° 002/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Administração	Jeronimo Fernandes Zanotto	8º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:F333CEF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 092/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 004/2022.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 20 de dezembro de 2022, referente ao Edital n.° 004/2022, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ensino Médio	Antônio Rocha de Oliveira	44º
Ensino Médio	Thiago Fabricio dos Santos Barbosa	45º
Ensino Médio	Cecília Muniz dos Passos	46º
Ensino Médio	Lorenzo Portal Teixeira da Silva	47º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:AA894816

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE INGRESSO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL N.º 093/2023

Edital de convocação de candidatos classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, Edital n.º 001/2023.

O Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas, convoca os candidatos abaixo relacionados classificados no processo seletivo simplificado de ingresso de estagiários, homologado em 12 de maio de 2023, referente ao Edital n.° 001/2023, conforme disposto no item 11.2, para que compareça na Secretaria da Administração e Finanças, da Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha, para apresentar a documentação necessária e exercer o direito de ingressar na vaga destinada, num prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a convocação:

CURSO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Ciências Contábeis	Deomara de Castro Pereira	6º
Ensino Médio	Letícia Fraga de Souza	1º
Ensino Médio	Danieli dos Santos Freiberger	2º
Ensino Médio	Ana Carolina Fischer da Silva	3º
Ensino Médio	Eduardo Munari Patricio	4º
Ensino Médio	Nathália Muniz de Carvalho	5º
Ensino Médio	Larissa Souza de Andrade	6º

Santo Antônio da Patrulha, 24 de novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Camila Buhler Machado
Código Identificador:8BB06E11

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE EXTRATO DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a retificação do extrato de convocação para contratação temporária, publicada na edição do dia 24 de novembro de 2023, conforme segue:
Onde se lê:
A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento do cargo abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.205 de 31 de agosto de 2022:

Leia-se:
A Prefeita de Santo Augusto/RS, torna pública a convocação para a Contratação Temporária para provimento dos cargos abaixo, conforme Lei Municipal nº 3.304 de 21 de setembro de 2023:

Permanece inalteradas as demais condições do extrato de convocação inicial, publicado na edição do dia 24 de novembro de 2023.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, 27 DE NOVEMBRO DE 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal
Matrícula 2285-2

Publicado por:
Liamara Moreira Porfirio
Código Identificador:3400D773

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 5º ADITIVO AO CONTRATO Nº 252/2018.

Extrato Aditivo 005 – Alteração da Fiscalização - Contrato Nº: 252/2018. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: CESPRO - PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA. Licitação.....: Dispensa de Licitação nº 053/2018, de 10/12/2018, Processo Administrativo nº 203/2018. Objeto.....: Contratação para manutenção dos serviços de consolidação da legislação municipal, de modo informatizado, para utilização via internet, junto ao sitio oficial do Município de Santo Augusto-RS. **Do Aditivo:** Alteração do acompanhamento e da fiscalização do objeto deste Contrato, que será exercida pelos Fiscais de Contrato, abaixo designados aos quais compete acompanhar, fiscalizar, conferir e avaliar o cumprimento do objeto, bem como dirimir e desembaraçar quaisquer dúvidas e pendências que surgirem, determinando o que for necessário à regularização das faltas, falhas, problemas ou defeitos observados, conforme determina o Art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e no que determina o estabelecido no Decreto Executivo nº 4.113, de 03 de março de 2020, conforme Memorando 124/2023/GP, mediante manifestação do Secretário de Administração e determinação da Sra. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 24 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:FB9216D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 149/2023.

Extrato do Contrato Nº: 149/2023. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: E.B CENTRO DE CONVIVÊNCIA LTDA. Valor.....: R$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais). Vigência.....: Início: 24/11/2023. Término: 24/11/2024. Licitação.....: Inexigibilidade de Licitação nº 127/2023, de 22 de novembro de 2023 (Processo Administrativo nº 362/2023). Dotação Orçamentária: 3390/84-707. Objeto.....: Contratação da Instituição E.B Centro de Convivência LTDA. (CNPJ nº 50.116.488/0001-95), localizada na cidade de Teotônia -RS, para acolhimento da idosa M.B.P, pelo período de 12 (doze) meses, para fins de cumprimento de determinação judicial expedida nos autos do processo judicial nº 5000512-23.2021.8.21.0123/RS, que tramitam na Comarca de Santo Augusto-RS. Santo Augusto – RS, 24 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Fabio Skalski do Amaral
Código Identificador:08D49374

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Repactuação de Valores/Alteração da Fiscalização Nº.....: 001/2023 - Contrato Nº: 136/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Valor: R$ 52.219,44 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/22-793 (SEAD) – valor R$ 8.703,24, o restante do valor será empenhado no início do exercício de 2024 com recursos do ano de 2024. Vigência.....: Início: 06/12/2023. Término: 06/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.12.2023 até 06.12.2024, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração, através do Memorando Interno n° 118/2023/SEAD, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através da repactuação dos valores referente ao Dissídio da Categoria, o qual resultou em um aumento de aproximadamente 10,54%, passando o valor mensal por posto de trabalho de R$ 3.936,63 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) para R$ 4.351,62 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), a contar de 06.12.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3596/2023, de 17/11/2023, Parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Santo Augusto – RS, 24 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:5B09628B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 137/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Repactuação de Valores Nº.....: 001/2023 - Contrato Nº: 137/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Valor: R$ 52.219,44 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/84-794 (SEHAS) – valor R$ 8.703,24, o restante do valor será empenhado no início do exercício de 2024 com recursos do ano de 2024. Vigência.....: Início: 06/12/2023. Término: 06/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.12.2023 até 06.12.2024, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal Habitação, Assistência Social e Cidadania, através do Memorando Interno n° 270/2023/SEHAS, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através da repactuação dos valores referente ao Dissídio da Categoria, o qual resultou em um aumento de aproximadamente 10,54%, passando o valor mensal por posto de trabalho de R$ 3.936,63 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) para R$ 4.351,62 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), a contar de 06.12.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3597/2023, de 17/11/2023, Parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Santo Augusto – RS, 24 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:ABB59C80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2022.

Extrato Aditivo – Prorrogação Prazo de Vigência/Repactuação de Valores/Alteração da Fiscalização Nº.....: 001/2023 - Contrato Nº: 138/2022. Contratante..: MUNICÍPIO DE SANTO AUGUSTO - RS. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Valor: R$ 52.219,44 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos). Dotação Orçamentária: 3390/61-792 (SMOV) – valor R$ 8.703,24, o restante do valor será empenhado no início do exercício de 2024 com recursos do ano de 2024. Vigência.....: Início: 06/12/2023. Término: 06/12/2024. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Aditivo:** Prorrogação do prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 06.12.2023 até 06.12.2024, com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, através do Memorando Interno n° 281/2023/SMOV, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Fica mantido o equilíbrio econômico financeiro do contrato, através da repactuação dos valores referente ao Dissídio da Categoria, o qual resultou em um aumento de aproximadamente 10,54%, passando o valor mensal por posto de trabalho de R$ 3.936,63 (três mil, novecentos e trinta e seis reais e sessenta e três centavos) para R$ 4.351,62 (quatro mil, trezentos e cinquenta e um reais e sessenta e dois centavos), a contar de 06.12.2023, conforme previsão contratual constante no subitem 8.1 (oito ponto um) e nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93, mediante solicitação da empresa através do Protocolo nº 3598/2023, de 17/11/2023, Parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente aditivo para todos os efeitos legais. Alteração do acompanhamento e da fiscalização da execução do objeto, conforme constante deste aditivo. Santo Augusto – RS, 24 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:EFDE1C60

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE REPACTUAÇÃO PREGÃO 75/2022.

Extrato do Termo de Repactuação – Pregão Eletrônico Nº 75/2022. Contratante..: MUNICIPIO DE SANTO AUGUSTO. Contratada...: LF FACILITIES LTDA. Licitação.....: Pregão Eletrônico n° 075/2022, de 10/08/2022 (Processo Administrativo nº 230/2022). Objeto.....: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que passam a fazer parte do presente contrato para todos os efeitos legais. **Do Termo:** Concedida a repactuação de valores, referente ao Dissídio da Categoria, referente ao item 1 - Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços continuados de limpeza e conservação predial, com dedicação de mão de obra, a serem prestados ao Município de Santo Augusto, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, passando o valor anual do item/posto de R$ 47.239,56 (quarenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e cinquenta e seis centavos) para R$ 52.219,44 (cinquenta e dois mil, duzentos e dezenove reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do subitem 8.1 (oito ponto um) dos Contratos de Prestação de Serviços Nºs 136, 137 e 138/2022, conforme solicitação da empresa LF FACILITIES LTDA., CNPJ 18.116.490/0001-51, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "d", da Lei nº 8666/93, através dos Protocolo nºs 3596, 3597 e 3598/2023, de 17/11/2023, Parecer do Secretário Municipal de Administração, Parecer da Procuradora do Município e despacho da Srª. Prefeita Municipal que passam a fazer parte do presente para todos os efeitos legais.

Santo Augusto – RS, 24 de novembro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cleoni Ines Fagundes
Código Identificador:26BAFB36

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
SÚMULA DE CONTRATO

5. TERMO ADITIVO 0042023 ao contrato n° 039/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021. TROCA DE FISCAL. designa-se a

senhora carla dos santos como nova fiscal do contrato. Rossano peres farias sao gabriel, 24 de novembro de 2023

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:C5DBEE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

3. cONTRATO N° 224/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023. cONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA sonorização para o evento "a mais bela comunitária" no dia 25/11/2023. DAIANE CAMARGO DE SOUZA. VALOR R$ 656,00. são gabriel, 24 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:8AF41CF8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA

Errata do Contrato nº 223/2023 – Pregão Presencial nº 086/2023 – corrige-se a publicação anterior no referente ao valor mensal por estagiário, sendo o correto R$ 1.144,50 (o cálculo do custo operacional foi calculado sobre 9% em cima do valor inicialmente estimado em R$ 1.050,00). Contratado: CIEE. São Gabriel, 24 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:DA4803A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

2.cONTRATO N° 222/2023.DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE N° 222/2023. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. contratação de empresa para **LICENÇA DE USO TEMPORÁRIA E NÃO EXCLUSIVA DE SOLUÇÃO TECNOLÓGICA COM INTELIGÊNCIA ARTIFICAL CONTRA FURTO DE GADO (ABIGEATO), DESENVOLVIDA PELA EMPRESA BE220 TECNOLÓGICA LTDA E DE SUA EXCLUSIVA PROPRIEDADE ("AbigeApp" ou "Software"), conforme especificações constantes na proposta da contratada**. BE220 TECNOLOGIA LTDA. Valor r$ 936.51 mensais. são gabriel, 24 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:029B53BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

4. . cONTRATO N° 226/2023. PREGÃO PRESENCIAL N° 06/2023. cONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA sonorização para a 08ª feira do produtos da terra dos marechais que será realizada no dia 09/12/2023 das 14h Às 20h no salão paroquial.Valor r$ 1968,00 são gabriel, 24 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal..

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0A18261C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÕES
SÚMULA DE CONTRATO

5. TERMO ADITIVO 0042023 ao contrato n° 039/2021. PREGÃO PRESENCIAL N° 22/2021. TROCA DE FISCAL. designa-se a senhora MARIA SODENIR DE FREITAS como nova fiscal do contrato. VALMIR DA SILVA LOURENÕ TRANSPORTE ESCOLAR LTDA. sao gabriel, 24 de novembro de 2023

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:785DD13F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023

Processo Administrativo Nº 102/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 49/2023: Contratação de serviços especializados de Engenheiro de Minas, para elaboração dos projetos para a construção de poço tubular profundo no interior de São Jose do Ouro, conforme Transferência Especial e Plano de Ação nº 09032023-035336/2023, referente à Emenda Parlamentar nº 202328630001.

CONTRATADA: Mais Água Perfuração e Construção de Poços de Água Ltda
CNPJ Nº 34.368.003/0001-02
Total: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso I, Lei Federal Nº 8.666/93.
Processo Homologado em 24 de novembro de 2023.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:144D6597

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 106/2022 – TERMO ADITIVO I

Extrato do Termo Aditivo I – Contrato nº 106/2022

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Caixa Econômica Federal
CNPJ n° 00.360.305/0001-04

Objeto: O chamamento público tem por objeto o credenciamento de instituições financeiras para prestação de serviços bancários para recolhimento de tributos e demais receitas públicas municipais por meio de Guia da Arrecadação Municipal, padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético dos valores arrecadados, preços, prazos, procedimentos e demais condições previstas no Edital e em seus anexos.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, **até o dia 22 de novembro de 2024**, conforme previsão estipulada na cláusula sétima do instrumento contratual e Art. 57, II da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas.

São José do Ouro, RS, 13 de novembro de 2023

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sheila de Godoy Boeira
Código Identificador:9CFC085F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0033/2023 – SRP Aquisição futura de Tecidos e Cobertores** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

BEATRIZ SULZBACH CORNELIUS EIRELI
CNPJ: 30.759.356/0001-74

Lote 1 – **Descrição/apresentação: Brim azul royal,** 100% algodão, 1,60m de largura, tipo sol a sol. (Cód. FHC 20469). **Marca: Constâncio Vieira Unidade:** Metro; **Quantidade máxima:** 4.000 metros/ano; **Valor unitário:** R$ 31,400/metro.
Lote 5 – **Descrição/apresentação:** Brim leve verde-claro, 100% algodão, 1,60m de largura (Cód. FHC 25175). **Marca: Constâncio Vieira Unidade: me**tro; **Quantidade máxima:** 3500 metros/ano; **Valor unitário:** R$ 22,690/metro.
Lote 08 – **Descrição/apresentação:** Tecido TNT (Cód. FHC 23052). **Marca: Constâncio Vieira Unidade:** Metro; **Quantidade máxima:** 1000 metros/ano; **Valor unitário:** R$ 1,330/metro.

PAMPA COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 21.601.494/0001-30

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** Brim sol a sol branco, 1,60 de largura, tipo sol a sol, resistente à lavagem hospitalar. (Cód. FHC 20010). **Marca:** Constâncio Vieira **Unidade:** Metro; **Quantidade máxima: 4**.000 metros/ano; **Valor unitário:** R$ 24,000/metro.
Lote 3 – **Descrição/apresentação:** Brim verde-bandeira, 100% algodão, tipo sol a sol, 1,60m de largura (Cód. FHC 20473) **Marca:** Constâncio Vieira **Unidade:** Metro; **Quantidade máxima:** 4.000 metros/ano; **Valor unitário:** R$ 26,000/metro.
Lote 4 – **Descrição/apresentação:** Brim leve azul celeste, 100% algodão, 1,60m de largura (Cód. FHC 24618) **Marca:** Constâncio Vieira **Unidade:** Metro; **Quantidade máxima:** 3000metros/ano; **Valor unitário:** R$ 23,000/metro.
Lote 7 – **Descrição/apresentação:** Cretone branco para confecção de lençol hospitalar, 2,50m de largura, 40% algodão e 60% poliéster, 160/180 fios, 260g/m2 personalizado com a marca da Fundação Hospital Centenário na cor verde-bandeira, logotipo em listras retas contínuas, de 2 cm de largura, com espaçamento no máximo de 20cm em 20cm por metro linear. (Cód. FHC 20480) **Marca: Constancio Vieira Unidade:** Metro; **Quantidade máxima:** 8.000 metros/ano; **Valor unitário:** R$ 19,000/metro.

VALENTINO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
CNPJ: 47.101.938/0001-61

Lote 6 – **Descrição/apresentação: Cobertor adulto/solteiro,** 1,50x2,00m (Cód. FHC 20881) **Marca: Constancio Vieira Unidade:** Metro; **Quantidade máxima:** 900 metros/ano; **Valor unitário:** R$ 38,000/metro.
A Ata na íntegra está disponível no portalwww.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:82EFAD39

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0043/2023 – SRP Aquisição futura de CANETA ELETROCIRURGICA DESCARTÁVEL** destacando a empresa vencedora conforme descritivo a seguir:

INOVAMED HOSPITALR LTDA
CNPJ: 12.889.035/0001-02

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** Caneta eletrocirúrgica descartável, fabricada a partir de aço inoxidável e poliestireno, possui ponta do tipo "faca" não inflamável, botões ou interruptor de acionamento corte e coagula que promovem uma suave aplicação e cabo de três metros com plug de 3 pinos com entrada universal. (Cód. FHC 25876). **Marca: DBI MEDICAL Unidade:** unidade; **Quantidade máxima: 7200** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 10,360/unidade. A ata na íntegra está disponível no portal www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:2C8252D7

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PRIMEIRO TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, seus anexos e demais disposições legais aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **Primeiro Termo de Retificação do Edital de Abertura nº 01/2023**, conforme segue:

Art. 1° Fica **INCLUÍDO** o subitem 2.2 no Edital de Abertura nº 01/2023:
2.2 As gratificações ou vantagens que serão ser acrescidas à remuneração são:
a) Vale alimentação e/ou vale refeição;
b) Gratificação por qualificação profissional.

Art. 2° Fica **RETIFICADO** o subitem 17.1 do Edital de Abertura nº 01/2023:
17.1 As contratações serão efetuadas pela Fundação Municipal de Saúde – FMS-SL, dentro do prazo de validade do concurso público de dois (02) anos, prorrogável por igual período a critério da Fundação Municipal de Saúde – FMS-SL, a contar da data de sua homologação final, e serão regidas pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e não envolvem, em qualquer hipótese, a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal. As contratações obedecerão à ordem de classificação dos candidatos aprovados. Demais documentos que se fizerem necessários serão informados por meio de Portaria a ser publicada após a homologação do concurso para emprego público.

Art. 3º Este Termo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora-Presidente da FMS-SL

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:937606C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28447/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **JÚLIO CÉSAR MARTINS,** matrícula **80837,** de 2.674(DOIS MIL, SEICENTOS E SETENTA E QUATRO) dias, correspondendo a 7(SETE) ANOS, 3(TRÊS) MESES E 29(VINTE E NOVE) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 23/08/2023, Protocolo n°.14001110.1.00236/23-9, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B7DD616

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.016

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28447/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional do servidor **JÚLIO CÉSAR MARTINS,** matrícula **80837,** de 389(TREZENTOS E OITENTA E NOVE) dias, correspondendo a 1(UM) ANO E 24(VINTE E QUATRO) DIAS, de serviços prestados à atividade pública, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo 19º Batalhão de Infantaria Motorizado, datada de 18/09/2023, Nº.64095.011917/2023-13, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6A7295EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 129.017

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013 e tendo em vista o Protocolo nº. 28147/2023,

C O N C E D E

a averbação na ficha funcional da servidora **JULIANA GODOY ALENDE,** matrícula **87124,** de 3.125(TRÊS MIL, CENTO E VINTE E CINCO) dias, correspondendo a 8(OITO) ANOS, 6(SEIS) MESES E 25(VINTE E CINCO) DIAS, de serviços prestados à atividade privada, sem concomitância, com base na Certidão fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, datada de 16/10/2023, Protocolo n°.19027050.1.00349/23-0, com fundamento na Lei Municipal n.º 6.055 de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 23 de novembro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:E9024C62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.996

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 28.827/2023, de 22 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento especial da servidora **CRISTIANE MARIA MAINARDI,** matrícula nº 82432, cargo: Professor de Educação Infantil e nº 84854, cargo: Professor, CPF nº 677.102.800-30, da Secretaria Municipal de Educação, a fim apresentar seu trabalho intitulado "Nas teias da governamentalidade neoliberal: governamento da docência e captura da luta coletivo.", em Lajeado/RS, nos dias 20 a 22 de novembro de 2023, sem ônus ao Município, de acordo com os art. 86 e 87, da Lei nº 6.573, de 24 de março de 2008, que estabelece o Plano de Cargos e Carreiras dos Trabalhadores em Educação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:359488FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.999

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 28.858/2023, de 22 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JARI MAURÍCIO DA ROCHA**, matrícula 54781, CPF nº 380.773.700-63, da Secretaria Municipal de Cultura e Relações Internacionais, a fim de cumprir agenda oficial na "XXVIII Cúpula Mercocidades – diverCIDADES: Inclusão para a Agenda 2030", em São Paulo/SP, nos dias 22 e 23 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 150 (cento e cinquenta) UPM's e passagens aéreas de ida e volta, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B0F77F22

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.998

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 28.847/2023, de 22 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **ARY JOSÉ VANAZZI,** Prefeito Municipal de São Leopoldo, matrícula n° 54.742 e CPF n° 346.432.659-49, e dos servidores **ESTEVAN BENACCHI SOARES SANTANA**, matrícula n° 55.439 e CPF n° 024.178.770-07, da Secretaria Municipal do Orçamento Participativo e **EVERSON GARDEL DE MELO,** matrícula nº 87004, CPF nº 542.923.950-04, da Secretaria Municipal do Meio Ambiente, a fim de cumprirem agenda oficial na

"XXVIII Cúpula Mercocidades – diverCIDADES: Inclusão para a Agenda 2030", em São Paulo/SP, no dia 23 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F861F17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 129.000

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 28.860/2023, de 22 de novembro de 2023,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **SANDRO LUIS DELLA MEA LIMA,** Secretário Municipal de Mobilidade e Serviços Urbanos, matrícula nº 54801 e CPF nº 704.255.820-00, a fim de cumprir agenda oficial na "XXVIII Cúpula Mercocidades – diverCIDADES: Inclusão para a Agenda 2030", em São Paulo/SP, nos dias 22 a 24 de novembro de 2023, fazendo jus ao pagamento de 300 (trezentos) UPM's e passagens aéreas de ida e volta para cada um, na forma do que dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 22 de novembro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:FEBF2552

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 128.628

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO EM EXERCÍCIO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Processo Protocolado sob o nº 26.476/2023, de 26 de outubro de 2023,

A U T O R I Z A
o afastamento da servidora **FABIANE BITELLO PEDRO,** matrículas nº 82506-9 e 84517-0**,** CPF nº 888.906.190-15, cargo: Professor**,** da Secretaria Municipal de Educação, a fim de participar da atividade da UNCME-RS "Organização do XXXII Encontro da UNCME Nacional", em Brasília/DF , nos dias 20 e 21 de outubro de 2023, sem ônus para o município, de acordo com a Lei nº 6.055, de 14 de setembro de 2006, Estatuto do Funcionário Público Municipal.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 26 de outubro de 2023.

ARY JOSÉ VANAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:DA2D10CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 121/2018

MODALIDADE: Adesão a Ata de Registro de preços 08/2018
CONTRATADA: URBAN SERVIÇOS E TRANSPORTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.964.775/0001-66.
DO PRAZO: Prorroga-se o prazo de vigência elencado no item 2.1 da cláusula segunda do contrato, por mais **12 (doze) meses**, contado do término contratual, qual seja, 26 de dezembro de 2023. Com imediata rescisão contratual quando da assinatura do contrato oriundo da licitação em andamento.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:B4B1CEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10003/2023

CONTRATADO: CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA, inscrita no CNPJ. nº 89.621.767/0001-41
OBJETO: Contratação da Casa Menino Jesus de Praga para a prestação de serviços de acolhimento e tratamento contínuo de saúde ao menor A.T.L.S. para atender determinação Judicial proferida na medida protetiva de nº 5014965-652022.8.21.0033/RS encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento.
VALOR: R$302.880,00 (trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, estão assegurados pela dotação: Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 05 – Gestão do SUS, Projeto Atividade: 11.05.10.122.0013.4998 Manutenção das Ações e Serviços da Secretaria de Saúde e/ou 11.02.10.302.0076.2126 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros PJ, Recurso: 0500.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:35F4BEC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1151/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10003/2023
CONTRATADO: CASA DO MENINO JESUS DE PRAGA, inscrita no CNPJ. nº 89.621.767/0001-41
OBJETO: Contratação da Casa Menino Jesus de Praga para a prestação de serviços de acolhimento e tratamento contínuo de saúde ao menor A.T.L.S. para atender determinação Judicial proferida na medida protetiva de nº 5014965-652022.8.21.0033/RS encaminhada para a Secretaria Municipal de Saúde de São Leopoldo, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I deste instrumento.
PRAZO: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
VALOR: R$302.880,00 (trezentos e dois mil, oitocentos e oitenta reais)
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução deste contrato estão previstos no orçamento do MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO, estão assegurados pela dotação: Órgão: 11 – Fundo Municipal de Saúde, Unidade: 05 – Gestão do SUS, Projeto Atividade: 11.05.10.122.0013.4998 Manutenção das Ações e Serviços da Secretaria de Saúde e/ou 11.02.10.302.0076.2126 Teto Municipal de Média e Alta Complexidade, Rubrica: 3.3.90.39.00.00.00.00 – Serviços de Terceiros PJ, Recurso: 0500.
DATA DA ASSINATURA: 10/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:9D8A2B9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DA HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 10004/2023

CONTRATADO: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.959.006/0008-85.
OBJETO: Contratação da Universidade do Vale dos Sinos (Unisinos) para ministrar o curso Promoção de Equidade em Saúde, de acordo com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais)
RUBRICA: Os recursos orçamentários e financeiros para a execução deste projeto estão previstos em recursos próprios do Município, alocados nos seguintes códigos orçamentários: Secretaria Municipal de Educação, 11.01.10.301.0076.4951 AÇÕES DE PROMOÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE, 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, 0621.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:F1754686

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CONTRATO N° 1195/2023

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 10004/2023
CONTRATADO: UNIVERSIDADE DO VALE DO RIO DOS SINOS-UNISINOS, inscrita no CNPJ sob o n° 92.959.006/0008-85.
OBJETO: Contratação da Universidade do Vale dos Sinos (Unisinos) para ministrar o curso Promoção de Equidade em Saúde, de acordo com as especificações constantes neste instrumento e seu anexo.
PRAZO: O prazo de vigência é de 6 (seis) meses contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado em conformidade com a Lei nº 8.666/93
VALOR: R$30.000,00 (trinta mil reais)
RUBRICA: Os recursos orçamentários e financeiros para a execução deste projeto estão previstos em recursos próprios do Município, alocados nos seguintes códigos orçamentários: Secretaria Municipal de Educação, 11.01.10.301.0076.4951 AÇÕES DE PROMOÇÃO E EQUIDADE EM SAÚDE, 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA, 0621.
DATA DA ASSINATURA: 16/11/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:36202FCA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
PREGÃO ELETRÔNICO 29/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico**, tombada sob o **Nº 29/2023**, tipo **Menor Preço Por Lote, OBJETO:** Aquisição de produtos químicos a serem utilizados no tratamento de água para consumo humano no Serviço Municipal de Água e Esgoto de São Leopoldo, para o período de 12 meses, conforme as quantidades, especificações e condições descritas no Edital e seus anexos – SRP. **DATA DE ABERTURA:** 06 de dezembro de 2023, às 13h00min. O edital está disponível no endereço http://www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:7295E1DA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONCORRÊNCIA PÚBLICA 03/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS - SEMAE, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SECOL,** torna público o **RESULTADO FINAL Concorrência Pública**, tombada sob o **nº 03/2023**, tipo **Menor Preço Global,** em **regime de empreitada por preço unitário,** com a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para realizar EXTENSÃO DE REDE EM PEAD ACOMPANHADOS DE CONEXÕES E LIGAÇÃO DE SUB-RAMAIS ATRAVÉS DO MÉTODO NÃO DESTRUTIVO, CONFORME DEMANDA DO SEMAE, que serão desenvolvidos por empresa vencedora do certame licitatório com fornecimento de material e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no Edital e seus anexos,** de acordo com as especificações técnicas contidas no Edital e seus anexos. A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante **CONSTRUTORA DE REDES E EDIFÍCIOS MG LTDA. CNPJ:** 06.865.304/0001-06, apresentando o preço global de **R$ 22.240.709,37** (Vinte e dois milhões, duzentos e quarenta mil, setecentos e nove reais e trinta e sete centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

TAVINEIA A.CARCUSCHINSKI
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Janice Figueiredo
Código Identificador:03421617

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO 034/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE, torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 034/2023 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: Contratação emergencial, com o objetivo de manter a continuidade do serviço público, para execução ou reparo de caixas subterrâneas em alvenaria de pedra grês e tampa de concreto armado (com ou sem tampão de ferro T9 ou T60) para registro/VRP/manobra, conforme especificações técnicas, em logradouros diversos no município de São Leopoldo/RS. **FORNECEDOR:** CONSTRUTORA E PAVIMENTADORA IMBERG LTDA **- CNPJ N°** 20.915.965/0001-11

GEISON FREITAS
Diretor Geral - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Graciele de Britto
Código Identificador:27003AE0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de São Luiz Gonzaga, Poder Executivo, torna público que irá realizar as seguintes licitações:
1- Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 25/2023 – Regida pela Lei 14.133/2021- EXCLUSIVA às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 nos itens 01 a 05, 08 a 14, 16 a 25. Ampla concorrência nos itens 27 a 30, com reserva de cota p/ Benef. da LC 123/06 nos itens 06,07,15 e 26 - Proc. Adm. nº 1.173/2023, do tipo menor preço por item, destinado à aquisição parcelada de materiais elétricos. **Data da Sessão: 08/12/2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico Compras.gov.br.
Os Editais estão disponíveis no site www.saoluizgonzaga.rs.gov.br ou no Setor de Licitações, e ainda no site Compras.gov.br relativo ao Pregão Eletrônico. Maiores informações serão obtidas no órgão acima indicado ou pelo fone 55 3352 9300.

Gabinete do Prefeito, São Luiz Gonzaga, RS, em 24 de novembro de 2023.

SIDNEY LUIZ BRONDANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:46B74D9C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU/RS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

O Município de São Nicolau, Poder Executivo, torna público o seguinte: **PREGÃO ELETRÔNICO 10/2023 –** visando a contratação de Leiloeiro Oficial para organização e condução de Leilões do Município, Sec. Mun. De Administração. Sendo a abertura no dia **08 de dezembro de 2023, as 09:00h,** pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.br. **PREGÃO ELETRÔNICO 17/2023 –** visando a aquisição cestas e brinquedos para festividades natalinas no ano de 2023, Sec. Mun. De Assistência Social. Sendo a abertura no dia **07 de dezembro de 2023, as 09:00h,** pela plataforma da BLL, no site www.bll.org.brMaiores informações, através do telefone (55)3363-2100, licitacao@saonicolau.rs.gov.br ou junto ao setor de licitações das 07:00 as 12:30 horas, sito a rua Maria Seggiaro Hoffmann 1035 , 21 de novembro de 2023.

RICARDO MIGUEL KLEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Amanda Carvalho Pinto Haut
Código Identificador:3D286BBB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2023

CONVOCA A 2ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE CULTURA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Cultura no município.

RESOLVE

Art. 1º Convocara 2 ª Conferência Municipal de Cultura a serrealizadadia 5 (cinco) de dezembro de 2023,na sede da Associação Comercial e Industrial de São Pedro do Sul, ACI, às 18h, tendo como tema central: "Democracia e Direito à Cultura", em conformidade com a Portarianº 45de 14 de julho de 2023emitida pelo Ministério da Cultura

Art. 2º As despesas decorrentes da realização da Conferência de Cultura, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de Cultura.

São Pedro do Sul, 23 de novembro de 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita do Município de São Pedro do Sul

De acordo: Presidente do Conselho Municipal de Cultura de São Pedro do Sul.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FFE40AE1

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1394/2023, 24 DE NOVEMBRO DE 2023

RETIFICA PORTARIA DE AUXILIO DOENÇA.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RETIFICA, do servidor **EVERSON SILVEIRA DOS REIS,** detentor docargo efetivo de Operário, matrícula 3119, a **Portaria nº 1237/2023de 09.10.2023**, onde concede **LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, tendo no período **27.09.2023 a 25.11.2023** equivocado, sendo o período correto **27.09.2023 a 26.12.2023.**

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria retroage seus efeitos a contar de **27.09.2023.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e quatrodias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:8225B3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DP Nº 1395/2023, 27 DE NOVEMBRO DE 2023

NOMEIA SERVIDOR APROVADO EM CONCURSO PÚBLICO

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, **NOMEIA LUCAS SERDOTTI** nos termos do Artº 15, Inciso II e Artº 16 da Lei Municipal Estatutaria n.º 313-89/92, para exercer o Cargo Efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, Padrão AG.20.2.7.0.1A, cargo criado pela Lei Municipal n° 314-89/92, em virtude de sua aprovação em **04º lugar**, com carga horária de 35 horas semanais, no Concurso Público realizado nos termos do Edital n.º 001/2023, homologado

conforme Edital n.º 26/2023 de 05.06.2023, devendo tomar posse no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente data junto ao Departamento de Pessoal desta Prefeitura apresentando a documentação necessária, conforme relação em anexo. Ficando ciente que, por ocasião do Exercício estará submisso ao Estágio Probatório durante 36 meses, conforme Artigo 26 da Lei Municipal 313-89/92, alterada pela LM 1249 de 05.04.2000.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Pedro do Sul, aos vinte e setedias do mês de Novembro do ano de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretária Municipal da Administração

ELIANE AREND BAYER
Chefe do Dpto. Pessoal

Publicado por:
Taís Roth Klein
Código Identificador:961B814D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
LEI MUNICIPAL N° 2262/2023

LEI MUNICIPAL N º 2262/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023

INSTITUI O IPCA (IBGE) COMO ÍNDICE DE ATUALIZAÇÃO E CORREÇÃO MONETÁRIA DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS E DEMAIS CRÉDITOS, CONTRIBUIÇÃO PARA CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA – CIP, ALTERA DISPOSITIVOS DAS LEIS MUNICIPAIS NºS 1.266, DE 29/12/2009 E 1.533, DE 26/12/2012, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERI ANGELO MACAGNAN, Prefeito Municipal em exercício de São Valentim do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica instituído o IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, como índice de correção monetária aplicável para atualização das bases de cálculo dos tributos municipais, Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – CIP, preços públicos, Valor de Referência Municipal e demais créditos municipais, apuração dos encargos de mora sobre atrasos, inclusive da dívida ativa, em substituição ao índice atualmente previsto.

Art. 2º A Lei Municipal 1.266/2009, que instituiu o Código Tributário Municipal, passa a vigorar com as seguintes alterações:

Art. 12. .....
§ 1ºÉ autorizado o Poder Executivo a anualmente corrigir monetariamente o valor venal e as respectivas plantas de valores genéricos dos imóveis segundo a variação do IPCA (IBGE) verificada no período anterior de janeiro a dezembro.

§ 2º Na hipótese do índice IPCA (IBGE) restar negativo ao final do exercício, será facultado ao Poder Executivo Municipal, mediante decreto municipal, adotar índice inflacionário médio para a correção monetária de que trata o § 1º deste artigo.

Art. 165.O Valor de Referência Municipal (VRM), fixado para o exercício de 2023 emR$ 400,80 (quatrocentos reais e oitenta centavos), deverá ser corrigido anualmente, no primeiro dia do exercício seguinte, pelo índice inflacionário IPCA (IBGE), ou outro que venha a substituí-lo, definido em decreto municipal.

Parágrafo único. Na hipótese do índice IPCA (IBGE) restar negativo ao final do exercício, será facultado ao Poder Executivo Municipal, mediante decreto municipal, adotar índice inflacionário médio para correção do Valor de Referência Municipal (VRM).

Art. 3º A Lei Municipal nº 1.533, de 2012, passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 5º .....
§ 1ºOs valores referidos nocaputdeste artigo serão reajustados anualmente, de acordo com o índice IPCA (IBGE) do período ou outro índice que vier a substituí-lo, definido por decreto municipal, cabendo ao Município informar anualmente a distribuidora de energia sobre os novos valores reajustados, observado que, na hipótese do índice IPCA (IBGE) restar negativo ao final do exercício, será facultado ao Poder Executivo Municipal, mediante decreto municipal, adotar índice inflacionário médio para correção monetária.
.....

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS, 24 NOVEMBRO DE 2023.

GERI ANGELO MACAGNAN
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE:

SAMIA GEHLEN PREDEBON
Secretária Municipal da Administração

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:A325B93C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS Nº 073/2023

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 073/2023. O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 12/12/2023 às 14h00min Pregão Eletrônico RP N.º 073/2023, cujo objeto é registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para locação de mesas e cadeiras. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: http://www.sapucaiadosul.rs.gov.br/categoria/pregao-eletronico/ e www.portaldecompraspublicas.com.br.
Carla de Matos Affonso
Diretora de Compras e Licitações

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:588EA953

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09/2023

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 09/2023
O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará, no Centro Administrativo Municipal, a Licitação acima, na data e horário que segue: Dia 27/12/2023 às 14h. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº.

09/2023, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada com material e mão de obra para execução de Recomposição do pavimento asfáltico e capeamento asfáltico em ruas já pavimentadas com pedra irregular de basalto – Etapa III. A cópia do Edital e anexos, bem como maiores informações, estarão à disposição dos interessados, na Av. Leônidas de Souza n.º 1289, no horário das 12 às 18 horas, assim como no website www.sapucaiadosul.rs.gov.br

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Coordenador de Administração

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:4C3A5C73

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE LICITAÇÃO

AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO
PROCESSO: 228258/2023 – PE nº 0175/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES (CAMAS HOSPITALARES) PARA OHOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS, TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, UTILIZANDO RECURSOS FINANCEIROS PROVENIENTES DE EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL, TERMO ADITIVO Nº 22, PORTARIA SES Nº 74/2022. DATA DA DISPUTA: 07/12/2023 às 09:00 horas. **PROCESSO: 228260/2023 – PERP nº 0176/2023** – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR (MANTA DE AQUECIMENTO) PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS E HOSPITAL TRAMANDAÍ. DATA DA DISPUTA: 07/12/2023 às 10:00 horas. **PROCESSO: 226612/2023 – PERP nº 0176/2023** – PREGÃO ELETRÔNICO REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CARNES, FRIOS E EMBUTIDOS PARA O HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS. DATA DA DISPUTA: 07/12/2023 às 14:00 horas. Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br
Sapucaia do Sul, 27 de novembro de 2023.

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:6764A4D9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 206-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 206-2023

Processo nº: 9727/2023
Interessado: Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 06 de dezembro de 2023, às 09h00min.
Limite para envio das propostas: 06 de dezembro de 2023 às 08h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de preços de Pessoa Jurídica para prestação de Serviços Técnicos Profissionais na área ambiental (Biólogo e Geólogo), para atuação no licenciamento ambiental nas atividades de impacto local, com expedição de pareceres e laudos técnicos; auxílio na Sala do Empreendedor, ou seja, auxiliando na formalização, apoio e orientação de empreendedores individuais e empresas, tanto na área ambiental, como na orientação administrativa, bem como auxiliar na instrução de processos de licenciamento ambiental e emissão de declaração de não incidência de licenciamento junto ao órgão licenciador, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 24 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:19E01E66

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
RESUMO DE CONTRATO 184/2023

CONTRATO N°. 184/2023
PROCESSO N°:7960/2023
DISPENSA Nº: 177/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA: GRUPO EDITORAL SINOS SA CNPJ/MF nº 91.665.570/0001-56
OBJETO: Este contrato tem por objeto a contratação para impressão de jornal informativo dos trabalhos da Administração Municipal de Taquara.O objeto deste contrato serão 15.000 exemplares 27,9cmx 38 cm de altura de jornal 45gr. Com 32 páginas full color em acabamento refilado, grampo lateral, incluso a assessoria gráfica + impressão.
VALOR: O valor total ajustado para esta contratação é **R$16.600,00** (dezesseis mil e seiscentos reais) conforme proposta da contratada.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
GRUPO EDITORAL SINOS SA
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/11/2023

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:B3667D89

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 188/2023

Processo n° 10460/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para Contratação da empresa SINOSCAR SA para REVISÃO DE 50.000 KM da Spin de placas JBX1C97 de uso da Secretaria de Saúde ao qual se encontra no período de garantia, com amparo no artigo 75, inciso IV alínea a da Lei n°14.133/21.

Taquara, 24 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:7FC8CB25

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 207-2023

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO Nº 207-2023

Processo nº: 9410/2023
Interessado: Secretaria Municipal de Administração.
Tipo de julgamento: Menor preço POR ITEM.
Data e Hora: 06 de dezembro de 2023, às 10h00min.
Limite para envio das propostas: 06 de dezembro de 2023 às 09h59min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Forma: ELETRÔNICA.
Modo de Disputa: ABERTO E FECHADO.

Constitui objeto da presente licitação o Registro de Preços para aquisição de baterias, para atender a demanda da frota de veículos da Administração Municipal, de forma parcelada, com estimativa anual, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br ou através dos e-mails: compras@taquara.rs.gov.br e compras03@taquara.rs.gov.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão.

Taquara, 24 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:92F7D7B9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE INTIMAÇÃO

FINALIDADE: Intimar ao Sr. Paulo Max da Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF sob o nº 819..693.680-04; RG nº 10.85.68.89.41, residente e domiciliado na cidade de Parobé, a regularizar a situação do empreendimento objeto do Inquérito Civil nº 01589.000.969/2022, parcelamento clandestino de solo rural na localidade de Entrepelado, em Taquara/RS, no prazo de 30 (trinta) dias, devendo para isto, encaminhar as devidas licenças e projetos, via Protocolo no Centro Administrativo Municipal, direcionado à Secretaria de Planejamento e Urbanismo.
RESUMO: A Secretaria de Planejamento, Habitação, Segurança, Mobilidade e Trânsito, atendendo ao Ofício 01589.000.969/2022-0002, recebe denúncia de suposto parcelamento clandestino de solo na localidade de Entrepelado, em Taquara/RS. A denúncia se refere a desmatamento de mata nativa e venda de lotes. Informações dos compradores dos lotes que estes, estão sendo vendidos pela Imobiliária Estância.
Conforme **Contrato Particular de Promessa de Compra e Venda** – **Das Partes:** de um lado, como promitente cedente: Silvana de Souza Maciel, brasileira, solteira, professora, inscrita no CPF nº 389.957.270-04, portador da carteira de identidade nº 70.63.45.85.95, residente e domiciliada na Estrada José Constant, nº 12.400, bairro Maracanã, na cidade de Glorinha-RS; **de outro lado**, Paulo Max da Rosa, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 819.693.680-04 e RG nº 10.85.68.89.41, residente e domiciliado na cidade de Taquara-RS.
Do objeto: Parte ideal de um terreno rural de cultura, com área de 160.000 m2, 16 hectares, sem benfeitorias, dentro de um todo maior com área de 33 (trinta e três) hectares e duas casas de táboas, … Imóvel esse objeto da transcrição nº 25.418, às fls. 181 do livro 3-Y, do Ofício de Registro de Imóveis de Gravataí-RS.
Conforme **Certidão**, atendendo solicitação da parte interessada que revendo os livros deste Ofício verificou constar o seguinte: Transcrição nº 25.418 fls 181 do livro 3-Y … data: 08 de agosto de 1963 …
Descrição: Um terreno rural de cultura , com a área de 33 (trinta e três) hectares e duas casas de táboas, …, sendo que João Kolling e sua mulher vendeu dezoito hectares de terras e uma casa e, Adelibio Jose da Silva, vende quinze hectares e uma casa …
Local do Imóvel: Arroio Grande, distrito de Glorinha-RS
Adquirente: Abilio Martins de Souza, brasileiro, casado, agricultor, Gravataí-RS
Transmitente: João Kolling e sua mulher Maria Rita Kolling e Adelibio Jose da Silva
A Secretaria de Planejamento emite em 02/03/2023 Notificação Preliminar nº 025/2023 para Imobiliária da Estância e, em 03/03/2023 Notificação Preliminar nº 026/2023 para Paulo Max da Rosa, intimando a apresentar as devidas licenças e projetos no prazo de 30 dias, via protocolo no Centro Administrativo Municipal, direcionados à Secretaria de Planejamento. Por não atender a Notificação emite-se este edital.

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:867CDCB4

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023

Levanta-se a suspensão do certame, diante da edição da portaria 890, de 23 de novembro de 2023, concedendo-se o prazo de cinco dias para a entrega dos envelopes a comissão de seleção, nos termos do parecer jurídico de fls. 53 e 54 do processo 2023/8937, a contar da data desta publicação.

Taquara, 24 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jessica Dias Simao
Código Identificador:60F810C2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO PROCESSO 10464/2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa para reconstrução da ponte estrada Rio da Ilha- Vila Tereza e a fim de obter a proposta mais vantajosa ao Município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios – DOM, pelo prazo de 03 (Três) dias úteis. Sendo assim, os interessados podem enviar cotação até as 08 horas do dia 29/11/2023.

Deverá acompanhar a proposta, os seguintes documentos:

Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante;
Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante;
Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço;
Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.
Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social
Certificado de Inscrição e Regularidade do PROFISSIONAL RESPONSÁVEL TÉCNICO
ATESTADO (s) DE CAPACIDADE TÉCNICA-PROFISSIONAL
DECLARAÇÃO da licitante sob as penas da lei, de que não foi declarada **INIDÔNEA** para licitar ou contratar com a Administração Pública

As empresas interessadas em apresentar cotação, nesse primeiro momento, podem enviá-la de forma eletrônica para o endereço de e-mail compras04@taquara.rs.gov.br, ou de forma presencial, em envelope com identificação da empresa, ou ainda, através do WhatsApp 51-35419247.

As propostas que não estiverem acompanhadas da documentação solicitada serão desclassificadas.

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Telefone: 51-35419200 ramal 247

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6EC8875D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
A Administração Municipal, através do Departamento Pessoal, torna público o presente Edital, para convocar o candidato abaixo relacionado, aprovado para o cargo de **AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL** no Concurso Público realizado através do Edital n° 01/2023, para apresentar-se na Divisão de Recursos Humanos, sito a Rua Tristão Monteiro, 1278, Bairro Centro, Taquara, de segunda a sexta-feira das 08h às 14h no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da data de publicação deste.
Caso o candidato não compareça no prazo legal, ficará automaticamente excluído do processo, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

AUDITOR FISCAL DA RECEITA MUNICIPAL

01º	LUCAS CESAR BOHN

Deverão ser apresentados ainda, cópia dos seguintes documentos, acompanhados dos originais:
a)Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
b)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP
c)Cédula e Identidade;
d)Comprovante de Regularidade no Cadastro de Pessoa Física – CPF;
e)CPF;
f)Título de Eleitor;
g)Quitação Eleitoral;
h)Certificado de Reservista, Alistamento Militar constando a dispensa do Serviço Militar Obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que o tenha cumprido ou dele tenha sido liberado, se candidato do sexo masculino;
i)Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme estado civil;
j) Documento do cônjuge;
k)Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos e os seguintes documentos: Rg e CPF;
l)Comprovante de escolaridade, de acordo com a exigência do cargo;
m)Uma fotografia 3x4 (de frente, colorida e recente);
n)No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
o)Se candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de naturalização;
p)Comprovante de residência:
q)Folha Corrida Judicial (emitida pela internet, ou solicitada no Fórum);
r)Certidão Judicial de Crimes Eleitorais (emitida pela Internet)
s)Cópia da última declaração de IR, caso declare.

Taquara, 27 de novembro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Veronica Waskburger Araújo
Código Identificador:51E84C3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo n° 204/2023
Dispensa n° 125/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo a solicitação da Secretaria de Saúde e Saneamento, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 75, parágrafo 7°, da Lei 14.133/2021.

EMPRESA CONTRATADA: RETIFICA LC LTDA –CNPJ Nº 05.208.833/0001-66, com sede na BR 386 Km 33, n° 371, sala 02, bairro São José - Frederico Westphalen/RS.

OBJETO: Aquisição de peças e mão de obra para conserto do veículo FIAT DOBLO, PLACA JAA2B86, utilizado para transportar pacientes.

JUSTIFICATIVA:A presente contratação para aquisição de peças e mão de obra para conserto de veículo utilizado para transporte de pacientes se justifica em face do interesse público de não prejudicar a continuidade deste serviço prestado aos munícipes que o necessitam.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: R$ 5.976,58(cinco mil novecentos e setenta e seis reais e cinquenta e oito centavos), considerando o menor preço unitário.

Informa que o inteiro teor do presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br- Licitações

Tenente Portela/RS, 24 de novembrode 2.023.

ROSEMAR ANTONIO SALA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:D92BBA61

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO, DESPORTO E LAZER
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2023

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 032/2023. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de banheiros químicos para temporada de verão 2023/2024, bem como para uso em festividades e eventos do município de Terra de Areia, visando atender as necessidades das Secretarias Municipais. Data abertura: 08/12/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:425FCE96

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03 REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 089/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia. **Contratada:** Líder Engenharia e Gestão de Cidades Ltda ME**. Objeto:** O prazo de vigência do presente contrato previsto na Cláusula Sexta, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 01 de novembro de 2023 e encerrando-se em 30 de janeiro de 2024. Justifica-se a prorrogação para conclusão dos serviços técnicos de assessoramento para revisão e atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) do Município de Terra de Areia. **Vigência:** 30 de janeiro de 2024.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:02B3C252

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RESCISÃO UNILATERAL

PORTARIA GB Nº 328, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

RESCINDE UNILATERALMENTE CONTRATO COM A EMPRESA CONCRECOR OBRAS LTDA.

O PREFEITO MUNICIPAL de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o Procedimento Comum Cível nº 5001220-50.2021.8.21.0163/RS, decorrente do Processo Licitatório nº 411/2021, Tomada de Preço nº 010/2021 e Contrato de Prestação de Serviços de Engenharia nº 081/2021,
RESOLVE:
De forma unilateral, rescindindo o contrato, celebrado com a empresa CONCRECOR OBRAS LTDA, estabelecida a Rua Areial, nº 174, Bairro centro, na cidade de Tupandi/RS inscrita no CNPJ nº 02.493.319/0001-21, cujo objeto era o fornecimento de mão de obra e material para pavimentação do estacionamento do Centro Administrativo do Município de Terra de Areia – RS, conforme especificações contidas no memorial descritivo, cronograma físico-financeiro, proposta da contratada, constantes no edital de Tomada de Preços n° 010/2021.
Comunique-se a empresa contratada para que, querendo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresente o recurso disposto no artigo 109, inciso I, alíneas "*e"* e "*f"*, da Lei no8.666/1993.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:3063015D

SECRETARIA MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2023

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 034/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços mecânicos de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças para os veículos e maquinas que compõe a frota municipal. Data abertura: 12/12/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:F7126EA7

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2023

O município de Terra de Areia – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 033/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em tratamento de feridas com ozonioterapia e laserterapia, para o atendimento aos pacientes cadastrados no ciclo atendimento ao idoso da Rede Bem Cuidar. Data abertura: 11/12/2023, horário às 09h00min. Maiores informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente, pelo telefone (51)3666-1285, e-mail: licitacoes@terradeareia.rs.gov.br.

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaís Machado
Código Identificador:BAA00736

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 104/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia.
Contratado: B. Carlos Valim ME
Objeto: Realizar segurança e monitoramento com profissionais desarmados nas dependências internas e de responsabilidade das escolas municipais, com plantão de 12 horas diárias, sendo considerado o período das 06 horas da manhã até as 18 horas, sem intervalo do meio dia, de segunda a sexta-feira, com ressalva da Escola Laertsan Tavares Carvalho que será considerado o turno das 06 horas às 24 horas, conforme especificações das escolas municipais.
Valor Total: 74,531,90 (setenta e quatro mil, quinhentos e trinta e um reais e noventa centavos).
Vigência: Será de 43 (quarenta e três) dias, tendo seu início no dia **18 de outubro de 2023**
Data da assinatura: 18 de outubro de 2023

ALUÍSIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:BEAF8D44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 245/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h30min. do dia 19 de dezembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva (sob demanda) com fornecimento de peças de reposição e do tubo de RX inclusos, exceto painel FDP, para o Raio X LOTUS – Modelo HF630M3, n° de série 0028/1811 da Unidade de Pronto Atendimento (UPA) do Município. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 19/12/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico nº 245/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:53FB0138

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019 – N° 06

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 168/2019 – N° 06. Contratada: **GENTE SEGURADORA S/A.** Fica alterada a Cláusula Quinta do contrato original, no tocante ao prazo, para renová-lo pelo período de 01 (um) ano. Solicitações contidas no memorando 501/2023 da Secretaria de Segurança, Transporte e Trânsito. * Item 01: Montana/GM – Ambulância, placa IZN 7E14, valor R$ 4.690,27; * item 02: Mercedes Benz/Sprinter Rontan – Ambulância, placa IZK 7G22, valor R$ 6.637,15; * item 03: Renault/Master Furgão – Ambulância, placa IZD 3A34, valor R$

6.194,69; * item 04: I/MB 416Sprinter, placa JBU 5F73, valor R$ 8.179,66; * item 05: Mercedes Benz/Sprinter – Ambulância, placa JAB 2B15, valor R$ 5.663,71; * item 06: Renault Master L2 Inv A 2022/2023, placa JBV 9E41, valor R$ 7.212,00; * item 07: Peugeot/Boxer Rontan – Ambulância SAMU, placa IUV 7095, valor R$ 5.752,22. **Pregão Presencial n° 150/2019.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:BA5F0087

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – N° 09

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 111/2020 – N° 09. Contratada: **ALLGED SOLUÇÕES DE TI LTDA.** Fica alterada a Cláusula Primeira do contrato original, no tocante ao objeto, para remanejar a impressora multifuncional laser mono locada no quartel do Corpo de Bombeiros para a Secretaria Municipal de Cultura. Altera-se, também, a Cláusula Terceira, do Preço e Forma de Pagamento, para acrescentar o valor da locação para a Secretaria de Cultura, através da dotação orçamentária: 22 – Secretaria Municipal de Cultura, 339039000000 – Outros Serviços de Terceiros – PJ - 7448-9. **Pregão Presencial n° 082/2020.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:B9B62A5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 085/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. CONTRATADO: **OPTIX IMAGENS MÉDICAS LTDA**. Objeto: Contratação de empresa responsável pela implantação de sistema de gerenciamento e distribuição interna de imagens DICOM. Valor Total: R$ 11760,00 (onze mil, setecentos e sessenta reais). Base Legal: art. 24, II, da Lei 8.666/93. Processo Administrativo nº 36008/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:E1D89A91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023

EXTRATO DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS Nº 207/2023 (contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de combustíveis como gasolina comum, diesel e diesel S-10 para veículos da frota municipal). Contratante: Prefeitura Municipal de Tramandaí. Contratada: *** ABASTECEDORA B. V. ZANINI LTDA:** – Lote 01: Quantidade: 400.000 litros, valor unitário: R$ 5,92, - Lote 02: Quantidade: 185.000 litros, valor unitário: R$ 6,06, – Lote 03: Quantidade: 350.000 litros, valor unitário: R$ 6,00.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:71B95798

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.197/2023, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260/2022 – MDR, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, especialmente o art. 54, incisos IV e XXIII, e pelo artigo 8º, inciso VI, da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012,

CONSIDERANDO:

I – que fortes chuvas atingiram o Município de Travesseiro nesses últimos dias, em especial no dia 17 de novembro de 2023, causando e agravando danos às diversas áreas do Município, sejam urbanas, sejam rurais com média superior à prevista para esta época do mês;

II – que as chuvas intensas geraram o alagamento de áreas urbanas e rurais do Município;

III – que o município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos, bem como para assistência afetados;

IV – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

V – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a recorrência da estiagem nos últimos anos e a pandemia de COVID-19;

VI – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada Situação de Emergência em virtude do desastre classificado e codificado como Chuvas Intensas - COBRADE 1.3.2.1.4, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365. de 21 de junho de 1941, autoriza-se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco intensificado de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º De acordo com o inciso IV do artigo 24 da Lei nº 8.666 de 21.06.1993 e/ou inciso VIII do artigo 75 da Lei n.º 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), em situação emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo de cento e oitenta dias consecutivos e ininterruptos, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Parágrafo único. Acerca de causas e consequências de eventos adversos, registramos interpretação do TCU, que firmou entendimento, por meio da Decisão Plenária 347/1994, "de que as dispensas de licitação com base em situação adversa, dada como de emergência ou de calamidade pública, somente são admissíveis caso não se tenham originado, total ou parcialmente, da falta de planejamento, da desídia administrativa ou da má gestão dos recursos disponíveis, ou seja, desde que não possam, em alguma medida, serem atribuídas à culpa ou dolo do agente público que tinha o dever de agir para prevenir a ocorrência de tal situação".

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS.

§ 1º Tal benefício ocorrerá somente se o município decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação.

§ 2º O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e **visa socorrer o Ente Federado** que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão

§ 3º O que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão, visto que se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 10º De acordo com a Lei Complementar n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 11º De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 12º De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13º De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais

Art. 14º De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15º Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de novembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:F3663CE3

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO DECRETO N° 2.197/2023

Extrato do Decreto Nº 2.197/2023 - Situação de Emergência. O Prefeito, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 2.197/2023, de 24/11/2023, que Declara Situação de Anormalidade nas áreas do município, afetadas pelo evento adverso estiagem – CHUVAS INTENSAS Cobrade 13214, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro, 24 de novembro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:29657970

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 250/2023

CONCEDE dezenove (19) dias de férias regulamentares à CONSELHEIRA TUTELAR, DAIANA JAQUELINE GREBIN.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.409/2023, de 17 de novembro de 2023, **CONCEDE** dezenove (19) dias de férias regulamentares à **CONSELHEIRA TUTELAR**, **DAIANA JAQUELINE GREBIN,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2022 a 09/01/2023, a partir do dia 27 de novembro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 24 de novembro de 2023.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:EB570D79

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2023

O Prefeito Municipal de Trindade do Sul/RS, torna público para conhecimento dos interessados realizar-se-á Licitações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Trindade do sul/RS, sitio a Rua Alecrim nº 120, conforme Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 09/2021, Edital nº 053/2023 e subsidiado a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Modalidade: Pregão Presencial nº 018/2023. **Abertura: 07.12.2023 às 14:30 horas**. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviço de recapagem e vulcanização de pneus para manutenção da frota de veículo e máquinas do município de Trindade do Sul. Cópia dos Editais: Prefeitura Municipal de Trindade do Sul ou no site www.trindadedosul.rs.gov.br/publicações/editais.

ELIAS MIGUEL SEGALLA
Prefeito Municipal
23.11.2023

Publicado por:
Luciano Piccolotto
Código Identificador:C86F4621

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 018/2023

TERMO DE PERMISSÃO DE USO Nº 018/2023

O **MUNICÍPIO DE TRIUNFO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua XV de Novembro, nº 15, Bairro Centro, inscrito no CNPJ/MF sob nº 88.363.189/0001-28, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MURILO MACHADO SILVA, doravante denominado **PERMITENTE** e de outro lado **FRANCIELE MENDES SERENA COSTA**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 30.341.783/0001-38, com endereço na Rua BR 470, nº 828, centro, Triunfo/RS, neste ato representada por FRANCIELE MENDES SERENA**,** portadora do RG nº 4093915355 e CPF nº 013.163.040-78, residente e domiciliado na BR 470, em Triunfo/RS, doravante de nominada **PERMISSIONÁRIA**, resolvem celebrar o presente Termo de Permissão de Uso, com fundamentação legal nos artigos 8º e 13 da Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 014/2010, Decreto nº 3.294/2023, bem como o Processo Administrativo nº 2023/07/12615, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto outorgar a PERMISSÃO DE USO à **PERMISSIONÁRIA**, a título precário e gratuito, de parte de um terreno de posse do município, localizado na Rua Luiz Barreto, ao lado do Hotel Ilha das Pedras, centro de Triunfo/RS, para o funcionamento de Banca comercial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DA PERMISSIONÁRIA
A **PERMISSIONÁRIA** se obriga a utilizar o local descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, única e exclusivamente, para colocação de banca para a venda de mercadorias, respeitadas as seguintes obrigações:
O bem público, referido na CLÁUSULA PRIMEIRA, deverá ser utilizado pela **PERMISSIONÁRIA**, única e exclusivamente, para funcionamento de estabelecimento comercial – Banca;

Fica vedada a cessão à terceiros, a qualquer título, do bem público ora permissionado, bem como o seu uso para fins diversos do estabelecido neste Termo;

Qualquer outra destinação do bem público permissionado por este Termo deverá ser objeto de autorização específica do **PERMITENTE;**
IV - Fica vedada a modificação do uso a que se destina, sem expressa e escrita concordância da Administração Municipal;
Não poderá a **PERMISSIONÁRIA** utilizar a área pública, de que trata este Termo, para exibir propaganda de qualquer espécie, notadamente de cunho político, religioso ou comercial;
É obrigação da **PERMISSIONÁRIA** cumprir integralmente a proposta aprovada, relacionada a colocação de banca para a venda de mercadorias no espaço público destinado, responsabilizando-se pelos produtos comercializados, bem como pela documentação e pelos encargos trabalhistas, fiscais, comerciais e entre outros decorrentes;
VII- Atender às normas ambientais de licenciamentos e de outras em vigor, se houver, relacionadas ao ramo de atividade da **PERMISSIONÁRIA**, respondendo pelos encargos decorrentes;
VIII- A **PERMISSIONÁRIA** é a responsável pelo bem, ora permitido, bem como por eventuais danos que nele, ou em terceira pessoa, venha a causar em face de sua utilização;
IX- Incumbe à **PERMISSIONÁRIA**, além do pagamento da remuneração ou de encargos específicos, manter o imóvel em condições adequadas a sua destinação, assim devendo restituí-lo.
X- Fica a **PERMISSIONÁRIA** obrigada a observar rigorosamente as condições estabelecidas neste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA–DOS ENCARGOS DO PERMITENTE
O **PERMITENTE** se obriga, pelo presente, aos seguintes encargos:
I – Permitir o uso do bem, conforme descrito neste Termo;
Acompanhar e supervisionar a execução do Termo de Permissão, por intermédio de seus órgãos de controle e fiscalização;
Revogar o presente Termo em decorrência de interesse público, devidamente justificado, ou quando ocorrer o inadimplemento de qualquer das cláusulas do respectivo Termo de Permissão de Uso.

CLAÚSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE
A **PERMISSIONÁRIA** é responsável, em qualquer caso, por danos ou prejuízos que possam causar ao **PERMITENTE** ou a terceiros, decorrentes de ação ou omissão dos seus agentes na execução do objeto deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO
5.1. A Permissão de Uso será pelo prazo de 12 (doze) meses, e terá validade e início da vigência a partir da data de assinatura deste Termo de Permissão.
5.2. Ao final do prazo definido no item anterior, não havendo manifestação das partes, a presente permissão será renovada por igual período, e assim sucessivamente.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVOGAÇÃO
6.1. O **PERMITENTE** poderá revogar a permissão, objeto deste Termo, independentemente de qualquer ato ou notificação judicial ou extrajudicial, em caso de desvio de finalidade ou descumprimento das condições estabelecidas nesta permissão ou, ainda, quando ocorrer a revitalização do local e quando o interesse público o exigir.
6.2. Em caso de revogação da permissão, o permissionário deverá restituir o bem público em prazo não superior a 30 (trinta) dias, contados da data de revogação da permissão, obrigando-se, enquanto o mesmo estiver sob sua guarda, a zelar pelo seu bom estado de conservação.
6.3. A revogação desta permissão não importa em direito da **PERMISSIONÁRIA** à indenização de qualquer natureza, inclusive por benfeitorias introduzidas no bem.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO
As partes elegem o foro da Comarca Triunfo/RS, como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do cumprimento deste instrumento.
E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo de Permissão de Uso em duas vias de igual forma e teor.
Triunfo, 22 de novembro de 2023**.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal
Permitente

FRANCIELE MENDES SERENA
Mpresária
Permissionária

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:CC4F965A

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 056/2023

EXTRATO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 056/2023
PREMIAÇÃO PARA AGENTES CULTURAIS COM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO)

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo. O objeto deste Edital é a seleção de agentes culturais de audiovisual e demais áreas culturais que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do município de Triunfo. O valor total disponibilizado para este Edital é de R$ 276.447,87 dividido entre as categorias elencadas. Para se inscrever o proponente deve encaminhar toda documentação obrigatória relatada no item 7, **entre os dias 27/11/2023 a 04/12/2023** por meio do **e-mail (cultura@triunfo.rs.gov.br).** O edital de abertura do Chamamento Público será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no ***site*** **http://www.triunfo.rs.gov.br**. Em 24 de novembro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Viviane de Souza Maia
Código Identificador:88F05484

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 286/2023 PROC 734/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS PARA AS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de dezembro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:947B7F75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 773/2022
Pregão Eletrônico n° 202/2022
Contrato n° 175/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: B. Daniel Informática
Termo aditivo n° 05
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE MATERIAL ELETRÔNICO PARA SUPRIR NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE SAÚDE E EDUCAÇÃO (Itens 02 e 03), conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 26 de novembro de 2023 com previsão de encerramento em 25 de dezembro de 2023, conforme solicitação da gestora do contrato.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADOSILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9764F49A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 349/2023
Processo de Compras N º 712/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 326/2023
O Município de Triunfo comunica que após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Agricultura e parecer jurídico CONTRATOU AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA CAMINHÃO VW PLACAS JAI5H16, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação das Empresas: Mecânica Rosa Diesel Ltda, com CNPJ: 06.784.493/0001-84, que apresentou o valor total para os itens de R$ 1.52 4,00 (mil quinhentos e vinte e quatro reais) , com fulcro no art. 75, parágrafo 7, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADOSILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:FE659195

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 335/2023
Processo de Compras Nº 692/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 316/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde e parecer jurídico REALIZOU A AQUISIÇÃO DE VACINAS ANTIRÁBICA - CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação da Empresa: Wazlawik Veterinária Ltda, com CNPJ: 92.972.124/0001-38, que apresentou o valor total para os itens: de R$ 6.000,00 (seis mil reais), com fulcro no art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADOSILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:2FF328B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 352/2023
Processo de Compras N º 717/2023
Aviso de Publicação de Dispensa Nº 329/2023
O Município de Triunfo torna público que, após análise da documentação apresentada pela Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e parecer jurídico REALIZOU A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE GERADOR DE 100KVA , PARA TODO O EVENTO UM SONHO DE NATAL EM TODAS AS COMUNIDADES , CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO, mediante Dispensa de Licitação das Empresas: Henger Comércio e Serviços Ltda, com CNPJ: 25.464593/0001 - 78, que apresentou o valor total para os itens: de R$ 11.950,00 (onze mil novecentos e cinquenta reais), com fulcro no art. 5, inciso II, da Lei 14.133/21 e alterações posteriores.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADOSILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:17B28F54

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 339/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma global (Menor Preço)**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO:**Revisão de veículo sandeiro 2023/2024 – Placas JCF3G74 – 10.000km**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **738/2023** - Requisição: **1660/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 362/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de novembro de 2023 ao dia 29 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação. Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADOSILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:F4C641AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 338/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma global (Menor Preço)**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIÁRIA E SEGURANÇA**
OBJETO:**Aquisição de peças e mão de obra para manutenção do caminhão Ford/Cargo placa:IWW7G46, ANO:2015, PATR:32085, CHASSI:9BFYEALE3FB583904.**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **737/2023** - Requisição: **1617/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 361/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de novembro de 2023 ao dia 29 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADOSILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:C83B8F27

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 337/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma global (Menor Preço)**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO:**Aquisição de vestimentas para utilização no programa de Primeira Infância Melhor**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **736/2023** - Requisição: **1663/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 360/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de novembro de 2023 ao dia 29 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADOSILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9B18C556

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 336/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento por item na forma de Menor Preço Unitário.**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
OBJETO:**Aquisição de BANNER para EVENTO: "PRIMEIRO ENCONTRO DOS MUNICÍPIOS DO PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR"**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **735/2023** - Requisição: **1667/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 359/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de novembro de 2023 ao dia 29 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADOSILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B6247EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 340/2023

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Triunfo, por meio da Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, realizará Dispensa de Licitação, nos termos do §3º do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, com critério de **julgamento na forma global (Menor Preço)**
ORGÃO REQUISITANTE: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**
OBJETO:**Revisão de veículo Saveiro Robust CS 2023 – Placas JBY4D20 – 10.000km**
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: **739/2023** - Requisição: **1284/2023**
MODALIDADE: **DISPENSA DE LICITAÇÃO 363/2023**
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 27 de novembro de 2023 ao dia 29 de novembro de 2023, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 15h.
As propostas poderão ser protocoladas na sede da Secretaria de Compras, Licitações e Contratos ou através do e-mail contratos.triunfo.rs@gmail.com, até o prazo final de apresentação.
Informações sobre a dispensa de licitação no site https://www.triunfo.rs.gov.br (Aba publicações).

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADOSILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7C0DBC0C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
LEI COMPLEMENTAR Nº 4696 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524- Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 35.403,43 (trinta e cinco mil e quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos) com a finalidade de empenhar as devoluções dos convênios 885.477/2019 e 869.980/2018 efetuadas no exercício de 2022.

Art. 2º Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 - Coordenadoria Manutenção de Vias
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 0110 - Vias e Logradouros Públicos
Atividade: 1.003 - Ampliação da Pavimentação dos Logradouros Públicos

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.20.00.00.00 – Transferência da União
4.4.20.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos: 1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da fonte: 1220 - Convênios Pavimentação
Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente – Sistema 1 DOC)

Registre e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:6494F56C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 6797 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023.

Abre crédito adicional especial.

O **Prefeito de Tupanciretã**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais vigentes, e de acordo com a Lei Orgânica Municipal, com a Lei Complementar nº 4696 de 21 de novembro de 2023 e demais fontes do Estado Democrático de Direito,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial à Lei 4524 - Lei Orçamentária Anual 2023, no valor total de R$ 35.403,43 (trinta e cinco mil e quatrocentos e três reais e quarenta e três centavos) com a finalidade de empenhar as devoluções dos convênios 885.477/2019 e 869.980/2018 efetuadas no exercício de 2022.

Art. 2º Receberá os créditos adicionais a seguinte despesa:

Órgão: 24 - Secretaria Municipal de Obras
Unidade: 02 - Coordenadoria Manutenção de Vias
Função: 15 - Urbanismo
Subfunção: 451 - Infra-estrutura Urbana
Programa: 0110 - Vias e Logradouros Públicos
Atividade: 1.003 - Ampliação da Pavimentação dos Logradouros Públicos

NATUREZA DA DESPESA:

4.0.00.00.00.00 – Despesas de Capital
4.4.00.00.00.00 – Investimentos
4.4.20.00.00.00 – Transferência da União
4.4.20.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores
Fonte de Recursos: 1700- Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

Detalhamento da fonte: 1220 - Convênios Pavimentação
Art. 3º O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, será coberto através de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado digitalmente – Sistema 1 DOC)

Registre e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:34FAE7F9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29906 CONCEDE TELETRABALHO

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora SUZIMARA TEIXEIRA ELGART, PROFESSORA, matrícula nº 2497-0, teletrabalho nos termos do Decreto nº 6443/2022 a contar de 27/11/2023 por prazo indeterminado.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EB26CDB5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29905 DESIGNA SUBSTITUIÇÃO DE SECRETÁRIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Prefeito Municipal , no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 27/11/2023 o(a) Servidor(a) DAYAN SOARES PEIXOTO, PROCURADOR GERAL ADMINISTRATIVO E DE LICITAÇÕES, para o cargo deSECRETÁRIODA SECRETARIA MUNICIPAL DAADMINISTRAÇÃO,em substituição de afastamento do titular,sem percepção de proventos inerentes ao cargo.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:C413B689

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29904 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 5.339/2023 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição.

CONCEDE

ABONO PERMANÊNCIA, a contar de23 denovembro de 2023 ao servidor(a) LICIANE SAMPAIO RAMOS BRUM, matrícula 2411-2, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:09D2A401

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29902 CONCEDE SALDO DE FÉRIAS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de saldo de férias, a contar de 18 de dezembro de 2023 ao servidor MARCOS ROBERTO CAMILLO DOS SANTOS, Motorista, Matrícula sob nº 1562 -8, interrompidas pela Portaria nº 29.098 de 31/01/2023 devendo apresentar-se ao serviço no dia 02 de janeiro de 2024, zerando saldo de férias.

Secretaria Municipal de Administração.

GIOVANIDALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:11984F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29901 AVERBA TEMPO DE SERVIÇO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

AUTORIZAR, a averbação no tempo de serviço do(a) servidor(a) ELENIR SILVA ARROJO, Matrícula nº 1299-8, Servente, para fins de aposentadoria, forte no Artigo 42 da Lei 3320/12, o tempo de contribuição de01 (um) anos,1 (um) mês e25 (vinte e cinco) dias, totalizando 420(quatrocentos e vinte) dias junto ao INSS, documentos constantes no Protocolo nº 5.325/2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D9CD3CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29898 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora VÂNIA VENDRUSCOLO LOPES, Agente Administrativo, Matrícula nº 1492-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.412/2023.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:D9FA6C8F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29896 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor PAULO ROBERTO CAVALHEIRO MARTINS, Motorista, Matrícula nº 1320-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5.117/2023.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:3AF8A582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29892 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUANA RAMBO ASSIS, Assistente Social, Matrícula nº 1568-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2.654/2023.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:4E104F5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29897 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora REGINA DE FATIMA FONTOURA DOS SANTOS, Servente, Matrícula nº 1259-9 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2.312/2021.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BBD96A98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29882 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DAIANA MEDEIROS BANOLAS, Psicóloga, Matrícula nº 1500-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.577/2023.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F7A1FE1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29888 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ENIRLEIA OLIVEIRA ALMEIDA GHISLENI DOS SANTOS, Professora, Matrícula nº 2582-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2.690/2023.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E898AFB0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29880 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANA CLAUDIA VIEIRA MABONI PAZ, Servente, Matrícula nº 1452-4 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 5.169/2022.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:69CC742E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29881 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora ANALU DOS SANTOS SOARES, Professora de Educação Infantil, Matrícula nº 2591-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136,

combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3.347/2023.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:B0723F1B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29889 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora GLADIS REGINA ROSA LOPES, Professora, Matrícula nº 2476-7 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2011/2016 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.683/2023.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:EDAFA2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29899 CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA

Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais, e conforme solicitação no Protocolo 5.002/2023 estando de acordo com o Art.6º da EC 41/03 e Art.40 da C.F por tempo de contribuição.

CONCEDE ABONO PERMANÊNCIA, a contar de 20 de novembro de 2023 ao servidor(a) DEISI MARIA TIRLONI, matrícula 2452-0, Cargo Professora, por ter preenchido os requisitos legais conforme Parecer da Assessoria Jurídica anexa ao Protocolo acima descrito.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:319A0FFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29895 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARISTELA DE FATIMA RODRIGUES BRAZ, Servente, Matrícula nº 1317-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.123/2023.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:CA9782A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29894 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora MARCIA BERNADETE DOS SANTOS SOARES,Secretário de Escola, Matrícula nº 394-8 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2016/2021 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 746/2023.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:619E3AC5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29891 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor LUCAS SALLES LANGE, Técnico Agrícola, Matrícula nº 360-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.506/2023.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:36CD392A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29890 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora IGNES GABRIEL SENGER, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 1501-6 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2013/2018 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 2.436/2023.

b) Durante o mês de novembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:F2AD60C1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29886 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER ao servidor DIRCEU DE LIMA BATISTA, Servente, Matrícula nº 1431-1 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2012/2017 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 1.954/2023.

b) Durante o mês de novembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:81FFA0AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29885 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DIAINE APARECIDA DOS SANTOS VIEIRA, Enfermeira, Matrícula nº 1396-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2010/2015 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.009/2023.

b) Durante o mês de novembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:BDA3BBCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29884 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DEJANIRA KLIMICK DE OLIVEIRA, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 398-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3.111/2023.

b) Durante o mês de novembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A60E5FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29887 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora DHUANA DA ROSA MARQUES, Monitor de Educação Infantil, Matrícula nº 7098-0 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2018/2023 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 4.257/2023.

b) Durante o mês de novembroserá pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E7E5D0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29893 CONCEDE PAGAMENTO DE LICENÇA PRÊMIO - COMPENSAÇÃO DE DÍVIDA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

a) CONCEDER a servidora LUCIMARA THONES CAMARAN, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 293-3 o pagamento de Licença Prêmio relativa ao período 2017/2022 forte no Artigo nº 136, combinado com o Artigo 137 da Lei nº 3320/12. Por sua solicitação expressa e irretratável optou pelo recebimentoem 100% pecúnia, conforme o Processo n° 3.755/2023.

b) Durante o mês de novembro será pago ao servidor somente o valor referente ao débito ajuizado com a fazenda municipal para quitação do mesmo.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.

GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:E8FF513E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.160

EXTRATO DECRETO SITUAÇÃO EMERGÊNCIA
Publicado em 20 de novembro de 2023
EXTRATO – DECRETO N° 1.160,de 20 de novembro de 2023.
Declara situação de emergência nas áreas do Município afetadas por ENXURRADAS, - COBRADE 1.2.2.0.0 conforme Portaria nº 260/2022 – MDR.
O Prefeito Municipal de Tupandi/RS, em conjunto com o Conselho Municipal de Assistência Social, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, **DECRETA:**
Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **ENXURRADAS COBRADE 1.2.2.0.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução. Validade: 180 dias.

Gabinete do Prefeito do Município de Tupandi/RS, 20 de novembro de 2023.

BRUNO JUNGES -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Baldessarini
Código Identificador:5C1E90E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES

O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS**comunica aos interessados a abertura do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 032/2023PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº024/2023.** Objeto: Registro de preços futura e/ou eventual contratação de empresa para prestação de serviços técnicos nas áreas arquitetônicas e afins. Data de abertura: 08/12/2023. Horário: 09:00 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.brou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br– link Setor de Licitações.

Vale Verde/RS, em 24de novembro de 2023

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1C679FDB

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
RETIFICAÇÃO MUNICÍPIO DE VALE VERDE AVISO DE LICITAÇÕES

RETIFICAÇÃO

MUNICÍPIO DE VALE VERDE
AVISO DE LICITAÇÕES
O **MUNICÍPIO DE VALE VERDE – RS**comunica aos interessados a RETIFICAÇÃOdo **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 029/2023,**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº021/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual e/ou futura aquisição de material de limpeza e produtos de higiene. Data de abertura: 08/12/2023. Horário: 13:30 horas. Local: Prédio da Prefeitura Municipal de Vale Verde, sito à Rua Frederico Trarbach, 655 – Centro – Vale Verde/RS. Maiores informações pelo fone (51) 3655-9085, pelo e-mail licitacoes@valeverde.rs.go.brou editais na íntegra no site www.valeverde.rs.gov.br– link Setor de Licitações.
Vale Verde/RS, em 24de novembrode 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:1A010757

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 088/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de equipamentos e mobiliários. A abertura das propostas será no dia 12/12/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:C4743A78

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de Pregão Eletrônico cujo objeto é registro de preços de larvicidas biológicos, baraticida e raticida. A abertura das propostas será no dia 13/12/2023, às 09 horas. Cópias do Edital contendo detalhes poderão ser obtidas no site www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299. Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA

Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:3432DDD4

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTA DE EMPENHO

NOTA DE EMPENHO Nº 2023/18683 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e ASSMANN COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 82/2023 que tem como objeto: Aquisição de água mineral, com a finalidade de atender a população atingida pelas enchentes em Vila Mariante conforme Decreto de Calamidade nº 9696/2023. Dotação Orçamentária: 2023/1307 – 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e Serviços no Enfrentamento de Situações de Emergência/Calamidade Pública. Valor: R$ 5.840,64 (cinco mil, oitocentos e quarenta reais e sessenta e quatro centavos). Data: 24/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:F86D3FA3

SETOR DE LICITAÇÕES
NOTAS DE EMPENHOS

NOTA DE EMPENHOS Nº 2023/18636 até 2023/18648 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, e LENZ & CIA LTDA, H. A. SEHNEM & CIA LTDA, FABIO PUMPMACHER, SUPERMERCADO GOLLMANN LTDA, FELIPE E FERREIRA LANCHERIA LTDA, POSTO SHOPPING CAR COMBUSTÍVEIS LTDA, ARLY HICKMANN COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA, RECANTO ANIMAL AGROPECUÁRIA LTDA, LAWALL LOCAÇÕES LTDA. Oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 83/2023 que tem como objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, combustível, ração para animais, banheiros químicos e tendas, com a finalidade de atender a população atingida pelas enchentes em Vila Mariante conforme Decreto de Calamidade nº 9696/2023. Dotação Orçamentária: 2023/1307, 2023/1338, 2023/1295 e 2023/1305 – 14.01.06.182.0019.1069 – Ações e Serviços no Enfrentamento de Situações de Emergência/Calamidade Pública. Valor total dos empenhos: R$ 47.719,47 (quarenta e sete mil, setecentos e dezenove reais e quarenta e sete centavos). Data: 23/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:CD2E70A3

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 84/2023, com base no Artigo 24, Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações, que tem como objeto de Serviços de transporte (frete) para realizar o transporte de cestas básicas fornecidas pelo Estado do Rio Grande do Sul para os desabrigados, com a finalidade de atender a população atingida pelas enchentes em Vila Mariante conforme Decreto de Calamidade nº 9696/2023. Contratada: FOCO ENCOMENDAS LTDA. Valor: R$ 3.000,00 (três mil reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 24/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5AB53FD5

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 136/2022. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: THEMA INFORMÁTICA LTDA. Oriundo da Inexigibilidade de Licitação nº 028/2022. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando o prazo de vigência do instrumento pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar do seu término em 01/12/2023, passando a vigorar até 01/12/2024. Ao mesmo tempo, o contrato administrativo em epígrafe deverá sofrer um acréscimo no valor, passando a vigorar ao preço mensal de R$ 69.631,17 (sessenta e nove mil, seiscentos e trinta e um reais, dezessete centavos). O presente Aditamento é ordenado com base nas disposições do artigo 57, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 24/11/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:4CBA33D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

PREV-XANGRI-LÁ
CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS EDITAL Nº 13/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES ADMINISTRADORAS E GESTORAS DE ATIVOS

HELOISA ALVES DA ROSA, Diretora Presidente do PREV-XANGRI-LÁ – Regime Próprio de Previdência Social de Xangri-Lá/RS, conforme portaria 11.793/2021, no uso de suas atribuições legais, após processo de credenciamento e habilitação de instituições financeiras administradoras de ativos, conforme Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.963/2021 e Portaria MTP nº 1.467/2022, RESOLVE:

HOMOLOGAR as instituições abaixo descritas, as quais encontram-se credenciadas e aptas, para o exercício profissional de administração e gestão de valores mobiliários, integrando o cadastro do PREV-XANGI-LÁ, bem como os seus respectivos fundos:

BLACKROCK BRASIL GESTORA DE INVESTIMENTOS LTDA – GESTORA
CNPJ: 10.979.208/0001-58

BANCO BNP PARIBAS BRASIL S.A – ADMINISTRADORA
CNPJ: 01.522.368/0001-82

BANRISUL SA CORRETORA DE VALORES MOBILIÁRIOS E CÂMBIO – DISTRIBUIDORA
CNPJ: 93.026.847/0001-26

PREMIER SUL AGENTE AUTÔNOMO DE INVESTIMENTO LTDA – AGENTE AUTÔNOMO
CNPJ: 12.540.334/0001-37

Xangri-Lá, 20 de novembro de 2023.

Publicado por:
Bruno Oliveira Fraga
Código Identificador:1B9BE929

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR DA FASE DE SELEÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO N° 228/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados a **divulgação do resultado preliminar da FASE DE SELEÇÃO**, conforme item 6.3 do Edital do **CHAMAMENTO PÚBLICO N° 228/2023** PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADO PARA ATENDIMENTO DE ATÉ 17 (DEZESSETE) PESSOAS COM DEFICIÊNCIA COM ALGUM GRAU DE DEPENDÊNCIA.

Aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se os membros da Comissão de Seleção para Chamamento Público de Contratação de Empresa para Atendimento de Pessoas com Deficiência do Município: Jaqueline Bernardes Moreira e Nicole Kuck, a fim de darem andamento ao processo licitatório, realizando a análise da documentação apresentada pela licitante:

1) APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA, CNPJ 90.257.001/0001-86, e-mail: capaodacanoa@apaers.org.br;

Sendo assim, esta comissão entende que a empresa APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE CAPÃO DA CANOA, CNPJ 90.257.001/0001-86, resta **HABILITADA**.

Por fim, abre-se o prazo de 05 dias úteis, para interposição de recurso.

ATA N° 01 da Comissão de Seleção, na íntegra, no site do município https://xangrila.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos .

COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ATENDIMENTO DE CRIANÇAS DEFICIENTES DO MUNICÍPIO

COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA E CHAMAMENTO PÚBLICO

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:CEF03152

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO 94521

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A INSCRIÇÃO NO "O XXVI Encontro Estadual de Conselheiros Tutelares e de Direitos do Rio Grande do Sul" QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 29/11 A 30/11 EM CAPÃO DA CANOA RS para as Conselheiras Tutelares: Renata Silva de Azevedo e Carine Nazário Alves. DISPENSA NO ARTIGO 25, INC II DA 8.666/93. ACOLHIMENTO EVENTO #22 DO PROCESSO 94521/2023."** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **94521/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: ACONTURS - ASSOCIACAO DOS CONSELHEIROS E EX-CONSEL
ENDEREÇO: R DEMETRIO RIBEIRO, 57, ANEXO 01 10894 10.604.267/0001-41
Alegrete
VALOR: 400,00

Xangri-Lá, 24 de Novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Rodrigues Santos
Código Identificador:EBAAE631

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 245/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **18 de dezembro de 2023 às 13h30min** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE PILHAS PARA SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme **Edital de nº 229/2023**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Scheibler Breda
Código Identificador:482D0317

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 305

Abre crédito suplementar no valor de R$ 176.523,09 (cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o

cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com **a Lei 2603** de 24 de Outubro de 2023. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 176.523,09 (cento e setenta e seis mil quinhentos e vinte e três reais e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		1133	Lei Paulo Gustavo - LC195/2022		
Elemento	1435	33.50.41/0715	Contribuições	R$	40.000,00
Elemento	1436	33.50.43/0716	Subvenções Sociais	R$	50.891,61
Elemento	1437	33.50.31/0715	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Des	R$	40.000,00
Elemento	1438	33.50.31/0715	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Des	R$	45.631,48

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Excesso de Arrecadação**.**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de Novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 90255/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:2230668E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 306

Abre crédito suplementar no valor de R$ 112.330,00 (cento e doze mil trezentos e trinta reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 112.330,00 (cento e doze mil trezentos e trinta reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2167	EMENDA 2: Custeio de Medicações		
Elemento	1410	33.90.32/0500	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu	R$	112.330,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		1113	EMENDA 4: Aquisição de Equipamentos de Saúde		
Elemento	1329	44.90.52/0500	Equipamentos e Material Permanente	R$	112.330,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 03 de outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 96549/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BD7A5562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 309

Abre crédito suplementar no valor de R$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), na Secretaria de Saúde e Secretaria de Fazenda.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 381.600,00 (trezentos e oitenta e um mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2101	Mac – Média e Alta Complexidade – Posto 24horas		
Elemento	521	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	381.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**10**	**Secretaria de Fazenda**		
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0500	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	381.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de Novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc.59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:57929D10

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 246/2023

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **8 de dezembro de 2023 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO NATALINA,** conforme **Edital de nº 232/2023.** Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.

Xangri-Lá, 24 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Marcelo Michielon
Código Identificador:4BC7939C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 315

Abre crédito suplementar no valor de R$ 642.100,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e cem reais), na Secretaria de Saúde.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II e III Art. 5º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 642.100,00 (seiscentos e quarenta e dois mil e cem reais), na Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2162	Incremento Temporário ao Custeio da Atenção Básica – Emenda Parlamentar		
Elemento	1344	33.90.39/0600	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500.000,00

Órgão		**08**	**Secretaria de Saúde**		
Proj/Ativ		2106	Farmácia Básica		
Elemento	581	33.90.32/0600	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratu	R$	142.100,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Artigo anterior do recurso oriundo da redução do Superávit Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 20 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 59971/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:B9ADCD32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 316

Abre crédito suplementar no valor de R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 13.600,00 (treze mil e seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2023	Apoio Aos Estudantes		
Elemento	1232	33.90.18/0500	Auxilio Financeiro A Estudantes	R$	10.000,00

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	812	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	3.600,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2109	Proteção e Bem Estar Animal		
Elemento	810	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	3.600,00

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2157	Emenda 3? Repasse ao Lions Clube		
Elemento	1325	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60751/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:33695681

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 318

Autoriza o desdobro de uma área de terras Urbana conforme Matrícula 13.790, no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de EVANDRO BAVARESCO DA SILVEIRA e ADRIANA ROSA DA SILVEIRA.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de Junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica autorizado o desdobro de um terreno urbano localizado em zona rural no Município de Xangri-Lá/RS, de propriedade de **EVANDRO BAVARESCO DA SILVEIRA e ADRIANA ROSA DA SILVEIRA,** conforme matrícula nº 13.790 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS.

Parágrafo único. A Gleba descrita no caput deste artigo será desdobrada em duas áreas que serão denominadas: **Lote: 01 (um) e Lote: 02 (dois),** com as seguintes descrições:

DESCRIÇÃO DA MATRÍCULA Nº 13.790

IMÓVEL: Um terreno Rural, denominado ÁREA 01-D (um-D), localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, neste Município de Xangri-Lá/RS, com área superficial de 22,8551 ha (vinte e dois hectares, oitenta e cinco ares e cinquenta e um centiares), tendo as seguintes medidas e confrontações: Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A8M-M-3037**, de coordenadas (Longitude: -50°03'36,423", Latitude: -29°47'46,429" e Altitude: 7,10 m); deste, segue confrontando com **ÁREA 01-C**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08' e 816,14 m até o vértice **A8M-M-3036**, (Longitude: -50°03'07,382", Latitude: -29°47'54,237" e Altitude: 8,38 m); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMÍNIO DA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°56' e 1,99 m até o vértice **A8M-M-3021**, (Longitude: -50°03'07,419", Latitude: -29°47'54,293" e Altitude: 8,38 m); 212°00' e 12,56 m até o vértice **A8M-M-3022**, (Longitude: -50°03'07,667", Latitude: -29°47'54,639" e Altitude: 8,53 m); 212°46' e 282,58 m até o vértice **A8M-M-3023**, (Longitude: -50°03'13,362", Latitude: -29°48'02,356" e Altitude: 7,35 m); deste, segue confrontando com **RESIDENCIAL SANTORINI SPE – LTDA (RI 389 DE XANGRI-LÁ)**, antes Policarpo Negócios Imobiliários, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°49' e 720,80 m até o vértice **A8M-M-3024**, (Longitude: -50°03'39,053", Latitude: -29°47'55,580" e Altitude: 7,01 m); 286°51' e 49,27 m até o vértice **A8M-M-4015**, (Longitude: -50°03'40,809", Latitude: -29°47'55,116" e Altitude: 7,01 m); deste, segue confrontando com a **ÁREA 01-E**, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°46' e 292,27 m até o vértice **A8M-M-3037**, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais, referenciada ao

Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas. O imóvel da presente matrícula, foi GEORREFERENCIADO, com a descrição a seguir:

SITUAÇÃO PROPOSTA DO DESDOBRO:

LOTE 01 (Área: 21,2821 ha)

IMÓVEL: Um terreno urbano localizado em zona rural, denominado LOTE 01 (um), localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia de Xangri-Lá, neste Município de Xangri-Lá/RS, quadra 306, setor 373, com área superficial de21,2821 hectares, tendo as seguintes medidas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **A8M-M-3037**, de coordenadas (Longitude: -50°03'36,423",Latitude: -29°47'46,429" e Altitude: 7,10 m);que é a interseção entre o Lote 1 e a Área 01-E, deste, segue confrontando com **ÁRE 01-C**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°08' e 816,14 m até o vértice **A8M-M-3036**, (Longitude: -50°03'07,382", Latitude: -29°47'54,237" e Altitude: 8,38 m); deste, segue confrontando com **FAIXA DA DOMÍNIO DA RODOVIA ERS-389**, onde faz frente, com os seguintes azimutes e distâncias: 209°56' e 1,99 m até o vértice **A8M-M-3021**, (Longitude: -50°03'07,419", Latitude: -29°47'54,293" e Altitude: 8,38 m); 212°02' e 10,93 m até o vértice **PARI-M-1006**, (Longitude: -50°03'07,635", Latitude: -29°47'54,594" e Altitude: 8,53 m); deste, segue confrontando com **PARTE DOLOTE 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 287°07' e 115,92 m até o vértice **PARI-M-1000**, (Longitude: -50°03'11,760", Latitude: -29°47'53,485" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DOLOTE 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 197°04' e 9,60 m até o vértice **PARI-M-1001**, (Longitude: -50°03'11,865", Latitude: -29°47'53,783" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DOLOTE 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 175°36' e 70,38 m até o vértice **PARI-M-1002**, (Longitude: -50°03'11,664", Latitude: -29°47'56,062" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DOLOTE 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°06' e 29,99 m até o vértice **PARI-M-1003**, (Longitude: -50°03'12,274", Latitude: -29°47'56,878" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DOLOTE 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 123°03' e 30,03 m até o vértice **PARI-M-1004**, (Longitude: -50°03'11,337", Latitude: -29°47'57,410" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DOLOTE 02**, com os seguintes azimutes e distâncias: 213°01' e 168,21 m até o vértice **PARI-M-1005**, (Longitude: -50°03'14,751", Latitude: -29°48'01,990" e Altitude: 7,35 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO RESIDENCIAL SANTORINI SPE – LTDA (RI 389 DE XANGRI-LÁ), ANTES POLICARPO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°49' e 681,83 m até o vértice **A8M-M-3024**, (Longitude: -50°03'39,053", Latitude: -29°47'55,580" e Altitude: 7,01 m);); deste, segue confrontando com **PARTE DO RESIDENCIAL SANTORINI SPE – LTDA (RI 389 DE XANGRI-LÁ), ANTES POLICARPO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°51' e 49,27 m até o vértice **A8M-M-4015**, (Longitude: -50°03'40,809", Latitude: -29°47'55,116" e Altitude: 7,01 m); deste, segue confrontando com **ÁREA 01-E**, com os seguintes azimutes e distâncias: 23°46' e 292,27 m até o vértice **A8M-M-3037**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

LOTE 02 - Área: 1,5736 ha

IMÓVEL: Um terreno urbano localizado em zona rural, denominado LOTE 02 (dois), localizado no lugar denominado Banhado do Meio, Malvas e Poços, atualmente fundos da praia de Xangri-Lá, neste Município de Xangri-Lá/RS, quadra 306, setor 373, com área superficial de1,5736 hectares, tendo as seguintes medidas e confrontações:
Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **PARI-M-1000**, de coordenadas (Longitude: -50°03'11,760",Latitude: -29°47'53,485" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 107°07' e 115,92 m até o vértice **PARI-M-1006**, (Longitude: -50°03'07,635", Latitude: -29°47'54,594" e Altitude: 8,53 m); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 211°48' e 1,63 m até o vértice **A8M-M-3022**, (Longitude: -50°03'07,667", Latitude: -29°47'54,639" e Altitude: 8,53 m); deste, segue confrontando com **FAIXA DE DOMINIO DA RODOVIA ERS-389**, com os seguintes azimutes e distâncias: 212°46' e 282,58 m até o vértice **A8M-M-3023**, (Longitude: -50°03'13,362", Latitude: -29°48'02,356" e Altitude: 7,35 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO RESIDENCIAL SANTORINI SPE – LTDA (RI 389 DE XANGRI-LÁ), ANTES POLICARPO NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, com os seguintes azimutes e distâncias: 286°48' e 38,97 m até o vértice **PARI-M-1005**, (Longitude: -50°03'14,751", Latitude: -29°48'01,990" e Altitude: 7,35 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°01' e 168,21 m até o vértice **PARI-M-1004**, (Longitude: -50°03'11,337", Latitude: -29°47'57,410" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 303°03' e 30,03 m até o vértice **PARI-M-1003**, (Longitude: -50°03'12,274", Latitude: -29°47'56,878" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 33°06' e 29,99 m até o vértice **PARI-M-1002**, (Longitude: -50°03'11,664", Latitude: -29°47'56,062" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 355°36' e 70,38 m até o vértice **PARI-M-1001**, (Longitude: -50°03'11,865", Latitude: -29°47'53,783" e Altitude: 8,00 m); deste, segue confrontando com **PARTE DO LOTE 01**, com os seguintes azimutes e distâncias: 17°04' e 9,60 m até o vértice **PARI-M-1000**, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Todas as coordenadas acima descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como Datum o SIRGAS-2000, usamos como referência de base o MARCO M17 com sua localização **TREVO:** entre as RS 389 e a Av. Elmar Ricardo Wagner (antes rua Rio Jacuí) da rede cadastral de marcos do município de Xangri-Lá-RS.
A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo.

Art. 2º O presente desdobro é realizado com base no Processo Administrativo nº 984/2023 (APROVA DIGITAL) e terá validade de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º Fica revogado o Decreto nº 299 de 31 de outubro de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 23 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:28700413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 02/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 37/2023

DIEGO WILLIAN FRANCISCO, Presidente do **CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias**, TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que o Edital de Chamamento Público n.º 02/2023, que objetiva o **CREDENCIAMENTO** de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços relacionados no anexo I do edital, os quais serão contratados pelos Municípios integrantes associados do CONSÓRCIO ou que vierem a se associar, sofreu a seguinte **RETIFICAÇÃO:**

O item 21 sofreu alteração, passando a ter a seguinte redação:

Item	Descrição	Valor	Araricá	D. Irmãos	Sapiranga	N. Hartz	C. Bom	L..Collor	EV	NH	TOTAL:
0021	Interpretação De eletrocardiograma c/ Comodato do equipamento	R$ 26,77	900	0	0	0	500	800	0	4900	7100

Acrescenta-se o seguinte item:

Item	Descrição	Valor	Araricá	D. Irmãos	Sapiranga	N. Hartz	C. Bom	L..Collor	EV	NH	TOTAL:
0344	Interpretação De eletrocardiograma	R$ 25,05	900	0	0	0	500	800	0	4900	7100

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Novo Hamburgo/RS, 24 de novembro de 2023.

MICHELE RECKTENWALD-
Diretora Executiva do CP Sinos.

MAIARA PRETTO RIBEIRO-
Pregoeira.

Este edital se encontra examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.
César Luís Baumgratz OAB/RS nº 22.147.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:A6EE22A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
EDITAL N° 99 HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES PSS 97/2023

EDITAL N°. 99/2023 – HOMOLOGAÇÃO FINAL DAS INSCRIÇÕES
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL N°. 97/2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI, Prefeito Municipal de Mariana Pimentel, no uso de suas atribuições legais, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República, e arts. n°. 246 a n°. 250 da Lei Municipal n°. 544/2008, torna público o RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES, dos candidatos inscritos homologados na etapa 01, no Processo Seletivo Simplificado, regido pelas normas estabelecidas no Edital n°. 97/2023 e no Decreto n°. 1.679, de 21 de julho de 2022, conforme abaixo relacionados:

Função: MÉDICO PLANTONISTA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
02	RODRIGO SOUZA DE MENEZES	HOMOLOGADA
05	ADAM CHRISTIAN PIASSETTA PASINI	HOMOLOGADA
06	RODRIGO REY GUEDES DA SILVEIRA	HOMOLOGADA
07	ANDRESA BARBOSA	HOMOLOGADA
09	IVAN GONZALEZ MORA	HOMOLOGADA
10	ARISTON PEREIRA XAVIER FILHO	HOMOLOGADA

Função: MÉDICO PEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
04	DULCEMARA PEÇANHA KRAUSE	HOMOLOGADA

Função: ENFERMEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
01	STEFFANIE BAZILEWICZ	HOMOLOGADA
03	LILIAN BARROS ANCELMO	HOMOLOGADA
08	DANNI MITIELO FERNANDES MUNIZ	HOMOLOGADA
11	ADRIANA CAMPELO NOBRE VERGARA	HOMOLOGADA
12	JOCASTA DE ALMEIDA IVEN	HOMOLOGADA

Mariana Pimentel, 24 de novembro de 2023.

LUIZ RENATO MILESKI GONCZOROSKI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Delci Antonia Wienskowski Dietrich
Código Identificador:6FA820ED

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 34.946, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

PORTARIA N.º34.946, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

APREFEITAMUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL,no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:TORNAR SEM EFEITOa nomeação dos candidatos abaixo relacionados, tendo em vista a expressa desistência, o não comparecimento dos mesmos no prazo legal ouafalta de preenchimento dos requisitos dispostos no Edital de Abertura do Concurso 003/2019, com base nas Lei Complementar 295, de 11 de outubro de 2005, e Leis Complementares737 e 738, de 04 de abril de 2019.
PORTARIA N.º34.851, DE 31 DE OUTUBRO DE 2023.

Classif.	Inscrição	Nome	Cargo	Modalidade
21º	0509865	THANISE BORDIN DA SILVA	CIRURGIÃO DENTISTA 40HS	AMPLA CONCORRÊNCIA
20º	0516230	LETÍCIA CHRISTMANN	CONTADOR	AMPLA CONCORRÊNCIA
8º	0504381	JAQUELINE ZABOTT GASPARIN	PSICOPEDAGOGO	AMPLA CONCORRÊNCIA
12º	0517033	RAFAELLA GHIDINI STANGHERLIN	PSICÓLOGO	AMPLA CONCORRÊNCIA

Santa Cruz do Sul, 22 de novembro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

MARINALDA ARENA DIAS SPINDLER
Secretária Municipal de Administração em Exercício

Cumpra-se esta determinação.

Publicado por:
Juliana Machado de Souza Panke
Código Identificador:2458359B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 054/2023 CONTRATO EMERGENCIAL OPERÁRIOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA, EM CARÁTER EMERGENCIAL, DE OPERÁRIOS/2023

EDITAL Nº 054/2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, Alvorada/RS representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, Processo Seletivo Simplificado, de caráter competitivo, para atendimento emergencial de necessidades de excepcional interesse público através da contratação temporária de até 15 Operários, que serão chamados conforme necessidade do Município, sendo autorizado nos termos da Lei Municipal Nº 3931 de 2023, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos. O processo reger-se-á pela legislação vigente e pelas normas contidas neste Edital.

1. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE OPERÁRIO

1.1 O cargo de Operário, em caráter emergencial, regulamentado pela Lei Municipal nº 3931, de 07 de Novembro de 2023, tem como objetivo as seguintes atividades:

1. Realizar os trabalhos de conservação e limpeza de vias públicas;
2. Capinar e roçar terrenos, ruas e demais logradouros públicos;
3. Realizar a limpeza e desentupimento de bueiros, sarjetas, valetas e canaletas;
4. Realizar a limpeza de riachos, arroios e córregos e nos acostamentos das vias públicas;
5. Escavar, tampar buracos, desobstruir estradas e caminhos;
6. Quebrar pavimentos, abrir e fechar valas;
7. Quebrar pedras e transportá-las a local adequado;
8. Retirar entulhos;
9. Realizar escavação, manilhamente, colocação de canos e outros trabalhos necessários a implantação e manutenção do saneamento básico do Município;
10. Carregar e descarregar veículos, empilhando as mercadorias e/ou materiais básicos nos lugares indicados;
11. Transportar materiais de construção, móveis, equipamentos e ferramentas, de acordo com as instruções recebidas;
12. Auxiliar na montagem e desmontagem de andaimes e barracas;
13.limpar e guardar ferramentas, equipamentos e materiais de trabalho que não exijam conhecimentos especiais;

14. Executar serviços de manutenção e limpeza de cemitério;
15. Auxiliar no sepultamento, exumação e localização de sepulturas;
16. Realizar a limpeza e conservação de praças, parques e jardins pertencentes ao Município;
17. Realizar as tarefas auxiliares de obras;
18. Pulverizar inseticidas em ares com foco de mosquitos e ouros, de acordo com as instruções recebidas;
19. Podar árvores e cortar grama de acordo com as instruções recebidas;
20. Varrer, limpar, encerar, lavar e arrumar áreas internas e externas dos prédios públicos pertencentes ao Município;
21. Limpar e lavar paredes, vidros, pisos e instalações sanitárias;
22. Executar atividades afins.

2. DOS VENCIMENTOS, DA CARGA HORÁRIA

2.1.Operário: 40 (quarenta) horas semanais. Vencimento R$1.529,04 (mil quinhentos e vinte e nove reais e quatro centavos), conforme o nível Operacional do Anexo V da Lei Municipal nº 3.671/2022.

3. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

3.1 A seleção destina-se ao preenchimento de até 15 (quinze) vagas temporárias, em caráter emergencial, para o cargo de Operário, conforme necessidade do município, cujos contratos terão vigência de até 12 meses, sendo regulamentado pela Lei Municipal nº 3931/2023, podendo ser prorrogados por igual período, mediante publicação de lei específica, sendo assegurados aos contratados os direitos previstos no artigo 245 da Lei Municipal Nº 3670/2022.

4. DA INSCRIÇÃO

4.1. As inscrições estarão abertas no período de**28 de Novembro de 2023 à 30 de Novembro de 2023**e deverão ser realizadas**presencialmente**na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana- SEMSU- sito à Rua Maris e Barros, nº 322, Alvorada – RS, no horário das 9h. às 11h30min. e das 13h:30min. às 16h30min.
4.2. A inscrição é gratuita e realizada por meio de preenchimento da ficha de inscrição, **ANEXO I** deste edital, que deverá estar previamente preenchida com todos os dados solicitados, com letra legível ou digitada.
4.3. Não serão aceitas inscrições e/ou documentos por via postal, fax, condicional, provisória, ou fora do período estabelecido no item 4.1.
4.4. A veracidade das informações prestadas na ficha de inscrição individual disponível no ANEXO I são de inteira responsabilidade do candidato.
4.5. Depois de efetivada a inscrição, os dados constantes na ficha de inscrição não poderão sofrer alterações. Não será considerada mais de uma inscrição por candidato. Caso seja identificada mais de uma inscrição, será considerada apenas a primeira, conforme data de assinatura da inscrição no ANEXO I.
4.6. A inscrição do candidato resultará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, às quais não poderá alegar desconhecimento.
4.7. Deverá o candidato, no ato da inscrição, entregar as cópias dos seguintes documentos, os quais constarão em envelope lacrado, juntamente com a Ficha de Inscrição:
I. RG (frente e verso);
II. CPF;
III. Comprovante de residência;
IV. Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo;
V- CTPS comprovando experiência profissional de, no mínimo, 6 meses.

5. DA SELEÇÃO

5.1. Serão considerados, entre outros, os seguintes critérios para a seleção do cargo de Operário:
I. Ser brasileiro nato ou naturalizado de acordo com o artigo 12 (doze) da Constituição Federal, cujo processo tenha sido encerrado dentro do prazo das inscrições;
II. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
III. Ter, no mínimo, formação de ensino fundamental incompleto;
V. Não é permitida a contagem de experiência profissional em períodos concomitantes;
VI. Preencher os demais requisitos exigidos para o exercício do cargo.
5.2. O Processo Seletivo para contrato temporário de Operário será executado pela Secretaria Municipal de Limpeza Urbana de Alvorada- SEMSU - RS, através da Comissão designada para este Edital, composta por servidores da SEMSU e da Secretaria da Administração – SMA.

6. DA AVALIAÇÃO

6.1 Etapas do processo seletivo:
I- Análise da documentação mínima exigida e experiência profissional;
6.2. As etapas descritas no item 6.1 para seleção de Operários serão realizadas conforme cronograma estabelecido no **Item 10** deste Edital, por parte da Comissão do Edital constituída de 01 (um) Representante da Secretaria Municipal de Administração e 02 (dois) representantes da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura de Alvorada**,**observados os princípios constitucionais da impessoalidade, moralidade, publicidade e transparência.
6.3. A nota final do candidato se dará através de Avaliação Curricular e tempo de experiência, mediante a soma dos seguintes critérios:

Especificação	**Pontuação**	**Valor final**
Ensino Fundamental Completo	5 pontos	Será considerado para pontuação apenas o maior nível de escolaridade apresentado.
Ensino Médio Incompleto	10 pontos	
Ensino Médio Completo	20 pontos	
Tempo de serviço/ experiência profissional comprovada em carteira profissional ou certidão/declaração do órgão oficial.	5 pontos a cada 6 meses	

6.3.1. O candidato será classificado de acordo com a maior pontuação obtida, em 1º lugar e, assim sucessivamente em ordem decrescente, até atingir a classificação no 30º lugar;

6.3.2 Os candidatos que atingirem o 15º lugar na classificação final, após o desempate, se houver necessidade, considerar-se-ão classificados para serem chamados em 1º chamada para habilitarem-se à efetivação da contratação, conforme critérios de organização da Secretaria Municipal de Administração;
6.3.3. Os demais candidatos que ficarem colocados da 16º à 30º posição serão considerados SUPLENTES e considerar-se-ão apenas na expectativa de serem chamados em 2ª chamada, nos casos em que os candidatos em 1ª chamada não efetivarem, por qualquer motivo, a devida contratação.

7. DO RESULTADO

7.1 Todos os demais atos referentes à divulgação do edital, tais como: pontuação preliminar e definitiva, desempate, resultado final, bem como as demais informações pertinentes ao presente processo seletivo, serão divulgados conforme cronograma – Item 10, na sede da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, no saguão de entrada principal – recepção**- e**, em caráter meramente informativo, no site da Prefeitura de Alvorada-RS (www.alvorada.rs.gov.br)
7.2 O conhecimento quanto aos atos divulgados referentes ao presente processo seletivo é de inteira responsabilidade dos candidatos.
7.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I. Candidato que tiver adquirido maior pontuação quanto ao tempo de experiência na área de atuação, comprovada em carteira profissional;
II. Tenha maior idade;
III. Caso permaneça o empate, será realizado o sorteio público, conforme cronograma – **Item 10**.

8. DOS RECURSOS
8.1. Da publicação do resultado da homologação das inscrições, bem como do resultado preliminar, caberá recurso, conforme especificado no cronograma de atividades do **item 10** deste Edital.
8.2. As razões de recursos deverão ser sucintas e autuadas mediante Requerimento assinado pelo candidato e protocolado **presencialmente** na Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, sito à Rua Maris e Barros, nº 322, Alvorada - RS.
8.3. O recurso deverá ter a identificação completa do candidato, **digitado ou com letra legível**, e ser entregue em envelope lacrado.
8.4. O recurso será analisado pela Comissão designada para este edital
8.5. O formulário de recurso está contido no **Anexo II** deste edital.
8.6. Não serão aceitos recursos administrativos por quaisquer outros meios diversos dos especificados neste Edital.
8.7. Não serão aceitos recursos administrativos fora dos prazos estabelecidos neste Edital, ou com ausência de informações exigidas no formulário.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
9.1. A inscrição neste Processo Seletivo Simplificado implicará no conhecimento dos termos deste Edital, e o compromisso tácito do candidato em aceitar todas as condições nele estabelecidas.
9.2. Os candidatos aprovados deverão manter atualizados os seus dados cadastrais, e inclusive, os seus números de telefone e e-mail pessoal, junto a Secretaria Municipal de Administração.
9.3. Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.
9.4. A não aceitação, pelo candidato classificado, da vaga disposta, resultará em sua exclusão definitiva da relação de classificado.
9.5. O candidato que fizer declaração falsa ou inexata ou que não satisfizer as condições exigidas será eliminado do processo.
9.6. Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

10. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

Descrição	Data:
Inscrições	Presencialmente: De 28/11 a 30/11/2023 (das 9h. – 11h30min. e das 13h:30min. – 16h30min)
Publicação da Homologação dos Inscritos	04/12/2023
Análise curricular	04/12/2023 à 06/12/2023
Publicação da pontuação preliminar	08/12/2023
Recebimento de recursos quanto à pontuação preliminar – ANEXO II	Presencialmente: De 11/12 a 12/12/2023 (das 9h. – 11h30min. e das 13h:30min. – 16h30min
Análise dos Recursos	13/12/2023 à 14/12/2023
Classificação preliminar após recursos	14/12/2023
Sorteio público, caso necessário, conforme especificado no item 7.3 deste edital.	15/12/2023
Classificação final	18/12/2023

10.1 As inscrições, os recebimentos de requerimentos de recursos deverão ser entregues na Sede da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana – SEMSU-, sito à Rua Maris e Barros, 322, Alvorada – RS, conforme cronogramas de atividades – Item 10, no horário compreendido entre 9h às 11h30min e das 13h30min.às 16h30min.
10.2 Em caso de necessidade de sorteio público de desempate, este será realizado na Sede da Secretaria Municipal de Limpeza Urbana, em horário a ser previamente divulgado, permitindo o comparecimento dos candidatos interessados.

11. DA CONTRATAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS

11.1. O Município realizará a chamada do candidato selecionado para contratação por meio de edital e por e-mail, conforme endereço eletrônico informado por ocasião da inscrição, para comparecer à Secretaria Municipal de Administração – situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, no prazo de 5 (cinco) dias, a fim de assinar aceite ou desistência da vaga, bem como receber as orientações pertinentes quanto à entrega dos documentos obrigatórios e exames admissionais. Não será realizado contato telefônico com o candidato selecionado.
11.2. A contratação dos candidatos obedecerá rigorosamente à ordem de classificação final.
11.3. Os selecionados deverão apresentar para condição da contratação, a lista de documentos a ser entregue no ato do aceite do cargo;
11.4. Os selecionados que vierem a ingressar no quadro de servidores do Município de Alvorada estarão submetidos às disposições das Leis Municipais nº 3670/2022,3671/2022 e nº 3391/2023 em caráter emergencial e terá a duração estabelecida naquele diploma legal, podendo ainda, ser extinto o contrato administrativo, a qualquer tempo, a critério da Administração Municipal.
11.5. Não comparecendo o candidato chamado no prazo especificado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, poderão ser convocados os demais classificados SUPLENTES, conforme necessidade, observando a ordem classificatória.
11.6. Os contratados poderão ser vinculados às seguintes Secretarias: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.
11.7. No período de validade da Lei Municipal nº 3391/2023, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

11.8. A classificação no presente processo não assegura o direito à admissão, mas apenas sua expectativa.
11.9. Os contratados temporários cumprirão a carga horária semanal, especificada no Contrato Administrativo de Serviço Temporário, conforme as Leis Municipais nº 3670/2022 nº 3931/2023, podendo ser alterada conforme a necessidade do Município.

Alvorada, 24 de Novembro de 2023

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO

Observação: Deve ser preenchida com letra legível ou preferencialmente digitada.

NOME COMPLETO:_____

DATA DE NASCIMENTO: ____/_____/_____

RG: _____ CPF: _____

ENDEREÇO:_____ _____

Nº_____COMPLEMENTO:_____

CEP:_____

BAIRRO:_____

MUNICÍPIO:_____

TELEFONE :_____

E-MAIL(obrigatório):_____

Eu, _____ declaro estar ciente das informações contidas no Edital , sendo de minha inteira responsabilidade a documentação entregue e o acompanhamentos das divulgações acerca deste Processo Seletivo Simplificado.

Alvorada, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II – FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

NOME DO CANDIDATO: _____
RG: _____CPF:_____

Assinale o tipo de recurso:
( ) contra indeferimento de inscrição
( ) contra pontuação preliminar
( ) Outros

Razões:

Alvorada, _____ de _____ de 2023.

_____
ASSINATURA DO CANDIDATO

Resposta da Comissão: ( ) DEFERIDO ( ) INDEFERIDO

Motivos:

Data e Assinatura da Comissão:

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:3E071B1A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
NOTIFICAÇÃO PÚBLICA Nº 65/2023, DE 27/11/2023.

O MUNICÍPIO DE CAMPO BOM, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20/03/1997, notifica a comunidade, partidos políticos, sindicatos e entidades empresariais a liberação do(s) seguinte(s) recurso(s) do Governo Federal, depositado(s) no Banco do Brasil S/A, agência 0755-2, e na Caixa Federal, Agência 0461, em Campo Bom.

CRÉDITO	ORIGEM	CONTA Nº	APLICAÇÃO	VALOR R$
23/11/2023	FMS	60718-5	Incremento MAC	360.000,00
23/11/2023	FNDE	24908-4	Programa Nacional Transporte Escolar	3.694,19
23/11/2023	FNDE	70258-7	Escola Tempo Integral	52.739,03
24/11/2023	FMS	60718-5	SAMU	26.302,80
24/11/2023	FMS	60718-5	Nefrologia	403.233,47
24/11/2023	FMS	60718-5	Angiologia	601,56

NILSON PARNOW
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E9ED0B5C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 574/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 574/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RATIFICA O ANEXO III – TABELA DE PAGAMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO E O ANEXO V – TABELA DE PAGAMENTOS DA FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base na Leis Municipais nº 2.781/2020 e nº 2.886/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ratifica a tabela de pagamentos dos cargos efetivos do magistério, conforme o Anexo III e a tabela de pagamento das funções gratificadas do magistério, de acordo com o Anexo V, do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não gerando pagamentos retroativos em virtude dos seus efeitos a contar da data de 01 de janeiro de 2022, visto que os profissionais receberam os vencimentos conforme os valores estabelecidos no mesmo.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

ANEXO III
DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO/2022
COEFICIENTE E VALORES EXPRESSOS EM REAIS

PROFESSOR I

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40
Nível 1	1,25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75
Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80
Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR I

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	1.645,15	1.809,66	1.974,18	2.138,69	2.303,21

Nível 1	2.056,43	2.220,95	2.385,46	2.549,98	2.714,49
Nível 2	2.220,95	2.385,46	2.549,98	2.714,49	2.879,01
Nível 3	2.303,21	2.467,72	2.632,24	2.796,75	2.961,27
Nível 4	2.385,46	2.549,98	2.714,49	2.878,01	3.043,52

PROFESSOR II

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40
Nível 1	1,25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75
Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80
Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR II

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	1.645,15	1.809,66	1.974,18	2.138,69	2.303,21
Nível 1	2.056,43	2.220,95	2.385,46	2.549,98	2.714,49
Nível 2	2.220,95	2.385,46	2.549,98	2.714,49	2.879,01
Nível 3	2.303,21	2.467,72	2.632,24	2.796,75	2.961,27
Nível 4	2.385,46	2.549,98	2.714,49	2.878,01	3.043,52

PROFESSOR III

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	1.25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75
Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80
Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR III

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	2.056,43	2.220,95	2.385,46	2.549,98	2.714,49
Nível 2	2.220,95	2.385,46	2.549,98	2.714,49	2.879,01
Nível 3	2.303,21	2.467,72	2.632,24	2.796,75	2.961,27
Nível 4	2.385,46	2.549,98	2.714,49	2.878,01	3.043,52

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	1.25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75
Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80
Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	2.056,43	2.220,95	2.385,46	2.549,98	2.714,49
Nível 2	2.220,95	2.385,46	2.549,98	2.714,49	2.879,01

Nível 3	2.303,21	2.467,72	2.632,24	2.796,75	2.961,27
Nível 4	2.385,46	2.549,98	2.714,49	2.878,01	3.043,52

ANEXO V

DA TABELA DE PAGAMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO/2022
PERCENTUAIS E VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Diretores de Escola	Função gratificada	Valor em Reais
Até 50 alunos	50% sobre nível especial I	822,57
De 51 a 100 alunos	55% sobre nível especial I	904,83
De 101 a alunos	60% sobre nível especial I	987,09

Vice-diretores	Função gratificada	Valor em Reais
De 51 a 100 alunos	30 % sobre nível especial I	493,54
Acima de 101 alunos	30% sobre nível especial I	493,54

NOME DOS CARGOS		
Supervisor Escolar		
Orientador Escolar		
Coordenador Pedagógico		
Nível	Percentual	Valor em Reais
Especial 1	25%	411,28
Nível 1	25%	511,10
Nível 2	25%	555,23
Nível 3	25%	575,80
Nível 4	25%	596,36

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT –
Prefeito

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:56065CB7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 575/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO Nº 575/2023, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2023.

RATIFICA O ANEXO III – TABELA DE PAGAMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS DO MAGISTÉRIO E O ANEXO V – TABELA DE PAGAMENTOS DA FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e com base na Leis Municipais nº 2.781/2020 e nº 2.951/2023,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ratifica a tabela de pagamentos dos cargos efetivos do magistério, conforme o Anexo III e a tabela de pagamento das funções gratificadas do magistério, de acordo com o Anexo V, do presente Decreto.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, não gerando pagamentos retroativos em virtude dos seus efeitos a contar da data de 01 de janeiro de 2023, visto que os profissionais receberam os vencimentos conforme os valores estabelecidos no mesmo.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de novembro de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária Da Administração

ANEXO III
DA TABELA DE PAGAMENTO DOS CARGOS DO MAGISTÉRIO /2023
COEFICIENTE E VALORES EXPRESSOS EM REAIS

PROFESSOR I

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40
Nível 1	1,25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75

Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80
Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR I

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	1.776,76	1.954,43	2.132,11	2.309,78	2.487,46
Nível 1	2.220,95	2.398,62	2.576,30	2.753,97	2.931,65
Nível 2	2.398,62	2.576,30	2.753,97	2.931,65	3.109,33
Nível 3	2.487,46	2.665,14	2.842,81	3.020,49	3.198,16
Nível 4	2.576,30	2.753,97	2.931,65	3.109,33	3.287,00

PROFESSOR II

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	1,00	1,10	1,20	1,30	1,40
Nível 1	1,25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75
Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80
Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR II

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Especial 1	1.776,76	1.954,43	2.132,11	2.309,78	2.487,46
Nível 1	2.220,95	2.398,62	2.576,30	2.753,97	2.931,65
Nível 2	2.398,62	2.576,30	2.753,97	2.931,65	3.109,33
Nível 3	2.487,46	2.665,14	2.842,81	3.020,49	3.198,16
Nível 4	2.576,30	2.753,97	2.931,65	3.109,33	3.287,00

PROFESSOR III

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	1.25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75
Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80
Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR III

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	2.220,95	2.398,62	2.576,30	2.753,97	2.931,65
Nível 2	2.398,62	2.576,30	2.753,97	2.931,65	3.109,33
Nível 3	2.487,46	2.665,14	2.842,81	3.020,49	3.198,16
Nível 4	2.576,30	2.753,97	2.931,65	3.109,33	3.287,00

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	1.25	1,35	1,45	1,55	1,65
Nível 2	1,35	1,45	1,55	1,65	1,75
Nível 3	1,40	1,50	1,60	1,70	1,80

Nível 4	1,45	1,55	1,65	1,75	1,85

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL

NÍVEIS	CLASSES				
	A	B	C	D	E
Nível 1	2.220,95	2.398,62	2.576,30	2.753,97	2.931,65
Nível 2	2.398,62	2.576,30	2.753,97	2.931,65	3.109,33
Nível 3	2.487,46	2.665,14	2.842,81	3.020,49	3.198,16
Nível 4	2.576,30	2.753,97	2.931,65	3.109,33	3.287,00

ANEXO V

DA TABELA DE PAGAMENTO DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS DO MAGISTÉRIO/2023
PERCENTUAIS E VALORES EXPRESSOS EM REAIS

Diretores de Escola	Função gratificada	Valor em Reais
Até 50 alunos	50% sobre nível especial I	888,38
De 51 a 100 alunos	55% sobre nível especial I	977,21
De 101 a alunos	60% sobre nível especial I	1.066,05

Vice-diretores	Função gratificada	Valor em Reais
De 51 a 100 alunos	30 % sobre nível especial I	533,02
Acima de 101 alunos	30% sobre nível especial I	533,02

NOME DOS CARGOS		
Supervisor Escolar		
Orientador Escolar		
Coordenador Pedagógico		
Nível	Percentual	Valor em Reais
Especial 1	25%	444,19
Nível 1	25%	555,23
Nível 2	25%	599,65
Nível 3	25%	621,86
Nível 4	25%	644,07

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:981B3276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARRUA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2 - CAMARA VEREADORES DE CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO a OUTUBRO de 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	0,00
Previsão Atualizada	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Déficit Orçamentário	417.876,48
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	0,00
DESPESAS	
Dotação Inicial	738.500,00
Dotação Atualizada	738.500,00
Despesas Empenhadas	424.577,52
Despesas Liquidadas	417.876,48
Despesas Pagas	409.936,76
Superávit Orçamentário	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	424.577,52
Despesas Liquidadas	417.876,48

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	0,00
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	0,00
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	438.368,10	-409.936,76	-93,51
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	418.629,00	184.886,98	44,16

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	0,00	25,00	0,00
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	0,00	15,00	0,00
FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL CAMARA VEREADORES DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 24/11/2023 E HORA DA EMISSÃO 10:04:26			

Presidente Da Câmara	Secretário Da Fazenda	Contador
ROGÉRIO LUIZ MARTINELLO	***VALDINEI BERNART DALLAGNOL***	***SANDRO SACCON***
CPF: 678.787.500-25		CRC/RS 080021-0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:29D06BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1 - MUNICÍPIO DE CHARRUA	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO a OUTUBRO de 2023 / BIMESTRE SETEMBRO - OUTUBRO	
RREO - Anexo XIV (LRF, Art . 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	24.000.000,00
Previsão Atualizada	25.324.920,47
Receitas Realizadas	19.935.510,40
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizado para Créditos Adicionais)	2.708.372,19
DESPESAS	
Dotação Inicial	23.261.500,00
Dotação Atualizada	27.792.862,12
Despesas Empenhadas	20.306.600,74
Despesas Liquidadas	16.640.891,97
Despesas Pagas	16.180.094,82
Superávit Orçamentário	3.294.618,43
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o Bimestre**
Despesas Empenhadas	20.306.600,74
Despesas Liquidadas	16.640.891,97
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o Bimestre**
Receita Corrente Líquida	22.701.447,03
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	22.680.914,93
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	22.523.374,38
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizada	0,00

Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)**	**Resultado Apurado Até o Bimestre (b)**		**% em Relação à Meta (b/a)**
Resultado Primário (SEM RPPS) - Acima da Linha	438.368,10	2.934.172,81		669,34
Resultado Nominal (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	418.629,00	2.584.694,13		617,42
RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento Até o Bimestre**	**Pagamento Até o Bimestre**	**Saldo a Pagar**
Restos a Pagar Processados	180.814,33	0,00	155.880,09	24.934,24
Poder Executivo	180.814,33	0,00	155.880,09	24.934,24
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar Não-Processados	855.745,48	26.985,85	479.000,63	349.759,00
Poder Executivo	855.745,48	26.985,85	479.000,63	349.759,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Total	1.036.559,81	26.985,85	634.880,72	374.693,24

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	4.455.325,29	25,00	26,35
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	0,00	70,00	0,00
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor Apurado Até o Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até o Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	3.309.866,93	15,00	20,46

FONTE: SISTEMA CONTÁBIL, UNIDADE RESPONSÁVEL MUNICÍPIO DE CHARRUA, DATA DA EMISSÃO 24/11/2023 E HORA DA EMISSÃO 10:04:03

Prefeito Municipal	Secretário Da Fazenda	Contador
VALDESIO ROQUE DELLA BETTA	***VALDINEI BERNART DALLAGNOL***	***SANDRO SACCON***
CPF: 618.485.140-34	CPF: 936.549.100-25	CRC/RS 080021/0-9

Publicado por:
Sandro Saccon
Código Identificador:96BD73DE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023

H O M O L O G A Ç Ã O

PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2023
Protocolo Administrativo nº 907/2023

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE MUDAS DE FLORES, ARBUSTOS, GRAMA, INSUMOS, MATERIAIS PAISAGÍSTICOS, DE JARDINAGEM E DEMAIS MATERIAIS PARA A MANUTENÇÃO DE CANTEIROS JÁ EXISTENTES, AMPLIAÇÃO E CRIAÇÃO DE NOVOS PONTOS, OBJETIVANDO MELHORAR O PAISAGISMO DAS PRAÇAS, JARDINS E VIAS PÚBLICAS DO MUNICÍPIO, E FLORES DE CORTE, PARA ATENDER AS DEMANDAS DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Em ata datada de 22/11/2023, o Pregoeiro e Equipe de Apoio procedera a realização da sessão referente ao Pregão Presencial nº 043/2023, concluindo pela classificação das propostas e habilitação das licitantes. Diante do que dispõe o art. 43, Inciso VI da lei Federal nº 8.666/93 e de acordo com o Edital, considerando o Termo de Adjudicação e o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, **HOMOLOGO** a classificação final e **ADJUDICO** o objeto do presente certame considerando vencedoras as licitantes, nos itens e valores conforme a seguir:

BIANOR LUIZ NGNOATTO CNPJ Nº 23.668.818/0001-82					
ITEM	**UN**	**QUANT. MÁXIMA**	**DESCRIÇÃO**	**VALOR (R$)**	
				UNIT.	**TOTAL**
01	Cx	**500**	Petúnia (caixas com 15 mudas)	14,00	7.000,00
02	Cx	**300**	Pervinca (caixas com 15 mudas)	15,00	4.500,00
03	Cx	**250**	Boca de leão (caixa com 15 mudas)	14,00	3,500,00
04	Cx	**500**	Tagetão graúdo (caixas com 15 mudas)	12,00	6.000,00
05	Cx	**200**	Lavanda (caixa com 15 mudas)	12,00	2.400,00
06	Cx	**400**	Alegria de jardim (caixa com 15 mudas)	13,00	5.200,00
07	Un	**300**	Sunpatiens (mudas individuais) Rosa e Vermelho –VP14	5,00	1.500,00

08	Un	**300**	Sunpatiens (mudas individuais) Rosa e Vermelho VP22	5,00	1.500,00
09	Cx	**200**	Setecresia (caixa com 15 mudas)	15,00	3.000,00
10	Cx	**300**	Iresine (caixas com 15 mudas) Verde e Vermelha	13,00	3.900,00
11	Un	**150**	Gerânios Pendentes	7,00	1.050,00
12	Un	**50**	Estrelícia BL 08	39,00	1.950,00
13	Un	**150**	Hortênsia	11,00	1.650,00
14	Un	**400**	Lírios dobrado (laranja) BL 2.8	19,00	7.600,00
15	Un	**100**	Palmeira Real (1,5m)	100,00	10.000,00
16	Un	**30**	Acer Palmatum Vermelho	70,00	2.100,00
17	Un	**300**	Dipladenia	18,00	5.400,00
18	Cx	**200**	Alternanthera Dentata (caixas com 15 mudas)	21,00	4.200,00
19	Cx	**40**	Lantana Camara (caixas com 15 mudas)	17,00	680,00
20	M2	**7000**	Grama em leiva (m²) (Sempre verde ou São Carlos)	15,00	105.000,00
21	M2	**7.000**	Grama em leiva (m²) (Esmeralda)	15,50	108.500,00
22	Un	**25**	Ráfia (2 hastes)	49,00	1.225,00
23	Un	**200**	Buxos Grandes (11L)	76,00	15.200,00
24	m	**500**	Limitador de jardim (m)	4,00	2.000,00
25	sc	**1000**	Adubo Orgânico (sacos de 25kg)	17,00	17.000,00
26	sc	**100**	Fertilizante Nitrogenado (saco de 50kg)	160,00	16.000,00
27	sc	**100**	Fertilizante Fosfatado 05-12-08 (saco de 50kg)	233,00	23.300,00
28	Pct	**50**	Veneno Formigas (pct 50g)	14,00	700,00
29	Un	**40**	Bromélia (tm médio)	72,00	2.880,00
30	Cx	**400**	Érica (caixas com 15 mudas)	14,00	5.600,00
31	Un	**40**	Cica tm médio	119,00	4.760,00
32	Un	**40**	Moreia (branca) VP 9.7	14,00	560,00
33	Un	**40**	Gaura DP 14 (Cor Rosa/Branca)	26,00	1.040,00
34	Un	**400**	Liriope Silver (listrado e verde) VP 9.7	17,00	6.800,00
35	Un	**400**	Astromélias de corte (cores diversas)	16,00	6.400,00
36	Un	**400**	Rosas de corte (cores diversas)	20,00	8.000,00
37	sc	**200**	Pedras para jardim branca N3 (sacos de 20Kg)	31,00	6.200,00
38	sc	**200**	Pedras para jardim rosa N3 (sacos de 20Kg)	24,00	4.800,00
39	Un	**200**	Calandivas Médias (vaso) (cores diversas)	24,00	4.800,00
40	Un	**200**	Calandivas Pequenas (vaso) (cores diversas)	17,00	3.400,00
41	Un	**150**	Rosas mini (vaso) (cores diversas)	21,00	3.150,00
42	cx	**150**	Crisântemos mini (vaso) (cores diversas) (caixas com 15 mudas)	24,00	3.600,00
43	Un	**150**	Tango em haste	3,000	450,00
44	sc	**200**	Casca de pinus (sacos de 7Kg) Tam. médio	42,00	8.400,00
45	Un	**20**	Folhagem pau d'agua 3hastes 1m de altura	134,00	2.680,00
46	Un	**200**	Oliveiras (tam. 1,5m)	150,00	30.000,00
VALOR TOTAL DE ATÉ R$465.575,00					

Em conformidade com o Edital os produtos serão fornecidos de acordo com a necessidade. As mercadorias que vierem a ser contratadas serão definidas na Nota de Empenho que só será emitida dentro do prazo de validade do registro de preços, correspondente a 12 meses, contados da data de publicação da ata final. O pagamento será efetuado conforme a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE COTIPORÃ, aos vinte e quatro dias do mês de novembro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:07F74BA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 101/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 127/2023 VALIDADE: 21/11/2023 A 21/11/2024 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 127/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, para aquisição de materiais e contratação de serviços destinados à manutenção de equipamentos de jardinagem (roçadeiras, motosserras, sopradores, podadeiras e compressores), conforme especificação segue:

DIMORVAN DAVI MENEGUSSO LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
29	40	20	un	Óleo para corrente de motosserras Castrol Stihl, 1 litro. **Marca: Stihl**	R$ 37,00

FORTHE MECÂNICA AGRICOLA LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	200	100	un	Óleo 2 tempos 8017h compatível com roçadeiras da marca Stihl, 500 ml. **Marca: Uni**	R$ 32,00
13	20	10	un	Porca rosca esquerda para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Itece**	R$ 10,00
16	20	10	un	Cabo de vela de ignição para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Itece**	R$ 16,00
17	12	6	un	Carburador para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Itece**	R$ 88,00
18	12	6	un	Tanque da gasolina para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Spin**	R$ 99,00
23	20	10	un	Ponteira/transmissão completa para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Spin**	R$ 155,00

24	10	5	un	Guidão/tubo com punho para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Itece**	R$ 100,00
26	10	5	un	Embreagem para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Itece**	R$ 37,00
27	10	5	un	Tambor da embreagem para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Itece**	R$ 55,00

MCA ASSESSORIA, IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	50	25	RL	Fio de corte quadrado de nylon 3.00 mm, rolo com 312 metros. **Marca: Catedral**	R$ 255,00
09	30	15	un	Lâmina/navalha, para roçadeira à gasolina Stihl FS220, 2 pontas, 300 mm, furação de 20 mm. **Marca: Catedral**	R$ 98,00
10	30	15	un	Lâmina/navalha, para roçadeira à gasolina Stihl FS220, 3 pontas, 300 mm, furação de 20 mm. **Marca: Catedral**	R$ 74,00
11	100	50	un	Carretel raso de nylon para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Catedral**	R$ 79,00
12	20	10	un	Cinto colete duplo profissional para roçadeiras manuais à gasolina. **Marca: Catedral**	R$ 99,00
14	20	10	un	Chave vela combinada 13 mm x 19 mm, com ponta fenda. **Marca: Catedral**	R$ 35,00
15	50	25	un	Vela de ignição para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Catedral**	R$ 18,00
19	12	6	un	Tampa do tanque da gasolina para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Catedral**	R$ 42,00
20	10	5	un	Cordão de arranque/partida para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Catedral**	R$ 13,00
21	10	5	un	Mola do arranque/partida para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Catedral**	R$ 9,80
22	10	5	un	Punho do acelerador com cabo completo para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Catedral**	R$ 72,00
25	10	5	un	Caixa de engrenagem completa para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Catedral**	R$ 415,00
28	10	5	un	Eixo/cardã para roçadeira à gasolina Stihl FS220. **Marca: Catedral**	R$ 58,00

ITEM	QUANT	QUANT MÍNIMA	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	
01	600	300	H	Serviço de manutenção de motosserra Stihl.	**CANCELADOS**
02	1.000	500	H	Serviço de manutenção de roçadeiras Stihl FS220.	
03	500	250	H	Serviço de manutenção de soprador.	
04	500	250	H	Serviço de manutenção para podadeiras Stihl.	
05	500	250	H	Serviço de manutenção para compressores.	
06	80	40	un	Afiação de corrente de motosserra Stihl, modelo até MS 661	

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 21 novembro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:A7ABA4CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 194/2021.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 085/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 194/2021.
CONTRATADO: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS– CNPJ: 87.112.736/0001-30.
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de instrutória e consultoria dentro das ações previstas no projeto "cidade empreendedora".
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato original que, diante das alterações solicitadas pelo Memorando 1139/2023-SEMED, passará a ter a seguinte redação:
DO OBJETO
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto a prestação de serviços de instrutoria e consultoria ao CONTRATANTE, dentro das ações previstas no Projeto Cidade Empreendedora do CONTRATADO, conforme memorando nº 839/2021 – SEPDE de 10 de setembro de 2021, termo de pedido de compra nº 2021/1530 de 15 de outubro de 2021, encaminhado pelo memorando nº 1512/2021 – DEC de 16 de novembro de 2021:
§ 1º- No EIXO EDUCAÇÃO, os produtos abaixo listados serão substituídos por 02 (duas) turmas do PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR, com carga horária de 44 horas por turma. Mínimo15 e no máximo 40 participantes.
PROGRAMA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, até 40 horas de consultorias para professores – Até 60 vagas;
02 (duas) Turmas do Workshop Professor Empreendedor, capacitação de até 08 horas para a rede municipal de professores;
03 (Três) turmas de OFICINA DE DESENVOLVIMENTO DE COMPETÊNCIAS SOCIOEMOCIONAIS;
CURSO ON LINE PROJETO LEGSDO: DEIXANDO SUA MARCA NA COMUNIDADE capacitação de 06 horas assíncrona, que poderá ser ofertado a toda rede de Professores;
CONSULTORIA DE APOIO DOS PROFESSORRES, até 30 horas de consultoria.
§ 2º- O contrato passará a viger com o Plano de Trabalho abaixo:

EIXO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	INÍCIO	FIM	PÚBLICO	SITUAÇÃO
Liderança	REPORT DO PROGRAMA CIDADE EMPREENDEDORA – relatórios de monitoramento a serem apresentados mensalmente durante a vigência do contrato.	Mensal, a partir da assinatura do contrato.	Mensal, a partir da assinatura do contrato.	Não se aplica	Em andamento
Desburocratização	CONSULTORIA DE SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS – até 8 horas de consultoria técnica. Consultoria para simplificação do processo nos atos e procedimentos que dizem respeito aos registros, alterações e baixa de empresas.	Mês 1	Mês 4	Servidores municipais	Concluído
Desburocratização	CONSULTORIA DE SIMPLIFICAÇÃO DE PROCESSOS – até 8 horas de consultoria técnica. Consultoria para apoio e suporte para adequação da legislação municipal.	Mês 5	Mês 9	Servidores municipais	Em andamento
Desburocratização	CONSULTORIA DE LICENCIAMENTO AUTOMÁTICO – até 8 horas de consultoria técnica.	Mês 1	Mês 7	Servidores municipais	Concluído

	Consultoria para a implementação do licenciamento automático.				
Desburocratização	CONSULTORIA SALA DO EMPREENDEDOR – até 11 horas de consultoria técnica à Sala do Empreendedor. Apoiar o servidor público na qualificação e ampliação da oferta de serviços prestados pela Sala do Empreendedor.	Mês 1	Mês 3	Servidores municipais	Concluído
Desburocratização	CONSULTORIA SALA DO EMPREENDEDOR – até 10 horas de consultoria técnica à Sala do Empreendedor. Consultoria de acompanhamento para auxílio na implementação dos planos de ação para atender de forma completa as necessidades do cidadão empresário que procura a sala do empreendedor para apoio.	Mês 4	Mês 14	Servidores municipais	Concluído
Desburocratização	CAPACITAÇÃO DOS ATENDENTES DA SALA DO EMPREENDEDOR – Workshop de até 4 horas com data a ser definida. Capacitar os atendentes da Sala do Empreendedor sobre o processo de abertura de empresas e o sistema de registro de atendimentos dos empresários que procuram apoio na sala do empreendedor.	Mês 8	Mês 8	Servidores municipais	Concluído
Desburocratização	FOLHETERIA DE ORIENTAÇÃO PARA O MEI – o número de materiais deverá ser definido entre o Gestor do Sebrae RS e a Prefeitura.	Mês 2	Mês 2	Comunidade em geral	Concluído
Desburocratização	SISTEMA DE CONTROLE E REGISTRO DE ATENDIMENTO – acesso ao sistema de controle e gerenciamento de atendimento para a Sala do Empreendedor.	Mês 2	Mês 2	Servidores Municipais	Concluído
Compras Governamentais	CONSULTORIA ONLINE VALORIZE AS EMPRESAS DE SUA CIDADE – até 24 horas de consultoria técnica virtual. Adequar a legislação e os processos licitatórios, para que estejam funcionando plenamente com a incorporação dos benefícios previstos na Lei Complementar 123/2006 e suas alterações, com a realização de compras regionais/locais e de pequenos negócios.	Mês 9	Mês 11	Servidores Municipais	Em andamento
Compras Governamentais	SEMINÁRIO OPORTUNIDADES LOCAIS – palestra de 1 hora de orientação aos empresários.	A DEFINIR	A DEFINIR	Comunidade em geral	Previsto
Compras Governamentais	CARTILHA ORIENTATIVA – elaboração de 1 cartilha, com 6 horas de consultoria virtual para construção de conteúdo a disponibilizada para impressão pelo município.	A DEFINIR	A DEFINIR	Comunidade em geral	Previsto
Educação Empreendedora	PROGRAMA DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO – até 24 horas de consultoria.	Mês 2	Mês 7	Professores	Concluído
Educação Empreendedora	WORKSHOP PROFESSOR EMPREENDEDOR – capacitação de até 8 horas para a rede municipal de professores. As turmas deverão ter no mínimo 15 professores e no máximo 30 professores.	Mês 8	Mês 12	1 turma	Concluído
Educação Empreendedora	CONSULTORIA DE APOIO DOS PROFESSORES - até 15 horas de consultoria.	Mês 1	Mês 14	Professores	Concluído
Educação Empreendedora	02 (duas) Turmas do PROGRAMA DE FORMAÇÃO EM GESTÃO ESCOLAR – Carga horária 44 horas por turma, com no mínimo 15 e no máximo 40 participantes.	A DEFINIR	A DEFINIR	Duas turmas	Previsto

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica alterada a Cláusula Décima Primeira do Contrato Original para prorrogar a sua vigência até 29/03/2024, tendo em vista a execução do "Programa de Formação em Gestão Escolar, que ocorrerá em Fevereiro de 2024, nos termos solicitados pelo Memorando 1139/2023-SEMED.
CLÁUSULA TERCEIRA - A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUARTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.

As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos posteriores firmados, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:B6068891

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2023

SECRETARIA DE GESTÃO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 5º BIMESTRE - 2023

MUNICIPIO DE TAQUARA - CONSOLIDAÇÃO	
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL	
JANEIRO A OUTUBRO / 2023	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até o bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	235.007.295,29
Previsão Atualizada	235.100.958,07
Receitas Realizadas	215.782.663,62
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	11.506.642,26
DESPESAS	
Dotação Inicial	230.007.295,29
Dotação Atualizada	264.759.362,31
Despesas Empenhadas	209.310.083,51
Despesas Liquidadas	190.506.194,95
Despesas Pagas	188.056.873,13
Superávit Orçamentário	25.276.468,67
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até o bimestre**
Despesas Empenhadas	209.310.083,51
Despesas Liquidadas	190.506.194,95
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até o bimestre**

Receita Corrente Líquida	199.762.061,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	198.462.061,44
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	196.973.101,44
RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	**Até o bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	29.390.829,70
Despesas Previdenciárias Empenhadas	20.506.207,12
Despesas Previdenciárias Liquidadas	20.457.228,92
Resultado Previdenciário	8.933.600,78
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta fixada no AMF da LDO (a)	Resultado apurado até o bimestre (b)	% em relação à meta (b/a)
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	-6.280.028,62	4.414.473,81	-70,29 %
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	-6.279.731,95	12.165.725,73	-193,73 %

RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o bimestre	Pagamento até o bimestre	Saldo a pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	10.683.568,94	7.090,30	10.244.713,97	431.764,67
Poder Executivo	10.683.568,94	7.090,30	10.244.713,97	431.764,67
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Executivo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	10.683.568,94	7.090,30	10.244.713,97	431.764,67

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado até o bimestre**	**Limite Constitucional Anual**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	24.323.996,92	25,00 %	24,59 %
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	28.971.713,26	70,00 %	75,63 %
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil		50,00 %	
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital		15,00 %	

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apurado no Exercício	Saldo não realizado
Receita de Operação de Crédito	1.456.825,67	-1.456.825,67
Despesa de Capital Líquida	28.411.429,48	15.489.277,73

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício 2022	10º Exercício 2031	20º Exercício 2041	35º Exercício 2056
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas	32.836.861,30	46.674.900,83	68.706.702,69	99.732.047,21
Despesas Previdenciárias Liquidadas	18.218.679,65	29.385.994,15	49.282.424,04	73.548.593,11
Resultado Previdenciário	14.618.181,65	17.288.906,68	19.424.278,65	26.183.454,10
Plano Financeiro				
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado no Exercício	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	50.579,95	420,05
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	1.071.700,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor apurado até o bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% mínimo a aplicar no exercício	% aplicado até o bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	21.970.862,67	15,00 %	22,82 %
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP			**Valor apurado no exercício corrente**
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)			0,00 %

Publicado por:
Lidiane da Silva Dama
Código Identificador:33A796F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 528/2023
Pregão Presencial n° 208/2023
Ata de registro de preços n° 180/2023
Contrato n° 406/2023

Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: José Ramos de Souza Transportes – ME
Objeto do contrato: Locação de veículos tipo micro-ônibus (33.000km) com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, com capacidade mínima de 16 ocupantes, devendo ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme o Código de Trânsito Brasileiro, observada a descrição constante no pregão supracitado, bem como na cláusula terceira deste contrato.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 31 de dezembro de 2023.
Valor total do contrato: A **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor, por km rodado, conforme discriminado na tabela abaixo:

Lote	Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor unitário	Valor total
3	1	33.000	km	Locação de veículo tipo Micro ônibus com motorista, ano de fabricação não inferior a 2013, capacidade mínima de 16 ocupantes, deve ser equipado com ar condicionado e com todos os itens obrigatórios por lei, conforme código Brasileiro de Trânsito. Todas as despesas decorrentes do contrato inclusive combustíveis, manutenção e despesa com pessoal, ficam por conta da contratada.	**R$ 3,07**	**R$ 101.310,00**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO,EM 24 DE NOVEMBRO DE 2023.

MURILO MACHADOSILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:A170A557

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 56/2023 DIVULGA O RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO, DA ESCOLA CÍVICO MILITAR DE 2023

Edital 56/2023

Divulga o Resultado Preliminar do Processo Seletivo, da Escola Cívico Militar de 2023, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, do Ano Letivo de 2024.

O Prefeito de Tupanciretã – RS, no uso de suas atribuições legais, torna público, o Resultado Preliminar do Processo Seletivo da Escola Cívico Militar de 2023, do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental, para Ano Letivo de 2024.
1 INSCRIÇÕES:
1.1 Lista de Inscritos:

1º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	8	MILENA SANTOS DIAS	01/04/2017	100
	99	VINÍCIUS FONTOURA OLIVEIRA	03/05/2017	100
	92	EDUARDO DOS SANTOS DA SILVEIRA	08/05/2017	100
	20	SOPHIA OLIVEIRA BALSAN GOMES	02/06/2017	100
	16	MARIA ALICE PADILHA DA VEIGA	12/06/2017	100
	7	GABRIEL BARBOZA DE OLIVEIRA	19/06/2017	100
	22	LUCAS NEUMANN SAGGIN	18/07/2017	100
	5	THÉO EDUARDO FOCKINK DOS SANTOS	05/08/2017	100
	48	LEONARDO GABRIEL QUEVEDO DA SILVEIRA	21/08/2017	100
	27	PEDRO EDUARDO MELO DE OLIVEIRA CAMARA DA SILVEIRA	25/09/2017	100
	43	THAILA DOS SANTOS MOREIRA	02/10/2017	100
	15	VITHORIA KAMILLY ALMEIDA NASCIMENTO	06/10/2017	100
	19	HAYANA ROSA GOMES	27/11/2017	100
	3	MAURÍCIO SOUZA VARGAS	21/12/2017	100
	21	PEDRO DA SILVA ZIEMBOWICZ	12/01/2018	100
	55	MARTINA MOREIRA SANTOS	29/01/2018	100
	35	IGOR LÖBELL BURTET	09/02/2018	100
	54	MARINA OCOM FERNANDES	08/03/2018	100
	2	CAROLINA SOARES TEIXEIRA	10/03/2018	100
	101	MIGUEL LIMA RODRIGUES	13/03/2018	100
	4	EMILLY BRUM VIANA MAIDANA	16/04/2017	95
	49	GABRIEL VICENTE VENDRUSCOLO GUERINO	24/05/2017	95
	13	JÚLIO SILVEIRA NETO	19/06/2017	95
	25	HELENA SANTANA MOREIRA	21/06/2017	95
	37	BRYAN OLIVEIRA DE MORAES	25/06/2017	95
	65	TIAGO DIAS MACHADO	30/06/2017	95
	26	PALOMA DOS SANTOS FRANÇA	18/08/2017	95
	6	NATHALIA DE MORAES TELLES FERREIRA	18/09/2017	95
	102	DAVI LUIZ SILVA SANTOS	21/10/217	95
	60	JORGE MIGUEL SILVA WALTER	03/05/2017	92,5
	29	ENZO SILVA DINARTE	13/06/2017	90
	1	JOÃO LUCAS DA SILVA MARTINS	29/09/2017	90
	71	THALISSA FERREIRA DOS SANTOS	06/02/2018	90
	95	BERNARDO DE SOUZA TABORDA	17/02/2018	90
	17	JOAQUIM RAMOS DE SOUZA SANTOS	21/08/2017	80
	36	ARTHUR DE MELLO BRONZATTI	31/03/2018	80

	46	GUILHERME DEMBOSKI MAIDANA	04/02/2018	65
	76	AIRA DOS SANTOS TELES	27/03/2018	N/C
	47	BERNARDO DOS SANTOS LAMANA	27/02/2018	N/C
	58	HELENA SILVA DO NASCIMENTO	24/01/2018	N/C
	45	HENRY JOAQUIM OLIVEIRA DE MOURA	12/08/2017	N/C
	24	MANUELA ANDRADE NICOLODI	27/04/2017	N/C
	72	MURILO SALES LINHAR	02/09/2017	N/C
	11	SAMUEL DA SILVA RODRIGUES	03/05/2017	N/C
	80	THAYLLOR LIMA DA SILVEIRA	09/11/2017	N/C

2º ANO

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	51	JORGE FELIPE FONTOURA DA SILVA	19/08/2016	97,5
	90	ELISA MELLO AQUINO	05/09/2016	N/C
	68	SOPHIA SILVEIRA SANTOS	15/02/2017	N/C
	59	THAYLLA LUIZA SILVA DO NASCIMENTO	18/06/2016	N/C

3º ANO

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	64	ÂNGELO MIGUEL RODRIGUES DE LIMA	15/12/2015	92,5
	57	ANA CECÍLIA WAYSS	06/08/2015	90
	18	LARISSA MACHADO EIBS	02/12/2015	87,5
	10	VALENTINA DA SILVEIRA DELLA FLORA	23/08/2015	82,5
	81	LUIZ GUSTAVO SANTOS DA SILVA	25/05/2015	62,5
DESCLASSIFICADO	63	ENZO GABRIEL KOGLIN SATLER LEGUISSIMO	25/01/2016	45
	69	MARÍA LAURA CORADINI GUTERRES	24/07/2015	N/C

4º ANO

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	31	ADRIAN HENRIQUE DE ARAUJO MAIDANA	11/01/2015	87,5
	41	LUIZA NUNES DO AMARAL	03/07/2014	82,5
	87	ANTHONIA SILVA DO NASCIMENTO	05/03/2015	80
	28	GUILHERME SILVA REIS	04/09/2014	75
	30	BRUNO MELO OLIVEIRA DA SILVA FILHO	22/01/2015	75
	96	SOPHIA DOS SANTOS DA SILVA	17/09/2014	67,5
	23	ADRIAN PIETRO ROSA RIBEIRO	10/12/2014	65
	9	LARA NICOLY FAGUNDES	29/10/2014	62,5
	91	MAIZA DOS SANTOS PRADO	30/04/2014	50
DESCLASSIFICADO	38	ADRIAN RIBEIRO DA SILVA MARQUES	18/12/2014	47,5
DESCLASSIFICADO	12	ENZO GABRIEL SIQUEIRA SCHAEFER	29/03/2015	30
DESCLASSIFICADO	14	EDUARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	30/01/2015	27,5
	98	DÉBORA DUARTE FREITAS	08/08/2014	N/C
	83	RAPHAELLA MENDONÇA DA SILVA	01/09/2014	N/C

5º ANO

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	32	ISABELLA SUAREZ CELLA	14/04/2014	90
	86	ALICE SILVA DO NASCIMENTO	03/05/2013	80
	33	BETINA DE MELLO BRONZATTI	27/03/2014	80
	100	ESTEFANI VARGAS DE VARGAS	27/12/2012	N/C
	73	ISAQUE PEREIRA DE MORAES	31/05/2013	N/C
	67	JÚLIA THOMÉ DA CRUZ KRINDGES	24/07/2013	N/C
	77	KIARA DOS SANTOS TELES	03/01/2014	N/C
	44	MANUELA ENCARNAÇÃO DA SILVEIRA	29/01/2013	N/C

6º ANO

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	93	LUIZ OTÁVIO BRAZ DE VARGAS	27/11/2012	75
	75	JULIA MACHADO RIVA	14/11/2012	70
	70	ANALU DURKS MIRON	11/02/2013	65
DESCLASSIFICADO	94	BRENDA REIS DA SILVA	23/05/2012	45
	53	IZABELLI SIQUEIRA ALVES	15/02/2013	N/C
	89	LORENZO ROSSATO RUBIN	08/10/2012	N/C

7º ANO

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	56	GABRIEL SILVEIRA BILIBIO	13/03/2012	80
	84	YSADORA SILVA DO NASCIMENTO	11/07/2011	55
DESCLASSIFICADO	78	BRENO LORRAH JACOBSEN DA ROSA	12/01/2010	45
DESCLASSIFICADO	66	HELENA SILVEIRA SILVA	19/05/2011	45
DESCLASSIFICADO	40	CARLOS OTÁVIO FORTES MARQUES	25/07/2011	30
DESCLASSIFICADO	103	DERICK FERNANDO SOBRERA PINTO	10/09/2011	30
DESCLASSIFICADO	79	WESLEY LIMA PAZ FELDEMANN	06/01/2012	30
DESCLASSIFICADO	52	BRENDA DA ROSA CARVALHO	02/01/2012	20
	62	IGOR ROSA PASQUALI	04/11/2011	N/C

8º ANO

CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	NOTA
	42	VALENTINA BECKER BARCELLOS	10/04/2010	65
DESCLASSIFICADO	34	CLEIDINARA DA SILVA BACK	03/04/2010	40

DESCLASSIFICADO	88	LAURA DE OLIVEIRA RIBEIRO	13/10/2010	40
DESCLASSIFICADO	50	GABRIELA SANTOS DA SILVA	25/12/2010	40
DESCLASSIFICADO	82	MARIA MANUELA SANTOS SELLMER	19/06/2009	35
	61	NITYELI WILSMANN DA ROCHA	23/11/2010	N/C

9º ANO				
CLASSIFICAÇÃO	**NÚMERO DE INSCRIÇÃO**	**NOME DO CANDIDATO**	**DATA DE NASCIMENTO**	**NOTA**
	85	CARLOS EDUARDO SILVA DO NASCIMENTO	21/10/2009	55
DESCLASSIFICADO	104	BERNARDO KRUEL TEIXEIRA LUNARDI	27/01/2009	40
DESCLASSIFICADO	39	ANA LUIZA ARGERICH NAGERA	31/12/2009	45
	74	DAVI MACHADO RIVA	05/10/2009	N/C

De acordo com o Edital 52/2023, de 31 de outubro de 2023:

6RECURSOS:
6.1. Da classificação preliminar dos candidatos cabe recurso endereçado à Comissão do Processo Seletivo, uma única vez, no prazo comum de 1 (um) dia, sendo este o primeiro dia útil subsequente ao da publicação do resultado.
6.1.1 –O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, protocolados na Prefeitura de Tupanciretã para a Comissão do Processo Seletivo.
6.1.2 –Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

7CRITÉRIOS PARA DESEMPATE:
7.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação aos pontos apurados por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
7.1.1 –Apresentar idade mais avançada;
7.1.2 –Sorteio em ato público.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ, aos 23 dias do mês de novembro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5EB95CCC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 304

Abre crédito suplementar no valor de R$ 161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais), nas Secretarias.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso e **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 161.021,00 (cento e sessenta e um mil e vinte e um reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	90	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	2.769,00
Elemento	91	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	585,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretária		
Elemento	360	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	25.423,00
Elemento	363	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	2.575,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretária de Educação		
Elemento	828	31.90.94/0500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	1.519,00
Elemento	205	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.086,00
Elemento	207	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	715,00
Elemento	226	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	1.007,00
Elemento	766	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	40.000,00

Órgão		**05**	**Secretaria de Obras**		
Proj/Ativ		2131	Manutenção da Secretária de Obras		
Elemento	325	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.312,00
Elemento	326	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	604,00

Órgão		**08**	**Secretária de Saúde**		
Proj/Ativ		2059	Manutenção da Secretária de Saúde		
Elemento	606	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	7.765,00
Elemento	607	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	1.631,00
Elemento	584	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	17.934,00

Elemento	587	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	1.721,00

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretária de Planejamento		
Elemento	190	31.90.13/0500	Obrigações Patronais	R$	883,00
Elemento	199	33.90.46/0500	Auxílio-Alimentação	R$	725,00
Elemento	834	31.90.94/0500	Indenizações e Restituições Trabalhistas	R$	3.364,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		2128	Manutenção da Secretária da Fazenda		
Elemento	121	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	10.548,00
Elemento	126	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	1.243,00
Elemento	132	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Órgão		**13**	**Secretaria de Segurança Pública e Trânsito**		
Proj/Ativ		2144	Manutenção da Secretária de Segurança Pública e Trânsito		
Elemento	1204	31.90.11/0500	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R$	4.988,00
Elemento	1208	31.91.13/0500	Contribuições Patronais	R$	624,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2085	Uniformes		
Elemento	281	33.90.30/0550	Material de Consumo	R$	40.000,00

Órgão		**09**	**Secretaria de Planejamento**		
Proj/Ativ		2129	Manutenção da Secretária de Planejamento		
Elemento	198	33.90.39/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	20.000,00

Órgão		**10**	**Secretaria da Fazenda**		
Proj/Ativ		0001	Reserva de Contingência		
Elemento	351	99.99.99/0500	Reserva de Contingência e Reserva do RPPS	R$	101.021,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 13 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 63925/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BD490146

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 307

Abre crédito suplementar no valor de R$ 270.109,00 (duzentos e setenta mil cento e nove reais), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **II e III Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ 270.109,00 (duzentos e setenta mil cento e nove reais), na Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2009	Manutenção da Secretária de Educação		
Elemento	5	31.90.96/0500	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisita	R$	15.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2019	Alimentação Escolar - Fundamental		
Elemento	243	33.90.30/0552	Material de Consumo	R$	6.389,00
Elemento	243	33.90.30/0552	Material de Consumo	R$	27.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2011	Alimentação Escolar – Educação Infantil Pré-Escola		
Elemento	250	33.90.30/0552	Material de Consumo	R$	3.041,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar – Infantil Creche		
Elemento	254	33.90.30/0552	Material de Consumo	R$	5.137,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Alimentação Escolar – Creche		
Elemento	772	33.90.39/0552	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	210.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2124	Alimentação Escolar – Educação Especial		
Elemento	245	33.90.30/0552	Material de Consumo	R$	3.143,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2124	Alimentação Escolar – Jovens e Adultos		
Elemento	1140	33.90.30/0552	Material de Consumo	R$	399,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1° recurso oriundo da redução do superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2020	Alimentação Escolar – Educação Infantil Creche		
Elemento	251	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	210.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2147	Conselho Municipal do CAE		
Elemento	1268	33.90.14/0500	Diárias - Civil	R$	10.000,00
Elemento	1269	33.90.30/0500	Material de Consumo	R$	5.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 14 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração

Proc. 59969/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:FD8F24DD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 310

Aprova a Instituição do empreendimento GAIA ATLANTIDA RESIDENCES.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, em cumprimento ao artigo 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município e de acordo com a **Lei 1.111**, de 06 de junho de 2008, **DECRETA:**

Art. 1º Fica aprovado e licenciado o empreendimento nominado "**GAIA ATLANTIDA RESIDENCES**", a ser construído na Avenida Central, n° 2222, bairro Atlântida, neste município de Xangri-Lá/RS, sobre o lote descrito e caracterizado na matrícula n° 14.671 do Registro de Imóveis de Xangri-Lá/RS. O referido condomínio terá o total de 114 (cento e quatorze) unidades privativas, sendo 90 (noventa) casas e 24 (vinte e quatro) apartamentos, além de áreas de uso comum.

Parágrafo único. O empreendimento **"GAIA ATLANTIDA RESIDENCES"** será construindo obedecendo integralmente ao projeto urbanístico, memorial descritivo e planilha de áreas aprovados pelo Município, conforme **Processo Administrativo nº 8383/2021, Processo Administrativo do Licenciamento de Edificações Individuais nº 912-23-XGL-LIC, Processo Administrativo Licenciamento de Edificações Condominiais n º 517-23-XGL-LEC** e **Processo de Licenciamento Ambiental nº 010/2022**.

Art. 2º O empreendimento será distribuído da seguinte forma:

DESCRIÇÃO			**ÁREA**
ÁREA DA GLEBA			21.383,82m²
DISTRIBUIÇÃO DE METRAGENS			ÁREAS
ÁREA COMUM	NÃO COMPUTÁVEL (áreas abertas desconbertas)		8.610,89m²
CONSTRUÇÃO 01 (circulação e infraestrutura do prédio residencial)		347,93m²	
CONSTRUÇÃO 02 (salões de festas, academia, brinquedoteca, quiosques, apoio pórtico)		1.343,51m²	
TOTAL CONDOMINIAL		**10.302,33m²**	
ÁREA PRIVATIVA	NÃO COMPUTÁVEL (pátios extremos + 32 vagas privadas		6.685,63m²
CONSTRUÍDA (114 unidades habitacionais)		12.368,22m²	
TOTAL PRIVATIVA		**19.053,85m²**	

Art. 3º A Prefeitura Municipal de Xangri-Lá, por este decreto, declara expressamente que não se opõe ao Registro da Incorporação do **Condomínio Horizontal de Lotes "GAIA ATLANTIDA RESIDENCES"** junto ao Registro de Imóveis competente.

Art. 4º Fica revogado o decreto 264, de 25 de setembro de 2023.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.97630/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:CE26E64D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 311

Abre crédito suplementar no valor de R$ 8.826,15 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), na Secretaria de Turismo.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 8.826,15 (oito mil oitocentos e vinte e seis reais e quinze centavos), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		2024	Atividades Culturais		
Elemento	1445	33.90.39/0715	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	6.281,57
Elemento	1446	33.90.39/0716	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.544,58

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**06**	**Secretaria de Turismo**		
Proj/Ativ		1133	Lei Paulo Gustavo - LC195/2022		
Elemento	1436	33.50.43/0716	Subvenções Sociais	R$	2.544,58
Elemento	1437	33.50.31/0715	Premiações Culturais, Artísticas, Cientificas, Des	R$	6.281,57

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.81805/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:8CB1B0A1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 312

Abre crédito suplementar no valor de R$ 73.176,00 (setenta e três mil cento e setenta e seis reais), na Secretaria de Administração.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022, **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 73.176,00 (setenta e três mil cento e setenta e seis reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2004	Manutenção da Secretaria		
Elemento	366	33.90.33/0500	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	176,00
	368	33.90.36/0500	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	25.000,00
Elemento	369	33.90.39/0501	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	48.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		1069	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		

Elemento	373	44.90.52/0501	Equipamentos e Material Permanente	R$	58.176,00

Órgão		**03**	**Secretaria de Administração**		
Proj/Ativ		2133	Manutenção da Segurança Pública		
Elemento	374	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	15.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc.59983/2022

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:7F79B5E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 313

Abre crédito suplementar no valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), no Gabinete do Prefeito.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá em exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **III Art. 6º, da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022**. Decreta:**

Art. 1º Abre crédito suplementar no valor R$ 20.000,00 (vinte mil reais), na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2023	Apoio Aos Estudantes		
Elemento	1232	33.90.18/0500	Auxilio Financeiro a Estudantes	R$	20.000,00

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no Art. 1º, recursos oriundos da redução da seguinte dotação orçamentária.

Órgão		**02**	**Gabinete do Prefeito**		
Proj/Ativ		2003	Manutenção do Gabinete do Prefeito		
Elemento	94	33.50.43/0500	Subvenções Sociais	R$	5.000,00
Elemento	98	33.90.33/0500	Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
Elemento	103	33.50.93/0500	Indenizações e Restituições	R$	10.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 16 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 60751/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:4A8B8C2D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 317

Abre crédito suplementar no valor de R$ 399.662,95 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos), na Secretaria de Educação.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere e em cumprimento ao Art. 61, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, de acordo com o inciso **I e II Art. 5º e III Art. 6º da Lei 2495** de 12 de Setembro de 2022. **Decreta:**

Art. 1º Abre crédito especial no valor R$ **399.662,95 (trezentos e noventa e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e noventa e cinco centavos)**, na Secretaria de Saúde, na seguinte dotação orçamentária:

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013			

Elemento	42	33.90.30/0550	Material de Consumo	R$	9.000,00
Elemento	48	33.90.39/0550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	128.946,76
Elemento	48	33.90.39/0550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	261.716,19

Art. 2º Servirá de cobertura para o crédito aberto no artigo 1° recurso oriundo da redução do superávit financeiro e excesso de arrecadação.

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2013	Educação Fundamental		
Elemento	46	33.90.36/0550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	500,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1061	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	53	44.90.52/0550	Equipamentos e Material Permanente	R$	1.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2014	Educação Infantil - Creche		
Elemento	72	33.90.30/0550	Material de Consumo	R$	500,00
Elemento	79	33.90.36/0550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	500,00
Elemento	82	33.90.39/0550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1057	Veiculo, Equipamento e Material Permanente		
Elemento	87	44.90.52/0550	Equipamentos e Material Permanente	R$	500,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2018	Educação Infantil – Pré-Escola		
Elemento	218	33.90.30/0550	Material de Consumo	R$	500,00
Elemento	221	33.90.35/0550	Serviços de Consultoria	R$	500,00
Elemento	222	33.90.36/0550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$	500,00
Elemento	225	33.90.39/0550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	500,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1004	Escola Fundamental: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas		
Elemento	260	44.90.51/0550	Obras e Instalações	R$	1.000,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1005	Escola Infantil: Construção, Ampliação, Melhoria e Reformas		
Elemento	264	44.90.51/0550	Obras e Instalações	R$	500,00

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2085	Uniformes		
Elemento	281	33.90.30/0550	Material de Consumo	R$	112.832,75
Elemento	282	33.90.30/0550	Material de Consumo	R$	142.462,50

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2127	Transporte Escolar		
Elemento	765	33.90.30/0550	Material de Consumo	R$	1.000,00
Elemento	767	33.90.39/0550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	2.000,03

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		2088	Transporte Escolar		
Elemento	766	33.90.30/0550	Material de Consumo	R$	2.920,96
Elemento	768	33.90.39/0550	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$	499,95

Órgão		**04**	**Secretaria de Educação**		
Proj/Ativ		1085	Veiculo, Equipamento e Material Permanente – Ensino Fundamental		
Elemento	1138	44.90.52/0550	Equipamentos e Material Permanente	R$	2.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 22 de novembro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:-----

CASSIO VOIGT FERREIRA
Secretário de Administração
Proc. 97465/2023

Publicado por:
Fabio Matzenbacher
Código Identificador:BD116A44

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA OUT/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RESUMO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - 2023
OUTUBRO/2023

ART. 106 LEI ORGÂNICA

DESCRIÇÃO	MÊS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	DESCRIÇÃO	EMPENHADO MÊS	EMPENHADO EXERCÍCIO	LIQUIDADO EXERCÍCIO
RECEITAS ORÇAMENTÁRIAS	**103.426.721,44**	**1.018.746.632,49**	**1.018.746.632,49**	**DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS**	**82.085.306,98**	**1.068.022.305,07**	**926.357.557,97**
RECEITAS CORRENTES	**99.820.356,60**	**955.859.285,68**	**955.859.285,68**	**DESPESAS CORRENTES**	**72.552.537,28**	**906.697.789,64**	**838.908.319,26**
RECEITA PRÓPRIA	**29.126.732,07**	**285.090.359,05**	**285.090.359,05**	**PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS**	**45.783.987,53**	**436.865.645,99**	**436.833.533,39**
IPTU - EXERCÍCIO	5.186.568,92	62.198.359,60	62.198.359,60	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**40.859.527,68**	**387.906.439,29**	**387.878.338,17**
IPTU - DÍVIDA ATIVA	2.616.436,16	25.777.731,71	25.777.731,71	APOSENTADORIAS, RESERVA REM. E REFORMAS	0,00	0,00	0,00
IRRF	4.674.899,84	41.137.185,83	41.137.185,83	PENSÕES	0,00	0,00	0,00
ITBI	2.686.259,67	24.075.119,56	24.075.119,56	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	2.641.271,26	24.262.962,52	24.262.962,52
ISSQN - EXERCÍCIO	9.071.868,88	87.436.974,89	87.436.974,89	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS			
ISSQN - DÍVIDA ATIVA	304.137,12	2.344.971,16	2.344.971,16	SALÁRIO-FAMÍLIA			
TAXAS	157.602,87	3.946.001,63	3.946.001,63	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL	32.572.817,23	308.318.574,51	308.318.574,51
TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS- DÍVIDA ATIVA	107.449,49	1.160.411,26	1.160.411,26	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	1.540.977,60	15.029.089,43	15.000.988,31
CONTRIBUIÇÕES	1.010.917,31	10.492.785,10	10.492.785,10	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	457.712,95	4.268.825,60	4.268.825,60
RECEITA DE VALORES MOBILIÁRIOS	1.056.006,22	14.622.561,41	14.622.561,41	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL TERCEIRIZAÇÃO			
RECEITA DE SERVIÇOS	216.516,31	2.156.429,98	2.156.429,98	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	146.337,67	1.661.504,45	1.661.504,45
DEMAIS RECEITAS CORRENTES	119.774,69	1.719.469,02	1.719.469,02	SENTENÇAS JUDICIAIS	3.500.410,97	34.365.482,78	34.365.482,78
EXPLORAÇÃO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO	186.749,43	2.137.663,95	2.137.663,95	PESSOAL REQUISITADO DE OUTROS ÓRGÃOS	0,00	0,00	0,00
MULTAS ADMINISTRATIVAS E CONTRATUAIS	183.808,69	3.606.086,38	3.606.086,38				
MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DÍVIDA ATIVA	17.068,32	250.692,21	250.692,21	**APLICAÇÕES DIRETAS - OPERAÇÕES INTRA-ORÇAMEN.**	**4.924.459,85**	**48.959.206,70**	**48.955.195,22**
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1.385.101,75	1.882.348,96	1.882.348,96	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	4.924.459,85	48.959.206,70	48.955.195,22
BENS, DIREITOS E VALORES INCORPORADOS AO PATRIMÔNIO	145.566,40	145.566,40	145.566,40	**JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA**	**2.043.024,37**	**21.090.440,65**	**21.090.440,65**
				APLICAÇÕES DIRETAS	**2.043.024,37**	**21.090.440,65**	**21.090.440,65**
				JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO	2.043.008,02	21.090.407,93	21.090.407,93
TRANSFERÊNCIA DO ESTADO	**16.670.342,07**	**202.519.258,46**	**202.519.258,46**	**OUTRAS DESPESAS CORRENTES**	**24.725.525,38**	**448.741.703,00**	**380.984.345,22**
ICMS	12.918.654,87	103.535.530,29	103.535.530,29	**TRANSF. A INST. PRIVADAS SEM FINS LUCRAT.**	548.229,81	6.139.341,05	4.564.620,78
IPVA	1.284.011,10	56.418.245,62	56.418.245,62	CONTRIBUIÇÕES	0,00	1.688.095,09	1.478.431,09
CIDE	37.676,07	38.940,93	38.940,93	SUBVENÇÕES SOCIAIS	548.229,81	4.451.245,96	3.086.189,69
REPASSE FUNDO A FUNDO SUS	0,00	0,00	0,00	**TRANSF. A CONSÓRCIOS PÚBLICOS**	**1.450,00**	**14.500,00**	**14.500,00**
IPI EXPORTAÇÃO	160.231,37	1.033.707,91	1.033.707,91	**APLICAÇÕES DIRETAS**	**14.287.236,10**	**345.963.981,00**	**290.529.443,29**
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	1.506.888,33	38.888.491,49	38.888.491,49	OBRIGAÇÕES PATRONAIS			
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO	762.880,33	2.604.342,22	2.604.342,22	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	164.509,93	841.684,80	494.108,70
				MATERIAL DE CONSUMO	3.322.563,20	28.256.888,21	20.082.497,74
				PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS	9.967,40	199.437,92	174.637,87
FUNDEB	**18.649.346,37**	**167.214.527,93**	**167.214.527,93**	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DIST. GRATUITA	385.250,00	1.186.386,48	792.711,20
				PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	6.086,69	222.275,90	215.922,96
TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO	**35.070.954,84**	**299.886.526,92**	**299.886.526,92**	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	8.400,00	1.680,00
FPM	7.987.278,77	98.510.413,93	98.510.413,93	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -	189.493,72	6.408.427,48	5.258.299,71

				PESSOA FÍSICA			
FUNDO ESPECIAL DO PETRÓLEO	221.672,03	1.818.506,34	1.818.506,34	LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	0,00	0,00	0,00
Lei KANDIR – ICMS DESONERAÇÃO 87/96	0,00	0,00	0,00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.435.767,82	270.002.160,02	225.934.485,39
TRANSFERÊNCIAS SUS - FUNDO A FUNDO	23.919.215,30	172.256.968,59	172.256.968,59	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO			
TRANSFERÊNCIAS FNAS	286.110,23	2.721.808,69	2.721.808,69	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	948.935,34	10.154.097,47	10.153.915,26
COTA PARTE ITR	836.428,40	1.232.325,45	1.232.325,45	DEPÓSITOS COMPULSÓRIOS			
COTA PARTE CEFEM	68.628,23	214.845,89	214.845,89	SENTENÇAS JUDICIAIS	2.996.950,88	20.347.872,79	19.257.311,41
TRANSF. RECURSOS FNDE	1.677.885,17	19.162.150,69	19.162.150,69	DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	276.333,14	276.327,52
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	73.736,71	3.969.507,34	3.969.507,34	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	25.848,57	847.917,24	761.430,78
COTA-PARTE ROYALTIES	0,00	0,00	0,00	CONTRIBUIÇÕES	51.155,10	776.279,70	772.279,70
				AUXÍLIO TRANSPORTE	750.707,45	6.435.819,85	6.353.835,05
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS	**302.981,25**	**1.148.613,32**	**1.148.613,32**	**DESPESAS DE CAPITAL**	9.532.769,70	161.324.515,43	87.449.238,71
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	304.055,30	727.893,72	727.893,72	**INVESTIMENTOS**	6.447.637,75	120.630.682,22	46.755.405,50
TRANSFERÊNCIAS DE PESSOAS FÍSICAS	-1.074,05	420.719,60	420.719,60	**APLICAÇÕES DIRETAS**	5.547.759,99	117.477.400,68	43.632.123,96
TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PÚBLICAS	0,00	0,00	0,00	MATERIAL DE CONSUMO	0,00	7.709,90	7.709,90
				SERVIÇOS DE CONSULTORIA	0,00	0,00	0,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	0,00	0,00	0,00
				OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0,00	29.251.189,18	15.767.723,43
RECEITAS DE CAPITAL	**3.606.364,84**	**62.887.346,81**	**62.887.346,81**	OBRAS E INSTALAÇÕES	4.947.156,90	82.304.530,80	24.467.988,33
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	594.631,06	36.065.048,92	36.065.048,92	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	600.603,09	5.898.866,80	3.373.598,30
OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS	0,00	0,00	0,00	AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	3.011.733,78	26.822.297,89	26.822.297,89	**INVERSÕES FINANCEIRAS**	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	**APLICAÇÕES DIRETAS**	0,00	0,00	0,00
				AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	0,00	0,00	0,00
				CONSTITUIÇÃO OU AUMENTO DE CAPITAL DE EMPRESAS	0,00	0,00	0,00
				AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	3.085.131,95	40.693.833,21	40.693.833,21
DEDUÇÃO PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB	**-4.759.896,97**	**-51.327.130,47**	**-51.327.130,47**	**APLICAÇÕES DIRETAS**	3.085.131,95	40.693.833,21	40.693.833,21
				PRINCIPAL DA DÍVIDA POR CONTRATO	3.085.131,95	40.693.833,21	40.693.833,21
				DESPESAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**10.203.022,45**	**96.737.823,95**	**96.737.823,95**
RECEITAS EXTRA-ORÇAMENTÁRIAS	**1.760,58**	**9.291,64**	**9.291,64**				
				REPASSE DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	2.919.755,44	28.204.478,11	28.204.478,11
DEVOLUÇÃO DUODÉCIMO DA CÂMARA DE VEREADORES	1.760,58	9.291,64	9.291,64	COBERTURA DO DÉFICIT PREVIDENCIÁRIO - PREVPEL	7.283.267,01	68.533.345,84	68.533.345,84
TOTAL DA RECEITA	**98.668.585,05**	**967.428.793,66**	**967.428.793,66**	**TOTAL DA DESPESA**	**92.288.329,43**	**1.164.760.129,02**	**1.023.095.381,92**
DÉFICIT		**197.331.335,36**	**55.666.588,26**	**SUPERÁVIT**	**6.380.255,62**		**0,00**
TOTAL	**98.668.585,05**	**1.164.760.129,02**	**1.023.095.381,92**	**TOTAL**	**98.668.585,05**	**1.164.760.129,02**	**1.023.095.381,92**

*** * Fonte: Relatório 04.03.99.01.01 (Receita) / 04.03.99.02.02 (Despesa)/04.04.99.07.10 - Balancete Mensal**

Nota Explicativa: Foram utilizadas receitas e despesas orçamentárias e também extraorçamentárias para elaboração da publicação, visto que os valores refletem a efetiva entrada/saída de caixa.

Cláudio Ivan Lopes Viana

Contador/Diretor de Controladoria

CRCRS 050.024

Publicado por:
Juliana Lubke Evangelista Clauhs
Código Identificador:D640F9A5